

**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**BSI N° 7 de 30 de julho de 2021
01 a 30 de julho de 2021**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SETOR DE PUBLICAÇÕES E PORTARIAS

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011
http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Setor de Publicações e Portarias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Wandemberg Venceslau Rosendo Dos Santos

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Chefe de Gabinete
Leila de Souza Lima

Diretoria de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Procuradoria Federal
Oswaldo Almeida Neto

Pró-Reitoria de Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino
Ariomar Rodrigues Dos Santos

Pró-Reitor de Extensão
Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Luciana Helena Cajas Mazzutti

SUMÁRIO

1 – Portarias SIPPAG	05 a 115
2 – Portarias de Pessoal	116 a 217
3 - Portarias	218 a 254
4 – Resoluções CONSUP	255 a 517
5 – Relatório de diárias e viagens	518 a 520



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1209/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.502422/2017-13**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **VIVIANE BRITO SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1282124**, SIAPECAD nº **00096149**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 07/07/2017 a 07/07/2017.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1210/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.500972/2018-41**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **UBIRAJARA CORDIER FARIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1674248**, SIAPECAD nº **01442164**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Valença*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 6 (**seis dias**) no período de 16/05/2018 a 21/05/2018.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1211/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.500978/2018-18**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **UBIRAJARA CORDIER FARIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1674248**, SIAPECAD nº **01442164**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Valença*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 22/05/2018 a 22/05/2018.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1212/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250753/2021-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D404** para **D405**, ao servidor **VAGNER VILAS BOAS BORGES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2227692**, SIAPECAD nº **01997812**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, e em exercício no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 15 de novembro de 2019 a 14 de maio de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1213/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251966/2021-69**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, ao servidor **JOSE VIROLI CHAVES**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2672583**, SIAPECAD nº **01440619**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Administração*, relativo ao interstício de 20 de dezembro de 2019 a 19 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1214/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251088/2021-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **WILSON AVELINO ROGERIO NETO**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3055872**, SIAPECAD nº **02236101**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 11 de dezembro de 2019 a 10 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1215/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250603/2021-23**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **CHINAYDER OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1242908**, SIAPECAD nº **02233412**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, relativo ao interstício de 21 de dezembro de 2019 a 20 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1216/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250879/2021-25**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **PATRICIA ABREU DA SILVA**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3056355**, SIAPECAD nº **02235029**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de 27 de dezembro de 2019 a 26 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **27 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1217/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250488/2021-60**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **IUG LOPES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1202107**, SIAPECAD nº **02215597**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1218/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250838/2021-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E103**, ao servidor **MARCELO MEDRADO BORGES**, ocupante do cargo de Medico Veterinario, SIAPE nº **3045051**, SIAPECAD nº **02225732**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 9 de novembro de 2019 a 8 de maio de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1219/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250877/2021-36**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, à servidora **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2080736**, SIAPECAD nº **01867813**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Itapetinga*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de 27 de dezembro de 2019 a 26 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **27 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1220/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251068/2021-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **GILVAN DE SOUSA MUNIZ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **1798488**, SIAPECAD nº **01575438**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 30 de junho de 2019 a 29 de dezembro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de dezembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1221/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250346/2021-20**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **TICIA VIVIANI SOUZA GUIA DE BRITTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3036080**, SIAPECAD nº **02217235**, lotado(a) no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Itaberaba*, relativo ao interstício de 28 de março de 2018 a 27 de março de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1222/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252036/2021-22**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, à servidora **ANA CARLA CUNHA SILVA**, ocupante do cargo de Secretario Executivo, SIAPE nº **2076967**, SIAPECAD nº **01863636**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 10 de dezembro de 2019 a 9 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **10 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1223/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250533/2021-97**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **VANESSA DE CARVALHO CAYRES PAMPONET**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1789592**, SIAPECAD nº **01565922**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 8 de junho de 2019 a 7 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1224/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250458/2020-72**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **SANDRA MARIA DE BRITO PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891314**, SIAPECAD nº **01673687**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Bom Jesus da Lapa*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **11 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1225/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, o processo judicial 00415070738/2021-03 REF 1002168-10.2021.4.01.3313, e o que consta no Processo nº **23334.250639/2021-09**,

RESOLVE

Conceder Prorrogação da Licença Gestante a servidora **ALINE PASSOS ARAUJO**, SIAPE nº **2020303**, SIAPECAD nº **01803759**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas* no período de 02/07/2021 a 30/08/2021

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1226/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250781/2021-27**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **RODRIGO VASCONCELOS STOLZE DA CONCEICAO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **3043613**, SIAPECAD nº **02224206**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **03 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1227/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250808/2021-92**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **ANDRE LUIZ DE ALCANTARA BRANDAO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3007648**, SIAPECAD nº **02195409**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **19 de janeiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1228/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251020/2021-82**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **ROBERTO CARLOS CERQUEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3048729**, SIAPECAD nº **02229432**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **29 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1229/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250755/2021-18**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **HELLENI PRISCILLE DE SOUZA FERREIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Tradutor Interpretete de Linguagem Sinais , SIAPE nº **3000482**, SIAPECAD nº **02188974**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **18 de dezembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1230/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.251055/2020-68**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **LUDMILA ANJOS DE JESUS**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **1302105**, SIAPECAD nº **02226214**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **17 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1231/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250419/2021-63**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALESSANDRA SOUZA MAIA LOBO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2337125**, SIAPECAD nº **02098613**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 10/05/2021 a 07/08/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1232/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.253500/2020-17**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **IVANILDO CLAUDINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2395304**, SIAPECAD nº **02147660**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **12 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1233/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251299/2021-02**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D302**, ao servidor **ROBERTO CARLOS CERQUEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3048729**, SIAPECAD nº **02229432**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1234/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250610/2021-25**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **CHINAYDER OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1242908**, SIAPECAD nº **02233412**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **18 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1235/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250861/2021-83**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **DANIELA DOS REIS BRANDAO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162035**, SIAPECAD nº **02334113**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Valença*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3 (**tres dias**) no período de 08/07/2021 a 10/07/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1236/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251418/2021-48**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARCIA CRISTINA ARAUJO SANTANA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1254028**, SIAPECAD nº **02219492**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercício no(a) **NÃO ENCONTRADO**, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 19/11/2020 a 19/11/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1237/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250862/2021-27**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARCIA CRISTINA ARAUJO SANTANA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1254028**, SIAPECAD nº **02219492**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercício no(a) **NÃO ENCONTRADO**, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 10/05/2021 a 10/05/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1238/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250417/2021-68**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **GABRIEL VIDINHA CORREA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3162692**, SIAPECAD nº **02333530**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, e em exercício no(a) *NÃO ENCONTRADO*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 7 (**sete dias**) no período de 08/03/2021 a 14/03/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1239/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250434/2021-15**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **GABRIEL VIDINHA CORREA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3162692**, SIAPECAD nº **02333530**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, e em exercício no(a) *NÃO ENCONTRADO*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 14 (**quatorze dias**) no período de 01/04/2021 a 14/04/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1240/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250819/2021-01**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CLEMENTINA CANDIDA BARROS DE CARVALHO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2486371**, SIAPECAD nº **01530775**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, e em exercício no(a) *NÃO ENCONTRADO*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4 (**quatro dias**) no período de 11/05/2021 a 14/05/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1241/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250900/2021-82**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CLEMENTINA CANDIDA BARROS DE CARVALHO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2486371**, SIAPECAD nº **01530775**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, e em exercício no(a) *NÃO ENCONTRADO*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 25/05/2021 a 25/05/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1242/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500190/2021-16**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LUCIANA LEMOS GARCIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1975918**, SIAPECAD nº **01760875**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, e em exercício no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 11/05/2021 a 08/08/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1243/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500187/2021-01**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RAFAEL ROSA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2344675**, SIAPECAD nº **02107542**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, e em exercício no(a) *NÃO ENCONTRADO*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 14 (**quatorze dias**) no período de 21/05/2021 a 03/06/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1244/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250709/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** ao servidor **LUIS PAULO BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1329946**, SIAPECAD nº **02090421**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, e em exercício no(a) **NÃO ENCONTRADO**, de acordo com o Art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 10 (**dez dias**) no período de 20/05/2021 a 29/05/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1245/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250973/2021-44**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **MIQUEIAS FELICIANO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1800395**, SIAPECAD nº **01577185**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 10 (**dez dias**) no período de 16/02/2021 a 25/02/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1246/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250973/2021-44**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **MIQUEIAS FELICIANO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1800395**, SIAPECAD nº **01577185**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 27/05/2021 a 10/06/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1247/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250973/2021-44**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **PAULA FONSECA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1647963**, SIAPECAD nº **01413101**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Uruçuca*, e em exercício no(a) *NÃO ENCONTRADO*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 14 (**quatorze dias**) no período de 03/06/2021 a 16/06/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1248/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252007/2021-61**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MERCIA RAMOS XAVIER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1669266**, SIAPECAD nº **01436249**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 11 (**onze dias**) no período de 14/06/2021 a 24/06/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1249/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251295.2021-87**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **SINEZIO COTRIM GUIMARAES JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **4562595**, SIAPECAD nº **01572356**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 18/06/2015 a 17/06/2020, pelo período de 30/07/2021 a 27/10/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1250/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250289.2021-89**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **CAROLINA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2679342**, SIAPECAD nº **01972241**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 16/01/2014 a 15/01/2019, pelo período de 19/07/2021 a 02/08/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1251/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251959.2021-67**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **LEILA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1890562**, SIAPECAD nº **01672673**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercício no(a) *Gabinete da Reitoria*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 19/09/2011 a 18/09/2016, pelo período de 18/08/2021 a 16/09/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1252/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250042/2021-52**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **FRANCIS MARY SOARES CORREIA DA ROSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3037846**, SIAPECAD nº **02218541**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **09 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1253/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251202.2021-14**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **RAFAEL ANTONIO VIANA DA FONSECA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1340320**, SIAPECAD nº **01310765**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 05/09/2011 a 04/09/2016, pelo período de 12/07/2021 a 04/09/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1254/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251133/2021-07**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D403** para **D404**, ao servidor **NELSON REIS DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, SIAPE nº **2353243**, SIAPECAD nº **02115395**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, e em exercício no(a) *NÃO ENCONTRADO*, relativo ao interstício de 21 de dezembro de 2019 a 20 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1255/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252143/2021-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D304**, ao servidor **LEONARDO CERQUEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE nº **2327208**, SIAPECAD nº **02087412**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, e em exercício no(a) *NÃO ENCONTRADO*, relativo ao interstício de 1 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1256/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250121/2021-63**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **MARCIO RODRIGO BOMFIM**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1226480**, SIAPECAD nº **02334472**, lotado(a) no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Xique-Xique*, e em exercício no(a) *NÃO ENCONTRADO*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC; o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução nº 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **13 de janeiro de 2021..**

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1257/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250622/2021-66**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D201** para **D301**, à servidora **MARIA ERENITA DE AMORIM COELHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2303819**, SIAPECAD nº **02062100**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, e em exercício no(a) *NÃO ENCONTRADO*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de março de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1258/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250292/2021-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **ANTONIO CESAR SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1553063**, SIAPECAD nº **01820707**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Governador Mangabeira*, e em exercício no(a) *NÃO ENCONTRADO*, relativo ao interstício de 18 de junho de 2019 a 17 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1259/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250610/2021-25**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1234 de 01/07/2021, que trata de Progressão por Capacitação, do servidor **CHINAYDER OLIVEIRA BORGES**, SIAPE Nº **1242908**.

Onde se lê:

" Efeitos financeiros a partir de 18 de junho de 2021."

Leia-se:

" Efeitos financeiros a partir de 21 de junho de 2021."

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1260/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250327/2021-18**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **SUELLEN NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3033482**, SIAPECAD nº **02215641**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1261/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250714/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **CECILIA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3050892**, SIAPECAD nº **02231149**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1262/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250875/2021-47**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **EVELIN SANTIAGO VASCONCELOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3054969**, SIAPECAD nº **02235131**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1263/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251269/2021-59**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1033441**, SIAPECAD nº **02190234**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, e em exercício no(a) **NÃO ENCONTRADO**, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de dezembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1264/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250439/2021-88**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **GUILHERME JOSE MOTA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1204448**, SIAPECAD nº **02194157**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1265/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250500/2021-97**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **PAULO HENRIQUE SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3034238**, SIAPECAD nº **02216042**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1266/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251956/2021-23**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **FABIA FERNANDA MOURA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3077223**, SIAPECAD nº **02259243**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1267/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250972/2021-20**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **DALILA DOS SANTOS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3055279**, SIAPECAD nº **02235181**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **16 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1268/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251339/2021-16**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **PETRY ROCHA LORDELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2350345**, SIAPECAD nº **02112694**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Catu*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **17 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1269/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250639/2021-15**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **JEFERSON MATOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2337115**, SIAPECAD nº **02098623**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, e em exercício no(a) *Diretoria Administrativa do Campus Itaberaba*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **29 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1270/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250942/2021-33**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **QUEILA BATISTA MUNIZ DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2022193**, SIAPECAD nº **01805577**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, e em exercício no(a) *NÃO ENCONTRADO*, relativo ao interstício de 2 de maio de 2019 a 1 de maio de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1271/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252110/2021-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E302** para **E303**, à servidora **DANIELA SANCHES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **3040050**, SIAPECAD nº **02220646**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercício no(a) *NÃO ENCONTRADO*, relativo ao interstício de 23 de outubro de 2019 a 22 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1272/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250163/2021-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **DISLENE CARDOSO DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1797636**, SIAPECAD nº **01574640**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, relativo ao interstício de 22 de junho de 2019 a 21 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1273/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250199/2021-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **OLIMPIA LIMA SILVA FILHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1363591**, SIAPECAD nº **01516198**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, relativo ao interstício de 4 de junho de 2019 a 3 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1274/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250127/2021-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **ALISSON JADAVI PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794942**, SIAPECAD nº **01572134**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 30 de junho de 2019 a 29 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1275/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250175/2021-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **ELIANE SANTOS LEITE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794187**, SIAPECAD nº **01571269**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 22 de junho de 2019 a 21 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1276/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250265/2021-92**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, à servidora **EVANILDES COSTA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1369442**, SIAPECAD nº **01572269**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 30 de junho de 2019 a 29 de junho de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1277/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250824/2020-83**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **ADRIANA ANDRADE ARNAUT**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1692774**, SIAPECAD nº **01571188**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 21 de junho de 2019 a 20 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1278/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250471/2021-33**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **AIRAM OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1448261**, SIAPECAD nº **01569350**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 1 de junho de 2019 a 31 de maio de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1279/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250513/2021-04**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **JOSE MARIA BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1625462**, SIAPECAD nº **01389423**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 15 de abril de 2019 a 14 de abril de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1280/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251091/2021-46**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, à servidora **TATIANE MALHEIROS ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2569261**, SIAPECAD nº **01576685**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1281/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250036/2021-07**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **CESAR MARQUES BORGES QUERINO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1785522**, SIAPECAD nº **01561468**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 10 de junho de 2019 a 9 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1282/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251906/2021-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **ANAELI SILVA BASTOS**, ocupante do cargo de Relacoes Publicas, SIAPE nº **3046546**, SIAPECAD nº **02227468**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 21 de novembro de 2019 a 20 de maio de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1283/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250092/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **CARLOS ALAN COUTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794365**, SIAPECAD nº **01571390**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 30 de junho de 2019 a 29 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1284/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251912/2021-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E404** para **E405**, ao servidor **ROBSON CORDEIRO RAMOS**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **2793491**, SIAPECAD nº **01570642**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercício no(a) *Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação*, relativo ao interstício de 17 de dezembro de 2019 a 16 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1285/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250368/2021-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **ICARO PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1297040**, SIAPECAD nº **02057578**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 14 de março de 2019 a 13 de março de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1286/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250381/2021-49**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D202** para **D301**, ao servidor **VAGNER FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2014902**, SIAPECAD nº **01797959**, lotado(a) no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Itaberaba*, relativo ao interstício de 18 de março de 2019 a 17 de março de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1287/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250866/2021-56**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E204**, à servidora **JANINE COUTO CRUZ MACEDO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1182176**, SIAPECAD nº **02070284**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de 21 de dezembro de 2019 a 20 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1288/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250470/2021-19**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, à servidora **SOFIA REBOUCAS NETA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1784476**, SIAPECAD nº **01560051**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 28 de abril de 2019 a 27 de abril de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1289/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250926/2021-90**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **FABIANA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2273374**, SIAPECAD nº **02041222**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 11 de abril de 2019 a 10 de abril de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1290/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250450/2021-28**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **ARLENE ANDRADE MALTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1795746**, SIAPECAD nº **01572987**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 30 de junho de 2019 a 29 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1291/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.252113/2020-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1514080**, SIAPECAD nº **01515118**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 2 de junho de 2018 a 1 de junho de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **07 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1292/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250160/2021-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **ANDERSON GOMES DA EPIFANIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1616352**, SIAPECAD nº **01557395**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, relativo ao interstício de 12 de junho de 2019 a 11 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1293/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251511/2021-23**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E403** para **E404**, ao servidor **RAFAEL ROSA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2344675**, SIAPECAD nº **02107542**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 8 de novembro de 2019 a 7 de maio de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **08 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1294/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250882/2021-49**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **PATRICIA ABREU DA SILVA**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3056355**, SIAPECAD nº **02235029**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1295/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250482/2021-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **ROMEU ARAUJO MENEZES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2982328**, SIAPECAD nº **01767789**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 27 de junho de 2019 a 26 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1296/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250798/2021-95**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **DIOGO ANTONIO QUEIROZ GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1628135**, SIAPECAD nº **01574097**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 29 de junho de 2019 a 28 de junho de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1297/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251163/2021-94**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D202** para **D301**, à servidora **JOANNA MENDONCA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2009861**, SIAPECAD nº **01793206**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Catu*, relativo ao interstício de 18 de março de 2019 a 17 de março de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1298/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250378/2021-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **LAIS MOREIRA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2342365**, SIAPECAD nº **02105044**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Catu*, relativo ao interstício de 27 de outubro de 2016 a 26 de outubro de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1299/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250112/2021-04**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1798446**, SIAPECAD nº **01575372**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de 30 de junho de 2019 a 29 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1300/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250647/2021-37**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **DURVAL LIBANIO NETTO MELLO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1796726**, SIAPECAD nº **01573879**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 28 de junho de 2019 a 27 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1301/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250921/2021-78**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D403**, ao servidor **NELSON REIS DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, SIAPE nº **2353243**, SIAPECAD nº **02115395**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1302/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250663/2021-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, à servidora **SANDRA OLIVEIRA MENESES**, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, SIAPE nº **2331223**, SIAPECAD nº **02091729**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **31 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1303/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250619/2021-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, ao servidor **LAERCIO DOS SANTOS CRISTO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2331252**, SIAPECAD nº **02091001**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, e em exercício no(a) *Diretoria Administrativa do Campus Serrinha*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1304/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500193/2021-50**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3034501**, SIAPECAD nº **02216216**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, e em exercício no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Serrinha*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 10 (**dez dias**) no período de 18/02/2021 a 27/02/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1305/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250207/2021-79**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **CAMILO VIANA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1277169**, SIAPECAD nº **02213902**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **23 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1306/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.253540/2020-69**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **WILLY JAGUARACY VASCONCELOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2390307**, SIAPECAD nº **02142031**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **02 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1307/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250098/2021-05**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **JULIANA ROBERTO CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE nº **3012184**, SIAPECAD nº **02200080**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **29 de janeiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1308/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250208/2021-13**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **ARIELE CHAGAS CRUZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3023210**, SIAPECAD nº **02210701**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **06 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1309/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250738/2021-71**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **REBECA MELO MAGALHAES**, ocupante do cargo de Secretario Executivo, SIAPE nº **3012256**, SIAPECAD nº **02200085**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **10 de fevereiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1310/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250167/2021-07**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **JOYCE SANTANA ARAUJO**, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, SIAPE nº **3012941**, SIAPECAD nº **02201229**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **05 de fevereiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1311/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250142/2021-03**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **ELIANE SILVA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3012327**, SIAPECAD nº **02199993**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **29 de janeiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1312/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250171/2021-67**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **MARCIO RODRIGO CAETANO DE AZEVEDO LOPES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1320578**, SIAPECAD nº **02210099**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **06 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1313/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251112/2021-62**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2345864**, SIAPECAD nº **02108873**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 14 (**quatorze dias**) no período de 12/05/2021 a 25/05/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1314/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252189/2021-70**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **DANIELLE VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **1632565**, SIAPECAD nº **02157216**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 10/07/2021 a 14/07/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1315/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250638/2021-86**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALLANE BRITO CAMPOS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2061278**, SIAPECAD nº **01847357**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 05/05/2021 a 19/05/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1316/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250685/2021-20**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ROBERTA MERCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1902589**, SIAPECAD nº **01834578**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 14/05/2021 a 28/05/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1317/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250582/2021-30**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **RENATA COSTA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2280313**, SIAPECAD nº **02049603**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 7 (**sete dias**) no período de 05/05/2021 a 11/05/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1318/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251248.2021-72**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **IVONE DOS SANTOS COSTA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **0051721**, SIAPECAD nº **00125053**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Catu*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 15/08/2015 a 14/08/2020, pelo período de 26/07/2021 a 24/08/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1319/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250945.2021-67**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **RICARDO MOREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1885206**, SIAPECAD nº **01666366**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 17/08/2021 a 14/11/2021, pelo período de 17/08/2021 a 14/11/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 510/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- O teor do Ofício 39/2021- SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PATRIC EVERTON DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2060149, da substituição do(a) titular da função de Chefe da Secretaria de Registros Acadêmicos, Código FG-01, *Campus* Senhor do Bonfim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 06/07/2021 11:03:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 209136

Código de Autenticação: 9492395768



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 511/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Ofício 39/2021- SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Dispensar, a pedido, a servidora RITA DE CÁSSIA SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2055539, da função de Apoio a Gestão da Coordenação de Educação à Distância - CEAD, *Campus* Senhor do Bonfim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 06/07/2021 11:06:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 209252

Código de Autenticação: 221dda4bf4



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 515/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 1 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**.

Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença Gestante para a servidora ALINE PASSOS ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2020303, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Campus Teixeira de Freitas no período de 02/07/2021 a 30/08/2021, nos termos do processo judicial 00415.070738/2021-03 (REF. 1002168-10.2021.4.01.3313).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 01/07/2021 16:39:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 209328

Código de Autenticação: ade35a215f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 516/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

- o teor do processo nº 23327.252079.2021-16, de 05 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor SEBASTIÃO EDSON MOURA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3007271, da substituição do titular do cargo de Diretor Executivo, Código CD-03, Reitoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 05/07/2021 14:03:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 210069

Código de Autenticação: 35ab65fe9a



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 517/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

- o teor do processo nº 23327.252079.2021-16, de 05 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ESTÁCIO MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2106536, para substituir o titular do cargo de Diretor Executivo, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código CD-03, Reitoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 05/07/2021 14:04:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 210072

Código de Autenticação: 6505ed31aa



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 518/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Prorrogação do afastamento do servidor FABRÍCIO DOS SANTOS BRANDÃO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1847718, lotado no *Campus* Catu, para conclusão de Doutorado em Língua e Cultura: Linguística Histórica e Filologia, pela Universidade Federal da Bahia - Brasil, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23329.000645/2018- 82).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 06/07/2023, a contar de 06/07/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 06/07/2021 16:08:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 210634

Código de Autenticação: 1d4259609e



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 519/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

- O teor do Processo 23327.251999.2021-17, de 28 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEX AMOR DIVINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2409156, para substituir o titular do cargo de Diretor de Educação a Distância, no período de 05 a 09 de julho de 2021, Código CD 3, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 08/07/2021 13:46:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 210780

Código de Autenticação: ece869383e



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 520/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder horário especial à servidora estudante ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 98 da Lei nº 8112/90, de 06 de outubro de 2020, conforme planilha abaixo:

Servidora	Matrícula SIAPE	Lotação	Processo
Aline de Assis Lago	2358653	<i>Campus Santa Inês</i>	23332.250767.2021-64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 08/07/2021 13:49:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 211329

Código de Autenticação: 81ced855b5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 521/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23327.252015.2021-15, de 29 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	DE	PARA
			UORG	UORG
Igor Correia Peneluc	Assistente em Administração	2782893	PROEN/DEAD	PROEN/DAE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 08/07/2021 13:46:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 211376

Código de Autenticação: eeb9ab8f63





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 523/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23335.251016.2021-35, de 30 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora RILVAYNIA DANTAS SOARES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2051808, da substituição do(a) titular do cargo de Coordenador(a) de Ensino, Código CD-04, *Campus Uruçuca*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 08/07/2021 21:55:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 211621

Código de Autenticação: cf68a2a5f3



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 524/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

- o teor do Processo nº 23335.251016.2021-35, de 30 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora VIVIANE REIS LEPORACE, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1891291, para substituir o(a) titular do cargo de Coordenador(a) de Ensino, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, código CD-04, *Campus* Uruçuca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 08/07/2021 21:54:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 211626

Código de Autenticação: bc9ac673aa



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 525/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251854.2020-27, de 21 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a colaboração técnica parcial, na Pró-Reitoria de Pesquisa/Reitoria, do servidor JOÃO BATISTA BOTTON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2169427, lotado no *Campus* Teixeira de Freitas, pelo período de 18.02.2021 a 31.08.2021.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 08/07/2021 21:54:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 211944

Código de Autenticação: 0445fe7eac



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 526/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**..

- o teor do Processo nº 23331.251213.2020-11, de 20 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral da servidora MARISE RODRIGUES GUEDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 20092269, lotada no *Campus* Itapetinga, para Doutorado em Linguagens e Representações pela Universidade Estadual de Santa Cruz, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23331.251213.2020-11).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 12/07/2021 até 16/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 12/07/2021 11:39:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212315

Código de Autenticação: a40fbf8d56



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 527/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder horário especial à servidora estudante ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 98 da Lei nº 8112/90, de 06 de outubro de 2020, conforme planilha abaixo:

Servidora	Matrícula SIAPE	Lotação	Processo
Morgana Cardoso Brasileiro Borges Barros	2875265	<i>Campus Catu</i>	23329.251346.2021-18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 12/07/2021 11:41:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212381

Código de Autenticação: 5c38ef2307





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 528/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

- o teor do Processo nº 23327.251823.2021-57, de 8 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO CASTRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 31608681, para substituir a titular da função de Coordenadora do Curso Técnico em Vendas, modalidade EaD, no período de 28 de junho a 12 de julho de 2021, Código FCC, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 12/07/2021 11:42:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212414

Código de Autenticação: c0d42d074d



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 529/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23331.250724.2021-99, de 26 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art.1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão, relacionada no Art. 2º. desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Baiano - Reitoria.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercer a Função de Apoio à Gestão como responsável pela Coordenação de curso de Especialização Lato Sensu em Libras com ênfase na Educação de Surdos, na modalidade de Ensino à Distância e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Coordenação Geral de Pós-Graduação, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Rita de Cássia dos Santos Teixeira	1281665	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Responsável pela Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato sensu em Libras com ênfase na Educação de Surdos	Coordenação Geral de Pós-Graduação

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo de ingresso de estudantes do referido curso;
- II - elaborar editais de ingresso de estudantes junto ao colegiado do curso;
- III - organizar calendário de aulas das disciplinas da Pós-graduação, bem como convidar docentes para assumir as disciplinas quando necessário;
- IV - presidir reuniões do Colegiado do Curso, obedecendo as normas do Regimento Interno;
- V - organizar e presidir reuniões com o corpo docente e discente do referido curso;
- VI - assessorar a Secretaria de Registros Acadêmicos no que compete a documentação Pertinente ao curso;
- VII - organizar e manter sob sua guarda documentos pertinentes ao curso;

VIII - acompanhar a frequência dos estudantes;

IX - acompanhar o processo de avaliação dos discentes e docentes durante o curso;

X - organizar e coordenar a realização de eventos científicos relacionados ao curso;

XI - acompanhar a aplicação do orçamento institucional destinado ao curso;

XII - avaliar solicitações de discentes e docentes em assuntos pertinentes ao curso, e deliberar junto ao colegiado;

XIII - acompanhar e executar o cumprimento das determinações institucionais pertinentes ao curso.

Art. 4º ESTABELECEER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 1151, de 29 de outubro de 2020, que altera a portaria nº 946/2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 12/07/2021 11:45:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212423

Código de Autenticação: 3bc11aad88



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 530/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23330.251092.2021-91, de 31 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora YSLAI PEIXOUTO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, Matrícula SIAPE nº 1873022, lotada no *Campus* Guanambi, para participação em programa de Doutorado em Genética e Biologia Molecular, pela Universidade Estadual de Santa Cruz, Salvador- BA, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23330.251092.2021-91)

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 06/08/2021 até 20/12/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 14/07/2021 13:48:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212813

Código de Autenticação: 1e3462a551



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 532/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora LIBIA AGUIAR MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1126689, para substituir a titular da função de Secretária do Gabinete do Reitor, no período de 12/07/2021 a 24/07/2021, Código FG-01, Reitoria.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 13/07/2021 15:11:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213069

Código de Autenticação: c5ba6fa3d8



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 533/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do OFICIO 49/2021 - RET-DEAD/RET-PROEN, de 30 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora TATIANA ARAÚJO REIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2350832, para substituir o titular do cargo de Diretor de Educação a Distância, no período de 13 a 31 de julho de 2021, Código CD 3, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 14/07/2021 13:50:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213086

Código de Autenticação: 01455d6454



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 534/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251924.2021-28, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidora	Cargo	Matrícula SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
LARIANE ALMEIDA SANTOS	Técnico em Contabilidade	2319650	RET- PROPLAN- NUCOPI	RET-PROPLAN- COMPRAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 14/07/2021 13:47:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213088

Código de Autenticação: 1ba239d2a1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 535/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252170.2021-23, de 14 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Cassio dos Santos Luz	Administrador	1996943	RET-COASQ-NUPROS	RET-COASQ-NUPREVS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 15/07/2021 10:15:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213472

Código de Autenticação: 4cbe3ba363





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 536/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o disposto nos artigos 45 e 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019;
- o disposto na Instrução Normativa IF Baiano nº 26, de 04 de maio de 2020 e alterações; e
- o que consta no Processo Eletrônico nº [23333.250398.2021-08](#),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal da servidora TATIANE DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3038711, lotada no *Campus* Senhor do Bonfim, para cursar o Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED), promovido pela Universidade Estadual da Bahia - UNEB.

Art. 2º O período da alocação da carga horária tem vigência de 19/04/2021 a 19/04/2023, podendo ser prorrogado nos termos do disposto nos §§ 1º a 4º, do Art. 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019, e no § 3º, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 26/2020/IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (finalização) no SUAP.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/07/2021 16:32:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 210807

Código de Autenticação: 9414d16b28





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 537/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 518, de 06 de julho de 2021, que autorizou o afastamento integral do servidor FABRÍCIO DOS SANTOS BRANDÃO, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "Art. 1º...combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23329.000645/2018- 82)."

LEIA-SE: "Art. 1º...combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo nº 23329.250234.2021-31)."

ONDE SE LÊ: "Art. 2º O presente afastamento vigorará até 06/07/2023, a contar de 06/07/2021."

LEIA-SE: "Art. 2º O presente afastamento vigorará até 05/07/2023, a contar de 06/07/2021."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/07/2021 16:25:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213828

Código de Autenticação: 058a71313e



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 538/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

- o teor do Processo nº 23337.250807.2021-28, de 16 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Governador Mangabeira e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidora			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Maria Celeste da Silva Sauthier	1566462	Professor EBTT	Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro- brasileiro e Indígena (NEABI)	Direção Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR para a função acima mencionada as seguintes atribuições:

I - representar o NEABI local junto às diversas instâncias do IF BAIANO, bem como perante as instituições vinculadas às temáticas etnicorraciais públicas, privadas e da sociedade civil do território de identidade onde está situado o *campus*;

II - reivindicar junto às instâncias dos *campi* do IF BAIANO, ações que atendam às demandas do NEABI Local;

III - apoiar as propostas de atividades atinentes aos objetivos do NEABI;

IV - incentivar, propor e articular o desenvolvimento de ações para a educação para as relações etni - raciais no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão do IF BAIANO;

V - promover e incentivar a divulgação de informações concernentes à valorização da diversidade etnicorracial;

VI - convocar os membros do NEABI para reuniões, presidi-las e informar as pautas com antecedência; e
VII - oportunizar, em parceria com as demais coordenações e diretorias espaços de conhecimento, reconhecimento, interação e vivência na diversidade cultural e étnica que circunda e compõe o Campus, valorizando as identidades e modos de produção de conhecimento.

Art. 4º ESTABELECEER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela) servidora.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/07/2021 16:26:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213982

Código de Autenticação: 57ce66963b



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 539/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

- o teor do Processo nº 23337.250811.2021-96, de 09/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10/05/2021, o servidor ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2001673, da Função de Apoio à Gestão, Coordenador do Núcleo de Estudos Afrobrasileiro e Indígena (NEABI), *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/07/2021 16:26:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213997

Código de Autenticação: 1896f7f72e



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 540/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251337.2021-39, de 27 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora HELENA LUIZA OLIVEIRA COURA, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 1645581, lotada na Reitoria, para participação em programa de Doutorado em Educação, pela Universidad Nacional de Rorário, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23327.251337.2021-39)

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 11/07/2021 até 18/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/07/2021 16:27:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214004

Código de Autenticação: 813ebf13da



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 541/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo nº 23334.250888.2021-96, de 03/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor JOSÉ PEREIRA TORRES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2008970, da Função de Apoio à Gestão, substituição do(a) responsável pela Coordenação de Ensino a Distância (EaD), *Campus* Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/07/2021 16:30:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214020

Código de Autenticação: bfdd53b611



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 542/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo nº 23334.250888.2021-96, de 03 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora LAIANA GONÇALVES MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3214056, da Função de Apoio à Gestão, responsável pela Coordenação de Ensino a Distância (EaD), *Campus* Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/07/2021 16:31:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214022

Código de Autenticação: fc6c259851



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 544/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23328.251054.2021-87, de 16 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO TENÓRIO ARAÚJO, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2382975, para substituir o(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Relações Institucionais, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG 02, *Campus Bom Jesus a Lapa*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 21/07/2021 11:29:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214042

Código de Autenticação: 75fc2ae851



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 546/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 526, de 12 de julho de 2021, que autorizou o afastamento integral da servidora MARISE RODRIGUES GUEDES, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 12/07/2021 até 16/03/2024."

LEIA-SE: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 07/07/2021 até 16/03/2024."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 19/07/2021 16:04:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214327

Código de Autenticação: a45d97f8ef



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 547/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23329.251346.2021-18, de 09 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário Especial de Estudante à servidora MORGANA CARDOSO BRASILEIRO BORGES BARROS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2875265, com exercício no *Campus* Catu, para realização do curso de Graduação em Tecnologia em Gastronomia, pelo Instituto Federal Baiano - *Campus* Catu, até 11.09.2021, com fundamento no art. 98, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Revogar a Portaria de Pessoal nº 527, de 12 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/07/2021 16:30:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214354

Código de Autenticação: d5567f80a8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 548/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

- o teor do Processo nº 23334.250888.2021-96, de 03 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Teixeira de Freitas.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Teixeira de Freitas e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Daniel Anacleto Ribeiro Costa dos Santos	3216310	Assistente em Administração	Coordenação de Ensino à Distância (EaD)	Direção Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

- I - planejar, com envolvimento de toda a equipe do setor e em consonância com o regimento, as ações de cada exercício, tendo em vista as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II - implementar as ações do setor, seguindo as orientações da chefia imediata e as normas vigentes que regulam a matéria;
- III - atender aos órgãos de controle interno e externo, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade do setor;
- IV - orientar a comunidade interna e externa, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade desse setor;
- V - apoiar e incentivar a elaboração de planos, projetos e programas de EaD;
- VI - acompanhar o desempenho dos mediadores, monitores e discentes;
- VII - supervisionar a aquisição de equipamentos tecnológicos de suporte às ações de EaD;

- VIII - incentivar e promover ações de aperfeiçoamento contínuo dos servidores do *campus* envolvidos com a EaD;
- IX - apoiar as propostas de educação a distância, continuada e permanente, no *campus*;
- X - elaborar relatórios semestrais ou quando solicitados pelas chefias superiores, contendo os dados descritivos e estatísticos dos indicadores acadêmicos e de gestão dos cursos vinculados a sua coordenação;
- XI - responsabilizar-se pelos bens patrimoniais disponibilizados para o setor;
- XII - sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da educação a distância;
- XIII - alimentar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao setor e os sistemas governamentais de uso obrigatório;
- XIV - auxiliar no acompanhamento pedagógico de Estágio ou TCC, com registros das orientações feitas;
- XV - supervisionar as atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, nos cursos de EaD;
- XVI - articular com as chefias superiores a elaboração e cumprimento do calendário acadêmico e do PPC;
- XVII - acompanhar o processo de escrituração escolar dos alunos quanto à matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos;
- XVIII - emitir parecer quanto aos assuntos relacionados à revisão de avaliação, avaliação em segunda chamada, aproveitamento de estudos, nos casos de alunos ingressantes por transferência, e outros assuntos específicos de EaD;
- XIX - apoiar a CCOM na divulgação de assuntos pertinentes à Educação a Distância para a comunidade interna e externa;
- XX - oferecer suporte pedagógico aos mediadores;
- XXI - propor e elaborar instrumentos para registro das atividades realizadas pelos mediadores no atendimento pedagógico ao aluno;
- XXII - acompanhar, junto aos mediadores, os resultados de aproveitamento e frequência dos alunos e tomar as medidas necessárias para a prevenção da evasão e repetência, bem como para cumprir os determinantes dos Regulamentos da Organização Acadêmica;
- XXIII - apresentar, anualmente e sempre que necessário, relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor;
- XXIV - planejar e subsidiar os processos de aquisições necessários ao desempenho das atividades do setor; e
- XXV - realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela Chefia Imediata.

Art. 4º ESTABELECEM que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 21/07/2021 11:30:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214030

Código de Autenticação: 3200df7b74



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 551/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

- O teor do Ofício Nº 8/2021 - RET-DGAE/RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO, emitido via Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, datado de 13/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora PATRICIA VAZ SAMPAIO SANTOS, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, Matrícula SIAPE nº 1757171, para substituir o titular do cargo de Diretor de Assuntos Estudantis, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código CD-03, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 21/07/2021 10:06:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214865

Código de Autenticação: 2badeef7cb



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 553/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de julho
de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o disposto nos artigos 45 e 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019;
- o disposto na Instrução Normativa IF Baiano nº 26, de 04 de maio de 2020 e alterações; e
- o que consta no Processo Eletrônico nº [23331.250887.2021-71](#),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal da servidora ÉRICA BOLZAN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1204927, lotada no *Campus* Itapetinga, para cursar o Doutorado em Educação Física, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.

Art. 2º O período da alocação da carga horária tem vigência de 01/07/2021 a 11/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos do disposto nos §§ 1º a 4º, do Art. 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019, e no § 3º, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 26/2020/IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (finalização) no SUAP.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 26/07/2021 15:44:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214851

Código de Autenticação: bacb9bf2ba





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 554/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26
de julho de 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**..

- O teor do processo nº 23328.250939.2021-69, de 25/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor ÁKILA LUZ FERNANDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2401441, da Função de Apoio à Gestão, responsável pela Coordenação de Educação a Distância, *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 26/07/2021 09:54:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215200

Código de Autenticação: b1e9a04898



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 555/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**..

- o teor do Processo nº 23328.250939.2021-69, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus Bom Jesus da Lapa* e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Diretoria Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Tiago do Carmo Nogueira	1862418	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação de Educação a Distância (CEaD)	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - planejar, com envolvimento de toda a equipe do setor e em consonância com o Regimento Geral da EaD, as ações de cada exercício, tendo em vista as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;

II - implementar as ações do setor, seguindo as orientações da chefia imediata e as normas vigentes que regulam a matéria;

III - atender aos órgãos de controle interno e externo, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade do setor;

- IV - orientar a comunidade interna e externa, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade desse setor;
- V - apoiar e incentivar a elaboração de planos, projetos e programas de EaD;
- VI - acompanhar o desempenho dos mediadores, monitores e discentes;
- VII - supervisionar a aquisição de equipamentos tecnológicos de suporte às ações de EaD;
- VIII - incentivar e promover ações de aperfeiçoamento contínuo dos servidores do *campus* envolvidos com a EaD;
- IX - apoiar as propostas de educação a distância, continuada e permanente, no *campus*;
- X - elaborar relatórios semestrais ou quando solicitados pelas chefias superiores, contendo os dados descritivos e estatísticos dos indicadores acadêmicos e de gestão dos cursos vinculados a sua coordenação;
- XI - responsabilizar-se pelos bens patrimoniais disponibilizados para o setor;
- XII - sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da educação a distância;
- XIII - alimentar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao setor, adotados pelo IF BAIANO e os sistemas governamentais de uso obrigatório;
- XIV - auxiliar no acompanhamento pedagógico de Estágio ou TCC, com registros das orientações feitas;
- XV - supervisionar as atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, nos cursos de EaD;
- XVI - articular com as chefias superiores a elaboração e cumprimento do calendário acadêmico e do PPC;
- XVII - acompanhar o processo de escrituração escolar dos alunos quanto à matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos;
- XVIII - emitir parecer quanto aos assuntos relacionados à revisão de avaliação, avaliação em segunda chamada, aproveitamento de estudos, nos casos de alunos ingressantes por transferência, e outros assuntos específicos de EaD;
- XIX - apoiar o Núcleo de Comunicação e Eventos na divulgação de assuntos pertinentes à Educação a Distância para a comunidade interna e externa;
- XX - oferecer suporte pedagógico aos mediadores;
- XXI - propor e elaborar instrumentos para registro das atividades realizadas pelos mediadores no atendimento pedagógico ao aluno;
- XXII - acompanhar, junto aos mediadores, os resultados de aproveitamento e frequência dos alunos e tomar as medidas necessárias para a prevenção da evasão e repetência, bem como para cumprir os determinantes dos Regulamentos da Organização Acadêmica;
- XXIII - apresentar, anualmente e sempre que necessário, relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor;
- XXIV - planejar e subsidiar os processos de aquisições necessários ao desempenho das atividades do setor; e
- XXV - realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela Chefia Imediata.

§ 1º O Coordenador de Educação a Distância poderá atuar como Coordenador do Polo EaD interno, na forma do Regimento Geral da EaD.

§ 2º À Coordenação de Educação a Distância cabe articular-se com o Coordenação de Pesquisa e com o Núcleo de Extensão para estimular ações que assegurem a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na modalidade a distância.

Art. 4º ESTABELECEM que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e/ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 26/07/2021 09:55:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215208

Código de Autenticação: cf47791d28



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 556/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**..

- o teor do Processo nº 23805.250656.2021-44, de 2 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 09/12/2020, a servidora LARISSA LOPES SILVA, Matrícula SIAPE nº 3153186, Assistente de Aluno, da Função de Apoio à Gestão, responsável pelo Núcleo de Comunicação e Eventos, *Campus Itaberaba*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 26/07/2021 15:43:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215457

Código de Autenticação: fb8953061f



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 562/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo nº 23807.250386.2021-51, de 04 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção à Classe TITULAR, ao servidor JOSÉ RENATO OLIVEIRA MASCARENHAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 53778, lotado no *Campus* Alagoinhas, de acordo com o Art. 14 e Art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 23/07/2021 18:59:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215503

Código de Autenticação: 01d41762e7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 563/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**..

- o teor do Processo 23328.251023.2021-26, de 20 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor IVANILDO CLAUDINO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2395304, lotado no *Campus* Bom Jesus da Lapa, para participação Programa de Pós-graduação em Agronomia (PRODUÇÃO VEGETAL) – DOUTORADO, pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo nº 23328.251023.2021-26).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 21/07/2021 até 01/04/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 23/07/2021 18:58:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215567

Código de Autenticação: 11cb829d06



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 565/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

- o teor da Resolução CONSUP/IF Baiano nº 66/2020;

- o teor do Processo nº 23334.250362.2021-14, de 23 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Colaboração Técnica Integral Intercampi da servidora RENATA CRISTINA DOS REIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Área: Licenciatura em Letras/Libras, Matrícula SIAPE nº 3162726, na Reitoria, pelo período de junho/2021 a junho/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 27/07/2021 17:06:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215930

Código de Autenticação: d9d7f2f9cf



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 566/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26
de julho de 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**..

- o teor do requerimento nº 569146, de 25 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor PEDRO BERNARDO DE MELLO OLIVEIRA, ocupante do cargo Administrador, Matrícula SIAPE nº 2395886, com exercício no *Campus* Catu, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 23/06/2021 a 27/06/2021 (05 dias) e prorrogação nos dias 28/06/2021 a 12/07/2021 (15 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 26/07/2021 15:49:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215931

Código de Autenticação: d7046d5e33



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 567/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26
de julho de 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**..

- o teor do requerimento nº 570453, de 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor HEVERTON SANTOS QUEIROZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1996667, com exercício no *Campus* Bom Jesus da Lapa, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 01/07/2021 a 05/07/2021 (05 dias) e prorrogação nos dias 06/07/2021 a 20/07/2021 (15 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 26/07/2021 15:47:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215932

Código de Autenticação: 5d2514979a



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 568/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990,

CONSIDERANDO:

- o teor do requerimento nº 570854, de 29 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor JOSÉ MARCO CHAVES MENEZES, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, Matrícula SIAPE nº 1103882, com exercício no *Campus* Catu, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 22/06/2021 a 26/06/2021 (05 dias).

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 26/07/2021 15:48:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215569

Código de Autenticação: 7afbbeeafa



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 569/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- o teor do requerimento nº 570453, de 28 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor JOSÉ ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 1071800, com exercício na Reitoria, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 26/06/2021 a 30/06/2021 (05 dias) e prorrogação nos dias 01/07/2021 a 15/07/2021 (15 dias).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 26/07/2021 15:48:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215559

Código de Autenticação: 53104cf5c4



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 571/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252214.2021-15, datado de 18 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada

Servidora	Cargo	Matrícula SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Manoela Sampaio Rezende	Assistente em Administração	1360301	DAE/PROEN	SGRA/DAE/PROEN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 27/07/2021 16:57:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216129

Código de Autenticação: 5116e5d7a2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 572/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

- o teor do Processo nº 23790.250655.2021-14, de 23 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora LARISSA DE QUEIROZ SANTOS, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 2344790, lotada no *Campus* Serrinha, para participação em programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo nº 23790.250655.2021-14).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 02/08/2021 até 05/04/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 27/07/2021 16:56:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216151

Código de Autenticação: 395e5734cf



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 573/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho
de 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

– o teor do Processo nº 23335.251124.2021-16, de 08 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora SOLANE ALVES SANTOS DA ROCHA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1577810, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Alimentos, Código FCC, *Campus Uruçuca*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 27/07/2021 17:01:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216169

Código de Autenticação: 8b4fde86b3



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 574/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

– o teor do Processo nº 23335.251124.2021-16, de 08 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA OLÍMPIA BATISTA DE MORAES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1964837, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Alimentos, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FCC, *Campus Uruçuca*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 27/07/2021 17:02:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216166

Código de Autenticação: cebcfa45b8



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 575/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26
de julho de 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**..

– o teor do Processo nº 23335.251124.2021-16, de 10 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ZILDENI MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1798276, lotada na Reitoria, para participação em programa de Mestrado em Serviço Social, pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo nº 23327.251862.2021-54).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 01/07/2021 até 01/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 26/07/2021 15:45:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216217

Código de Autenticação: 94985e8369



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 576/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**..

- o teor do Processo nº 23805.250656.2021-44, de 2 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Itaberaba.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Itaberaba e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção-Geral e do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor (a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula Siape	Cargo	Denominação	Vinculação
Nadilson Oliveira da Silva	2392633	Técnico em Audiovisual	Responsável pelo Núcleo de Comunicação e Eventos	Direção-Geral

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

- I - participar da implementação da Política de Comunicação do IF Baiano;
- II - aplicar normas internas de comunicação na área digital (sítio eletrônico, mídias e redes sociais);
- III - planejar, apoiar e realizar a divulgação dos processos seletivos do *campus*;
- IV - promover a comunicação e divulgação dos eventos e das ações realizadas pelo *campus*;
- V - executar o cerimonial, apoiar e acompanhar os eventos do *campus*;
- VI - participar de projetos e campanhas comunicacionais e publicitárias do IF Baiano;
- VII - auxiliar a Direção do *campus* na publicização dos atos administrativos e pedagógicos da gestão; e
- VIII - organizar a recepção das autoridades e visitantes ilustres às dependências do *campus*;

Art. 4º ESTABELECEM que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 26/07/2021 15:46:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215460

Código de Autenticação: eba1a18727



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 577/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

- O teor do Processo 23807.250571.2021-46, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Alagoinhas.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo denominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Alagoinhas e, inclusive, responsabilizar-se, perante à Direção Geral do referido campus, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

SERVIDOR(A)			FUNÇÃO DE APOIO À GESTÃO	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Elinavilmo de Morgado Santos	2039647	Técnico da Tecnologia da Informação	Responsável pelo Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação	Direção Geral

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - apoiar a contratação de soluções de TI;

II - planejar, coordenar e supervisionar o gerenciamento dos serviços de administração da rede lógica, do parque de informática, das bases de dados e do suporte ao usuário dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do IF Baiano, *Campus* Alagoinhas;

III - manter em pleno funcionamento e atualizados os equipamentos de tecnologia da informação utilizados no IF Baiano, *Campus* Alagoinhas;

IV - auxiliar os usuários na resolução dos problemas relacionados à utilização dos equipamentos do IF Baiano, *Campus* Alagoinhas; e

V - propor e disseminar normas, padrões e melhores práticas de TI.

Art. 4º ESTABELECEM que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e/ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 27/07/2021 16:55:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216283

Código de Autenticação: f4c55270b2



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 578/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

- o teor do Processo nº 23806.250676.2021-13, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO RODRIGO BOMFIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1226480, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) da Extensão, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG 02, *Campus Xique-Xique*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 27/07/2021 16:53:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216293

Código de Autenticação: e70d6cc608



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 581/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:.:

- o teor do Processo nº 23336.250804.2021-02, de 26 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora MALU OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula SIAPE nº 3049527, lotada no *Campus* Valença, para participação em curso de Mestrado Acadêmico, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas, pela Universidade Estadual Paulista - UNESP, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo nº 23336.250745.2021-64).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 08/08/2021 até 08/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 27/07/2021 16:52:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216331

Código de Autenticação: 97c9a5e5d4



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 582/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 28 de julho
de 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de serviço do *Campus Xique-Xique* (Processo nº 23327.252319.2021-74),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 28/07/2021, o prazo para apresentação do servidor YURI DE MELO ALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3007382, no *Campus Alagoinhas*, em decorrência da remoção objeto da Portaria de Pessoal 497/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 28 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 28/07/2021 19:27:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217157

Código de Autenticação: bedb2e4bf9





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 583/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 29 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252150.2021-52, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 21/07/2021, a servidora ROSELI SALES MOUTINHO SOARES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1890147, da substituição do titular do cargo de Diretor da Diretoria de Assuntos Estudantis, Código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 29/07/2021 10:07:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216950

Código de Autenticação: 4c46cabb3b



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 584/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30
de julho de 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo nº 23329.251477.2021-97, de 28 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral da servidora JUSSIMARA LOPES DE JESUS SIMÕES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1005622, lotada no *Campus* Catu, para participação em Programa de Doutorado em Literatura e Cultura, pela Universidade Federal da Bahia, nos termos do Art. 96-A. da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 (Processo nº 23329.251477.2021-97).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 04/10/2021 até 30/01/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 30/07/2021 09:37:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217028

Código de Autenticação: b41a3e7ef2



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 585/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23336.250830.2021-22, de 27 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor MÁRIO JORGE PEREIRA DA MATA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2027310, lotado no *Campus* Valença, para conclusão de Doutorado em Letras/Linguística, pela Universidade Federal da Bahia – Brasil, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo nº 23336.250830.2021-22).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 31/12/2021, a contar de 01/07/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 30/07/2021 09:42:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217035

Código de Autenticação: b0ff05e6ce



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 586/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de julho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 575, de 26 de julho de 2021, que autorizou o afastamento integral da servidora ZILDENI MARTINS DE OLIVEIRA, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 01/07/2021 até 01/08/2022."

LEIA-SE: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 01/08/2021 até 01/08/2022."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 30/07/2021 09:47:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217044

Código de Autenticação: 52f6b7cc19



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 589/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de julho
de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o disposto nos artigos 45 e 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019;
- o disposto na Instrução Normativa IF Baiano nº 26, de 04 de maio de 2020 e alterações; e
- o que consta no Processo Eletrônico nº [23333.250490.2021-60](#),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal da servidora RITA DE CÁSSIA SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2055539, lotada no *Campus* Senhor do Bonfim, para cursar o Doutorado Profissional em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, promovido pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF).

Art. 2º O período da alocação da carga horária tem vigência de 14/04/2021 a 08/03/2025, podendo ser prorrogado nos termos do disposto nos §§ 1º a 4º, do Art. 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019, e no § 3º, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 26/2020/IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (finalização) no SUAP.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 30/07/2021 09:41:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216345

Código de Autenticação: d8ab78d480





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 165/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 1 de julho de 2021

Constitui comissão para elaboração do Guia do(a)
Estudante EaD.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO**:

- O teor do Processo nº 23327.251560.2021-86, de 14 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para elaborar o Guia do/a estudante EaD.

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Lotação	Função na comissão
Fernanda Sanjuan de Souza	2349659	Pedagoga	<i>Campus</i> Alagoinhas	Presidente
Elisneide Rodrigues da Silva	-----	Coordenadora de Polo EaD	----	Membro
Elloyse Santiago Silva	-----	Discente	-----	Membro
Josemar Rodrigues da Silva	1785686	Professor EBT	<i>Campus</i> Alagoinhas	Membro
Júlio Cesar Pinheiro Cruz	3161843	Técnico em Artes Gráficas	Reitoria	Membro
Milena Vergne de Abreu Oliveira e Sousa	1331734	Pedagogo-Área	Reitoria	Membro
Tamilis Mota Cerqueira	1020599	Programador Visual	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - produzir material textual com orientações acadêmicas para os(as) estudantes detalhando as especificidades da modalidade da EaD no Instituto; e

II - sugerir formatos complementares para serem disponibilizados em outros suportes de comunicação para os estudantes.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 04 (quatro) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Proen prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 01/07/2021 18:15:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 209056

Código de Autenticação: d273815b6e



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 166/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de julho de 2021

Altera a composição e prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão que tem por finalidade elaborar os projetos pedagógicos dos cursos superiores de Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade EaD, do Instituto Federal Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFÍCIO OFÍCIO 1/2021 - RET-CCV/RET-DEAD/RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora CECÍLIA OLIVEIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1232127.

Art. 2º A comissão passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Tatiana Araújo Reis	Professora EBTT	2350832	Uruçuca	Presidente
Aleciane da Silva Moreira Ferreira	Professora EBTT	3161858	Itaberaba	Membro
Ana Cecília de Oliveira Teixeira	Professora EBTT	2350460	Alagoinhas	Membro
Ariele Chagas Cruz	Professora EBTT	3023210	Bom Jesus da Lapa	Membro
Etiene Santiago Carneiro	Professora EBTT	2350479	Serrinha	Membro
Fernanda Meneses de Miranda Castro	Professora EBTT	1698155	Catu	Membro

Fernanda Sanjuan de Souza	Pedagoga	2349659	Reitoria	Membro
Risia Kaliane Santana de Souza	Professora EBBTT	1813776	Uruçuca	Membro

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela comissão no período de 23/02/2021 a 05/07/2021.

Art. 4º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão por mais 90 (noventa) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário constantes na Portaria nº 1225, de 23 de novembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 06/07/2021 11:04:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 209106

Código de Autenticação: 8ca7561da2



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 167/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de julho de 2021

Homologa o Edital Interno nº 65, referente ao Processo Seletivo para remoção de servidores do IF BAIANO.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar o Edital Interno nº 65/2021, referente ao Processo Seletivo para remoção de servidores do IF BAIANO. (Processo nº 23327.251776.2021-41)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL N° 65, DE 16 DE JUNHO DE 2021

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/205711/

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 06/07/2021 15:17:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 210906

Código de Autenticação: f47828b856



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 168/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de julho de 2021

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão que tem por finalidade revisar a Resolução/CONSUP n.º 19, de 20 de agosto de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Processo eletrônico SUAP nº 23327.251399.2021-41, de 04 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão que tem por finalidade revisar a Resolução/CONSUP n.º 19, de 20 de agosto de 2015, que trata da Instrução Normativa das Atribuições das Coordenações dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, constituída por meio da Portaria nº 126, de 13 de maio de 2021, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela comissão no período de 17/06/2021 a 07/07/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 08/07/2021 13:47:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 211289

Código de Autenticação: b67561c03a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 169/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de julho de 2021

Constitui comissão para elaboração do Projeto Pedagógico de Certificação Profissional na Modalidade Certificação Docente da Educação Profissional.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
- a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012;
- a Resolução CD/FNDE nº 6, de 12 de março de 2013;
- a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015;
- o Ofício-Circular nº 36/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC (SEI 1982760);
- a Nota Técnica nº 104/2020/CGFS/DAF/SETEC/SETEC;
- o Ofício-Circular nº 57/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC;
- a Portaria 915/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de setembro de 2020; e
- o teor do Processo nº 23327.253513.2020-96, de 06 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para elaboração do Projeto Pedagógico de Certificação Profissional na Modalidade Certificação Docente da Educação Profissional:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Maíra Oliveira Dourado Silva	Pedagogo-Área	1017670	Reitoria	Presidente
Luis Henrique Alves Gomes	Professor EBTT	1582214	Campus Itapetinga	Membro
Milena Vergne de Abreu Oliveira e Sousa	Pedagogo-Área	1331734	Campus Catu	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar o Projeto Pedagógico de Certificação Profissional na modalidade Certificação Docente da Educação Profissional;

II - elaborar cronograma para atendimento ao pleito; e

III - participar de reuniões que visam a elaboração/revisão coletiva do documento.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º A Proex prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 9º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10. Fica revogada a Portaria 1185/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de novembro de 2020.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 08/07/2021 13:44:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 211307

Código de Autenticação: ede5338135



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 170/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de julho de 2021

Constitui comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e do Regimento Interno do Curso de Especialização Lato Sensu em Língua Portuguesa, Relações Étnico-Raciais e de Gênero, na modalidade EaD, do Instituto Federal Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251922.2021-39, de 16 de Junho de 2021;

RESOLVE:

Art 1º Constituir, com os(as) servidores(as) mencionados(as) abaixo, comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e do Regimento Interno do Curso de Especialização Lato Sensu em Língua Portuguesa, Relações Étnico-Raciais e de Gênero, na modalidade EaD, do Instituto Federal Baiano.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Fernanda da Silva Machado	Professor EBTT	1119366	<i>Campus Alagoinhas</i>	Presidente
Ivo Ferreira de Jesus	Professor EBTT	2067809	<i>Campus Santa Inês</i>	Membro
Jamyle Rocha Ferreira Souza	Professor EBTT	2049833	<i>Campus Alagoinhas</i>	Membro
Nelian Costa Nascimento	Pedagogo-Área	1535718	<i>Campus Santa Inês</i>	Membro
Quezia dos Santos Lima	Professor EBTT	2240448	<i>Campus Valença</i>	Membro
Rita Márcia Amparo Macedo	Professor EBTT	1876974	<i>Campus Alagoinhas</i>	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- I - elaborar o Projeto Pedagógico do Curso do Curso (PPC) e Regimento Interno do Curso de Especialização Lato Sensu em Língua Portuguesa, Relações Étnico-Raciais e de Gênero (EaD);
- II - submeter a minuta do PPC e do Regimento do curso às instâncias de revisão e aprovação;
- III - revisar as minutas dos documentos nos termos das sugestões e orientações das instâncias superiores.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail e/ou ofício eletrônico.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo impossibilidade para realização da reunião via webconferência, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens para realizar reuniões presenciais.

Art. 7º A Diretoria de Educação a Distância prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 08/07/2021 21:53:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 211945

Código de Autenticação: eebc9e3676



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 171/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de julho de 2021

Torna público o Chamamento Público nº 70/2021, referente à eleição dos representantes do NUGEA - para os campi e COGEA - para o IF BAIANO, biênio de 2021 a 2023. (Processo nº 23327.253391.2020-38)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Torna público o Chamamento Público nº 70/2021, referente à eleição dos representantes do Núcleo Local de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental (NUGEA) e do Comitê Assessor de Políticas Institucionais de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental (COGEA), para o Instituto Federal Baiano, Biênio 2021 a 2023. (Processo nº 23327.253391.2020-38)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL N° 70, DE 13 DE JULHO DE 2021

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/213272/

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 14/07/2021 14:33:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213470

Código de Autenticação: f63b199bf2



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 173/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de julho de 2021

Revogar, por motivo de conveniência e oportunidade, o processo seletivo para cadastramento de professores formadores para atuar na EAD, IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 9.784/1993, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 3327.251457.2021-36, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por motivo de conveniência e oportunidade, o processo seletivo para cadastramento de professores formadores para atuar na EAD, regido pelo Edital de Chamada Interna PROEN/DEAD nº 15/2021, com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 15/07/2021 10:16:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213650

Código de Autenticação: c2c0ada7c0



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 174/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de julho de 2021

Homologa o Edital Interno nº 67/2021, referente à seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação Lato Sensu Educação do Campo - *Campus Serrinha*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital Interno nº 67/2021, referente à seleção de estudantes para provimento de vagas para ingresso no segundo semestre de 2021 no curso de Pós-Graduação Lato sensu em Educação do Campo (EDC), ofertado pelo IF Baiano, sediado no *Campus Serrinha*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL N° 67, DE 06 DE JUNHO DE 2021

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/211566/

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 15/07/2021 19:46:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213784

Código de Autenticação: f3353fde84



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 175/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de julho de 2021

Constitui Comissão Especial de Avaliação para análise de processo de promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - (Processo nº 23337.250577.2021-05)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação responsável pela análise da solicitação de promoção à Classe Titular do Professor **JOÃO OLIVEIRA DE ANDRADE**, IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira.

MEMBROS TITULARES	TELEFONE/E-MAIL
MÁRIO MARCOS DE SANTANA FARIA	mario.marcos@ifbaiano.edu.br
ELVIS LIMA VIEIRA	elvieira@ufrb.edu.br
CLÍCIA M. J. BENEVIDES	cbenevides@uneb.br
JOSÉ FERNANDES DE MELO FILHO	jfmelo@ufrb.edu.br
MEMBROS SUPLENTE	TELEFONE/E-MAIL
MARIANGELA VIEIRA LOPES SILVA	mlopes@uneb.br
ARTHUR GOMES DIAS LIMA	agdlima@uneb.br
JANIO ROQUE BARROS DE CASTRO	jcastro@uneb.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/07/2021 16:29:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214509

Código de Autenticação: 87aa22bf8e



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 176/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de julho de 2021

Revoga a portaria nº 142/2021, que constitui comissão para elaboração, publicação e finalização de Edital objetivando selecionar professor(a) de Matemática Financeira para o curso Técnico em Vendas Subsequente ao Ensino Médio.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- teor do OFÍCIO 47/2021 - RET-DEAD/RET-PROEN, de 28 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 142/2021, que constitui comissão para elaboração, publicação e finalização de Edital objetivando selecionar professor(a) de Matemática Financeira para o curso Técnico em Vendas Subsequente ao Ensino Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 26/07/2021 09:44:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215159

Código de Autenticação: eb72e86f9c



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 177/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de julho de 2021

Homologa o Edital de Chamamento Público nº 70/2021, referente à eleição dos representantes do NUGEA - para os campi e COGEA - para o IF BAIANO, biênio de 2021 a 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital de Chamamento Público nº 70/2021, que estabelece condições para a eleição dos representantes do Núcleo Local de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental (NUGEA) e do Comitê Assessor de Políticas Institucionais de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental (COGEA), nos termos da Resolução 131/2021 - OSCONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021 (Processo nº 23327.253391.2020-38).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL N° 70, DE 13 DE JULHO DE 2021

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/213272/

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 21/07/2021 15:37:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215209

Código de Autenticação: dd824da0eb



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 178/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de julho de 2021

Constitui comissão de elaboração e condução dos Processos de Seleção das propostas submetidas aos EDITAIS de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Extensão – PIBIEX Modalidades: Júnior e Superior

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252233.2021-41, de 20 de julho de 2021;
- o teor do Edital de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Extensão – PIBIEX - Modalidade Júnior;
- o teor do Edital de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Extensão – PIBIEX - Modalidade Superior;
- a justificativa apresentada no referido processo para composição da comissão com quantitativo superior a sete membros;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão de elaboração e condução dos Processos de Seleção das propostas submetidas aos EDITAIS de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Extensão – PIBIEX Modalidades: Júnior e Superior, no âmbito do IF Baiano.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Calila Teixeira Santos	Professor EBTT	1799356	Campus Senhor do Bonfim	Presidente
Adriana Maria de Almeida Maia Campos	Administrador	1355307	Reitoria	Membro
Ana Paula Marques de Figueredo	Assistente em Administração	1669288	Reitoria	Membro
Luís Henrique Alves Gomes	Professor EBTT	1582214	Campus Itapetinga	Membro
Maira Oliveira Dourado Silva	Pedagogo-Área	1017670	Reitoria	Membro
Pollyanna de Salles Brasil Barbosa	Assistente em Administração	1887319	Reitoria	Membro
Rafael Oliva Trocoli	Professor EBTT	1785904	Campus Senhor do Bonfim	Membro
Uilma dos Santos Reis	Assistente em Administração	2045132	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- I - conduzir todo o processo de seleção das propostas submetidas aos editais de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Extensão – PIBIEX - Modalidades: Júnior e Superior, bem como tomar todas as decisões necessárias;
- II - elaborar os Editais que regem o processo seletivo do PIBIEX - Modalidades Júnior e Superior;
- III - elaborar o cronograma dos referidos editais, podendo alterar datas conforme demanda apresentada;
- IV - incluir os editais no SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública;
- V - acompanhar as submissões dos projetos no SUAP;
- VI - realizar a 1ª etapa do processo seletivo;
- VII - acompanhar a 2ª etapa do processo seletivo;
- VIII - acompanhar as impugnações através do e-mail: cpdex@ifbaiano.edu.br;
- IX - analisar e responder os recursos enviados pelos(as) proponentes;
- X - publicar os resultados na página oficial do IF Baiano;
- XI - organizar o processo SUAP referentes às documentações do processo de seleção do PIBIEX Modalidades Júnior e Superior; e
- XII - decidir por revogar ou anular os Editais por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos participantes.

Art. 3º O quórum para reunião da Comissão Organizadora será a presença de 04 (quatro) membros, bem como o quórum para deliberação.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Pró-reitoria de Extensão prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da Comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9. Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório final ao Pró-reitor de Extensão, através do endereço proex@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 23/07/2021 18:56:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215425

Código de Autenticação: b080863871



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 179/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de julho de 2021

Constitui comissão para organização da Jornada Pedagógica da EaD, edição 2021, que ocorrerá nos dias 04, 09 e 17/08.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFÍCIO 51/2021 - RET-DEAD/RET-PROEN, de 16 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para organização da Jornada Pedagógica da EaD, edição 2021, que ocorrerá nos dias 04, 09 e 17/08:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Karina Nery Embirussu	Professor EBTT	2350450	Campus Governador Mangabeira	Presidente
Antônio Carlos da Silva Costa de Souza	Professor EBTT	3157881	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Júlio César Pinheiro Cruz	Técnico em Artes Gráficas	3161843	Reitoria	Membro
Luciana de Oliveira Sampaio Castro	Professor EBTT	3160868	Campus Xique-xique	Membro
Milena Vergne de Abreu Oliveira e Sousa	Pedagogo-Área	1331734	Campus Catu	Membro
Sheila Ribeiro de Matos	Técnico de Tecnologia da Informação	2337437	Reitoria	Membro
Tatiana Araújo Reis	Professor EBTT	2350832	Campus Uruçuca	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - planejar o evento;

II - realizar a comunicação com os(as) servidores(as) envolvidos(as) nas atividades planejadas;

- III - organizar os recursos necessários;
- IV - acompanhar o desenvolvimento do evento;
- V- avaliar as atividades realizadas.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 04 (quatro) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pela sua presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Diretoria de Educação a Distância prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art.10º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 23/07/2021 19:00:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215440

Código de Autenticação: fee33d4464



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 180/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2021

Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão que tem por finalidade revisar a Política de Segurança da Informação do Instituto Federal Baiano - 2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- O teor do Processo 23327.252222.2021-61, de 21 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão que tem por finalidade revisar a Política de Segurança da Informação do Instituto Federal Baiano - 2013, designada por meio da Portaria 149/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de junho de 2021, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela comissão no período de 15/7/2021 a 27/7/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 27/07/2021 17:03:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215451

Código de Autenticação: 1a6698b534



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 182/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2021

Constitui grupo de trabalho para elaboração da Política do
Repositório Institucional do IF BAIANO.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- teor do Processo nº23790.250716.2021-35, de 07 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, grupo de trabalho para elaboração da Política do Repositório Institucional do IF BAIANO:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função no grupo de trabalho
Uillis de Assis Santos	Bibliotecário	2260313	<i>Campus Serrinha</i>	Presidente
Ana Paula Santos Ribeiro	Bibliotecária	1798624	<i>Campus Catu</i>	Membro
Marília Lessa dos Santos	Bibliotecária	3155800	<i>Campus Itapetinga</i>	Membro
Marilina de Araujo Oliveira Bastos	Bibliotecária	2267857	<i>Campus Xique-Xique</i>	Membro
Simone Velame da Silva Rios	Bibliotecária	3135967	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	Membro

Art. 2º São competências da do grupo de trabalho:

- I - elaborar a política do Repositório Institucional do IF BAIANO;
- II - elaborar cronograma para atendimento ao pleito; e
- III - participar de reuniões que visam a elaboração/revisão coletiva do documento.

Art. 3º O quórum para a reunião do grupo de trabalho será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o(a) presidente do grupo de trabalho apresentará ao

Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º O grupo de trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9. Ao final das atividades, o grupo de trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 27/07/2021 16:54:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215933

Código de Autenticação: 82453abea1



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 183/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2021

Constitui comissão para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do IF BAIANO.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que consta na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do IF BAIANO.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Thiago Cintra Santos	Contador	2383096	Reitoria	Presidente
Ataides Joel Fagundes dos Santos	Tecnólogo-Formação	3154228	Reitoria	Membro
Carla Ferreira Santos Rangel Cruz	Técnico em Laboratório-Área	2339074	Campus Teixeira de Freitas	Membro
Mário Jorge Pereira	Analista de Tecnologia de Informação	1294861	Reitoria	Membro
Nilton de Santana dos Santos	Professor EBTT	51756	Campus Santa Inês	Membro
Pollyanna de Salles Brasil Barbosa	Assistente em Administração	1887319	Reitoria	Membro
Reginaldo Otavio da Mata Neto	Analista de Tecnologia da Informação	1309804	Reitoria	Membro
Roseli Sales Moutinho Soares	Assistente em Administração	1890147	Reitoria	Membro
Rosilene da Silva Alves	Assistente em Administração	1218392	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - estudo das particularidades da Lei para a realidade do Instituto Federal Baiano;

II - mapeamento dos dados (inventário e categorização dos dados);

III - avaliação do tratamento dos dados (coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais);

IV - ações de capacitação e conscientização no IF BAIANO;

V - elaboração de política/estratégia de comunicação, governança, anonimização, higienização e descarte de dados, gestão do consentimento de dados, dentre outras medidas necessárias ao tratamento de dados no âmbito da Instituição.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 05 (cinco) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9. Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (dez) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Revogar a Portaria nº 148, de 14 de junho de 2021 e Portaria nº 164, de 30 de junho de 2021.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 27/07/2021 17:05:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215195

Código de Autenticação: 03cbceaea6



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 184/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de agosto de 2021

Constitui equipe de planejamento objetivando a contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do OFICIO 3/2021 - RET-NUGD/RET-DIREX, de 6 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento objetivando a contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Luis Carlos Batista de Jesus	Bibliotecário-documentarista	1745826	Reitoria	Integrante requisitante
Marcílio Bastos Paixão	Analista de Tecnologia da Informação	1949305	Reitoria	Integrante técnico
Adriano Lucas Prado Gonçalves	Técnico em Agropecuária	1586958	Reitoria	Integrante Administrativo

Art. 2º É competências da equipe de planejamento:

- Conforme IN 01/2019 ME/SEDGGD/SGD – Capítulo III, Art. 9º, § 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, e acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 3º O quórum para a reunião da equipe de planejamento será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Revoga-se a Portaria 150/2021 RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de junho de 2021.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 03/08/2021 22:02:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216134

Código de Autenticação: aed9766803



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 185/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2021

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho que tem por finalidade a criação de organograma e atribuições dos setores dos Campi Catu, Santa Inês, Senhor do Bonfim e Guanambi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252152.2021-41, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do grupo de trabalho que tem por finalidade a criação de organograma e atribuições dos setores dos Campi Catu, Santa Inês, Senhor do Bonfim e Guanambi, designada pela Portaria nº 80, de 26 de março de 2021, por 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e mais 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo Grupo de Trabalho no período de 26/05/2021 a 27/7/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 27/07/2021 16:51:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216156

Código de Autenticação: fd7736a044



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 186/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de julho de 2021

Constitui comissão para elaborar planejamento das atividades acadêmicas considerando o contexto da crise sanitária ocasionada pela pandemia do coronavírus.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo nº 23327.252138.2021-48, de 09 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(a) servidores(a) relacionados(as) abaixo, comissão para elaborar planejamento das atividades acadêmicas considerando o contexto da crise sanitária ocasionada pela pandemia do coronavírus.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Aureluci Alves de Aquino	Professor EBTT	1106585	Campus Guanambi	Presidente
Adilson Silva de Sousa	Técnico em Assuntos Educacionais	2679510	Reitoria	Membro
Alex Amor Divino dos Santos	Técnico de Tecnologia da Informação	2409156	Campus Itaberaba	Membro
Andreia Rego da Silva Reis	Professor EBTT	2050356	Campus Guanambi	Membro
Calila Teixeira Santos	Professor EBTT	1799356	Campus Senhor do Bonfim	Membro
Eduardo Perovano Santana	Assistente de Laboratório	2380968	Campus Teixeira de Freitas	Membro
Romulo Sposito das Virgens	Professor EBTT	2245591	Campus Itapetinga	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- elaborar planejamento das atividades acadêmicas, no âmbito do Instituto Federal Baiano, considerando o contexto da crise sanitária ocasionada pela pandemia do coronavírus.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 04 (quatro) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão conforme demanda e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Ensino prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9. Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 26/07/2021 15:42:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216222

Código de Autenticação: 98d47d8641



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 187/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 29 de julho de 2021

Constitui comissão para Curadoria do Concurso Literário IF Baiano -
Carolina Maria de Jesus.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252228.2021-39, de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para Curadoria do Concurso Literário IF Baiano - Carolina Maria de Jesus:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Luís Henrique Alves Gomes	Professor EBTT	1582214	Campus Itapetinga	Presidente
Rafael Oliva Trocoli	Professor EBTT	1785904	Campus Senhor do Bonfim	Membro
Gilson Antunes da Silva	Professor EBTT	1777223	Campus Valença	Membro
Ionã Carqueijo Scarante	Professor EBTT	1888247	Campus Valença	Membro
Elton Linton Oliveira Magalhaes	Professor EBTT	1061778	Campus Governador Mangabeira	Membro
Veronica de Souza Santos	Professor EBTT	1766791	Campus Porto Seguro - IFBA	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- I - organizar o Concurso Literário IF Baiano - Carolina Maria de Jesus;
- II - elaborar os editais, chamadas e ou outros instrumentos normativos que se fizerem necessários; e
- III - organizar as publicações dos textos selecionados pelo concurso.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Extensão prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9. Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 29/07/2021 10:08:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216955

Código de Autenticação: 44907157b9



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 188/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 29 de julho de 2021

Constitui comissão para elaborar documento orientador para utilização dos alojamentos durante a pandemia da Covid-19.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252252.2021-78, de 29 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para elaborar documento orientador para utilização dos alojamentos durante a pandemia da Covid-19.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Elane Santos das Neves	Assistente Social	1827962	Reitoria	Presidente
Anderson Jambeiro de Souza	Odontólogo	1679712	<i>Campus Santa Inês</i>	Membro
Cristiane Salles Lisboa	Enfermeiro	2241920	<i>Campus Uruçuca</i>	Membro
Eliane Almeida Winck	Enfermeiro	2343294	<i>Campus Catu</i>	Membro
Gabryella Castro Guimarães	Enfermeiro	1273010	<i>Campus Guanambi</i>	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- elaborar documento orientador para utilização dos alojamentos durante a pandemia da Covid-19;

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pela sua presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão conforme demanda e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Ensino prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9. Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 29/07/2021 10:08:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217205

Código de Autenticação: 0cc1b7f19c



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 142/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o processo eletrônico SUAP nº 23327.250915.2020-39;
- o ofício 18/2021 - RET-PROPE/RET-GAB/RET/IFBAIANO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a alteração do Regimento do Comitê de Ética na Pesquisa com Seres Humanos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - CEP/IF Baiano (Resolução nº 70/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO):

I - o art. 2º passa a vigorar acrescido de dois parágrafos, numerados como 16 e 17, na forma seguinte:

"Art.2º.....

.....

§ 16º Da substituição de membros: ao CEP- IF Baiano cabe comunicar as situações de vacância ou afastamento de membros e encaminhar à CONEP as substituições efetivadas, justificando-as.

§ 17º Da vacância, afastamento e ausências: cabe ao CEP - IF Baiano, ante as situações de vacância, afastamento ou ausências injustificadas por parte de seus membros, adotar as providências de substituição, comunicando o fato à CONEP".

II- o art. 11 passa a vigorar, com alteração no § 1º, na forma seguinte:

"Art.11.....

§ 1º As reuniões serão presenciais, com controle de participação por meio de lista de presença impressa, admitindo-se a justificativa de faltas antes da reunião ou, a critério do Coordenador, após 24 horas dela".

III- incluído no Capítulo VI, os artigos 16A e 16B, na forma

seguinte:

"Art. 16A A renovação do Registro do CEP - IF Baiano deverá ser solicitada ao CONEP/MS desde 60 dias antes até 60 dias após a data de vencimento do período de gestão, com duração de três anos, nos termos da resolução CNS nº 370/07.

Art. 16B A renovação de registro e credenciamento do CEP -IF Baiano será efetivada mediante solicitação formulada pelo responsável da instituição acompanhada do regimento interno e de documento de compromisso de assegurar as condições mínimas de funcionamento desse comitê".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 15/07/2021 19:38:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213636

Código de Autenticação: da0bae6d2d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 143/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o processo eletrônico SUAP nº 23327.253775.2020-51, e
- as deliberações do Conselho Superior em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 09 e 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico de Certificação Profissional para Docência na Educação Profissional do IF Baiano, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de agosto de 2021, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX**, em 19/07/2021 09:01:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214270

Código de Autenticação: 4bfc60bec





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**

SALVADOR - BA

2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA -
SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO

Jair Messias Bolsonaro
Presidente da República

Milton Ribeiro
Ministro da Educação

Wandemberg Venceslau Rosendo Dos Santos
Secretário da Educação Profissional e Tecnológica

Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor do Instituto Federal Baiano

Ariomar Rodrigues dos Santos
Pró-Reitor de Ensino

Rafael Oliva Trocoli
Pró-Reitor de Extensão

Luciana Helena Cajas Mazzutti
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Hildonice de Souza Batista
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Leonardo Carneiro Lapa
Pró-Reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA -
SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Dados Gerais do IF Baiano (Reitoria)	6
Quadro 2: Responsáveis pelo projeto.....	8
Quadro 3: Conceito do Curso	12
Quadro 4: Carga horária das disciplinas pedagógicas	17
Quadro 5: Carga horária das disciplinas pedagógicas – Licenciatura em Química (campus Catu)	18
Quadro 6: Carga horária das disciplinas pedagógicas – Licenciatura em Química (campus Guanambi)	18
Quadro 7: Carga horária das disciplinas pedagógicas – Licenciatura em Ciências Agrárias (campus Senhor do Bonfim).....	18
Quadro 8: Carga horária das disciplinas pedagógicas – Licenciatura em Geografia (campus Santa Inês)	19
Quadro 9: Carga horária das disciplinas pedagógicas – Licenciatura em Ciências Biológicas (campus Santa Inês)	19
Quadro 10: Carga horária das disciplinas pedagógicas – Licenciatura em Ciências da Computação (campus Senhor do Bonfim)	19
Quadro 11: Carga horária do processo de Certificação Profissional	21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA -
SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO	6
2 APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	6
3 IDENTIFICAÇÃO DO <i>CAMPUS</i>/CURSO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	8
3.1 <i>Campi</i>	8
3.2 Cursos	8
3.3 Responsáveis pelo Projeto	8
3.4 Setores responsáveis pelo acompanhamento do projeto	9
3.5 Breve descrição do <i>Campus Catu</i>	9
3.6 Breve descrição do <i>Campus Guanambi</i>	10
3.7 Breve descrição do <i>Campus Santa Inês</i>	10
3.8 Breve descrição do <i>Campus Senhor do Bonfim</i>	11
4 DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO	11
4.1 Conceito	11
4.2 Certificação	11
4.3 Eixo tecnológico	11
4.4 Cursos vinculados	11
4.5 Carga horária do processo de certificação	12
4.6 Carga horária dos cursos de referência	12
4.7 Carga horária da matriz de referência para a certificação	12
4.8 Escolaridade Mínima	12
4.9 Número de Vagas	12
4.10 Turno	12
4.11 Local de Oferta	12
4.12 Descrição do curso que evidencia o cumprimento dos requisitos de oferta	12
4.13 Justificativa para a oferta da certificação	12
5 OBJETIVOS DA CERTIFICAÇÃO	13
5.1 Objetivo Geral	13
5.2 Objetivos Específicos	14
6 PÚBLICO-ALVO DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	14
7 PRÉ-REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO À CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	14
8 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO CERTIFICADO	14
9 ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAMENTO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	15
10 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DISPONÍVEL PARA O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	15
11 ESTRUTURA CURRICULAR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA	16
12 ETAPAS E PROCEDIMENTOS PARA A CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	20
13 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA A CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	21
14 PROCESSO AVALIATIVO	22
15 CERTIFICAÇÃO	22
16 TURNO DE FUNCIONAMENTO, TURMAS E NÚMERO DE VAGAS	22
17 PERIODICIDADE DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO/FREQUÊNCIA DA OFERTA	22
18 CRONOGRAMA	22
19 ATENDIMENTO AO CANDIDATO À CERTIFICAÇÃO	23
REFERÊNCIAS	24
ANEXO I	26

1. IDENTIFICAÇÃO

Quadro 1: Dados Gerais do IF Baiano (Reitoria)

Nome	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano		
Sigla	IF Baiano		
CNPJ	10.724.903/0001-79		
Lei	Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008		
Logradouro	Rua do Rouxinol	Nº	115
Bairro	Imbuí	Cidade	Salvador
Estado	Bahia	CEP	41.720-052
E-mail	gabinete@ifbaiano.edu.br	Fone	3186-0001

Comissão para elaboração do projeto:	Cargo/Função:	Contato:
Luis Henrique Alves Gomes	Docente EBTT	luis.gomes@ifbaiano.edu.br
Maíra Oliveira Dourado Silva	Pedagoga	maira.dourado@ifbaiano.edu.br
Milena Vergne de Abreu Oliveira e Sousa	Pedagoga	milena.sousa@ifbaiano.edu.br

Setores responsáveis por acompanhar a elaboração do projeto e execução da certificação:

Este Projeto Pedagógico de Certificação Profissional será desenvolvido mediante a decisão colegiada dos setores envolvidos: Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Ensino, Direção Geral das Unidades Certificadoras, Direção Acadêmica e Coordenação dos Cursos de Licenciatura.

2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A história do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano começa na cidade de Catu em fins do século XIX com a primeira oferta de ensino profissional na área Agrária na Bahia, através da Lei 75, que originou a Fazenda Modelo de Criação, implantada pelo Governo da Bahia em 1897. O objetivo da fazenda era promover a criação de gado, através do ensino de técnicas pecuárias. Em 1918, iniciou-se o processo de federalização da Fazenda Modelo, adotando-se uma política que consistiria em fornecer técnicas pastoris para a comunidade agrícola local. Nela, foram desenvolvidas atividades de criação até o início de 1964.

Em 05 de março de 1964, através do Decreto nº 53.666, passou a chamar-se Colégio Agrícola de Catu, tendo sido este subordinado à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura. A designação Colégio Agrícola Álvaro Navarro Ramos foi estabelecida

pelo Decreto N°58.340, de 03 de maio de 1966, que tinha como finalidade ministrar o ensino de segundo grau, formando Técnicos em Agropecuária, fundamentado na filosofia do Sistema Escola-Fazenda: aprender a fazer e fazer para aprender.

Em 19 de maio de 1967, através do Decreto n° 60.731, o Colégio foi transferido para o Ministério da Educação e Cultura (MEC), passando a funcionar como Escola em 1969. Em 1971, formou-se a primeira turma de alunos: Técnicos em Agropecuária. Em 4 de setembro de 1979, por meio do Decreto n°83.935, passou a ser denominada Escola Agrotécnica Federal de Catu Álvaro Navarro Ramos.

Em 1993, a Lei n° 8.670 criou as Escolas Agrotécnicas Federais de Guanambi, Santa Inês e Senhor do Bonfim, subordinadas e mantidas pelo Ministério da Educação. Ainda em 1993, por meio da Lei n° 8.731, estas escolas foram transformadas em autarquias, passando a gozar de quadros e orçamento próprios, além de autonomia disciplinar e acadêmica. De acordo com o Decreto n° 2548/1998, as escolas agrotécnicas federais tinham por finalidade ofertar ampla formação articulada com os setores produtivos, especialmente nas áreas de agricultura e agroindústria.

Em 29 de dezembro de 2008, a Lei n° 11.892 criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo a Bahia contemplada com duas unidades, dentre estas, o IF Baiano, autarquia constituída, inicialmente, pelas Escolas Agrotécnicas Federais de Senhor do Bonfim, Catu, Guanambi e Santa Inês.

Em 2010, na segunda expansão da rede profissional, duas novas unidades foram implantadas nas cidades de Bom Jesus da Lapa e Governador Mangabeira. A essa trajetória histórica, integraram-se, em 2010, as Escolas Médias de Agropecuária Regional (EMARCs) criadas e mantidas pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), órgão vinculado ao Ministério da Agricultura.

As atividades das EMARCs foram iniciadas em 1965, a partir da criação da unidade EMARC–Uruçuca-BA, tendo ocorrido a ampliação da rede entre os anos de 1965 e 1980, em decorrência do precário sistema educacional, vivenciado pelas populações vinculadas ao agronegócio. Coube à EMARC, inicialmente, servir como Centro de Treinamento de mão de obra e de formação de nível médio, afim de atender às necessidades da agropecuária do Sul da Bahia, associado a programas de pesquisa agrícola e de extensão rural da CEPLAC, instrumentos importantes para o desenvolvimento da, então, incipiente estrutura socioeconômica da região cacaueira baiana.

De 1965 a 1980, a EMARC cresceu e transformou-se em um importante centro de ensino técnico agropecuário e industrial e de formação profissional rural, de reconhecimento para a

qualificação de trabalhadores. Com o crescimento da demanda por técnicos e trabalhadores qualificados para atuarem nas regiões cacauceiras do país, o Governo do Estado da Bahia, em articulação com o Conselho Deliberativo da CEPLAC e com o Ministério da Agricultura, firmou, em 11 de abril de 1980, contrato de comodato, transferindo a responsabilidade administrativa, pedagógica e financeira das Unidades Escolares Polivalentes, localizadas nas cidades de Itapetinga, Teixeira de Freitas e Valença, para a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira.

Em 2010, as Escolas Médias de Agropecuária Regional – EMARCs de Itapetinga, Teixeira de Freitas, Uruçuca e Valença passaram a ser administradas pelo IF Baiano. O Decreto nº 7.952, de 12 de março de 2013, vinculou definitivamente as EMARCs ao Ministério de Educação, transformando-as em *campi* do IFBaiano.

Em 2012, o governo anunciou mais uma expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. O plano previu a criação de vários *campi* nas 27 Unidades da Federação, sendo que, 09 desses *campi* seriam implementados na Bahia. Para o IF Baiano, coube a implantação de mais 04 *campi* sediados nas cidades de Alagoinhas, Itaberaba, Serrinha e Xique-Xique.

Atualmente, o IF Baiano consolida-se como Instituição multicampi no estado e garante a interiorização da educação profissional, sobretudo pela sua inserção em diversos territórios de identidade. O IF Baiano é formado por 01 (uma) Reitoria, sediada em Salvador, e 14 (catorze) *campi* em funcionamento, nos seguintes municípios: Alagoinhas, Bom Jesus da Lapa, Catu, Guanambi, Governador Mangabeira, Itaberaba, Itapetinga, Santa Inês, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Valença, Uruçuca e Xique-xique.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS/CURSO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

3.1 *Campi*: Catu, Guanambi, Santa Inês, Senhor do Bonfim.

3.2 Cursos: Licenciatura em Química, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Ciências Agrárias e Licenciatura em Ciências da Computação.

3.3 Responsáveis pelo projeto:

Quadro 2: Responsáveis pelo projeto

Nome	Cargo	E-mail
Rafael Oliva Trocoli	Pró-Reitor de Extensão	proex@ifbaiano.edu.br
Ariomar Rodrigues dos Santos	Pró-Reitor de Ensino	proen@ifbaiano.edu.br

André Fazolo Constantino	Coord. Licenciatura em Química / Catu	química.licenciatura@catu.ifbaiano.edu.br
Naiara Maia Oliveira	Coord. Licenciatura em Química / Guanambi	superior.quimica@guanambi.ifbaiano.edu.br
Igor Silva Dos Santos	Coord. Licenciatura em Ciências Biológicas / Santa Inês	coordenacaobiologia@si.ifbaiano.edu.br
Silvio Marcio Montenegro Machado	Coord. Licenciatura em Geografia / Santa Inês	cg@si.ifbaiano.edu.br/ graduacao.geografia@si.ifbaiano.edu.br
Antônio Sousa Silva	Coord. Licenciatura em Ciências Agrárias / Senhor do Bonfim	ca.agrarias@bonfim.ifbaiano.edu.br
José Aurimar Dos Santos Angelim	Coord. Licenciatura em Ciências da Computação / Senhor do Bonfim	ca.computacao@bonfim.ifbaiano.edu.br

3.4 Setores responsáveis pelo acompanhamento do projeto:

Este Projeto Pedagógico de Certificação Profissional será desenvolvido mediante a decisão colegiada dos setores envolvidos: Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Ensino, Direção Geral das Unidades Certificadoras, Direção Acadêmica e Coordenação dos Cursos de Licenciatura.

3.5 Breve descrição do *Campus* Catu:

O *Campus* Catu, iniciou suas atividades educacionais em 1964, através do Decreto nº 53.666, quando a Fazenda Modelo de Criação passou a chamar Colégio Agrícola de Catu, subordinado ao Ministério da Agricultura. Em 13 de maio de 1967, através do Decreto nº 1860.731, o colégio foi transferido para o Ministério da Educação e Cultura (MEC). Em 4 de setembro de 1979, por meio do Decreto nº 83.935, passou a ser denominada Escola Agrotécnica Federal de Catu. Em 17 de novembro de 1993, de acordo com a Lei nº 8.731, de 16/11/1993, publicada no DOU de 17/11/1993, a Escola Agrotécnica Federal de Catu – Bahia passou a ser uma autarquia, passando a dispor de orçamento e quadro de pessoal próprio.

Em 29 de dezembro de 2008, a Lei no 11.892 instituiu os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criando o IF Baiano resultante da integração das antigas Escolas Agrotécnicas Federais da Bahia. O IF Baiano *Campus* Catu vem complementar o sistema educacional da região oferecendo Cursos do Ensino Técnico e Profissional, PROEJA, cursos de graduação: licenciatura e tecnólogo, e pós-graduação. Nestes anos de funcionamento, tem

prestado serviços de relevada importância econômica para a região, oferecendo profissionais capacitados para ingressar no mundo do trabalho, dando suporte técnico aos produtores locais, qualificando pequenos e médios produtores rurais, assim como, ocupando funções especializadas no serviço público, na área técnica de formação.

3.6 Breve descrição do *Campus* Guanambi:

O que hoje é conhecido como *campus* Guanambi, localizado na região sudoeste do estado, já existia desde 31 de julho de 1993, funcionando como a Escola Agrotécnica Antônio José Teixeira. Suas atividades iniciaram com o curso Técnico em Agropecuária, em 1995. Atualmente, encontra-se vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e compõe o Sistema Nacional de Educação Tecnológica.

Inicialmente, a Escola visava apenas à formação de nível médio. Com a expansão das Redes Federais de Ensino Profissional e Tecnológico e a transformação das Escolas Agrotécnicas em Instituto, foi possível oferecer cursos de nível superior. De nível médio, são oferecidos os cursos Técnicos em Agricultura, em Zootecnia, em Agropecuária, em Agroindústria e em Informática. De nível superior, os cursos são Licenciatura em Química, Tecnologia em Agroindústria e Bacharelado em Agronomia. O *campus* atua na habilitação de técnicos para ingresso no mercado de trabalho, assessoria técnica aos produtores da região, qualificação e requalificação de pequenos e médios produtores rurais e contribui ainda para a melhoria de produtos da região, com a realização de pesquisas e atividades de extensão.

3.7 Breve descrição do *Campus* Santa Inês:

A sede do IF Baiano, *Campus* Santa Inês, está localizada na Zona Rural do município de mesmo nome que, por sua vez, faz parte do Território de Identidade do Vale do Jiquiriçá. As principais atividades econômicas da região são a agricultura e a pecuária.

Nesse contexto, O IF Baiano *Campus* Santa Inês valida a identidade construída pela anterior Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês e consolida-se na região do Vale do Jiquiriçá com a oferta de cursos e serviços de pesquisa e extensão que objetivam a valorização da cultura da região e o desenvolvimento de meios e instrumentos de capacitação da população local para a melhoria da sua inserção nos contextos político, econômico e social cumprindo assim sua missão institucional na cidade e no Estado da Bahia.

3.8 Breve descrição do *Campus* Senhor do Bonfim:

O *Campus* de Senhor do Bonfim se situa na zona rural do município de Senhor do Bonfim-BA, no semiárido baiano, no norte do estado, pertence ao território de identidade denominado “Piemonte Norte do Itapicuru”, demarcada pela bacia hidrográfica do Itapicuru. Configura-se como polo atrativo de valores da economia regional, estando baseada nas atividades agropastoris, mineração e comércio. No setor da agricultura, destaca-se a agricultura familiar nos boqueirões das montanhas, localmente denominado de grotas, além da criação de pequenos e grandes ruminantes, em terras mais secas, ocupadas por estratos de pequenos, médios e grandes produtores. Em função de a economia regional estar calcada em atividades no âmbito agrícola, em diversos níveis de exploração e de tecnificação, a atuação do IF Baiano – *Campus* Senhor do Bonfim busca atender às expectativas da sociedade regional, inclusive com possibilidade de ampliação de espaços formativos consonantes com o perfil socioeconômico da região.

A antiga Escola Agrotécnica Federal de Senhor do Bonfim (EAFSB) contava com um histórico consolidado na oferta de cursos técnicos – Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio e Subsequentes em Zootecnia e Alimentos – além de dispor de uma infraestrutura física adequada e recursos humanos especializados na área das Ciências Agrárias, sendo referência na formação técnica na região.

4. DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

4.1 Conceito: O processo de Certificação Profissional se materializa no registro dos conhecimentos, saberes e competências profissionais validados e na emissão de documentos para fins de exercício profissional, prosseguimento de estudos e complementação do processo formativo, tendo por referência o resultado obtido nas etapas do processo.

4.2 Certificação: Formação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica

4.3 Eixo tecnológico: Formação de Professores

4.4 Cursos vinculados: Licenciatura em Química, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Agrárias e Licenciatura em Ciências da Computação.

4.5 Carga horária do processo de certificação: 70 horas.

4.6 Carga horária dos cursos de referência: de 805 a 850 horas (depende do curso).

4.7 Carga horária da matriz de referência para a certificação: carga horária das licenciaturas vinculadas segundo o PPC de cada curso.

4.8 Escolaridade Mínima: Superior Completo.

4.9 Número de Vagas: definido em cada edital de seleção, sendo 10 vagas, no mínimo.

4.10 Turno: definido em Edital.

4.11 Local de Oferta: *campi* Catu, Guanambi, Santa Inês e Senhor do Bonfim.

4.12 Descrição do curso que evidencia o cumprimento dos requisitos de oferta: os cursos de Licenciatura em Química, Geografia, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Computação vinculados a esse processo de certificação, cumprem os pré-requisitos dispostos nos incisos IV e V, do artigo 12, da Portaria nº 24 de 19 de janeiro de 2021. Os incisos supracitados preconizam que as unidades certificadoras tenham cursos superiores, reconhecidos pelo MEC com conceito igual ou superior a três. Seguem abaixo os conceitos das licenciaturas do IF Baiano vinculadas a esse Projeto Pedagógico de Certificação Profissional (PPCP):

Quadro 3: Conceito do Curso

Campus	Curso	Conceito do Curso
Catu	Química	4
Guanambi	Química	4
Santa Inês	Geografia	3
	Ciências Biológicas	4
Senhor do Bonfim	Ciências Agrárias	4
	Ciências da Computação	4

Da mesma forma, as licenciaturas aqui elencadas atendem plenamente ao disposto nos incisos X e XI, do artigo 15, da Portaria nº 24/2021: disponibilidade de equipamentos e infraestrutura; e disponibilidade de equipe multiprofissional.

4.13 Justificativa para o desenvolvimento da certificação profissional

O IF Baiano reconhece como prioritária a oferta de formação inicial e continuada dos docentes da educação básica, técnica e tecnológica, compreendendo que a formação docente destina-se, respectivamente, à preparação e ao desenvolvimento de profissionais para funções de magistério na

educação básica em todos os seus níveis e modalidades, “a partir de compreensão ampla e contextualizada de educação e educação escolar, visando assegurar a produção e difusão de conhecimentos de determinada área e a participação na elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da instituição, na perspectiva de garantir, com qualidade, os direitos e objetivos de aprendizagem e o seu desenvolvimento, a gestão democrática e a avaliação institucional” (Resolução CNE/CP nº 02/2015).

Os docentes da carreira EBTT (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) que compõem o quadro efetivo dos Institutos Federais, estão sujeitos às Diretrizes Nacionais para sua atuação. Dentre elas, destaca-se o Art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96): “A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena”.

Diante da dimensão institucional, constata-se o atendimento previsto no § 2º, do artigo 2º da Lei n. 11.892/2008, que determina: “no âmbito de sua atuação, os Institutos Federais exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais”.

Um grande número de docentes da Educação Profissional obtiveram sua formação inicial em cursos de bacharelado ou superior de tecnologia, conforme a área de atuação. Em relação à Rede Federal, há muitos docentes que ingressaram antes mesmo da criação dos Institutos Federais (Lei nº 11.892/ 2008) e da criação da Carreira EBTT (Lei 12.772/2012), razão pela qual ainda atuam sem possuir um curso de licenciatura ou equivalente.

A Educação Profissional, como campo de estudos, difere-se de outras modalidades educativas e exige que seus docentes tenham uma formação específica, pois entende que uma aprendizagem significativa não envolve apenas o treinamento de habilidades. Por mais simples que uma atividade possa parecer, ela possibilita, no seu fazer, a apreensão dos saberes e valores da profissão por parte dos profissionais, bem como a reflexão proporcionada pela ação, para o seu constante aprimoramento.

Diante das necessidades de atendimento aos marcos normativos citados e ao aprimoramento da atividade docente, o IF Baiano apresenta este Projeto Pedagógico de Certificação Profissional para compor o processo institucional de certificação de saberes de seus docentes, justificando assim a importância e necessidade deste Projeto.

5. OBJETIVOS DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Objetivo Geral

Avaliar, reconhecer e certificar competências e saberes profissionais desenvolvidos pelos professores do IF Baiano, em sua trajetória de vida e de trabalho, em direção ao atendimento das exigências legais para o exercício da Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica.

5.2 Objetivos Específicos

1. Avaliar os saberes e o desempenho dos docentes do IF Baiano em direção às competências e saberes pedagógicos previstos nos cursos de licenciatura que referenciam esse Projeto Pedagógico de Certificação Profissional.;

2. Certificar os saberes profissionais integralmente demonstrados pelos docentes do IF Baiano, no contexto deste processo de Certificação Profissional, para obtenção de certificado que estabelece a equivalência à Formação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito do IF Baiano;

3. Atestar os saberes profissionais parcialmente demonstrados no processo e realizar encaminhamentos necessários à obtenção da certificação, por meio de complementação da formação do docente, quando necessário;

4. Garantir a possibilidade de complementação dos saberes não certificados no decorrer do processo, por meio da reserva de vagas nos cursos de referência para este PPCP ou equivalente.

6. PÚBLICO-ALVO DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Este processo de certificação profissional destina-se aos docentes da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, pertencentes ao quadro efetivo do IF Baiano, que exerçam a docência na Educação Profissional com, pelo menos, 05 (cinco) anos de atividade, conforme Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

7. PRÉ-REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO À CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pré-requisitos:

- ser docente do quadro permanente do IF Baiano;
- atuar ou ter atuado em docência na Educação Profissional, por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

Forma de acesso: inscrição e aprovação em Edital próprio.

8. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO CERTIFICADO

Com base nas estruturas curriculares das licenciaturas que referenciam este Projeto Pedagógico de Certificação Profissional, o perfil do egresso fundamenta-se nas seguintes competências:

- Utilizar conhecimentos e práticas pedagógicas no ensino dos componentes curriculares específicos dos cursos de Educação Profissional, com didáticas e metodologias apropriadas ao tipo de oferta e ao público atendido;

- Elaborar planos de aula e planos de ensino para os componentes curriculares que estiver habilitado a lecionar;

- Elaborar e implementar avaliação de atividades e de alunos segundo os princípios gerais da Educação Profissional;

- Aplicar adequadamente as tecnologias para o desenvolvimento da prática e da gestão educacional;

- Desenvolver e articular o ensino, a pesquisa e a extensão, compreendendo estas dimensões como práticas educativas e interdisciplinares, a partir de saberes e vivências que transcendem a sala de aula;

- Desenvolver prática docente em diálogo com o mundo do trabalho e com os diferentes perfis dos egressos dos cursos ofertados pelo IF Baiano.

9. ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAMENTO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O *Campus*, aqui entendido como Unidade Certificadora, garantirá a estrutura física necessária para a realização de todo o processo de certificação previsto neste Projeto Pedagógico de Certificação Profissional. A comprovação da estrutura deverá ser realizada na solicitação de autorização de oferta de certificação profissional.

10. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DISPONÍVEL PARA O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Unidade Certificadora disponibilizará recursos humanos necessários para o desenvolvimento de todo o processo de certificação profissional alvo deste PPCP, em consonância com todas as normativas, nacionais e institucionais, que regulam a Certificação de Saberes e Competências Profissionais - Re-Saber. A Portaria SETEC/MEC nº 24/2021 elenca em seu artigo 8º as atribuições das unidades certificadoras e no inciso VIII discorre: “compor equipe multiprofissional para o desenvolvimento da certificação profissional”.

Equipe Multiprofissional: criada por meio de portaria específica, emitida pelo gabinete do Reitor, será composta por, pelo menos 3 (três) servidores do quadro permanente do IF Baiano, com a participação obrigatória de, no mínimo, um profissional da educação e dois

da área específica correspondente à certificação profissional, em atendimento ao disposto na Portaria SETEC/MEC nº. 24/2021. São responsabilidades da Equipe Multiprofissional:

- Elaborar e publicar Edital para o processo de Certificação;
- Organizar e conduzir a etapa de acolhimento presencial ou a distância;
- Efetivar o processo de verificação e reconhecimento de saberes e competências profissionais, realizada por meio de atividades teórico-práticas;
- Emitir parecer final para certificação, com base nos documentos e formulários específicos de avaliação;
- Realizar a devolutiva individual em relação ao desempenho do participante nas atividades avaliativas;
- Resolver ou encaminhar às instâncias específicas, quando pertinente, os casos omissos relativos ao processo de certificação.

11. ESTRUTURA CURRICULAR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA

A carga horária referente às Disciplinas Pedagógicas, terá sua equivalência contabilizada da seguinte maneira: de 405 a 450 horas, a depender do curso, e a carga horária referente às Práticas Pedagógicas em Educação Profissional (em serviço), terá sua equivalência contabilizada da seguinte maneira: 400 horas, sendo aproveitadas até 80 horas para cada 1(um) ano de atuação como docente da educação básica técnica e tecnológica. Esta orientação se sustenta com base no artigo 21 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

Para equivalência das Disciplinas Pedagógicas a equipe multiprofissional avaliará, a partir do Memorial Acadêmico e da entrevista diagnóstica, as competências equivalentes aos conteúdos das ementas das disciplinas. Caso julgue pertinente, a equipe multidisciplinar poderá indicar ao candidato o cumprimento de uma ou mais disciplinas da tabela de Disciplinas Pedagógicas que deverão ser cursadas no âmbito do curso/*Campus* ao qual o pedido de certificação profissional do docente estará vinculado, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso vigente, como segue abaixo:

Catu - Licenciatura em Química: Resolução nº 01, de 15/07/2009 (Aprovação de Oferta); Portaria nº 47, de 23 de Janeiro de 2015. (Reconhecimento). Resolução nº 10 CONSUP/IF Baiano de 26/04/2013 e Portaria nº 45B de 16/03/2017 reformulação do PPC Licenciatura em Química (atualização da Matriz Curricular).

Guanambi – Licenciatura em Química: Resolução nº 01/CONSUP/IF Baiano, de 15 de julho de 2009; Portaria nº 48, de 23 de Janeiro de 2015 (Reconhecimento MEC); Resolução n.º

10/CONSUP/IF Baiano, de 26/04/2013 e Resolução n.º 30/CONSUP/IF Baiano, de 01/09/2016, reformulação do PPC Licenciatura em Química (atualização da Matriz Curricular).

Santa Inês – Licenciatura em Geografia : Resolução n.º 1 de 15 de julho de 2009 (Aprovação de Oferta); Resolução n.º 484, de 19/12 2011 - DOU de 25/01/2012 (autorização MEC); Resolução n.º 40 de 24 de outubro de 2013, alteração no PPC Licenciatura em Geografia (atualização da Matriz Curricular).

Senhor do Bonfim - Licenciatura em Ciências Agrárias : Resolução n.º 01, de 15 de julho de 2009 (Aprovação de Oferta); Portaria n.º 310 de 28 de abril de 2015 (Reconhecimento); Resolução n.º 15 de 2013, CONSUP/IF Baiano, de 11/06/2013 e Resolução n.º 47/CONSUP/IF Baiano, de 17 de dezembro de 2014, alteração no PPC Licenciatura em Ciências Agrárias (atualização da Matriz Curricular).

Senhor do Bonfim - Licenciatura em Ciências da Computação: Resolução n.º 01, de 15 de julho de 2009 (Aprovação de Oferta); Portaria n.º 309, de 28 de abril de 2015 (Reconhecimento); Resolução n.º 10 de 2013,CONSUP/IF Baiano, de 26/04/2013 e Portaria n.º 33, 03 de maio de 2016, alteração no PPC Licenciatura em Ciências da Computação (atualização da Matriz Curricular).

Quadro 4: Carga horária das disciplinas pedagógicas

DISCIPLINA PEDAGÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Libras (Licenciatura em Química – Guanambi - 75h)	60h
Didática (Licenciatura em Química – Guanambi - 75h)	60h
Psicologia da Educação (Licenciatura em Química – Guanambi - 75h)	60h
Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação (exceto Licenciatura em Química – Catu e Guanambi)	60h
Fundamentos Filosóficos da Educação (Licenciatura em Geografia)	60h
Fundamentos Sociológicos da Educação (Licenciatura em Geografia)	60h
História e Filosofia da Educação (Licenciatura em Química – Catu e Guanambi e Licenciatura em Geografia – Santa Inês)	30h
História e Sociologia da Educação (Licenciatura em Química – Catu e Guanambi e Licenciatura em Geografia – Santa Inês)	30h
Práticas Pedagógicas I, III e IV (Licenciatura em Química – Catu)	180h
Práticas Pedagógicas I, III e IV e Seminário Integrador I (Licenciatura em Química – Guanambi)	135h
Pesquisa e Práticas Pedagógicas I e III	180, 200, 210
Total de Carga Horária das Disciplinas	De 405 a 450 horas (depende do curso)
Prática Pedagógica em Educação Profissional (em serviço)	400h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA MATRIZ DE REFERÊNCIA	De 805 a 850 horas (depende do curso)

Quadro 5: Carga horária das disciplinas pedagógicas – Licenciatura em Química (campus Catu):

DISCIPLINA PEDAGÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Libras	60h
Didática	60h
Psicologia da Educação	60h
História e Filosofia da Educação	30h
História e Sociologia da Educação	30h
Práticas Pedagógicas I	60h
Práticas Pedagógicas III	60h
Práticas Pedagógicas IV	60h
Total de Carga Horária das Disciplinas	420h
Prática Pedagógica em Educação Profissional (em serviço)	400h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA MATRIZ DE REFERÊNCIA	820h

Quadro 6: Carga horária das disciplinas pedagógicas – Licenciatura em Química (campus Guanambi):

DISCIPLINA PEDAGÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Libras	75h
Didática	75h
Psicologia da Educação	75h
Fundamentos Filosóficos da Educação	30h
Fundamentos Sociológicos da Educação	30h
Práticas Pedagógicas I	45h
Seminário Integrador I	30h
Práticas Pedagógicas III	30h
Pesquisa e Práticas Pedagógicas IV	30h
Total de Carga Horária das Disciplinas	420h
Prática Pedagógica em Educação Profissional (em serviço)	400h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA MATRIZ DE REFERÊNCIA	820h

Quadro 7: Carga horária das disciplinas pedagógicas – Licenciatura em Ciências Agrárias (campus Senhor do Bonfim):

DISCIPLINA PEDAGÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Libras	60h
Didática	60h
Psicologia da Educação	60h

Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação	60h
Pesquisa e Práticas Pedagógicas I	100h
Pesquisa e Práticas Pedagógicas III	100h
Total de Carga Horária das Disciplinas	440h
Prática Pedagógica em Educação Profissional (em serviço)	400h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA MATRIZ DE REFERÊNCIA	840h

Quadro 8: Carga horária das disciplinas pedagógicas – Licenciatura em Geografia (campus Santa Inês):

DISCIPLINA PEDAGÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Libras	60h
Didática	60h
Psicologia da Educação	60h
Fundamentos Filosóficos da Educação	60h
Fundamentos Sociológicos da Educação	60h
Pesquisa e Práticas Pedagógicas I	105h
Total de Carga Horária das Disciplinas	405h
Prática Pedagógica em Educação Profissional (em serviço)	400h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA MATRIZ DE REFERÊNCIA	805h

Quadro 9: Carga horária das disciplinas pedagógicas – Licenciatura em Ciências Biológicas (campus Santa Inês):

DISCIPLINA PEDAGÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Libras	60h
Didática	60h
Psicologia da Educação	60h
Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação	60h
Pesquisa e Práticas Pedagógicas I	105h
Pesquisa e Práticas Pedagógicas II	105h
Total de Carga Horária das Disciplinas	450h
Prática Pedagógica em Educação Profissional (em serviço)	400h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA MATRIZ DE REFERÊNCIA	850h

Quadro 10: Carga horária das disciplinas pedagógicas – Licenciatura em Ciências da Computação (campus Senhor do Bonfim):

DISCIPLINA PEDAGÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Libras	60h
Didática	60h
Psicologia da Educação	60h
Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação	60h
Pesquisa e Práticas Pedagógicas I	100h
Pesquisa e Práticas Pedagógicas II	100h
Total de Carga Horária das Disciplinas	440h
Prática Pedagógica em Educação Profissional (em serviço)	400h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA MATRIZ DE REFERÊNCIA	840h

12. ETAPAS E PROCEDIMENTOS PARA A CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Conforme previsto na Portaria SETEC/MEC n. 24/2021, constituem-se etapas obrigatórias do processo de certificação profissional:

- **Inscrição:** a ser realizada pelo candidato, por meio de atendimento de todas as etapas descritas em Edital público específico publicado pelo IF Baiano.

- **Acolhimento:** presencial ou a distância, conforme necessidade, a ser realizada de forma coletiva. Apresentação detalhada das etapas do processo de certificação profissional, entrevista diagnóstica para levantamento da história profissional e educacional do participante; e orientação e direcionamento do participante para a matrícula e as demais etapas.

- **Matrícula:** formalização e validação da inscrição, mediante entrega de documentação prevista em Edital, principalmente o Portfólio do candidato à certificação, que deverá conter: Memorial acadêmico e profissional descritivo, destacando todo seu itinerário acadêmico-profissional relacionado aos saberes alvos da certificação; certificados e diplomas referentes à formação acadêmico-profissional destacada pelo candidato como forma de comprovação; comprovantes do tempo de atividade profissional na docência em EPTT.

- **Avaliação:** processo de verificação e reconhecimento de saberes e competências profissionais, realizada por meio de atividades teórico práticas. Realizada pela equipe multidisciplinar, com o objetivo de aferir e avaliar a correspondência com o perfil de certificação solicitado pelo candidato. Será composta de: análise do Memorial Acadêmico; entrevista diagnóstica para levantamento da história profissional e educacional do candidato bem como sua correspondência com o perfil de certificação profissional reivindicado; entrega de plano de aula e realização da prova de desempenho didático por parte do candidato, para avaliar a aplicabilidade dos saberes e competências, alvos da certificação profissional requerida. Excepcionalmente, se a

avaliação for insuficiente para aferição, a equipe multiprofissional poderá determinar uma nova atividade avaliativa relativa à essa etapa. Os procedimentos avaliativos, os critérios para aprovação e o quadro de pontuação serão disponibilizados no Edital que regerá o certame do processo de certificação. A partir da conclusão da análise de todas as etapas anteriores, será emitido Parecer Final recomendando um dos dois encaminhamentos a seguir:

- emissão de certificação em Formação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica;
- necessidade de complementação pedagógica, por meio de frequência do candidato em disciplinas do curso de referência da certificação determinadas pela equipe multidisciplinar.

Nos casos de Parecer da equipe multiprofissional optando pela complementação pedagógica a certificação estará condicionada à sua aprovação, no prazo máximo de 3(três) semestres letivos, contado a partir da emissão do Parecer Final.

- **Encaminhamento:** devolutiva individual em relação ao desempenho do participante nas atividades avaliativas; e
- **Emissão de Documentos:** Certificado de Formação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica.

As etapas de acolhimento, avaliação e encaminhamento devem ser realizadas pela equipe multiprofissional composta por, no mínimo, um profissional de educação (pedagogo(a) e/ou técnico(a) em assuntos educacionais) e dois da área específica correspondente à certificação profissional;

13. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA A CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Quadro 11: Carga horária do processo de Certificação Profissional

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Acolhimento	6h
Construção do Portfólio	10h
Elaboração do Plano de Aula	10h
Análise da Documentação pela Equipe Multiprofissional	20h
Entrevista individual	2h
Prova de desempenho didático: apresentação individual de aula à Equipe Multiprofissional	2h
Análise e produção dos pareceres finais individualizados pela Equipe Multiprofissional	20h
Carga horária total do processo individualizado de certificação	70h

14. PROCESSO AVALIATIVO

A avaliação do processo de certificação profissional terá caráter diagnóstico- formativo e seguirá os seguintes princípios:

1) **Diagnóstico:** caracteriza o desenvolvimento do sujeito consciente da atividade que desenvolve, visualizando avanços e limites, realizando ajustes e tomando decisões;

2) **Formativo:** busca tornar o sujeito consciente das atividades que desenvolve, podendo expressar seus erros, limitações, reconhecendo o que sabe e o que não sabe, adotando estratégias para o seu desenvolvimento;

3) **Somativo:** expressa os resultados referentes ao desempenho do sujeito, por meio de menções, relatórios, pareceres, portfólios, conceitos e/ou notas.

As atividades avaliativas que compõem o processo de certificação profissional alvo deste Projeto Pedagógico de Certificação Profissional serão descritivas, teóricas e práticas, compostas por entrevistas individuais, submissão e análise de memorial acadêmico-profissional e plano de aula, além da realização de aula teórico-prática. A nota mínima para alcançar a certificação profissional será a mesma para a conclusão do curso de licenciatura do IF Baiano que referencia a certificação pretendida.

15. CERTIFICAÇÃO

O documento emitido ao final do processo de certificação profissional alvo deste Projeto Pedagógico de Certificação Profissional, com aproveitamento, será o Certificado de Formação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica.

16. TURNO DE FUNCIONAMENTO, TURMAS E NÚMERO DE VAGAS

Será definido com base no calendário acadêmico das unidades certificadoras que ofertam os cursos de licenciaturas que referenciam este Projeto Pedagógico de Certificação Profissional.

17. PERIODICIDADE DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO/FREQUÊNCIA DA OFERTA

Semestralmente.

18. CRONOGRAMA

Será definido com base no calendário acadêmico das unidades certificadoras que ofertam os cursos de licenciaturas que referenciam este Projeto Pedagógico de Certificação Profissional.

19. ATENDIMENTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

O atendimento se dará de forma coletiva e individualizada pela Equipe Multiprofissional. Esta Comissão será responsável pela análise dos pedidos e por providenciar um atendimento adequado às pessoas com deficiência de acordo com a Política de Diversidade e Inclusão do IF Baiano.

Referências

- ✓ BRASIL. Lei 9.394 de 20 de novembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm> Acesso em: 08 dez 2020.
- ✓ _____, Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. **Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm> Acesso em: 08 dez 2020.
- ✓ _____, Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012. **Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112772.htm> Acesso em: 08 dez 2020.
- ✓ _____, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Resolução CNE/CP n. 02, de 20 de dezembro de 2019. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>> Acesso em: 20 fev 2021.
- ✓ _____, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO PLENO. Resolução CNE/CP n. 01 de 1º de janeiro de 2021. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/index.php?>

[option=com_docman&view=download&alias=167931-rcp001-21&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167931-rcp001-21&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 20 fev 2021.

✓ _____, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO PLENO. Resolução n. 02 de 1º de julho de 2015. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=136731-rcp002-15-1&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 09 dez 2020.

✓ _____, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria Interministerial n. 05, de 25 de abril. **Dispõe sobre a reorganização da Rede Nacional de Certificação Profissional - Rede CERTIFIC.** Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=14&data=02/05/2014>> Acesso em: 09 dez 2020.

✓ _____, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Portaria n. 08, de 02 de maio de 2014. **Regulamenta o desenvolvimento de processos de certificação profissional no âmbito da Rede Nacional de Certificação Profissional – Rede CERTIFIC.** Disponível em: <http://proex.ifmt.edu.br/media/filer_public/97/68/9768ac82-f66b-4a6b-b8df-d16ab737c91b/portaria_mec_no_8_de_02_05_2014_-_federal_-_legisweb.pdf> Acesso em: 09 dez 2020.

✓ _____, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Portaria n. 24, de 19 de janeiro de 2021. **Dispõe sobre o Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais - Re-Saber, no âmbito do Ministério da Educação.** Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-24-de-19-de-janeiro-de-2021-299988875>> Acesso em: 20 fev 2021.

✓ _____, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Documento Orientador da Rede CERTIFIC.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=27401-setec-rede-certific-documento-orientador-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 09 dez 2020.

✓ Cursos Avaliados e Portarias de Reconhecimento. **Pró-Reitoria de Ensino.** Salvador, 09 de dezembro de 2020. Disponível em: <[Pró-Reitoria de Ensino » Cursos Avaliados e Portarias de Reconhecimento \(ifbaiano.edu.br\)](http://www.ifbaiano.edu.br)> Acesso em: 09 dez 2020.

Documento Digitalizado Público

Projeto Pedagógico de Certificação Profissional.Atualizado

Assunto: Projeto Pedagógico de Certificação Profissional.Atualizado
Assinado por: Maira Silva
Tipo do Documento: Projeto
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maira Oliveira Dourado Silva, PEDAGOGO-AREA**, em 29/06/2021 15:40:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/06/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 226217

Código de Autenticação: d1d56ceec





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 144/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo eletrônico SUAP nº 23329.250865.2019-36 e
- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ratificação da Resolução nº 07.2020- OS-CONSUP/IF Baiano que aprovou, *ad referendum*, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química - *Campus Catu*, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de agosto de 2021, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Aécio José Araújo Passos Duarte
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 19/07/2021 13:30:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162306

Código de Autenticação: ebd69ec682





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – RFEPT
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO
CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari, 118 - Catu –Bahia
CNPJ 10724.903/0001-79
Telefones 3641-7900
e-mail: gabinete@catu.ifbaiano.edu.br

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Catu
2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – RFEPT
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO
CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118 - Catu –Bahia
CNPJ 10724.903/0001-79
Telefones 3641-7900
e-mail: gabinete@catu.ifbaiano.edu.br

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Curso Presencial
Área: Eixo Tecnológico de Produção Industrial

Projeto aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 7/2020, de 14 de janeiro de 2020.

Catu
2021

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Aécio José Araújo Passos Duarte

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Ariomar Rodrigues dos Santos

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Luciana Helena Cajas Mazzutti

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Rafael Oliva Trocoli

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Leonardo Carneiro Lapa

PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Hildonice de Souza Batista

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS DE ENSINO

Estácio Moreira da Silva

COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA TECNOLÓGICA

Andreia Rêgo da Silva Reis

DIREÇÃO GERAL

Sandra Cerqueira de Jesus

DIRETORIA ACADÊMICA

Elizete Leal Candeias Freitas

COORDENAÇÃO DE ENSINO

Georgia Silva Xavier

COORDENAÇÃO DE CURSO

Elane Santos da Boa Morte

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Saulo Luis Capim

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Cayo Pablllo Santana de Jesus

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Ana Carolina Souza de Santana

COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA

Gleiciele da Silva Oliveira

DADOS INSTITUCIONAIS

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Catu*

Endereço: Rua Barão de Camaçari, nº 118, Catu - Bahia.

E-mail: gabinete@catu.ifbaiano.edu.br

CNPJ: 10724.903/0001-79

Telefone: (71) 3641-7900

HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DO CURSO

Etapas	Grupo Responsável	Resolução de Aprovação
Criação	Elane Santos da Boa Morte Airam Oliveira Santos Daniel Rodrigues Magalhães Luciane Ferreira de Abreu Simone Maria Rocha José Mariano de Oliveira Queiroz Moisés da Silva Cruz	Resolução Nº 25. de 26 de outubro de 2011 – CONSUP/IF Baiano de 26 de outubro de 2011.
Reformulação curricular 1ª etapa	Elane Santos da Boa Morte Eduardo Batista G. N. dos Santos Maurício de Almeida Pereira Francineide Pereira de Jesus	Resolução Nº 1928. de 28 de novembro de 2014 – CONSUP/IF Baiano de 30 de novembro de 2014.
Revisão Técnica, Estrutural e Ortográfica	Elane Santos da Boa Morte Eduardo Batista G. N. dos Santos Maurício de Almeida Pereira Francineide Pereira de Jesus	Portaria Nº 1928. de 28 de novembro de 2014 – IF Baiano de 30 de novembro de 2014.
Reformulação curricular 2ª etapa	Hildonice de Souza Batista Francineide Pereira de Jesus Lilian do Socorro Ferreira Feio Maria Matilde N. de Almeida Leila Oliveira Santos Thiago Lemos Araújo Maurício de Almeida Pereira	Portaria Nº 1.487 de 21 de outubro de 2015 – CONSUP/IF Baiano de 21 de outubro de 2015.

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO

Grupo de Trabalho Interno – IF Baiano *Campus CATU*
Portaria Nº 69/2019, de 17/09/2019

Wanderson Farias da Silva Alves	Coordenador do curso
Jeferson do Rosário Almeida	Docente do colegiado
Carolina de Brito Oliveira	Docente do colegiado
Eduardo Batista G. Nunes dos Santos	Docente do colegiado
Gleicielle da Silva Oliveira	Técnica em assuntos educacionais – Representante do NUAPE
Jacson de Jesus dos Santos	Docente do colegiado
Marcelo Souza Oliveira	Docente do colegiado

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO

Grupo de Trabalho Interno – IF Baiano *Campus CATU*
Portaria Nº 63/2020, de 27/07/2020 – revoga portaria Nº 69/2019

Wanderson Farias da Silva Alves	Coordenador do curso
Jeferson do Rosário Almeida	Docente do colegiado
Eduardo Batista G. Nunes dos Santos	Docente do colegiado
Gleicielle da Silva Oliveira	Técnica em assuntos educacionais – Representante do NUAPE
Jacson de Jesus dos Santos	Docente do colegiado

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO

Grupo de Trabalho Interno – IF Baiano *Campus CATU*
Portaria Nº 29/2021, de 11/05/2021– revoga portaria Nº 63/2020

Elane Santos da Boa Morte	Coordenadora do curso
Jeferson do Rosário Almeida	Docente do colegiado
Eduardo Batista G. Nunes dos Santos	Docente do colegiado
Jacson de Jesus dos Santos	Docente do colegiado
Gleicielle da Silva Oliveira	Técnica em assuntos educacionais – Representante do NUAPE

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Percentual de estudantes da região do Território Agreste Alagoins-Litoral Norte que fariam o curso de Química.....	18
Figura 2 – Percentual de empresas da região do Território Agreste Alagoins-Litoral Norte interessados em contratar técnico em Química.....	19
Figura 3 – Percentual de empresas da região do Território Agreste Alagoins-Litoral Norte, Salvador e região Metropolitana que têm disponibilidade em oferecer estágio.....	19

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Instalações do Pavilhão do Curso de Química IF Baiano <i>Campus Catu</i>	159
---	-----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Componentes curriculares do eixo comum.....	37
Quadro 2 – Componentes curriculares do eixo diversificado.....	37
Quadro 3 – Componentes curriculares do eixo tecnológico.....	38
Quadro 4 – Componentes curriculares do eixo diversificado eletivo.....	38
Quadro 5 – Componentes curriculares do eixo diversificado eletivo.....	39
Quadro 6 – Componentes curriculares organizados por série – 1º ano.....	40
Quadro 7 – Componentes curriculares organizados por série – 2º ano.....	41
Quadro 8 – Componentes curriculares organizados por série – 3º ano.....	42
Quadro 9 – Práticas profissionais e carga horária do curso.....	42
Quadro 10 – Relação dos docentes que atuam na instituição e no curso Técnico em Química Integrado.....	163
Quadro 11 – Relação dos técnicos administrativos que atuam na instituição e no curso Técnico em Química Integrado.....	166

SUMÁRIO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	10
2 APRESENTAÇÃO.....	11
3 JUSTIFICATIVA.....	17
4 OBJETIVOS.....	22
4.1 OBJETIVO GERAL.....	22
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	22
5 PERFIL DO EGRESSO.....	23
6 PERFIL DO CURSO.....	25
7 REQUISITOS DE INGRESSO.....	26
8 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO.....	26
8.1 ESTRUTURA CURRICULAR.....	29
8.1.2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO PARA O ENSINO DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	30
8.1.3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO PARA O ENSINO DA EDUCAÇÃO INERENTE AOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS.....	32
8.2 METODOLOGIA DO CURSO.....	34
8.3 MATRIZ CURRICULAR.....	37
8.3.1 MATRIZ CURRICULAR ORGANIZADA POR EIXOS.....	37
8.3.2 MATRIZ CURRICULAR ORGANIZADA POR SÉRIES.....	39
9 PROGRAMA DE COMPONENTES CURRICULARES.....	43
10 PRÁTICA PROFISSIONAL.....	139
11 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS ANTERIORES.....	143
12 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.....	143
13 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO.....	145
14 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS.....	146
14.1 POLÍTICA DE QUALIDADE DO ENSINO.....	146
14.1.1 PROGRAMAS DE NIVELAMENTO.....	147
14.1.2 PROGRAMAS DE MONITORIA.....	147
14.1.3 PROGRAMAS DE TUTORIA ACADÊMICA.....	148
14.2 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE APOIO AO DISCENTE.....	149

14.2.1 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE – PAISE.....	150
14.2.2 PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL E PEDAGÓGICO.....	150
14.2.3 PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	150
14.2.4 PROGRAMA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICO-ACADÊMICA.....	151
14.2.5 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE (PRÓ-SAÚDE).....	151
14.2.6 PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.....	151
14.2.7 PROGRAMA DE AUXÍLIOS EVENTUAIS.....	153
14.2.8 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL	154
14.3 POLÍTICA DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO.....	154
14.3.1 NÚCLEO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE).....	154
14.3.2 NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI).....	155
14.3.3 NÚCLEO DE ESTUDOS DE GÊNERO E SEXUALIDADE (GENI).....	156
14.4 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS.....	156
15 INFRAESTRUTURA.....	158
15.1 BIBLIOTECA.....	158
15.2 LABORATÓRIOS.....	159
15.2.1 MATERIAIS DISTRIBUÍDOS POR LABORATÓRIO.....	159
15.3 RECURSOS DIDÁTICOS.....	161
15.4 SALA DE AULA.....	161
16 ÓRGÃOS COLEGIADOS DE REPRESENTAÇÃO, DOCENTE E ADMINISTRATIVO.....	161
16.1 NÚCLEO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA.....	161
16.2 COLEGIADO DO CURSO.....	162
16.3 COORDENAÇÃO DO CURSO.....	162
16.4 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....	162
16.4.1 PESSOAL DOCENTE.....	163
16.4.2 PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....	166
17 CERTIFICADOS E DIPLOMAS.....	167
18 REFERÊNCIAS.....	168

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

NOME DO CURSO	TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
FORMA DE DESENVOLVIMENTO	INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
DESCRIÇÃO DO CURSO	O Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio proporciona um processo formativo baseado no aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, bem como no desenvolvimento ético, autônomo e crítico do estudante. A formação básica alia-se à técnica, habilitando o discente a atuar no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos na atividade produtiva e laboratorial, com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.
HABILITAÇÃO	Técnico em Química
MODALIDADE	Presencial
LOCAL DE OFERTA	<i>Campus Catu</i>
REGIME ACADÊMICO	Regime seriado anual com duas unidades didáticas
INTEGRALIZAÇÃO	6 anos
DIMENSÃO DAS TURMAS*	Turmas Teóricas: 35 alunos (máximo) Turmas Práticas (laboratório): 12 alunos (máximo)
NÚMERO DE VAGAS	75
TURNOS DE FUNCIONAMENTO	Diurno
PERIODICIDADE DA OFERTA	Anual
DURAÇÃO MÍNIMA DO CURSO	3 anos
CARGA HORÁRIA	3.430 horas

* O quantitativo máximo de alunos nas turmas poderá ser excepcionalmente excedido mediante situações devidamente justificadas e autorizadas pelo colegiado e coordenação do curso.

2 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como principal objetivo apresentar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – doravante, IF Baiano –, *Campus* Catu. Tal produção traduz concepções, princípios e diretrizes expressos na legislação educacional adotada no país, principalmente aquela concernente à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e nos regulamentos institucionais, os quais zelam pela formação integral e integrada com a prática social transformadora, pela ampliação e aprofundamento de conhecimentos científicos e tecnológicos contemporâneos, pela articulação entre a teoria e a prática para o domínio da técnica em nível intelectual e pela qualificação para a gestão e o mundo do trabalho.

O IF Baiano possui natureza jurídica de autarquia, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Integra a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, instituída a partir da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e consolidado como Instituição a partir da integração das Escolas Agrotécnicas Federais da Bahia e das Escolas Médias de Agropecuária Regional da CEPLAC (Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira).

A Instituição oferece, dentre as suas finalidades, cursos técnicos de nível médio, graduação e pós-graduação de caráter pluricurricular. É especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos nas suas práticas pedagógicas, e em articulação com as demandas locais, contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional.

Atualmente há 14 *campi* em funcionamento na Instituição, os quais estão localizados nos municípios de Catu, Senhor do Bonfim, Santa Inês, Guanambi, Valença, Teixeira de Freitas, Itapetinga, Uruçuca, Bom Jesus da Lapa, Governador Mangabeira, Serrinha, Alagoinhas, Itaberaba e Xique-Xique. Além dos municípios citados, o IF Baiano pode estender-se a todo território baiano com a implantação do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, lançado em abril de 2007, como política do Plano de Desenvolvimento da Educação — PDE (MEC, 2007).

O *Campus* Catu do IF Baiano propõe o Curso Técnico em Química, na forma

Integrada ao Ensino Médio, contemplado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Eixo Tecnológico de Produção Industrial (MEC/SETEC, 2016), com uma organização curricular que busca atender tanto as demandas da sociedade quanto as especificidades do município de Catu, pertencente ao Território de Identidade Litoral Norte e Agreste Baiano, no qual o *Campus* está inserido. Este território é composto pelos municípios Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Mata de São João, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Pojuca, Rio Real, Sátiro Dias.

Na criação do curso, realizou-se um estudo dos projetos pedagógicos de cursos técnicos em química ofertados em outras Instituições Públicas, e de documentos legais disponibilizados em sítio eletrônico do Ministério da Educação. Investigaram-se dados da área, dos Conselhos Regionais e arranjos socioprodutivos locais e regionais, através de consultas, visitas *in loco* e análise documental. Esse diagnóstico buscou identificar os desafios e as possibilidades comuns e específicas do curso em relação à organização curricular, à carga horária total, aos componentes curriculares, à duração e ao tempo de integralização, bem como as oportunidades de desenvolvimento da prática profissional por meio de estágios, atividades de pesquisa e extensão em coerência com o eixo tecnológico.

No que diz respeito à primeira reformulação curricular, houve uma proposta de trabalho com base em uma gestão democrática, ou seja, coletiva e colaborativa, contando com a participação de docentes, técnicos (as) e estudantes do curso, sob a mediação da comissão de reformulação curricular. Já essa última alteração no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, sem perder de vista todo o processo anterior, levou em consideração as últimas demandas apresentadas pela comunidade acadêmica e as orientações advindas da Pró-Reitoria de Ensino do IF Baiano – PROEN.

Entende-se que, com as recentes atualizações na legislação educacional, como a reforma do Ensino Médio e a aprovação da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tornou-se imprescindível a adequação desse documento tão importante para o funcionamento do curso, uma vez que apresenta a sua identidade, os parâmetros formativos que devem ser seguidos. Nesse sentido, a presente proposta de reformulação deve-se à necessidade de adequação da matriz curricular para atendimento às novas legislações, bem como de alinhamento das

ementas das disciplinas ofertadas e de uma melhor articulação entre aulas práticas e teóricas, buscando priorizar a coerência dos conteúdos estudados com o perfil profissional do egresso.

As discussões e proposições na construção do documento aqui apresentado foram pautadas nos seguintes princípios:

- a) igualdade de condições para o acesso, permanência e conclusão com êxito nos estudos;
- b) educação para relações étnico-raciais, gênero, valores éticos, estéticos e políticos;
- c) desenvolvimento de ações educativas numa perspectiva inclusiva e garantia dos direitos humanos;
- d) flexibilidade, contextualização e interdisciplinaridade curricular;
- e) formação integral e integrada entre a educação básica e a educação profissional;
- f) qualificação para o trabalho competente a partir dos conhecimentos científicos e tecnológicos, responsável a partir da consciência ambiental e sustentável;
- g) valorização dos arranjos socioprodutivos locais e regionais nas propostas curriculares;
- h) coadunação entre teoria e prática, tendo a práxis pedagógica como fundante na formação profissional;
- i) fortalecimento da identidade do curso através dos perfis profissionais de conclusão de curso;
- j) acompanhamento do egresso para inserção qualificada e competente no mundo do trabalho.

Os princípios que orientaram essa elaboração estão imbricados com a proposta formativa institucional, pautados em diretrizes que refletem as relações e políticas sociais e suas implicações no mundo concreto, considerando os educandos como sujeitos histórico-sociais. São princípios que norteiam o fazer pedagógico cotidiano, no sentido de contribuir com a formação de cidadãos/cidadãs conscientes da responsabilidade social própria de entes que se movimentam nos diversos tempos e espaços do contexto atual de maneira crítica, construtiva e criativa. A Lei nº 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Ensino, estabelece, em seu Art. 6º, dentre as finalidades e características dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF), a oferta de educação profissional e

tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos/cidadãs com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Nessa perspectiva, salienta-se também que o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio está fundamentado nos princípios norteadores, níveis de ensino e itinerários formativos explicitados na LDB nº 9.394/96 e na sua recente alteração a partir da Lei Nº 13.415/2017. Além da lei magna da educação, o PPC ampara-se nos documentos normativos institucionais em vigência, na Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio, no Decreto 5.154/2004, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais decretos, resoluções, pareceres e portarias que normatizam a Educação Básica e a Profissional Técnica de Nível Médio no sistema educacional brasileiro, como, por exemplo:

- Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Estatuto e Regimento Geral do IF Baiano;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano;
- Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI) do IF Baiano;
- Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano;
- Política da Diversidade e Inclusão do IF Baiano;
- Política de Assistência Estudantil do IF Baiano;
- Resolução CNE/CEB nº. 4/2010 – define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- Resolução CNE/CEB nº. 2/2012 – define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- Resolução CNE/CEB nº. 6/2012 – define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Resolução CNE/CEB nº. 3/2008 – dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;
- Resolução nº 1, de 5 de dezembro de 2014 – atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e

- orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012;
- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018 – atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
 - Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017 – institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
 - Resolução IF Baiano Nº 22/2019 – Regulamentação de Atividade Docente;
 - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio – CNCT, 2016;
 - Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018 – estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;
 - Lei nº. 9.795/99 - dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental;
 - Lei nº 11.645/2008 e Resolução CNE/CP nº 1/2004 – tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
 - Lei nº. 11.947/2009 – dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica;
 - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
 - Lei nº. 10.741/2003 – dispõe sobre o Estatuto do Idoso, reconhecendo o processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria;
 - Decreto nº. 7.037/2009 – institui o Programa Nacional de Direitos Humanos;
 - Lei nº. 11.788/2008 – dispõe sobre o estágio de estudantes;
 - Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Todos esses documentos são um exemplo da importância de manter o Projeto Pedagógico de Curso sempre atualizado, em coerência com as alterações realizadas na legislação educacional do país e com a realidade do tecido social, apontando princípios filosóficos, políticos, pedagógicos, administrativos e técnicos

que possam resultar em uma formação humana e profissional exitosa para o público do curso. Dessa forma, no corpo do texto desse documento, é possível encontrar os objetivos da implantação e manutenção do curso, a justificativa para a sua existência, a sua organização curricular, o perfil de egresso, as principais políticas institucionais que devem auxiliar no êxito e permanência do educando, a infraestrutura presente no *Campus* para o seu total funcionamento, dentre outras informações relevantes sobre o Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Catu.

3 JUSTIFICATIVA

O estado da Bahia conta com um número significativo de indústrias classificadas na atividade econômica de indústria química, sendo que a maior parte dessas empresas está localizada na Região Metropolitana de Salvador, distribuídas nos municípios de Salvador, Itaparica, Vera Cruz, Lauro de Freitas, Camaçari, Dias D'Ávila, Simões Filho, Candeias, Madre de Deus, São Francisco do Conde e São Sebastião do Passé. A região abriga também um dos maiores complexos industriais integrados do Hemisfério Sul: o polo industrial de Camaçari. Localizado a 50 km de Salvador e 54 km de Catu, o polo industrial de Camaçari abriga empresas químicas dos mais variados segmentos, como, por exemplo, petroquímicas, indústria automotiva, de celulose, metalurgia do cobre, têxtil, fertilizantes, plásticos, bebidas, produtos alimentares e serviços (COFIC, 2014).

É possível perceber, então, que o setor industrial no território baiano atende uma significativa parte da demanda por empregos, destacando principalmente as grandes regiões do Polo Petroquímico de Camaçari, as empresas do Centro Industrial de Aratu (CIA), da região de Simões Filho, Candeias e de pequenas empresas espalhadas pelo estado da Bahia. Segundo dados da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial (SUDIC), em 2014, por exemplo, o CIA possuía 154 empresas instaladas, empregando 16.719 pessoas diretamente e 30.000 pessoas através de empresas contratadas (COFIC, 2014).

Nesse sentido, considerando que o IF Baiano vincula a sua oferta educacional às demandas do desenvolvimento local e regional, o *Campus* Catu identificou no mercado regional a procura crescente da indústria de química por profissionais qualificados. Visando o atendimento ao setor, propôs a estruturação do projeto de Educação Profissional em Química, em 2012, já que a microrregião de Catu, que agrega os municípios de Pojuca, Mata de São João, Alagoinhas, São Sebastião do Passé, Terra Nova e outros circunvizinhos, ocupava, na época, a segunda posição nesse *ranking* de produção industrial, com um total de 46 empresas. Em Catu, os setores industriais químicos e afins têm crescido significativamente nos últimos anos, com uma participação expressiva no departamento industrial baiano. Nessa microrregião, ainda hoje, estão instaladas indústrias ligadas ao setor químico e áreas desse ramo. Destas, destacam-se as dos setores de Petróleo e Gás, Plásticos e Borrachas, Alimentos e Bebidas, e

Higiene e Limpeza.

Ao observar esse contexto, o IF Baiano *Campus* Catu reuniu toda sua experiência em educação profissional e técnica à qualidade de sua infraestrutura de ensino e à excelência dos seus docentes e equipe técnica, para oferecer ao mercado uma oportunidade a mais na formação de profissionais para a área de Química, mediante o desenvolvimento de um curso técnico. Sendo assim, a implantação do curso levou em consideração a referida pesquisa inicial de demanda junto à comunidade de Catu, empresas da região e empresas do Polo Petroquímico de Camaçari, por meio da aplicação de questionários contendo perguntas com o propósito de identificar tanto a necessidade de profissionais qualificados com formação específica na área de Química, quanto o interesse pela carreira, por parte de egressos do Ensino Fundamental. A pesquisa foi realizada em escolas públicas da região e o questionário foi aplicado a 1.216 alunos concluintes do ensino fundamental, bem como em 36 empresas da região, compreendendo o Território de Identidade Litoral Norte e Agreste Baiano, Salvador e região Metropolitana. Os resultados da pesquisa são mostrados nas Figuras 1, 2 e 3.

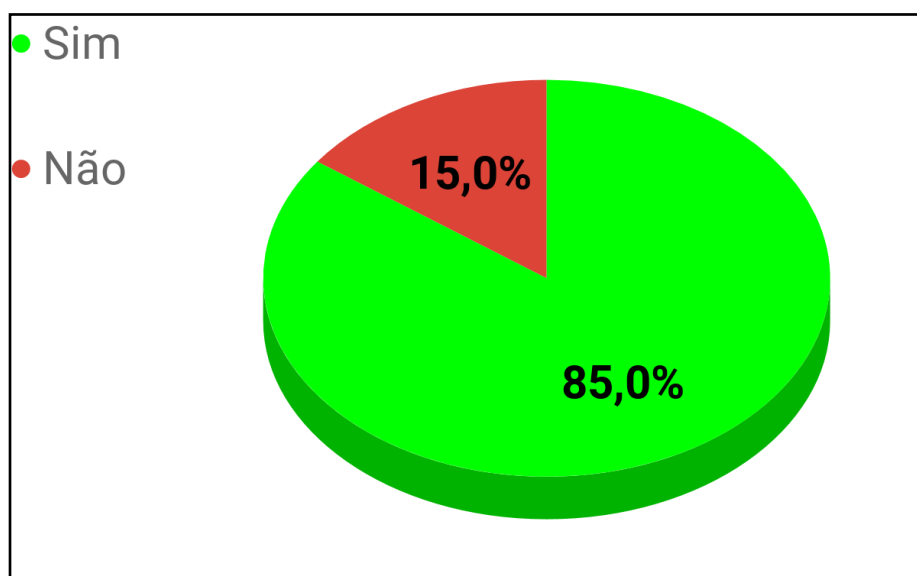


Figura 1. Percentual de estudantes da região do Território Agreste Alagoinhas-Litoral Norte que fariam o curso Técnico em Química.

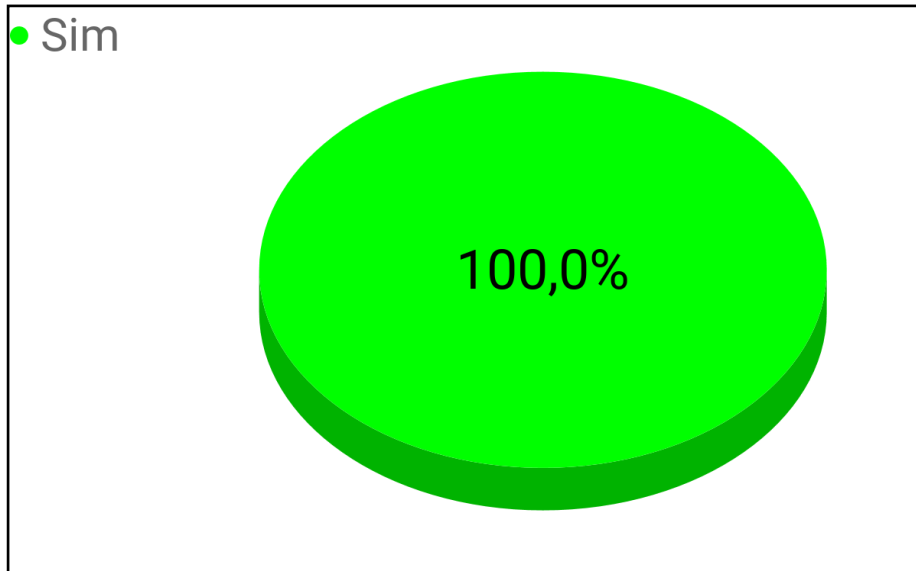


Figura 2. Percentual de empresas da região do Território Agreste Alagoínas-Litoral Norte interessados em contratar técnico em Química.

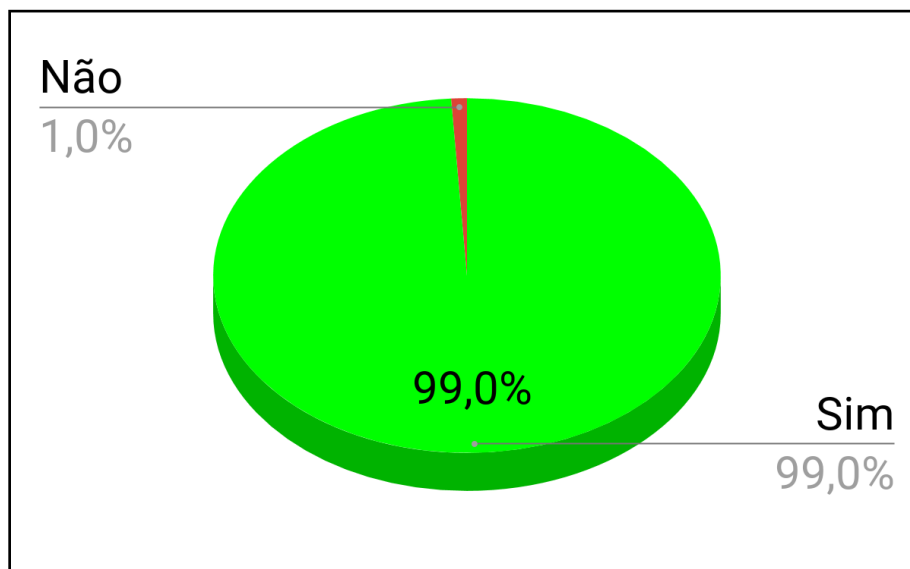


Figura 3. Percentual de empresas da região do Território Agreste Alagoínas-Litoral Norte, Salvador e região Metropolitana que têm disponibilidade em oferecer estágio.

Dentro deste contexto nacional e regional, e considerando (i) um significativo número de estudantes a ingressar no ensino médio, (ii) uma região de destaque no cenário estadual e nacional pelos aspectos qualitativos e quantitativos de seu parque industrial (Polo Petroquímico de Camaçari), cujas empresas são, em geral, de base química, e (iii) uma necessidade latente de profissionais técnicos

qualificados em Química, o Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do IF Baiano *Campus* Catu tende a ser uma opção de educação profissional promissora. O curso visa contribuir com a formação humana e a inserção social e profissional dos estudantes em articulação com os anseios da comunidade e das organizações industriais de Catu e região, bem como regiões vizinhas, buscando a melhoria da qualidade, produtividade e sustentabilidade social e ambiental em nosso estado.

Nessa perspectiva, o *Campus* Catu implementou o curso Técnico em Química na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, por entender também que o profissional da área de Química deve possuir a capacidade de atualização e de acompanhamento da transformação tecnológica na realidade em que está inserido. O educando, nesse percurso educacional, pode ser colocado em contato com conhecimentos que o auxiliem no seu papel enquanto cidadão, na busca pela garantia de direitos sociais e de uma sociedade que tenha como princípios básicos a igualdade, a solidariedade e a sustentabilidade.

Nesse processo de expansão e crescimento de nossa economia, a formação profissional qualificada é de fundamental importância para vencer os desafios que o futuro nos apresenta, tornando a capacidade de atração de novos empreendimentos. Já que o IF Baiano tem como um dos seus objetivos formar profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento, é de suma importância promover a formação de valores regionais mediante de programas de popularização da ciência, projetos de tecnologias sociais, inovação tecnológica e pesquisa aplicada, arcabouço disponível no *Campus* Catu.

Além disso, conforme o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005/2014, que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024, a educação profissional técnica de nível médio no Brasil deve triplicar o número de matrículas, assegurando a qualidade da oferta e a expansão dentro desse segmento de ensino público. Sendo assim, a manutenção de oferta e fortalecimento do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do IF Baiano *Campus* Catu contribui exponencialmente para o desenvolvimento da educação no país como propõem os seus documentos oficiais.

A proposta do curso técnico integrado ao Ensino Médio aqui apresentada respalda-se, assim, nos objetivos da instituição e nos seus documentos regulamentadores, a exemplo da Organização Didática dos cursos da Educação

Profissional Técnica de Nível Médio, bem como na compreensão da educação como uma prática pedagógica e social. A organização curricular considera os arranjos sócio produtivos locais e regionais, aspirando à qualificação para o trabalho competente e responsável dos egressos, tendo como base conhecimentos científicos, tecnológicos, em uma perspectiva ambiental e sustentável; visa ainda promover uma formação de profissionais com base sólida, dotada de consciência ética, política, com visão crítica e global da conjuntura econômica, social, política e cultural da região onde atua, do Brasil e do mundo.

Vale ressaltar também que a oferta educacional do Instituto, através dos cursos técnicos da educação profissional de nível médio, promove inclusão social ao assegurar a igualdade de condições para o acesso, permanência e conclusão com êxito nos estudos. Os cursos oferecidos dialogam com as necessidades locais e regionais, trazendo em sua estrutura programas de assistência estudantil, nivelamentos, monitorias e acompanhamento de equipes pedagógica e multiprofissional. A educação para as relações étnico-raciais, de gênero, os valores éticos, estéticos e políticos são igualmente considerados no processo educacional, assim como o desenvolvimento de ações educativas numa perspectiva de inclusão e garantia dos direitos humanos. Nesse sentido, o curso tem o objetivo de zelar pelas políticas destinadas aos grupos sociais historicamente discriminados, como remanescentes quilombolas, negros, caboclos, populações do campo, indígenas, assentamentos e demais etnias, grupos organizados, pessoas com necessidades específicas e indivíduos em desvantagem social.

Para além do acesso, a democratização abrange também a qualidade do ensino, já que, ao reconhecer e identificar o enraizamento cultural e a origem social da comunidade acadêmica, o Instituto investe na valorização e na construção identitária e do sentimento de pertença. Ademais, trata-se de uma práxis pedagógica que dialoga com as políticas públicas de ações afirmativas, conduzindo à superação dos entraves que historicamente influenciaram o acesso à educação e, posteriormente, para a conclusão dos estudos da classe trabalhadora com a mesma qualidade oportunizadas às classes sociais hegemônicas.

4 OBJETIVOS

4.1 Geral

Formar profissionais Técnicos em Química de Nível Médio, oferecendo conhecimentos socioambientais, humanísticos, instrumentais, científicos e tecnológicos, a fim de que possam atuar e intervir na vida política, social e na cadeia dos processos socioprodutivos locais, regionais e nacionais, com visão global e sistêmica dos aspectos gerenciais, tecnológicos, ambientais e socioeconômicos das atividades na área de Química.

4.2 Objetivos Específicos

- Desenvolver conhecimentos em química pautados em princípios éticos;
- Reconhecer, respeitar e valorizar a diferença, as identidades, a pluralidade de ideias, bem como os princípios básicos de igualdade, solidariedade e sustentabilidade;
- Desenvolver consciência ética e política, com visão crítica e global da conjuntura econômica, social, política e cultural da região onde atua, do Brasil e do mundo;
- Promover o desenvolvimento de habilidades que proporcionem ao sujeito uma atuação nos mais diferentes e complexos campos de trabalho, que envolvam conhecimentos em laboratórios químicos e de atividades afins com senso crítico, investigativo e prevencionista;
- Desenvolver capacidade de gerenciar recursos de produção e uso de recursos naturais e responsabilidade ambiental;
- Desenvolver as competências profissionais do técnico, por meio da ação multidisciplinar com profissionais da área de Química, Educação e demais áreas incorporadas ao projeto do curso, observando-se as necessidades apresentadas pelo processo de ensino e de aprendizagem;
- Desenvolver a capacidade de trabalhar em equipe de forma respeitosa e solidária;
- Formar profissionais para atuação em diferentes condições de trabalho,

tomando decisões de forma responsável, para contornar os problemas e enfrentar situações imprevistas;

- Oportunizar o desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão e inovação.

5 PERFIL DO EGRESSO

Fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9.394/1996, no Decreto nº 5.154/2004 e nas definições do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), considera-se que o desempenho do Técnico em Química de Nível Médio, no exercício de suas atividades, deve permear, imprescindivelmente, a ética e a competência. Esse profissional tem o compromisso de atuar de forma inovadora e reflexiva nos ramos da Ciência Química, ligada à produção industrial e controle de qualidade de matéria-prima e produtos industrializados. O Técnico em Química de Nível Médio precisa zelar também pela gestão ambiental e pelo respeito da relação homem-sociedade-natureza, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida.

Com base na organização curricular do curso, espera-se, como perfil do egresso, que esse profissional possa:

- conhecer e utilizar as formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber;
- refletir sobre os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber;
- atuar no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- planejar e coordenar os processos laboratoriais. Realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- participar no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
- realizar vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos;

- atuar com responsabilidade ambiental e em conformidade com normas técnicas, normas de qualidade e com boas práticas de manufatura e de segurança;
- ter capacidade de expressão escrita e oral;
- desenvolver atividades individuais ou em grupo, conduzindo equipes, atuando com ética, responsabilidade, espírito inovador e empreendedor, com compromisso social e profissional;
- aplicar técnicas de preparo e manuseio de soluções;
- conhecer mecanismos e procedimentos de segurança, analisar riscos de processos e caracterizar técnicas de higiene industrial e laboratorial;
- interpretar legislação e normas de saúde e segurança do trabalho e do meio ambiente;
- interpretar diagramas e parâmetros de processos químicos;
- aplicar técnicas de inspeção de equipamentos, instrumentos e acessórios;
- identificar a necessidade de manutenção preventiva e corretiva em instrumentos e equipamentos;
- operar, controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais;
- controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos;
- avaliar atividades e desenvolver produtos e processos;
- comprar e estocar matérias-primas, insumos e produtos;
- conhecer aspectos práticos da operação de processos químicos e de materiais e aplicá-los;
- aplicar métodos e técnicas analíticas de controle de qualidade;
- aplicar métodos e técnicas de análises físico-químicas e microbiológicas nas diferentes etapas dos processos;
- conhecer aspectos de preservação do meio ambiente, de impacto dos processos industriais e de tratamento de resíduos;
- desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão.

6 PERFIL DO CURSO

O Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, diurno, com regime seriado anual, composto por duas unidades didáticas durante o ano letivo, inserido no eixo tecnológico Produção Industrial do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (doravante, CNCT), está estruturado com uma organização curricular e prática pedagógica orientada para a formação de um profissional com competências e habilidades genéricas na área de Química. Estas competências estão previstas na Resolução Normativa nº 36 de 25 de abril de 1974, que estabelece atribuições aos profissionais da química e impõe critérios para a sua concessão.

A proposta do curso técnico apresentada respalda-se na compreensão da educação como uma prática pedagógica e social. A organização curricular considera os arranjos socioprodutivos locais e regionais, aspirando à qualificação para o trabalho competente e responsável dos egressos, tendo como base conhecimentos científicos, tecnológicos, ambientais e sustentáveis. Busca promover a formação de profissionais dotados de consciência ética, política e visão crítica do mundo ao seu redor, impulsionando a capacidade de atualização e de acompanhamento da transformação tecnológica na realidade em que está inserido, respeitando, valorizando e garantindo direitos sociais e igualitários.

O conhecimento da prática profissional do Técnico em Química é desenvolvido com base em metodologias de ensino que integram aulas teóricas e práticas, aprendizado técnico em laboratórios diversos, trabalhos individuais e em equipes, contato com profissionais da área, por meio de visitas técnicas, seminários e em atividades de pesquisa e extensão. Como técnico, segundo o CNTC, a atuação dar-se-á em diferentes campos da produção industrial, como indústrias químicas, laboratórios de controle de qualidade, de certificação de produtos químicos, alimentícios e afins, laboratórios de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento em indústrias ou empresas químicas, empresas de consultoria, de assistência técnica, de comercialização de produtos químicos, farmoquímicos e farmacêuticos e estações de tratamento de águas e efluentes (MEC, 2016).

7 REQUISITOS DE INGRESSO

O acesso regular ao curso Técnico em Química será realizado anualmente por meio de processo seletivo unificado de acordo com as legislações e políticas educacionais vigentes, regulamentos institucionais e obedecendo aos trâmites dos editais para os cursos técnicos do IF Baiano. Além disso, o aluno poderá ingressar no curso mediante Transferência Compulsória, Transferência Interna ou Externa, atendido ao que dispõem a legislação vigente do País e as normas internas da Instituição, como a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

8 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

A organização curricular do Curso Técnico em Química integrado ao Ensino Médio está fundamentada simultaneamente nas concepções, princípios e diretrizes da Educação Básica, especificamente do Ensino Médio e da Educação Profissional e Tecnológica, bem como nas normas e parâmetros para a modalidade de ensino em questão e suas diretrizes complementares. Este arranjo educacional corresponde ao que a legislação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio denomina como forma de ensino integrada.

A integração curricular é um desafio histórico no cenário educacional brasileiro, sobretudo, quando a concepção de currículo integrado é equivocada ou não é suficientemente compreendida para que, de maneira efetiva, ocorra sua tradução para o dia a dia da sala de aula. Nesse sentido, é importante destacar a ideia de integração nessa proposta de curso, para que os direcionamentos do fazer pedagógico dos docentes e o desenvolvimento cognitivo dos discentes ocorram em coerência com a estrutura curricular integrativa, flexível e diversificada apresentada.

De acordo com o Parecer CNE/CEB Nº: 11/2012 (BRASIL, 2012),

[...] quando se fala em formação integrada ou no Ensino Médio integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em quaisquer das suas formas de oferta, o que se quer dizer com essa concepção, é que a formação geral do aluno deve se tornar inseparável da formação profissional e vice-versa, em todos os campos onde se dá essa preparação para o trabalho: seja nos processos produtivos, seja nos processos educativos, tais como o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, seja na formação inicial ou qualificação profissional, seja na Educação Profissional Técnica e ou

na Tecnológica, bem como nos demais cursos superiores. Significa focar o trabalho como princípio educativo, objetivando superar a tradicional e preconceituosa dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual, incorporando a dimensão intelectual ao trabalho produtivo e vice-versa, objetivando a formação de trabalhadores capazes de atuar democraticamente como cidadãos.

A articulação de ensino na forma integrada, defendida pela legislação como a que apresenta melhores resultados pedagógicos, é a égide dos itinerários formativos dos estudantes no Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, possibilitando que os conhecimentos de diversas áreas construam uma base unitária ao interligar cultura, ciência, trabalho e tecnologia, indispensáveis aos indivíduos e à qualificação profissional. O currículo integrado, nesse sentido, acaba contribuindo para o próprio ato de conhecer, pois, no que diz respeito à transformação da natureza e à organização social, por meio de um dinamismo histórico, todos esses saberes são oriundos da prática social humana.

Historicamente, o Ensino Médio Integrado passou por um descrédito devido ao nascimento da educação profissionalizante com um enfoque assistencialista, uma vez que o ensino técnico era alicerçado em uma preparação para a vida laboral da classe trabalhadora. Esse começo gerou uma concepção de trabalho dentro do sistema educacional, distante do seu sentido ontológico, atrelando-o somente a uma visão capitalista, o que ocasionou a criação de uma dicotomia em que o conhecimento intelectual é distante do conhecimento manual, apresentando-se até mesmo como superior.

Contudo, na organização curricular do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, o trabalho é entendido enquanto princípio educativo. A visão dicotômica entre os trabalhos intelectual e manual, então, é superada em prol da formação integral e integrada, que busca a autonomia, a metacognição, a criatividade e o espírito de inovação. Educação e trabalho entrelaçam-se, formando um enrijecido pilar que consegue impulsionar a transformação do meio, o desenvolvimento cognitivo, a articulação entre teoria e prática, a construção da cidadania, os saberes que abrangem a vida humana. Segundo o Parecer 11/2012,

“trabalho, ciência, tecnologia e cultura são, desta forma, entendidos como dimensões indissociáveis da formação humana, partindo-se do conceito de trabalho, simplesmente pelo fato de ser o mesmo compreendido como uma mediação de primeira ordem no processo de produção da existência e de objetivação da vida humana”

(BRASIL, 2012).

Diante do exposto, é inconcebível afirmar que os conteúdos da educação básica não seriam profissionalizantes, como também o é avaliar que os assuntos da formação técnica limitam-se a trabalhos mecânicos sem atividade intelectual. A integração curricular, a partir dos seus itinerários formativos, além de romper com a separação da formação geral e profissional, oportuniza aprendizagens de maneira interdisciplinar, contextualizada, flexível, diversa, considerando o sujeito como um todo. Há a busca pela articulação entre conhecimentos humanísticos, científicos, culturais e tecnológicos, conectados pela interdisciplinaridade e pela pesquisa como instrumentos essencialmente pedagógicos, que fazem emergir novos conhecimentos no contato entre áreas e no processo investigativo.

A estruturação do curso, por meio da oferta de uma grade curricular diversificada, delinea-se a partir do eixo tecnológico de Produção Industrial (CNCT). Os componentes curriculares, as visitas técnicas, o estágio supervisionado, os projetos de ensino, as atividades de pesquisa e extensão, entre outras atividades educativas e transversais, objetivam apresentar as possibilidades de percurso formativo dos estudantes para inserção no mundo do trabalho, bem como orienta a trajetória acadêmica seja numa perspectiva horizontal ou vertical de maneira articulada e contextualizada. Nessa linha, os conteúdos curriculares da educação geral e da prática profissional são historicizados visando uma aprendizagem significativa, aproveitamento de estudos e os diversos interesses e possibilidades dos estudantes para inserção competente no mundo do trabalho e no exercício da cidadania.

Nesse sentido, o processo de ensino-aprendizagem, delineado por meio de sua estrutura curricular, baseia-se em situações-problemas como metodologia de ensino, considerando o conhecimento de mundo de cada educando. Desse modo, possibilita a discussão de temáticas por meio de questionamentos, pesquisas e proposições para situações concretas relacionadas, principalmente, a fatos e fenômenos da área de atuação profissional e/ou problemáticas sociais associadas aos contextos local e regional. A apropriação dos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais são essenciais nesta perspectiva interdisciplinar de formação acadêmica/profissional. Já a integração poderá se materializar seja no âmbito dos próprios campos de conhecimentos específicos como também

articulando os diversos campos científicos que contribuam para a compreensão do objeto de estudo ao qual se propõe no Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio.

Vale ressaltar, por fim, que há também o entendimento da importância de essa proposta curricular conduzir para uma formação, mediante ações pedagógicas consistentes, pautadas na educação para as relações étnico-raciais, de gênero, geracionais e de inclusão social. Busca-se estabelecer caminhos para a formação qualificada, criando mecanismos de acompanhamento e reforço para os estudantes, como monitorias, tutorias e nivelamentos, que oportunizem o desenvolvimento de habilidades e competências inerentes à formação pessoal e social de todo cidadão e cidadã autônomos.

8.1 ESTRUTURA CURRICULAR

O curso Técnico em Química será desenvolvido de forma presencial, em regime anual, dividido em três anos letivos, com duas unidades didáticas semestrais, conforme Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano. O desenho curricular é composto por componentes que abrangem a formação propedêutica e técnica. Cada ano letivo possui respectivamente uma carga horária de 1004, 1227 e 1049 horas-aula, sendo que a prática profissional apresenta a possibilidade de dois componentes curriculares distintos: o estágio curricular ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob orientação, contabilizando 150 horas. Na matriz curricular consta a relação dos componentes curriculares referente ao Eixo Comum (1800 horas-aula), Diversificado Integrador (200 horas-aula), Diversificado Eletivo (80 horas-aula) e Núcleo Tecnológico (1200 horas), contemplando ao mínimo recomendado no CNCT (2016). Devido as especificidades do curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, os conteúdos do componente curricular “Química” previstos para integrarem o eixo comum nas três séries dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IF Baiano, bem como sua carga-horária pré-definida, foram reorganizados e contemplados nos componentes de “Química”, na matriz curricular e nas ementas.

8.1.2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO PARA O ENSINO DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

No que diz respeito ao ensino da educação para as relações Étnico-raciais, a organização curricular do Curso Técnico em Química integrado ao Ensino Médio está na calcada nas normas emanadas do direito positivo estatuídas pelas Leis 10.639/03, 11.645/08, bem como das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. A inclusão de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos da Educação Básica nos currículos escolares, a partir do que determina os dispositivos legais citados, impôs ao sistema educacional brasileiro a obrigatoriedade com sensíveis implicações pedagógicas, não só na formação discente, como também na formação docente.

O estudo de temas que versão sobre a história e cultura afro-brasileira e africana não é circunscrito à população negra brasileira, contudo, diz respeito a toda população brasileira, visto que esta deve educar-se como cidadãos críticos, atuantes e empenhados na construção de uma nação democrática cujos cidadãos devem respeitar-se mutuamente e valorizarem a sociedade multicultural, pluriétnica e multicromática em que vivem. Desse modo, o estudo alicerçado na direção apontada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana é fundamental no sentido de desconstruir estereótipos raciais, distorções e silenciamentos históricos a respeito do legado civilizatório dos povos provenientes da diáspora africana, o que implica na reparação de prejuízos, que sub-repticiamente se perpetuaram durante cinco séculos, às identidades e a direitos que hoje são consagrados na Constituição Federal de 1988.

É oportuno sublinhar que a educação para as relações Étnico-raciais não é inverter a perversa lógica de um currículo etnocêntrico de forte raiz europeia, que invisibiliza como sujeitos de direitos os corpos negros, substituindo-a por um currículo africano. Todavia, educação para as relações Étnico-raciais aponta para a necessidade de ampliar o foco dos currículos escolares, de modo que emerja do fazer pedagógico uma práxis que valorize a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira. Afinal, está cristalino que o Art. 26A acrescido à Lei 9.394/1996 implica muito mais que inclusão de novos conteúdos, o que

inequivocamente se impõe com este novo dispositivo é a exigência de se repensar relações étnico-raciais, sociais, de sorte que isto perpassa por criar novas alternativas pedagógicas, procedimentos de ensino; é fundamental criar condições de possibilidades para o oferecimento de aprendizagens, troca de saberes intercambiáveis. Afinal, a RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, aponta em seu Art. 2º, §§ 1º e 2º, para a necessidade de uma educação que tenha por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos para o respeito à pluralidade étnico-racial do país, habilitando-os para interagir e negociar objetivos comuns os quais garantam, a todos, indistintamente, o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana e valorização das identidades, na busca da consolidação da democracia brasileira. Para isso, o ensino deste curso, dentre outros, tem por objetivo basilar o reconhecimento e valorização das identidades, história e cultura dos sujeitos afro-brasileiros, mas também a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado, simetricamente, das indígenas, europeias, asiáticas.

Neste sentido, no que diz respeito a implementação do que determina as Leis 10.639/03, 11.645/08, bem como dos caminhos apontados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, as atividades do curso Técnico Integrado de Química serão pautadas numa perspectiva interdisciplinar, de modo que não somente as disciplinas da área propedêutica de ciência humanas estarão envolvidas, mas também as disciplinas de ciência exatas e da natureza. Nesse diapasão, as metodologias adotadas devem permitir a troca de saberes entre as diversas áreas do conhecimento como forma de visibilizar construtos teóricos sobre as relações raciais no Brasil, bem como possibilitar a visibilidade das contribuições históricas, sociais, culturais, científicas e tecnológicas de intelectuais afrodescendentes e indígenas. Para tanto, as atividades devem compreender aulas, seminários, debates públicos, projetos de pesquisa, incentivos a publicações, visitas técnicas, palestras com personalidades engajadas na luta antirracista no país, troca de saberes e experiências com o movimento negro brasileiro, com outros institutos, universidades e entidades empenadas numa pedagogia da alteridade racial no país.

8.1.3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO PARA O ENSINO DA EDUCAÇÃO INERENTE AOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS

As discussões a respeito do envelhecimento populacional tomaram contornos internacionais a partir do ano de 1991, com a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), momento em que foi adotado o “Princípio das Nações Unidas em favor das Pessoas Idosas” o qual estabeleceu 18 (dezoito) direitos relacionados à pessoa idosa. No final desta mesma década, em 1999, a ONU declarou o “Ano Internacional do Idoso”, consoante as recomendações das Conferências sobre Envelhecimento.

Na perspectiva nacional, o Brasil, atualmente, tem como característica um envelhecimento populacional mais rápido que a média internacional. Segundo dados apontados pelo IBGE, em 2015 o país possuía aproximadamente 23 milhões de pessoas acima de 60 anos, dado equivalente a 12,5% da população nacional. Ademais, a Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgou em 2015, o Relatório Mundial sobre Envelhecimento e Saúde, o qual apontou que a quantidade de pessoas idosas irá duplicar, em escala planetária, até o ano de 2050, ao passo que as taxas nacionais indicam para um aumento de quase o triplo para a faixa etária acima dos 60 anos, no mesmo período.

A despeito das preocupações referentes às populações idosas serem algo recente no debate internacional, elas já haviam sido objeto de previsão normativa na Carta Política de 1988, a Constituição Cidadã, que esculpiu em seu texto, nos artigos 229 e 230, as definições concernentes às questões de direitos da população idosa. Em face disso, há urgência de se desenvolver políticas públicas sociais que organizem a sociedade para essa nova realidade. Assim, à proporção que a tendência do envelhecimento da população brasileira foi se cristalizando, foram se orquestrando dispositivos legais para garantir a dignidade humana, com vistas à ampliação de direitos à pessoa idosa e proteção social, como o combate à violência, e dos princípios essenciais que são características específicas nessa etapa da vida. Assim, consubstanciando o primado constitucional estatuídos nos artigos 229 e 230 com a Lei Federal 10.741/2003 novas necessidades foram apontadas para a tutela de direitos inerentes à pessoa idosa, tais como: autonomia, mobilidade, acesso a informações, serviços, segurança e saúde preventiva.

A Lei Federal nº 10.741/2003, dispõe sobre a instituição do Estatuto do Idoso, assegurando os direitos das pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, e atribuindo à família, à comunidade, à sociedade e ao Poder Público, o dever de efetivar, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (art. 3º). Acresce também, que essa lei delegou atribuições para a educação, conforme se vislumbra, em seu Artigo 22, que determina:

Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria (BRASIL, 2016, p.11).

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNEB) apontam para a necessidade de que a temática do Estatuto do Idoso deve ser contemplada na organização curricular das etapas constituintes. No que se refere ao Ensino Médio, as DCNEB propõem que o currículo desta etapa seja estruturado por meio da articulação do trabalho, ciência, tecnologia e cultura como dimensões da formação humana e integral do estudante. Nessa perspectiva, conforme Brasil (2013), o Ensino Médio com qualidade social, implica em considerar como elementos norteadores no currículo: O Trabalho como princípio educativo; A pesquisa como princípio pedagógico; Direitos Humanos como princípio norteador; Sustentabilidade ambiental como meta universal. Assim, a norma que se extrai de um dispositivo legal que elenca os Direitos Humanos como princípio norteador, consubstanciado com o que determina o artigo 22 do Estatuto do Idoso, aponta para a necessidade de que o currículo escolar contemple temas contemporâneos.

Assim, temas contemporâneos afeitos aos direitos da pessoa idosa serão abordados transversalmente no Curso de Técnico Integrado em Química pelas disciplinas que lhes são afins, de maneira contextualizada a realidade social local e nacional, articulados com os respectivos objetos de estudo dessas disciplinas e sob o manto rigoroso dos construtos referenciais teórico-conceituais de cada campo de conhecimento. As abordagens referentes à temática em tela devem ser efetivadas, preferencialmente, via disciplina escolar alicerçada pela interdisciplinaridade e pela contextualização do conteúdo, sempre que possível na disciplina, sem excludente de outras possibilidades de abordagem, exemplo: transdisciplinaridade.

8.2 METODOLOGIA DO CURSO

Considerando que metodologia corresponde a escolhas de métodos, meios e ações para o alcance de um determinado objetivo ou finalidade, bem como está intrinsecamente associada ao contexto social e histórico no qual está inserido e às concepções de educação escolhidas no processo de ensino-aprendizagem, o Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do IF Baiano *Campus* Catu, como abordado em outros momentos no tecido textual desse documento, está fundamentado nos princípios e diretrizes dos documentos institucionais e da legislação educacional vigente. Assim, a prática pedagógica comunga, principalmente, com o Plano de Desenvolvimento Institucional, Organização Didática da Educação Profissional de Nível Médio do IF Baiano, Regulamentação de Atividade Docente – RAD, Projeto Político-Pedagógico do *Campus* e demais regulamentos e regimentos institucionais.

É importante salientar que a metodologia, em um curso na forma de ensino integrada, precisa ter como uma das suas principais finalidades a formação de um sujeito social integrado com os campos do trabalho, como concepção ontológica, e da escola, em uma concepção humanística e cidadã, para o desenvolvimento de uma visão crítica, reflexiva, criativa, proativa e solidária com o meio. A prática educativa, em sala de aula e nos outros espaços de socialização na instituição escolar, deve integrar o mundo do trabalho e o da vida, costurando o processo de ensino-aprendizagem à realidade do alunado. Então, as ações ofertadas para a construção da aprendizagem devem romper com um modelo tradicional de ensino fragmentado e descontextualizado.

No curso integrado proposto, o percurso pedagógico busca a apropriação dos conhecimentos científicos e a valorização dos saberes para a formação de sujeitos autônomos, éticos, com responsabilidade social e consciência prática cidadã. Por isso, a prática educativa docente é concebida como aspecto motivador e orientador nos itinerários formativos, possibilitando o domínio dos conteúdos como dispositivos para o protagonismo juvenil e a (re)construção do próprio aprendizado. A valorização dos conhecimentos prévios e das experiências como ponto de partida para a integração entre os conteúdos e o desenvolvimento de níveis de raciocínio cada vez mais complexos, conforme orientam os documentos oficiais da educação brasileira, é extremamente importante nesse processo educacional.

Neste sentido, as atividades do curso perscrutam a exploração de mecanismos de ampliação e aprofundamento de saberes que acionam os esquemas cognitivos em função de aprendizagens significativas. As situações de ensino-aprendizagem pautam-se na perspectiva desafiadora, interdisciplinar e problematizadora. Para tanto, são adotadas metodologias que permitem diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho como, entre outras: experimentos e atividades específicas em ambientes especiais – laboratório, oficina, ateliê e outros; visitas técnicas; investigação sobre atividades profissionais; estudos de caso, conhecimento direto do mercado e das empresas, projetos de pesquisa e/ou intervenção – individuais e em equipe; simulações; projetos de exercício profissional efetivo, e estágios profissionais supervisionados como atos educativos de responsabilidade da instituição educacional (Parecer 11/2012).

Além disso, o Curso Técnico em Química, por sua própria natureza, permite o uso de técnicas de ensino e formas de estudos variadas que dinamizam o processo pedagógico, estabelecem relações com diversos campos do saber, com a realidade dos estudantes e a aplicação prática do que é aprendido. Os projetos de ensino, por exemplo, instituídos no IF Baiano como atividade de formação complementar, emergem como possibilidade de traduzir para o ambiente escolar o fazer educativo baseado na interdisciplinaridade, ou seja, integração de componentes curriculares e conteúdos, trabalho em equipe e discussão de temáticas transversais, essenciais para a formação pessoal, social e profissional dos estudantes.

A relação da teoria com a prática é perseguida como estratégia metodológica pelo professor, como postura investigativa de estudo pelo aluno e como momento reflexivo por todos os envolvidos. Dessa forma, o/a docente pode ter clareza do processo de construção de conhecimento dos estudantes, o que implica desenvolver competências para se posicionar criticamente frente a fenômenos ligados ao campo da Química e da realidade como um todo, visando sua compreensão e transformação.

Conforme a Organização Didática e a Regulamentação de Atividade Docente do IF Baiano, o processo de ensino-aprendizagem prevê o atendimento aos estudantes, dentro da carga horária dos professores, a fim de acompanhar aqueles que apresentam dificuldades no processo, orientar as atividades, além de motivar para a permanência e conclusão dos estudos. Isso fortalece também a relação professor-aluno para o desenvolvimento de um ensino mais humanizado, mais

igualitário e mais ético. A tutoria e a monitoria acadêmica são regulamentadas no IF Baiano, e o Curso Técnico em Química adota as ações preventivas do documento para melhor acompanhamento dos estudantes.

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) são ferramentas importantes na dimensão metodológica e compreendidas como instrumentos que potencializam a prática de ensino e aprendizagem. Desse modo, as diversas áreas que compõem a matriz curricular do curso fazem uso dessa ferramenta como fonte de pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos, interação e objeto de estudo. As TIC servem também como incentivo à prática de estudo e de leitura das diversas tipologias e gêneros textuais, oportunizando a autonomia, a proatividade e a metacognição, uma vez que o contexto contemporâneo se destaca justamente pelo uso crescente destes meios de comunicação e informação por parte do público-alvo do curso.

Os planos de ensino elaborados pelos/as docentes mantêm coerência com as orientações deste PPC e devem ser apresentados sempre no início de cada período letivo aos alunos, inclusive com a entrega impressa a eles e à Coordenação de Curso. O plano de ensino deve contemplar o programa de ementas deste PPC e evidenciar a proposta metodológica a ser desenvolvida alinhada aos objetivos e aos instrumentos e critérios de avaliação. O planejamento é flexível e será avaliado constantemente durante o processo de ensino-aprendizagem para que assegure os objetivos e explicita aos envolvidos os caminhos pelos quais irão seguir.

8.3 MATRIZ CURRICULAR

O desenho curricular do curso proposto é constituído por três séries com regime anual. Os componentes curriculares são estruturados em eixos e distribuídos em séries, como apresentado nos quadros das subseções a seguir.

8.3.1 MATRIZ CURRICULAR ORGANIZADA POR EIXOS

Quadro 1 – Componentes curriculares do eixo comum

EIXO COMUM											
1º ANO				2º ANO				3º ANO			
Nº	Disciplina	Aulas Semanais	Carga Horária	Nº	Disciplina	Aulas Semanais	Carga Horária	Nº	Disciplina	Aulas Semanais	Carga Horária
1	Arte	1	40	1	Biologia II	2	77	1	Biologia III	1	40
2	Biologia I	2	78	2	Educação Física II	1	40	2	Física III	2	77
3	Educação Física I	1	40	3	Física II	1	40	3	Geografia III	1	40
4	Física I	2	78	4	Geografia II	2	78	4	História III	2	78
5	Geografia I	2	78	5	História II	2	78	5	Língua Portuguesa III	2	77
6	História I	1	40	6	Língua Estrangeira (Inglês) II	1	40	6	Matemática III	2	77
7	Língua Estrangeira (Inglês) I	1	40	7	Língua Portuguesa II	2	77	7	Química III	1	40
8	Língua Portuguesa I	2	77	8	Matemática II	2	77	8	Sociologia III	1	40
9	Matemática	2	77	9	Sociologia II	1	40	9	Filosofia III	1	40
10	Química I	4	156	10	Filosofia II	1	40	10			
TOTAL			704h	TOTAL			587h	TOTAL			509h
TOTAL GERAL			1800h								

Quadro 2 – Componentes curriculares do eixo diversificado

EIXO DIVERSIFICADO											
1º ANO				2º ANO				3º ANO			
Nº	Disciplina	Aulas Semanais	Carga Horária	Nº	Disciplina	Aulas Semanais	Carga Horária	Nº	Disciplina	Aulas Semanais	Carga Horária
1	Música	1	40	1				1	Leit. e Prod. Textual II	1	40
2	Informática aplicada	1	40	2				2			
3	Leit. e Prod. Textual I	2	80	3				3			
TOTAL			160h	TOTAL			0	TOTAL			40h
TOTAL GERAL			200h								

Quadro 3 – Componentes curriculares do eixo tecnológico

EIXO TECNOLÓGICO											
1º ANO				2º ANO				3º ANO			
Nº	Disciplina	Aulas Semanais	Carga Horária	Nº	Disciplina	Aulas Semanais	Carga Horária	Nº	Disciplina	Aulas Semanais	Carga Horária
1	Química Experimental I	3	100	1	Química II	3	120	1	Química Analítica Experimental	3	100
2	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	1	40	2	Química Experimental II	2	80	2	Química Experimental III	3	120
3				3	Química Analítica	3	120	3	Análise Instrumental	2	80
4				4	Análise Bioquímica e Microbiológica	2	80	4	Operações e Processos Industriais	2	80
5				5	Equipamentos Industriais	2	80	5	Gestão Organizacional e empreendedorismo	1	40
6				6	Tratamento de Efluentes e Resíduos	1	40	6			
7				7	Química Orgânica	3	120	7			
TOTAL			140h	TOTAL			640h	TOTAL			420h
TOTAL GERAL			1200h								

Quadro 4 – Componentes curriculares do eixo diversificado eletivo por ano

EIXO DIVERSIFICADO ELETIVO											
1º ANO				2º ANO				3º ANO			
Nº	Disciplina	Aulas Semanais	Carga Horária	Nº	Disciplina	Aulas Semanais	Carga Horária	Nº	Disciplina	Aulas Semanais	Carga Horária
1	-	-	-	1	-	-	-	1	Eletiva	2	80
TOTAL			-	TOTAL			-	TOTAL			80h
TOTAL GERAL			80h								

Quadro 5 – Componentes curriculares do eixo diversificado eletivo

EIXO DIVERSIFICADO ELETIVO							
Nº	Disciplina	Aulas Semanais	Carga Horária	Nº	Disciplina	Aulas Semanais	Carga Horária
1	Inglês (ING0317)	2	80	20	Preparo de amostras ambientais e alimentícias para análise química (PRE0337)	2	80
2	História Regional e Local (HRL0318)	2	80	21	Cromatografia (CRO0338)	2	80
3	História e Filosofia da Técnica e da Tecnologia (HFT0319)	2	80	22	Química Ambiental (QAM0339)	2	80
4	Filosofia: Amor e Amizade (AMA0320)	2	80	23	Química Forense (QUF0340)	2	80
5	Filosofia: O Cuidado de Si e a Contribuição da Subjetividade (CCS0321)	2	80	24	História da Química (HIQ0341)	2	80
6	Filosofia: Ecoética (ECO0322)	2	80	25	Química dos Produtos Naturais (QUP0342)	2	80
7	Filosofia: Gênero, Sexualidade e Relações de Poder (GSR0323)	2	80	26	Mineralogia (MIN0343)	2	80
8	Filosofia: Estética (EST0324)	2	80	27	Química dos alimentos (QUA0334)	2	80
9	Tópicos de Física Moderna (TFM0325)	2	80	28	Química Farmacêutica e Medicinal (QFM0345)	2	80
10	<i>English Advanced Skill for Communication</i> (EAS0326)	2	80	29	Análise Química Qualitativa (QAQ0329)	2	80
11	<i>English Academic Purposes</i> (EAP0327)	2	80				
12	<i>English Intermediate Skills for Communication</i> (EIS0328)	2	80				
13	Língua Estrangeira Espanhol (LEE0330)						
14	Pensamento Computacional (PCO0331)						
15	Canto Oral (CAO0332)						
16	Flauta Doce (FLD0333)						
17	Percepção e Teoria Musical (PTM0334)						
18	Práticas Musicais (PRM0335)						
19	Violão Popular (VIP0336)						
TOTAL			-	TOTAL			-
TOTAL GERAL			80h				

8.3.2 MATRIZ CURRICULAR ORGANIZADA POR SÉRIES

Quadro 6 – Componentes curriculares organizados por série – 1º ano

1º ANO				
Componentes Curriculares	Código	Hora-aula (60 min)	Carga horária	Aulas Semanais
ARTE	ART0001	40	40	1
BIOLOGIA I	BIO0001	78	78	2
EDUCAÇÃO FÍSICA I	EDF0001	40	40	1
FÍSICA I	FIS0001	78	78	2
GEOGRAFIA I	GEO0001	78	78	2
HISTÓRIA I	HIS0001	40	40	1
INFORMÁTICA	INF0001	40	40	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) I	ING0001	40	40	1
LÍNGUA PORTUGUESA I	PORT0001	77	77	2
MATEMÁTICA I	MAT0001	77	77	2
MÚSICA	MUS0001	40	40	1
QUÍMICA I	QUI0001	156	156	4
QUÍMICA EXPERIMENTAL I	QEX0001	100	100	3
LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL I	LPT0001	80	80	2
SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	SMS0001	40	40	1
TOTAL		1004	1004h	26

Quadro 7 – Componentes curriculares organizados por série – 2º ano

2º ANO				
Componentes Curriculares	Código	Hora-aula (60 min)	Carga horária	Aulas Semanais
ANÁLISE BIOQUÍMICA E MICROBIOLÓGICA	AMB0002	80	80	2
BIOLOGIA II	BIO0002	77	77	2
EDUCAÇÃO FÍSICA II	EDF0002	40	40	1
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	EQI0002	80	80	2
FILOSOFIA I	FIL0002	40	40	1
FÍSICA II	FIS0002	40	40	1
GEOGRAFIA II	GEO0002	78	78	2
HISTÓRIA II	HIS0002	78	78	2
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) II	ING0002	40	40	1
LÍNGUA PORTUGUESA II	PORT0002	77	77	2
MATEMÁTICA II	MAT0002	77	77	2
QUÍMICA II	QUI0002	120	120	3
QUÍMICA EXPERIMENTAL II	QEX0002	80	80	2
QUÍMICA ANALÍTICA	QAN0002	120	120	3
QUÍMICA ORGÂNICA	QOG0002	120	120	3
SOCIOLOGIA I	SOC0002	40	40	1
TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS	TER0002	40	40	1
TOTAL		1227	1227h	31

Quadro 8 – Componentes curriculares organizados por série – 3º ano

3º ANO				
Componentes Curriculares	Código	Hora-aula (60 min)	Carga horária	Aulas Semanais
ANÁLISE INSTRUMENTAL	AIN0003	80	80	2
BIOLOGIA III	BIO0003	40	40	1
FILOSOFIA II	FIL0003	40	40	1
FÍSICA III	FIS0003	77	77	2
GEOGRAFIA III	GEO0003	40	40	1
GESTÃO ORGANIZACIONAL E EMPREENDEDORISMO	GOE0003	40	40	1
HISTÓRIA III	HIS0003	78	78	2
LÍNGUA PORTUGUESA III	PORT0003	77	77	2
MATEMÁTICA III	MAT0003	77	77	2
OPERAÇÕES E PROCESSOS INDUSTRIAIS	OPI0003	80	80	2
QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL	QAE0003	100	100	3
QUÍMICA III	QUI0003	40	40	1
QUÍMICA EXPERIMENTAL III	QEX003	120	120	3
LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL II	LPT0003	40	40	1
SOCIOLOGIA	SOC0003	40	40	1
ELETIVA	-	80	80	2
TOTAL		1049	1049h	27

Quadro 9 – Práticas profissionais e carga horária do curso

PRÁTICAS PROFISSIONAIS E CARGA HORÁRIA DO CURSO		
COMPONENTES CURRICULARES	HORA-AULA (60 MIN)	CARGA HORÁRIA
ESTÁGIO CURRICULAR / TCC	150	150h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3430	3430h

9 PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

O ementário integra o programa de componente curricular. Ele é essencial no fazer pedagógico docente e deve ser melhor detalhado no plano de ensino, em cada período letivo, para as adequações necessárias ao itinerário formativo dos estudantes. Neste tópico, assim, são apresentadas as ementas, os conteúdos programáticos por disciplina dos três anos do curso e o quantitativo de aulas semanais teóricas e práticas com suas respectivas bibliografias básicas e complementares.

EMENTAS CURRICULARES

1º ANO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

ARTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum			Período/ série 1
Código	Componente curricular	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
ART0001	Arte	40h	-	1

EMENTA

Conceito, valor e função da Arte. Arte como expressão, comunicação, representação e experiência individual e coletiva, identidade e memória. Presença e influência das culturas africanas e indígenas na arte e cultura brasileiras. Elementos das artes visuais ou da música ou da dança ou do teatro. Apreciação, fruição e produção de obras de arte. Contextualização histórica da arte internacional e nacional. Compreensão e utilização de técnicas, procedimentos e materiais artísticos, com materiais manufaturados ou naturais, midiáticos e pertinentes aos diversos campos da arte. Pesquisa como procedimento de criação artística. Acesso e preservação de bens culturais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARDI, P. M. **História da Arte Brasileira**. São Paulo: Melhoramentos, 1978.
 BERTHOLD, M. **História Mundial do Teatro**. São Paulo: Perspectiva, 2003.
 BOSI, A. **Reflexões sobre a arte**. São Paulo: Ática, 1985.
 BOZZANO, H. B. (Org.). **Arte em Interação**. São Paulo: IBEP, 2013.
 JONSON, H. W. **História da Arte: panorama das Artes Plásticas e da Arquitetura da Pré-História à atualidade**. Trad. J. Ferreira de Almeida/ Lisboa: 1973.
 PROENÇA, G. **História da Arte**. São Paulo: Ática, 2000.
 GULLAR, F. **Etapas da Arte Contemporânea: do Cubismo ao Neoconcretismo**. São Paulo: Nobel, 1985.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BARBOSA, A. M. (org). Inquietações e Mudanças no ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 2002.
- COLI, J. **O que é arte?** São Paulo: Brasiliense, 1993.
- DOURADO, P.; Millet, M. G. **Manual de Criatividade**. Salvador: FUNCEB, EGB, 1997.
- DUARTE JÚNIOR, J. F. **Fundamentos Estéticos da Educação**. SP: Cortez, 1991.
- _____. **Por que arte Educação?** Campinas, SP: Papirus, 1991.
- FARO, A. J. **Pequena História da Dança**. São Paulo: Jorge Zahon, 1987.
- FERRAZ, M. H. C. de Toledo e FUSARI. Metodologia do Ensino de Arte. SP: CórteX, 1993. _____. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.
- LANIER, V. Devolvendo arte a arte-educação. In: BARBOSA, Ana Mae (org.) **Arte-educação: leitura no subsolo**. São Paulo: Cortez, 1997. (p. 43-56).
- SPOLIN, V. **Jogos Teatrais: o fichário de Viola Spolin**. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- TORIELLO, L. Videogame, escola e conto popular. **Revista Comunicação e Educação**. São Paulo, 1997.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

BIOLOGIA I

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum	Período/ série		1
Código	Componente curricular	C. H. Total: 78h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
BIO0001	Biologia I	78h	-	2

EMENTA

Introdução à Biologia. Origem da Vida. Bioquímica celular Bioenergética e Citologia. Reprodução Humana. Embriologia e Histologia Humana.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LINHARES, S.; GEWANDSZNAJDER, F.; PACCA, H. **Biologia Hoje**. Vol. 1. 3. ed. São Paulo: Editora Ática, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia dos organismos**. Volume 1. São Paulo: Ed. Moderna, 2013.
SILVA Jr, C. da.; SASSON, S.; CALDINE Jr, N. **Biologia**. Volume único. São Paulo: Saraiva, 2015.
LINHARES, S.; GEWANDSZNAJDER, F.; PACCA, H. **Biologia Hoje**. Volume 1. São Paulo. Editora Ática, 2013.
LOPES, S.; ROSSO, S. **Bio**. Volume 1. São Paulo: Saraiva, 2014.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

EDUCAÇÃO FÍSICA I

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio		
EIXO	Comum	Período/ série	1
Código	Componente curricular	C. H. Total: 40h	
		Teórica	Prática
EDF0001	Educação Física I	40h	-
			Aulas semanais
			1

EMENTA

Estudo do acervo de formas de representação do mundo, historicamente criadas e socialmente desenvolvidas pela humanidade, exteriorizadas pelas atividades da cultura corporal: jogos, danças, lutas, exercícios e treinos ginásticos, esportes, dentre outras, ampliando e articulando, de forma crítica e criativa, tais conhecimentos, com as exigências do mundo do trabalho no âmbito da Educação, da Saúde, do Esporte e do Lazer.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABREU, D. M.; BERGAMASCHI, M. G. **Teoria e prática do mini-handebol**. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2015.

CODO, W.; SENNE, W. **O que é Corpolatria**. Brasília: Brasiliense, 1985.

COSTA, R. S. **Capoeira: o caminho do berimbau**. Brasília: Thesaurus, 1993.

DAÓLIO, J. **Educação Física e o conceito de cultura**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

GALLINA, M. **Ensinar Atletismo na escola: as dimensões dos conteúdos**. Rio Claro, SP: 2005.

SARAIVA, M. C. **Co-Educação Física e Esportes: quando a diferença é mito**. Ijuí, RS: UNIJUÍ, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANJOS, J. L. **Corporeidade, higienismo e linguagem**. Vitória: UFES. Centro de Educação Física e Desportos, 1995.

AREIAS, A. **O que é capoeira**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

CARVALHO, Y. Atividade física e saúde: onde está e quem é o sujeito dessa relação. **Revista brasileira de ciências do esporte**, v. 22, n. 2, p. 9-21, jan, 2001.

CASTELLANI FILHO, L. **Educação Física no Brasil**: a história que não se conta. 4. ed. Campinas, SP: Papirus, 1994.

GOELLNER, S. V. **Bela, Maternal e Feminina**. Ijuí, RS: UNIJUÍ.

LOURO, G. L. Nas redes do conceito de gênero. In: Lopes, Marta Júlia Marques (org.) **Gênero e Saúde**. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.

MARCELINO, N. C. **Lazer e Educação**. 3. ed. São Paulo: Papirus, 1995.

MELO, R. S. **Esportes de Quadra**. Rio de Janeiro: Sprint, 1999.

NAHAS, M.V. **Atividade física, saúde e qualidade de vida**: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 2. ed. Londrina: Midiograf, 2001.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

FÍSICA I

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum		Período/série	1
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 78h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
FIS0001	Física I	78h	-	2

EMENTA

Introdução ao Estudo da Física. Estudo dos Movimentos. Força e Movimento. Leis de Conservação. Gravitação e Fluidos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Livro didático escolhido no PNLD.

DOCA, R. H.; GUALTER, J. B.; NEWTON, V. B. **Física, volume 1: mecânica**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

HEWITT, P. G. **Física conceitual**. 12. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GONICK, L.; HFFMAN, A. **Introdução ilustrada à Física**. 1. ed. 1993. Harbra

NITTA, H.; TAKATSU, K. **Guia Mangá de Física Mecânica Clássica**. 2010, 1. ed. Novatec.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

GEOGRAFIA I

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum	Período/série	1	
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 78h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
GEO0001	Geografia I	78h	-	2

EMENTA

A Ciência Geográfica: Conceitos e categorias de análise; O espaço e suas representações; Cartografia; Dinâmica interna e externa da terra; geomorfologia; Climatologia; Biogeografia, Hidrografia; questões ambientais contemporâneas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COELHO, M. A; TERRA, L. **Geografia Geral e do Brasil**. São Paulo: Moderna, 2011.
 ONNIG, J. T. **Geografia geral e do Brasil: estudos para a compreensão do espaço**. São Paulo: FTD, 2006.
 MOREIRA, J. C.; SENE, E. **Geografia Geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização**. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AB' SÁBER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
 BECKER, B.; EGLER, C. A. G. **Brasil – Uma Nova Potência Regional na Economia Mundo**. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
 MAGNOLI, D.; ARAÚJO, R. **Projeto de Ensino de Geografia – Geografia Geral**. São Paulo, Editora Moderna, 2004.
 MOREIRA, J. C.; SENE, E. **Geografia: Ensino Médio**. 1. ed. São Paulo: Ática, 2007.
 SOUZA, M. M. **África e Brasil africano**. 2. ed., São Paulo: Ática, 2007.
 TERRA, L.; ARAÚJO, R.; GUIMARÃES, R. B. **Conexões: Estudos de Geografia Geral e do Brasil**, 2.ed. São Paulo, Moderna, 2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

HISTÓRIA I

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum	Período/série		1
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
HIS0001	História I	40h	-	1

EMENTA

Introdução aos estudos da História: fonte e narrativa histórica. Dos primeiros humanos à escrita. Povos da América Pré-colombiana. Etnias e culturas indígenas no Brasil; África Antiga: Grandes Reinos. Tópicos de Antiguidade Oriental (Revolução Agrícola e Urbanização, Guerras e expansão territorial, Poder político e religião, Trabalho e desigualdade). Os gregos e os romanos. Sociedade Feudal. Crise do feudalismo e formação do Estado Moderno.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALVES, A; OLIVEIRA, L. F. **Conexões com a História**. Vol. 1. São Paulo: Editora Moderna, 2010.

KOSHIBA, L.; PEREIRA, D. M. F. **História Geral e do Brasil: trabalho, cultura, poder**. São Paulo: Atual, 2012.

VICENTINO, C; DORIGO, G. **História para o ensino médio: História Geral e do Brasil**. São Paulo: Scipione, 2009.

VIEIRA, S.; MORENO, J. **História: cultura e sociedade**. 2. ed. Curitiba: Positivo, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRAGA, M.; GUERRA, A.; REIS, J. C. **Breve História da Ciência Moderna**. Vol. 1. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2011.

PINSKY, J. **As primeiras civilizações**. 25. ed. São Paulo: Contexto, 2015.

SILVA, A. C. **A África explicada a meus filhos**. Rio de Janeiro, Agir, 2008.

LE GOFF, J. **A Idade Média explicadas aos meus filhos**. Rio de Janeiro. Agir, 2007

MELATTI, Júlio Cezar. **Índios do Brasil**. São Paulo. Ed. Universidade de São Paulo, 2007

FERNANDES, Evandro; CINEL, Nora *Cecília Boccacci*; LOPES, Véra Neusa (orgs). **Da África aos indígenas do Brasil**. Porto Alegre: UFRGS, 2016

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

INFORMÁTICA

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum		Período/série	1
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
INF0001	Informática	40h	-	1

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MARJI, M. **Aprenda a Programar com Scratch**: uma Introdução Visual à Programação com Jogos, Arte, Ciência e Matemática. Novatec Editora, 2014.

MARÇULA, M.; BENINI FILHO, P. A. **Informática**: conceitos e aplicações. 4. ed. São Paulo: Érica, 2013.

VELLOSO, F. C. **Informática**: Conceitos Básicos. 9. ed. São Paulo: Campus, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVES, W. P. **Informática Fundamental**: Introdução ao Processamento de Dados. São José dos Campos, SP: Editora Érica. 2010.

BRAGA, W. **Informática elementar** – Microsoft Windows XP, Microsoft Excel 2003, Microsoft Word 2003: teoria e prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2007.

_____. **Informática elementar**: Open Office 2.0: Calc e Writer: teoria e prática. Rio de Janeiro: Alta Books, 2007.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) I

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum		Período/série	1
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
ING0001	Língua Estrangeira (Inglês) I	40h	-	1

EMENTA

Desenvolvimento da proficiência linguística em Língua Inglesa, trabalhando as quatro habilidades (ler, escrever, ouvir e falar) em nível elementar com base em uma postura intercultural. Estudo das estruturas básicas da Língua Inglesa e das estratégias de leitura e produção textual, através de diversos gêneros textuais. A importância da língua estrangeira para formação profissional do indivíduo e o impacto da Língua Inglesa no cotidiano dos discentes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MURPHY, Ryan. **English Grammar In Use**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2019

BYGRAVE, Jonathan. **New Total English**. São Paulo: Pearson Longman, 2010.

MENEZES, V. **Alive High: 1º ano/Ensino Médio**. 2. ed. São Paulo: Edições SM, 2016.

AGA, G. (org.). **Upgrade For You**. Volume único. São Paulo: Richmond/Moderna, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

JORDAN, R. R. **English for Academic Purposes: A guide and resource book for teachers**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

BYRAM, M. *et al.* **Developing the Intercultural Dimension in Language Teaching: a practical introduction for teachers**. Strasbourg: Council of Europe, Language Policy Division, 2002.

CARTER, R.; NUNAN, D. **The Cambridge Guide to Teaching English to speakers of other languages**. Cambridge, UK: Cambridge University Press. 2001

CUMMINS, J.; DAVISON, C. (ed.). **International Handbook of English Language Teaching**. London: Springer Science & Business Media, 2007.

CRISTOVÃO, V. L. *et al.* Uma proposta de planejamento de ensino de língua inglesa em torno de gêneros textuais. **Letras**. Santa Maria, v. 20, n. 40, jan./jun. 2010.

DELORS, J. **Learning: The Treasure within** Report to UNESCO of the International Commission on Education for the Twenty-first Century. Paris: United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, 1996.

PARAN, A. **Literature in language teaching and learning**. London, UK: TESOL, 2006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

LÍNGUA PORTUGUESA I

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum		Período/série	1
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 77h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
POR0001	Língua Portuguesa I	77h	-	2

EMENTA

Linguagens, língua e fala. Os textos oral e escrito. Linguagem e Língua. Modalidades da Língua: texto oral e texto escrito. Elementos da comunicação e Funções da linguagem. Língua e sociedade: variações linguísticas. Língua e Sociedade. Literatura lusófona Africana e Brasileira. As culturas afro-brasileira e Indígena na construção da nacionalidade. Introdução à morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; Texto e discurso: marcas ideológicas, interlocução e contexto; O texto literário e suas especificidades; A literatura e suas funções; Os gêneros literários; Figuras de linguagem; Teoria da literatura: lírico, épico/narrativo e dramático; Formação da literatura brasileira; A literatura no Brasil colonial: Quinhentismo, Barroco e Arcadismo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE; Maria Bernadete M. PONTARA, Marcela. **Português: Contexto, Interlocução e Sentido**. 3. ed. Volume 1. São Paulo: Moderna, 2016.

CEREJA, W. R.. **Português: Linguagens**. Volume 1. Ensino Médio. São Paulo: Atual, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BAGNO, M. **A língua de Eulália: novela sociolinguística**. 48. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

_____. **Não é errado falar assim – em defesa do português brasileiro**. São Paulo: Parábola, 2009.

_____. **Preconceito linguístico: o que é, como se faz**. 52 ed. São Paulo: Loyola, 2009.

CEREJA, W. R.; CLETO, C. **Interpretação de Textos: desenvolvendo a competência leitora**. 3. ed. São Paulo: Atual, 2016.

KOCH, I.V. **A coesão textual**. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

KOCH, I. V. ; ELIAS, V. M. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

KOCH, I. V. e ELIAS, V. M. **Ler e Escrever – estratégias de produção textual**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, I.V.; TRAVAGLIA, L.C. **A coerência textual**. 18. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

MARSCUSCHI, L. A.; XAVIER, A. C. **Hipertexto e gêneros digitais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

_____. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

PAULI, Alcione, CAGNETI, Sueli de Souza. **Trilhas literárias indígenas para a sala de aula**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

PEREIRA, Amilcar Araújo (org.) **Ensino de História e Culturas Afro-brasileiras e indígenas**. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

MATEMÁTICA I

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio		
EIXO	Comum	Período/série	1
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 77h	
		Teórica	Prática
MAT0001	Matemática I	77h	-
			Aulas semanais
			2

EMENTA

Conjuntos. Funções. Matemática Financeira. Trigonometria no triângulo retângulo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DANTE, L. R. **Matemática: contexto e aplicações**. Vol. 2 . São Paulo: Ática, 2010.
GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, J. R. **Matemática: uma nova abordagem**. Vol. 1. 2ª ed. São Paulo: FTD, 2011.
IEZZI, G. *et al.* **Matemática: ciências e aplicações**. Vol. 1. 9. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

IEZZI, G. *et al.* **Fundamentos da Matemática Elementar**. 7. ed. Vol 1. São Paulo: Atual, 2001.
MACEDO, L. de; Pett, A. I. S.; Passos, N. C. **Aprender com jogos e situações problema**. Porto Alegre: Artes Médias Sul, 2000.
SMOLE, K. C. S. **Jogos de matemática de 1º a 3º ano**. Porto Alegre: Grupo A, 2008.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

MÚSICA

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Diversificado Integrador		Período/série	1
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
MUS0001	Música	40h	-	1

EMENTA

Conceito de Música e suas funções. Elementos da linguagem musical. Apreciação e execução/interpretação de diversas obras musicais de variados contextos históricos e culturais. Presença e implicações das culturas africana e indígena na arte brasileira. Processos individuais e/ou coletivos de criação e produção musical.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ALBIN, R. C. **O livro de ouro da MPB: a história de nossa música popular de sua origem até hoje.** São Paulo: Ediouro publicações, 2003.
- BENNETT, R. **Uma breve história da música.** Cambridge: Zahar, 1986.
- BOZZANO, H. B.; FRENDA, P.; GUSMÃO, T. **Arte em Interação.** 2 ed. São Paulo: IBEP, 2016.
- ROCHA, M. A. et al. **Arte de perto.** São Paulo: Leya, 2016.
- MATEIRO, T.; ILARI, B. (Org.). **Pedagogias em Educação Musical.** Curitiba: Ibpex, 2011.
- SEVERIANO, J. **Uma história da música popular brasileira: das origens à modernidade.** São Paulo: Editora 34, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BARBOSA, A. M. **Teoria e Prática na Educação Artística.** São Paulo: Cultrix, 2001.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

QUÍMICA I

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum		Período/série	1
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 156h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
QUI0001	Química I	156h	-	4

EMENTA

Introdução ao estudo da Química; Matéria e Energia; Leis ponderais de Química; Estrutura atômica; Tabela periódica; Ligações químicas; Polaridade das moléculas; Geometria molecular e forças intermoleculares; Funções inorgânicas; Reações químicas, Equações químicas e balanceamento químico; Grandezas químicas; Estequiometria.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Constitui-se do livro didático escolhido no PNLD.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

USBERCO, J.; SALVADOR, E. **Química – Volume Único**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CANTO, E. L. **Química na abordagem do cotidiano**, 1. 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

FELTRE, R. **Química, volume 1 – Química Geral**. 6. Ed. São Paulo: Moderna, 2004.

BROW, T.L. et. al. **Química – A Ciência Central**. 13. Ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016.

RUSSEL, J. B. **Química Geral**. 2. Ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, v. 1, 1994.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

QUÍMICA EXPERIMENTAL I

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Tecnológico		Período/série	1
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 100h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
QEX0001	Química Experimental I	-	100h	3

EMENTA

Normas de segurança em laboratórios de química; Ficha de informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ; Utensílios e equipamentos de laboratório; Introdução ao uso de balanças; Montagem de fluxogramas de experimentos; Técnicas básicas de transferência de líquidos; Técnicas de separação misturas. Introdução à calibração de equipamentos e vidrarias; Transformações físicas e químicas da matéria; Determinação de densidade de líquidos e sólidos; Técnicas básicas de dissolução de sólidos; Técnicas básicas de titulação; Experimentos representativos de temas que envolvam conceitos sobre: Matéria e energia, estrutura atômica, tabela periódica, Interações químicas, funções inorgânicas, reações químicas e estequiometria.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Constitui-se do livro didático escolhido no PNLD.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

USBERCO, J.; SALVADOR, E. **Química – Volume Único**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CANTO, E. L. **Química na abordagem do cotidiano**, 1. 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

FELTRE, R. **Química, volume 1 – Química Geral**. 6. Ed. São Paulo: Moderna, 2004.

BROW, T.L. et. al. **Química – A Ciência Central**. 13. Ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL I

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Diversificado Integrador		Período/série	1
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
LPT0001	Leitura e Produção Textual I	80h	-	2

EMENTA

Leitura e produção de textos diversos, enfocando as sequências representativas de gêneros textuais que contemplem as tipologias: descritiva, narrativa e argumentativa. Conhecimento (teórico e prático) sobre as convenções relacionadas ao registro (ou norma) padrão escrito (a).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SAVIOLI, F. P.; FIORIN, J. L. **Lições de texto**: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.

VANOYE, F. **Usos da linguagem**: problemas e técnicas na produção oral e escrita. Tradução e adaptação Clarice Madureira Sabóia et. al. 13. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ABAURRE, M. L. M. et al. **Português**: contexto, interlocução e sentido. São Paulo: Moderna, 2008.

FIORIN, J.; PLATÃO, F. **Para entender o texto**. São Paulo: Ática, 1997.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e interação**: uma proposta para o ensino de gramática. 14 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Tecnológico		Período/série	1
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
SMS0001	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	40h	-	1

EMENTA

Introdução à Segurança do Trabalho. Legislação e normas técnicas. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Higiene e medicina do trabalho. Fatores e Riscos Ambientais. Prevenção e controle de riscos. Doenças do trabalho. Proteção contra incêndios. Meio ambiente e sustentabilidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARBOSA, A. A. R. **Segurança do trabalho**. Curitiba: Livro Técnico, 2011.

FISCHER, G. et al. **Gestão da qualidade: segurança do trabalho e gestão ambiental**. São Paulo: Blucher, 2009.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Normas Regulamentadoras (NR) – Segurança e Saúde do Trabalho**. Disponível em: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-normatizacao/sst-nr-portugues?view=default>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARBOSA, R. P. **Higiene e Segurança do Trabalho**. Série Eixos. 1. ed. São Paulo: Érica, 2014.

SALIBA, T. M.; LANZA, M. B. F. (Colab). **Curso básico de segurança e higiene ocupacional**. 7. ed. São Paulo: LTr, 2016.

EMENTAS CURRICULARES

2º ANO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

ANÁLISE BIOQUÍMICA E MICROBIOLÓGICA

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Tecnológico		Período/série	2
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
ABM0002	Análise Bioquímica e Microbiológica	40h	40h	2

EMENTA

Introdução a Bioquímica. Água, pH e tampões. Estrutura e Função das Biomoléculas: Lipídios, Ácidos Nucleicos, Aminoácidos e Proteínas, Carboidratos. Micronutrientes, Micronutrientes e Vitaminas. Introdução à microbiologia. Noções de microscopia eletrônica. Morfologia e estrutura da célula microbiana. Nutrição, crescimento microbiano. Importância e principais grupos de micro-organismos. Métodos para identificação/detecção de micro-organismos. Microbiologia dos alimentos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LEHNINGER, T. M., NELSON, D. L. & COX, M. M. **Princípios de Bioquímica**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

HARVEY, R. A.; FERRIER, D. R. **Bioquímica Ilustrada**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

TORTORA, G.J., FUNKE, B.R., CASE, C.L. **Microbiologia**. 10. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2012. 934p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MADIGAN, M. T. et al. **Microbiologia de brock**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1128 p.

MELO, I. S.; AZEVEDO, J. L. **Microbiologia ambiental**. 2. ed. Jaguariuna: EMBRAPA Meio Ambiente, 2008. 647 p.

SILVA, N.; JUNQUEIRA, V. C. A. **Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos**. 3. ed. São Paulo: Varela, 2007.

JAY, J. M. **Microbiologia de alimentos**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2007.

CISTERNAS, J.R.; VARGA, J.; MONTE, O. **Fundamentos de bioquímica experimental**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2001. 276p.

SILVA, N. et al **Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos e água**. 4. ed. São Paulo: Varela, 2010. 624 p.

MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J.M.; DUNLAP, P.V.; CLARK, D.P. **Microbiologia de Brock**. 12. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010. 1160 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

BIOLOGIA II

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum		Período/série	2
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 77h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
BIO0002	Biologia II	77h	-	2

EMENTA

Diversidade de seres vivos, Taxonomia, sistemática e Filogenética/ Reinos (Monera, Protoctista, Fungi, Plantae e Animalia); Anatomia e fisiologia animal.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LINHARES, S.; GEWANDSZNAJDER, F.; PACCA, H. **Biologia Hoje**: Os seres vivos. Vol. 2. 3. ed. São Paulo: Editora Ática, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia dos organismos**. Vol. 2. 2. ed. São Paulo: Ed. Moderna, 2016.

LOPES, S.; ROSSO, S. **Bio**. Volume único. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

REECE, J. B. **Biologia de Campbell**. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

EDUCAÇÃO FÍSICA II

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum		Período/série	2
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
EDF0002	Educação Física II	40h	-	1

EMENTA

Estudo do acervo de formas de representação do mundo, historicamente criadas e socialmente desenvolvidas pela humanidade, exteriorizadas pelas atividades da cultura corporal: jogos, danças, lutas, exercícios e treinos ginásticos, esportes, dentre outras, ampliando e articulando, de forma crítica e criativa, tais conhecimentos, com as exigências do mundo do trabalho no âmbito da Educação, da Saúde, do Esporte e do Lazer.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CELESTINO, W. **Futebol de salão**. Fortaleza: s.n., 1999.
 MELO, R. S. **Esportes de Quadra**. Rio de Janeiro: Sprint, 1999.
Metodologia do ensino de Educação Física / Coletivo de Autores, São Paulo: Cortez, 1992.
 NOVAES, J. S.; NOVAES, G. S. **Manual de primeiros socorros para Educação Física**. Rio de Janeiro: Sprint, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BORSARI, J. R. **Futebol de campo**. São Paulo: EPU, 1990.
 DAÓLIO, J. **Educação Física e o conceito de cultura**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.
 GONÇALVES, A. C. **Saúde urgência em Educação Física**. São Paulo: Papyrus, 1997.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Tecnológico	Período/série		2
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
EQI0002	Equipamentos Industriais	80h	-	2

EMENTA

Tubulação, acessórios para mudança de direção, caldeiras, vasos de pressão, tanques de armazenamento, trocadores de calor, fornos, bombas e compressores. Estruturas, propriedades e aplicações dos materiais metálicos (ferro, cobre e alumínio). Ensaios de Dureza e Tração. Noções de conformação (fundição, aciaria, laminação, refilação, forjamento e extrusão). Técnicas de uniões e juntas (soldas, parafusos e rebites). Tipos de aços (aço carbono, baixa liga e alta liga). Definição de corrosão, corrosão seca e aquosa. Classificação de corrosão. Meios propícios à ocorrência de corrosão. Identificação da corrosão. Técnicas de petróleo contra corrosão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MACINTYRE, A. J. **Equipamentos industriais e de processo**. São Paulo: LTC, 1997.
GENTIL, V. **Corrosão**. 4. ed., Rio de Janeiro: LTC, 2003.
CALLISTER, W. D., RETHWISCH, D. G. **Ciência e engenharia dos materiais: uma introdução**, 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FOUST, A. S. **Princípios das Operações Unitárias**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1982.
DUTRA, A. C.; NUNES, L. P. **Proteção catódica: técnica de combate à corrosão**. 5. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2011.
GEMELLI, ENORI. **Corrosão de materiais metálicos e sua caracterização**. Rio de Janeiro: LTC, 2001.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

FILOSOFIA I

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum	Período/série		2
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
FIL0002	Filosofia I	40h	-	1

EMENTA

Filosofia da ação. Analisar as principais questões conceituais da existência humana, sua busca pela verdade, sua forma de produção de conhecimento, de ciência, de justificação e validação no âmbito da lógica e da argumentação, assim como avaliar o par dualismo e monismo em suas várias aplicações dentro da tradição filosófica, da metafísica à filosofia da mente. Avaliar também a dimensão estética da arte, a relação entre produção, comunicação e discurso.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Livro didático escolhido no PNLD.
 ARANHA, M. L. A.; MARTINS, M. H. P. **Filosofando: Introdução à filosofia**. São Paulo: Moderna, 2013.
 CHATELET, F. **Uma História da Razão**. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1994.
 GALLO, S. **Filosofia: experiência do pensamento**. 1. ed. São Paulo: Scipione, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDERY, M. A. et al. **Para Compreender a Ciência: uma perspectiva histórica**. 16 ed. São Paulo: EDUC, 2012.
 COPI, I. **Introdução à Lógica**. São Paulo: Mestre Jou, 1981.
 FIGUEIREDO, V. (Org.). **Filosofia: temas e percursos**. São Paulo: Berlendis e Vertecchia, 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

FÍSICA II

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum	Período/série	2	
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
FIS0002	Física II	40h	-	1

EMENTA

Termodinâmica. Óptica geométrica. Ondulatória.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Livro didático escolhido no PNLD.

DOCA, R. H.; GUALTER, J. B.; NEWTON, V. B. **Física, volume 2: termologia, ondulatória, óptica**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

HEWITT, P. G. **Física conceitual**. 12. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GONICK, L.; HUFFMAN, A. **Introdução ilustrada à Física**. 1. ed. Harbra, 1993.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

GEOGRAFIA II

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum	Período/série		2
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 78h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
GEO0002	Geografia II	78h	-	2

EMENTA

Formação do território brasileiro. Indústria e as Matrizes energéticas. População e Fluxos migratórios: Brasil e Mundo; Espaço Urbano e Espaço Agrário.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COELHO, M. A.; TERRA, L. **Geografia Geral e do Brasil**. São Paulo: Moderna, 2011.
 GUERINO, L. A. **A Dinâmica do espaço Brasileiro**. Vol. 2. Curitiba: Positivo, 2010.
 MAGNÓLIO, D. **Geografia – A construção do Mundo: Geografia Geral e do Brasil**. São Paulo: Editora Moderna, 2005.
 SAMPAIO, F. S.; SUCENA, I. S. (Orgs.). **Ser Protagonista – Geografia, 2º ano (Ensino Médio)**. São Paulo: SM, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AB' SÁBER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
 CASTRO, J. **Geografia da Fome**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
 ONNIG, J. T. **Geografia geral e do Brasil: estudos para a compreensão do espaço**. São Paulo: FTD, 2006.
 MAGNOLI, D.; ARAÚJO, R. **Projeto de Ensino de Geografia: Geografia Geral**. São Paulo, Editora Moderna, 2004.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **Brasil:** Território e sociedade no início do Século XXI. Rio de Janeiro, Editora Record, 2001.^[L]_[SEP]

SENE, E.; MOREIRA, J. C. **Geografia para o Ensino Médio:** Geografia Geral e do Brasil. São Paulo, Editora Scipione, 2007.

TERRA, L.; ARAÚJO, R.; GUIMARÃES, R. B. **Conexões:** Estudos de Geografia Geral e do Brasil, 2. ed. São Paulo, Moderna, 2013.^[L]_[SEP]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

HISTÓRIA II

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum	Período/série	2	
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 78h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
HIS0002	História II	78h	-	2

EMENTA

Renascimento cultural, urbano e comercial. Reforma Protestante e Reforma Católica. Navegações, territórios e poder. Colonizações da América. Brasil: do pau-brasil à mineração. Etnias e culturas negras na África e no Brasil; Escravização e resistências negras e indígenas. Era das Revoluções: burguesas e industrial. Revolução do Haiti. As Independências na América. Era dos impérios: Brasil e Mundo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ALVES, A; OLIVEIRA, L. F. **Conexões com a História**. Vol. 1. São Paulo: Editora Moderna, 2010.
- KABENGELE, Munanga. **Origens africanas do Brasil contemporâneo: histórias, línguas, cultura e civilizações**. São Paulo: Global, 2009.
- KOSHIBA, L.; PEREIRA, D. M. F. **História Geral e do Brasil**: trabalho, cultura, poder. São Paulo: Atual, 2012.
- VICENTINO, C; DORIGO, G. **História para o ensino médio**: História Geral e do Brasil. São Paulo: Scipione, 2009.
- VIEIRA. S.; MORENO. J. **História**: cultura e sociedade. 2. ed. Curitiba: Positivo, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BRAGA, M.; GUERRA, A. e REIS. J.C. **Breve História da Ciência Moderna**. Vol. 2. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2011.
- BRAGA, M.; GUERRA, A. e REIS. J.C. **Breve História da Ciência Moderna**, Vol. 3. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2011.
- LUSTOSA, I. **A História do Brasil Explicada aos meus filhos**. Rio de Janeiro. Agir, 2007.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) II

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum	Período/série		2
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
ING0002	Língua Estrangeira (Inglês) II	40h	-	1

EMENTA

Desenvolvimento da proficiência linguística em Língua Inglesa, trabalhando as quatro habilidades (ler, escrever, ouvir e falar) em nível elementar/intermediário com base em uma postura intercultural. Estudo das estruturas básicas da Língua Inglesa e das estratégias de leitura e produção textual, através de diversos gêneros textuais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MURPHY, R. **English Grammar In Use**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2019.

JORDAN, R. R. **English for Academic Purposes: A guide and resource book for teachers**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

MENEZES, V. **Alive High: 2º ano/ Ensino Médio. 2ª ed.** São Paulo: Edições SM, 2016.

AGA, G. (org.). **Upgrade For You**. Vol. Único. São Paulo: Richmond/ Moderna, 2010.

Upgrade: Your English. Obra coletiva produzida pela editora. 1ª ed. São Paulo: Richmond/Moderna, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BYRAM, M. *et al.* **Developing the Intercultural Dimension in Language Teaching: a practical introduction for teachers**. Strasbourg: Council of Europe, Language Policy Division, 2002.

CARTER, R.; NUNAN, D. **The Cambridge Guide to Teaching English to speakers of other languages**. Cambridge, UK: Cambridge University Press. 2001

CUMMINS J.; DAVISON, C. (ed.). **International Handbook of English Language Teaching**. London: Springer Science & Business Media, 2007.

JORDAN, R. R. **Academic Writing: Study skills in English**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

MURPHY, R. **Essential Grammar in Use**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

LÍNGUA PORTUGUESA II

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum		Período/série	2
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 77h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
POR0002	Língua Portuguesa II	77h	-	2

EMENTA

Reflexões sobre a linguagem: Reflexões sobre a história e sobre o funcionamento da linguagem vinculada à cultura local. **Leitura e produção de textos:** Reconhecer e produzir diferentes gêneros textuais. Processos de (re) significação da leitura e da escrita. O texto escrito, suas características e estratégias de funcionamento social. **Análise linguística:** Discutir a aplicabilidade dos diferentes recursos linguísticos e gramaticais na construção textual, considerando os meios de produção e divulgação. Utilizar mecanismos inerentes à identificação característicos à veracidade de um texto. Examinar o perfil contemporâneo da publicidade em contexto digital, em campanhas publicitárias e políticas, identificando valores e representações de situações, grupos e configurações sociais veiculadas, no sentido de desconstruir estereótipos, destacar estratégias de engajamento, viralização. Compreender os recursos de persuasão utilizados e os efeitos de sentido provocados pelas escolhas feitas na construção do texto em termos de elementos e recursos linguísticos discursivos, imagéticos, sonoros, gestuais e espaciais, entre outros. **Estudos literários:** A prática da leitura literária associada ao resgate dos aspectos históricos dos textos, seus meios de produção, circulação e recepção em meio a diálogos que se entrecruzam na perspectiva de manter ou romper a tradição (cânone literário). Literatura lusófona Africana e Brasileira. Importância da Língua e Cultura Indígenas para a formação da nacionalidade brasileira.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE; Maria Bernadete M. PONTARA, Marcela. **Português: Contexto, Interlocução e Sentido**. 3. ed. Volume 2. São Paulo: Moderna, 2016.

CEREJA, William Roberto. **Português: Linguagens**. Volume 2. Ensino Médio. São Paulo: Atual, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CEREJA, William Roberto; CLETO, Ciley. **Interpretação de Textos: desenvolvendo a competência leitora**. 3. ed. São Paulo: Atual, 2016.

FIORIN, José Luiz. **Argumentação**. São Paulo: Contexto, 2015.

KOCH, I.V. **A coesão textual**. 22 ed. São Paulo: Contexto, 2013.

KOCH, Ingedore V. e ELIAS, Vanda M. **Ler e Escrever – estratégias de produção textual**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, I.V.; TRAVAGLIA, L.C. **A coerência textual**. 18. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

MARSCUSCHI, L. A.; XAVIER, A. C. **Hipertexto e gêneros digitais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

_____. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

PAULI, Alcione; CAGNETI, Sueli de Souza. **Trilhas literárias indígenas para a sala de aula**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

PEREIRA, Amilcar Araújo (org.) **Ensino de História e Culturas Afro-brasileiras e indígenas**. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

MATEMÁTICA II

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum		Período/série	2
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 77h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
MAT0002	Matemática II	77h	-	2

EMENTA

Geometria Plana. Ciclo trigonométrico. Função Trigonométrica. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Matrizes/Determinantes/Sistemas Lineares.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- DANTE, L. R. **Matemática: contexto e aplicações**. Vol. 2. São Paulo: Ática, 2010.
- GIOVANNI, J. R.; BONJORNIO, J. R. **Matemática: uma nova abordagem**. Vol. 2. 2. ed. São Paulo: FTD, 2011.
- GIOVANNI, J. R.; BONJORNIO, J. R. **Matemática: uma nova abordagem**. Vol. 3. 2. ed. São Paulo: FTD, 2011.
- IEZZI, G. et al. **Matemática: ciências e aplicações**. Vol. 2. São Paulo, SP: Saraiva, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BARBOSA, R. M. **Conexões e educação matemática: brincadeiras, explorações e ações**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- MACEDO, L.; Pett, A. I. S.; Passos, N. C. **Aprender com jogos e situações problema**. Porto Alegre: Artes Médiias Sul, 2000.
- SMOLE, Kátia Cristina Stocco. **Jogos de matemática de 1º a 3º ano**. Porto Alegre: Grupo A, 2008.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

QUÍMICA II

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Tecnológico		Período/série	2
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 120h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
QUI0002	Química II	120h	-	3

EMENTA

Dispersões e unidades de concentração; Equilíbrio Químico; Termoquímica; Cinética Química; Eletroquímica; Gases; Propriedades coligativas; Radioatividade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Constitui-se do livro didático escolhido no PNLD.

USBERCO, J.; SALVADOR, E. **Química – Volume Único**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CANTO, E. L. **Química na abordagem do cotidiano**, 2. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

FELTRE, R. **Química, volume 2 – Físico-Química**; 6. ed. São Paulo: Moderna, 2004.

BROW, T.L. et al. **Química – A Ciência Central**. 13. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016.

RUSSEL, J. B. **Química Geral**. 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, v. 2, 1994.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

QUÍMICA EXPERIMENTAL II

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Tecnológico		Período/série	2
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
QEX0002	Química Experimental II	-	80h	2

EMENTA

Avaliação das especificações de rótulos de reagentes; Preparo de soluções (expressar as concentrações em diferentes unidades de medidas), rotulagem e armazenamento; Propriedades coligativas; Reversibilidade das reações; Alteração do equilíbrio químico de uma reação; medidas de pH de soluções; Avaliação da força relativa de ácidos e bases; Relação entre calor e temperatura; Determinação do calor de dissolução; Determinação do calor de reação de neutralização; Fatores que afetam a velocidade das reações; reações redox; reatividade de metais; células eletroquímicas; Estudo dos gases; relações entre as variáveis temperatura, pressão e volume; Difusão e efusão de gases.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ATKINS, P. W. **Princípios de química**: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

BRADY, J. E.; SENESE, F. **Química**: a matéria e suas transformações. 5. Ed., v. 1. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; BURDGE, J. R. **Química**: a ciência central. 13. Ed. Rio de Janeiro: Pearson Education, 2016.

KOTZ, J. C.; TREICHEL, P. M.; WEAVER, G. C. **Química geral e reações químicas**. 6. Ed., v. 1. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

TANAKA, A. S.; LENZI, E.; BORTOTTI, E. A. V. F.; GIMENES, M.J. G.; SILVA, M.B. **Química Básica Experimental**. 6. Ed. São Paulo: Ícone, 2016.

MAIA, D. J. **Iniciação no laboratório de Química**. 1. Ed. Campinas: Átomo, 2015.

TRINDADE, D. F.; OLIVEIRA, F. P.; BANUTH, G. S. L.; BISPO, J. G. **Química Geral Experimental**. 2. Ed. São Paulo: Freitas Bastos, 2011.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

QUÍMICA ANALÍTICA

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Tecnológico		Período/série	2
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 120h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
QAN0002	Química Analítica	120h	-	3

EMENTA

Fundamentos da estatística descritiva; Introdução à Química Analítica; Fundamentos de equilíbrio iônico; Fundamentos da titulometria; Equilíbrio e Volumetria de neutralização; Gravimetria; Equilíbrio e Volumetria de precipitação; Equilíbrio e Volumetria de oxirredução; Equilíbrio e Volumetria de complexação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HARRIS, D.C. **Química Analítica Quantitativa**. 7. ed., Rio de Janeiro: LTC, 2008.
SKOOG, D. A. et al. **Fundamentos de Química Analítica**. 8. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.
HAGE, D. S.; CARR, J. D. **Química analítica e análise Quantitativa**. 1ª ed. São Paulo: Pearson, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

VOGEL, A. **Análise inorgânica quantitativa**. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
BACCAN, N. et al. **Química analítica quantitativa elementar**. 3. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2004.
BROW, T.L. et al. **Química – A Ciência Central**. 13. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

QUÍMICA ORGÂNICA

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Tecnológico		Período/série	2
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 120h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
QOG0002	Química Orgânica	60h	60h	3

EMENTA

Estrutura das substâncias orgânicas; Funções orgânicas (grupos funcionais e nomenclatura); Teoria das técnicas de separação, purificação e identificação de compostos orgânicos; Forças intermoleculares; Propriedades dos compostos orgânicos; Conformação das substâncias orgânicas; Estereoquímica das substâncias Orgânicas; Segurança em um laboratório de Química Orgânica; Técnicas de separação, purificação e identificação de substâncias orgânicas; Determinação de ponto de fusão e ponto de ebulição, recristalização, sublimação, extração, destilação por arraste a vapor, destilação fracionada, princípios da cromatografia (cromatografia em camada fina).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Livro didático adotado pela instituição.

MCMURRY, J. **Química Orgânica – volume 1** . 7. ed. São Paulo: Cengage, 2011.
SOLOMONS, T. W. G. **Química Orgânica – volume 1**. 10. Ed. São Paulo: LTC, 2012.

BRUICE, P. Y. **Química Orgânica – volume 1**. 4. ed. São Paulo: Editora Pearson Prentice Hall, 2006

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

VOGEL, A. I. **Química Orgânica: Análise Orgânica Qualitativa**. 3. ed. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1971. vol. 1.

BARBOSA, L. C. A. **Introdução à Química Orgânica**. 2 ed. São Paulo: Pearson Prentice-Hall, 2004.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

SOCIOLOGIA I

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum	Período/série	2	
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
SOC0002	Sociologia I	40h	-	1

EMENTA

Cultura e Sociedade. 1. Civilização e cultura: Cultura, Identidade, Diversidade. 2. Sociedade Globalização: O local e o Global, Marcadores sociais, Diferenças sociais e desigualdades.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho**: Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

COSTA, M. C. C. **Sociologia**: introdução à sociedade da ciência. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

LARAIA, R. **Cultura**: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

MARTINS, C. **O que é sociologia**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

TOMAZI, N. D. **Iniciação a Sociologia**. São Paulo: Atual, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRANDÃO, C. R. **Identidade e etnia**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CASTELLS, M. **O poder da identidade**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

DRUCK, G.; FRANCO, T. **Terceirização e precarização**: o binômio anti-social em indústria. In: DRUCK, G.; FRANCO, T. (Org.). A perda da razão social do trabalho: precarização e terceirização. São Paulo: Boitempo, 2007.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Tecnológico		Período/série	2
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
TER0002	Tratamento de Efluentes e Resíduos	40h	-	1

EMENTA

Utilização de água na indústria e geração de efluentes líquidos. Caracterização de efluentes industriais: aspectos quantitativos e qualitativos. Processos e operações empregados no tratamento de efluentes. Equipamentos de uma estação de tratamento de efluentes. Resíduos sólidos: definição, classificação e alternativas para tratamento e gestão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAVALCANTI, J. E. W. A. **Manual de tratamento de efluentes industriais**. Engenho Editora Técnica Ltda, 2016.

BITTENCOURT, C.; PAULA, M. A. S. Tratamento de água e efluentes: Fundamentos de saneamento ambiental e gestão de recursos hídricos. São Paulo: Érica, 2014.

SANTOS FILHO, D. F., **Tecnologia de Tratamento de Água**. São Paulo: Nobel, 1985.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MACEO, J. A. B., **Águas & Águas**. 2. Ed. Belo Horizonte – MG, CRQ-MG, 2004.

RICHTER, C. A., AZEVEDO NETTO, J. M. **Tratamento de Água**. São Paulo: Edgard Blucher Ed., 1995.

EMENTAS CURRICULARES

3º ANO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

ANÁLISE INSTRUMENTAL

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Tecnológico	Período/série	3	
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
AIN0003	Análise Instrumental	80h	-	2

EMENTA

Métodos óticos, métodos cromatográficos e métodos elétricos de análise química. Preparo de amostras para análise química.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SKOOG, D. A. et al. **Princípios de Análise Instrumental**. 6ª ed. São Paulo: Bookman, 2009.

HARRIS, D.C. **Química Analítica Quantitativa**. 7 ed. Rio de Janeiro: LTC: 2008.

SKOOG, D. A. et al. **Fundamentos de Química Analítica**. 8 ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

VOGEL, A. **Análise inorgânica quantitativa**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

COLLINS, C. H. *et al.* **Fundamentos de cromatografia**. 3 ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.

HAGE, D. S.; CARR, J. D. **Química analítica e análise Quantitativa**. 1. ed. São Paulo: Pearson, 2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

BIOLOGIA III

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum		Período/série	3
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
BIO0003	Biologia III	40h	-	1

EMENTA

Genética; Hereditariedade e sua importância nos diversos ramos da Biologia. Biotecnologia; Evolução Biológica das Espécies; Ecologia e Influências Antrópicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LINHARES, S.; GEWANDSZNAJDER, F.; PACCA, H. **Biologia Hoje**: Genética, evolução e ecologia. Vol. 3. 3. ed. São Paulo: Editora Ática, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia das populações**. Vol. 3. 2. ed. São Paulo: Ed. Moderna, 2016.

BENSUSAN, N. **Meio Ambiente**: e eu com isso? São Paulo: Peirópolis, 2009.

LOPES, S.; ROSSO, S. **Bio**. Volume único. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

MEYER, D.; EL-HANI, C. N. **Evolução**: o sentido da biologia. São Paulo: Editora UNESP. 2005.

REECE, J. B. **Biologia de Campbell**. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

FILOSOFIA II

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum	Período/série		3
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
FIL0003	Filosofia II	40h	-	1

EMENTA

Filosofia Política. Compreender os principais pares conceituais da existência humana envolvidos no problema da ação e suas relações. Avaliar os principais conceitos políticos, da formação do agir político à teoria política, assim como compreender a política como ciência e as teorias filosóficas sobre a política e suas implicações.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Livro didático escolhido no PNLD.

ARANHA, M. L. A.; MARTINS, M. H. P. **Filosofando: Introdução à filosofia**. São Paulo: Moderna, 2013.

CHAUÍ, M. **Iniciação à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2013.

GALLO, S. **Filosofia: experiência do pensamento**. 1. ed. São Paulo: Scipione, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CHATELET, F. **Uma História da Razão**. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1994.

OLIVEIRA, M. A. **Ética e Sociabilidade**. São Paulo: Loyola, 1993.

RUSSELL, B. **História da filosofia ocidental**. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

FÍSICA III

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum	Período/série	3	
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 77h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
FIS0003	Física III	77h	-	2

EMENTA

Eletrostática. Eletrodinâmica. Campo Magnético. Força Magnética. Indução Magnética. Tópicos de Física Moderna.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Livro didático escolhido no PNLD.

DOCA, R. H.; GUALTER, J. B.; NEWTON, V. B. **Física, volume 3: eletricidade, física moderna**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

HEWITT, P. G. **Física conceitual**. 12. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FUJITAKI, K. M. **Guia Mangá de Eletricidade**. Novatec, 2010.

GONICK, L.; HUFFMAN, A. **Introdução ilustrada à Física**. Harbra, 1993.

TANAKA, K.; TAKAYAMA, Y. **Guia Mangá de Circuitos Eletrônicos**. Novatec, 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

GEOGRAFIA III

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum		Período/série	3
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
GEO0003	Geografia III	40h	-	1

EMENTA

A mundialização do Capital e o Processo de Globalização; A Nova Ordem Mundial e as Organizações Internacionais; Geopolítica e Conflitos Internacionais; Multiculturalismo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA, L. M. A. de; RIGOLIN, T. B. **Geografia Geral e do Brasil**. Volume único, São Paulo, Editora Ática, 2009.

MAGNÓLIO, D. **Geografia – A construção do Mundo: Geografia Geral e do Brasil**. São Paulo: Editora Moderna, 2005.

SENE, E.; MOREIRA, J. C. **Geografia Geral e do Brasil**. São Paulo: Scipione, 2002.

SAMPAIO, F. S.; SUCENA, I. S. (Orgs.). **Ser Protagonista: Geografia – 3º ano (Ensino Médio)**. São Paulo: SM, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MAGNOLI, D.; ARAÚJO, R. **Geografia (Geral e Brasil), Paisagem e território**. 2. ed. São Paulo: Editora Moderna, 1997.

MAGNOLI, D.; ARAÚJO, R. **Projeto de Ensino de Geografia: Geografia Geral**. São Paulo, Editora Moderna, 2004.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

SENE, E. de; MOREIRA, J. C. **Geografia para o Ensino Médio: Geografia Geral e do Brasil**. São Paulo, Editora Scipione, 2007.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

GESTÃO ORGANIZACIONAL E EMPREENDEDORISMO

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Tecnológico	Período/série		3
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
GOE0003	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	20h	20h	1

EMENTA

O processo da gestão e sua importância para a organização. Aspectos de liderança, poder e autoridade. Principais aspectos considerados na gestão de um empreendimento e o seu contexto. Empreendedorismo, empreendimento e empresa. Oportunidades de negócio. Ferramentas de gestão. Comportamento, perfil e habilidades empreendedoras. Gerenciamento de um pequeno negócio.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CHER, Rogério. **Empreendedorismo na Veia**: um aprendizado constante. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CHIAVENATO, Idalberto. **Empreendedorismo**: dando asas ao espírito empreendedor. São Paulo: Saraiva, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ABRANTES, J. **Associativismo e Cooperativismo**. Rio de Janeiro: Interciência, 2004.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

RIOS, G. S. L. **O que é Cooperativismo**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

HISTÓRIA III

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio		
EIXO	Comum	Período/série	3
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 78h	
		Teórica	Prática
HIS0003	História III	78h	-
			Aulas semanais
			2

EMENTA

Guerras, conflitos e revoluções nas primeiras décadas do século XX: As guerras mundiais e a Revolução Russa. Totalitarismo, Facismo e Nazismo. As novas conjunturas do pós-guerra: Guerra Fria, Revoluções e movimentos de Independência na África e Ásia. Política, economia e cultura na Primeira República brasileira. Identidade Nacional e Identidades Culturais no Brasil Contemporâneo; Família, Religião e Cultura Indígenas e Negras; Movimentos Sociais, Estado e Políticas de Identidade A Era Vargas. Segunda República no Brasil: de Dutra a João Goulart. Ditaduras militares na América. Ditadura Militar no Brasil: repressão e resistências. O Brasil pós-Ditadura Militar.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALVES, A; OLIVEIRA, L. F. **Conexões com a História**. Vol. 1. São Paulo: Editora Moderna, 2010.

KOSHIBA, L.; PEREIRA, D. M. F. **História Geral e do Brasil: trabalho, cultura, poder**. São Paulo: Atual, 2012.

MELATTI, Júlio Cezar. **Índios do Brasil**. São Paulo. Ed. Universidade de São Paulo, 2007

MUNANGA, Kabengele. **Origens africanas do Brasil Contemporâneo: histórias, línguas, cultura e civilizações**. São Paulo: Global, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRAGA, M.; GUERRA, A. e REIS. J.C. **Breve História da Ciência Moderna**. Vol. 4. 2. Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2011.

FERRO, M. **O Século XX explicado aos meus filhos**. Rio de Janeiro: Agir, 2008.

LUSTOSA, I. **A História do Brasil Explicada aos meus filhos**. Rio de Janeiro: Agir, 2007.

MCLAREN, Peter. **Multiculturalismo Crítico**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SILVA, Carlos Ailton. **Os Belos, O Trânsito e a Fronteira: um estudo socioantropológico sobre o discurso autorreferente do Ilê Aiyê**. Salvador. Ed. Pinaúna. 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

LÍNGUA PORTUGUESA III

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum		Período/série	3
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 77h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
POR0003	Língua Portuguesa III	77h	-	2

EMENTA

Reflexões sobre a linguagem: O papel da linguagem na sociedade atual e as suas implicações na produção do discurso e aquisição da criticidade. A linguagem como recurso favorável ao exercício da autonomia, do protagonismo, da autoria individual e coletiva, em consonância com os princípios da alteridade com a organização do trabalho. **Leitura e produção de textos:** A expansão da linguagem digital (dimensões técnicas, críticas, criativas, éticas e estéticas) nos processos de engajamento e participação no universo escolar, científico e profissional. A interface leitura e produção de textos. **Análise linguística:** Análise de elementos e aspectos da sintaxe do português, como a ordem dos constituintes da sentença (e os efeitos que causam sua inversão), a estrutura dos sintagmas, as categorias sintáticas, os processos de coordenação e subordinação (e os efeitos de seus usos) e a sintaxe de concordância e de regência, de modo a potencializar os processos de compreensão e produção de textos e a possibilitar escolhas adequadas à situação comunicativa. **Estudos literários:** Identificação e apreciação estética de diversas expressões artísticas, culturais e literárias considerando suas características específicas, bem como suas relações com as sociedades em que se apresentam e suas características – locais, regionais, globais – a fim de construir significados e exercer um protagonismo crítico com relação à diversidade de saberes, identidades e culturas. Análise das relações intertextuais e interdiscursivas entre obras de diferentes autores e gêneros literários de um mesmo momento histórico e de momentos históricos diversos, explorando os modos como a literatura e as artes em geral se constituem, dialogam e se retroalimentam. Literatura Lusófona Africana e Brasileira. Importância da língua e cultura indígena para a formação da nacionalidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABAURRE, M. L. M.; ABAURRE, M. B. M.; PONTARA, M. **Português: contexto, interlocução e sentido**. Vol. III. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2016.

ANTUNES, I. **Lutar com palavras: coesão e coerência**. São Paulo: Parábola, 2005.

CEREJA, W. R.; MAGALHÃES, T. C. **Literatura Brasileira**. São Paulo: Atual, 2005.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. Copyright 1985.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 12.ed. Rio de Janeiro: FGV, 1985. Copyright: 1967.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

APA, L.; BARBEITOS, A.; DÁSKALOSA, M. A (orgs.). **Poesia africana de Língua Portuguesa: antologia**. Rio de Janeiro: Lacerda Editores, 2003.

LISPECTOR, C. **A hora da estrela**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

RAMOS, G. **Vidas secas**. 71.ed. Rio de Janeiro: Record, 1996.

PAULI, Alcione, CAGNETI, Sueli de Souza. **Trilhas literárias indígenas para a sala de aula**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

PEREIRA, Amílcar Araújo (org.) **Ensino de História e Culturas Afro-brasileiras e indígenas**. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

MATEMÁTICA III

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Comum		Período/série	3
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 77h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
MAT0003	Matemática III	77h	-	2

EMENTA

Estatística Básica. Análise Combinatória. Probabilidade. Geometria Espacial. Geometria Analítica. Polinômios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DANTE, L. R. **Matemática: contexto e aplicações**. Vol. 2. São Paulo: Ática, 2010.
 DANTE, L. R. **Matemática: contexto e aplicações**. Vol. 3. São Paulo: Ática, 2010.
 GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, J. R. **Matemática: uma nova abordagem**. Vol. 2. 2. ed. São Paulo: FTD, 2011.
 GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, J. R. **Matemática: uma nova abordagem**. Vol. 3. 2. ed. São Paulo: FTD, 2011.
 IEZZI, G. et al. **Matemática: ciências e aplicações**. Vol. 2. São Paulo, SP: Saraiva, 2017.
 IEZZI, G. et al. **Matemática: ciências e aplicações**. Vol. 3. São Paulo, SP: Saraiva, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

KALEFF, A. M. M. R. **Vendo e entendendo poliedros**. Niterói: Eduf, 2003.
 MACEDO, L.; Pett, A. I. S.; Passos, N. C. **Aprender com jogos e situações problema**. Porto Alegre: Artes Médias Sul, 2000.
 SMOLE, K. C. S. **Jogos de matemática de 1º a 3º ano**. Porto Alegre: Grupo A, 2008.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

OPERAÇÕES E PROCESSOS INDUSTRIAIS

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Tecnológico	Período/série	3	
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
OPI0003	Operações e Processos Industriais	80h	-	2

EMENTA

Conceitos Básicos em Operações Unitárias. Processo Industrial. Balanço Material. Balanço Energético. Escoamento de Fluidos. Operações Unitárias de separação mecânica. Operações Unitárias de separação térmica. Operações Unitárias de separação com transferência de massa. Indústria Petroquímica. Petróleo e Derivados. Polímeros.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- FOUST, A. S. **Princípios das Operações Unitárias**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1982.
- FELDER, R. M.; ROUSSEAU, R. W. **Princípios Elementares dos Processos Químicos**, 3. ed. Editora LTC, 2011.
- CREMASCO, M. A. **Operações Unitárias em sistemas particulados e fluidomecânicos**. São Paulo: Blucher, 2012.
- BRASIL, N. I.; ARAÚJO, M. A. S.; SOUSA, E. C. M. **Processamento de petróleo e gás: petróleo e seus derivados, processamento primário, processos de refino, petroquímica, meio ambiente**. Rio de Janeiro: LTC, 2012.
- MANO, E. B. **Introdução a polímeros**. 2. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- THOMAS, José Eduardo. **Fundamentos de engenharia de petróleo**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Interciência: PETROBRÁS, 2004.
- AKCELRUD, L. **Fundamentos da ciência dos polímeros**. Barueri, SP: Manole, 2007.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

QUIMICA III

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio		
EIXO	Comum	Período/série	3
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h	
		Teórica	Prática
QUI0003	Química III	40h	1

EMENTA

Compreender os intermediários das reações, suas estruturas e relações estrutura-estabilidades; Conhecer os mecanismos pelos quais se processam as principais reações orgânicas: Ácidos-bases; Adição, Reações de substituição nucleofílica (SN1 e SN2), eliminação (E1 e E2) e Reações de Oxidação; Classificação e caracterização.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Livro didático adotado pela instituição.

MCMURRY, J. **Química Orgânica – volume 1** . 7. ed. São Paulo: Cengage, 2011.

SOLOMONS, T. W. G. **Química Orgânica – volume 1**. 10. Ed. São Paulo: LTC, 2012.

BRUCE, P. Y. **Química Orgânica – volume 1**. 4. ed. São Paulo: Editora Pearson Prentice Hall, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

VOGEL, A. I. **Química Orgânica: Análise Orgânica Qualitativa**. 3. ed. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1971. vol. 1.

BARBOSA, L. C. A. **Introdução à Química Orgânica**. 2 ed. São Paulo: Pearson Prentice-Hall, 2004.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

QUÍMICA EXPERIMENTAL III

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Tecnológico		Período/série	3
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 120h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
QEX0003	Química Experimental III		120h	3

EMENTA

Realizar experimentos abordando de forma prática as principais reações orgânicas: Ácido-bases; Adição, Reações de substituição nucleofílica (SN1 e SN2). Eliminação (E1 e E2), e reações de oxidação; Classificação e caracterização.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Livro didático adotado pela instituição.

MCMURRY, J. **Química Orgânica – volume 1**. 7. ed. São Paulo: Cengage, 2011.

SOLOMONS, T. W. G. **Química Orgânica – volume 1**. 10. Ed. São Paulo: LTC, 2012.

BRUICE, P. Y. **Química Orgânica – volume 1**. 4. ed. São Paulo: Editora Pearson Prentice Hall, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

VOGEL, A. I. **Química Orgânica: Análise Orgânica Qualitativa**. 3. ed. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1971. vol. 1.

BARBOSA, L. C. A. **Introdução à Química Orgânica**. 2 ed. São Paulo: Pearson Prentice-Hall, 2004.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Tecnológico	Período/série	3	
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 100h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
QAE0003	Química Analítica Experimental	-	100h	3

EMENTA

Funcionamento e utilização da balança; Medidas de volume de líquidos; Calibração de vidrarias; Tratamento estatístico dos dados experimentais; Preparo de soluções; Métodos de padronização de soluções; Titulometria de neutralização, de precipitação, de complexação e de oxirredução; Principais técnicas de Gravimetria; Métodos óticos, métodos cromatográficos e métodos elétricos de análise química; Preparo de amostras para a análise química; Análises químicas de alimentos; Análises químicas de amostras ambientais; Análises químicas de água.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- SKOOG, D. A. et al. **Princípios de Análise Instrumental**. 6. ed. São Paulo: Bookman, 2009.
- HARRIS, D.C. **Química Analítica Quantitativa**. 7. ed., Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- SKOOG, D. A. et al. **Fundamentos de Química Analítica**. 8. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.
- HAGE, D. S.; CARR, J. D. **Química analítica e análise Quantitativa**. 1ª ed. São Paulo: Pearson, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- VOGEL, A. **Análise inorgânica quantitativa**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
- COLLINS, C. H. *et al.* **Fundamentos de cromatografia**. 3. ed., Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.
- BACCAN, N. et al. **Química analítica quantitativa elementar**. 3. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2004.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL II

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Tecnológico		Período/série	3
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
LPT0003	Leitura e Produção Textual II	40h	-	1

EMENTA

Leitura e produção de textos diversos, enfocando as sequências representativas de gêneros textuais que contemplem a tipologia dissertativo-argumentativa. Conhecimento (teórico e prático) sobre as convenções relacionadas ao registro (ou norma) padrão escrito (a).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SAVIOLI, F. P.; FIORIN, J. L. **Lições de texto: leitura e redação**. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.

VANOYE, F. **Usos da linguagem: problemas e técnicas na produção oral e escrita**. Tradução e adaptação Clarice Madureira Sabóia et. al. 13. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ABAURRE, M. L. M. et al. **Português: contexto, interlocução e sentido**. São Paulo: Moderna, 2008.

FIORIN, J.; PLATÃO, F. **Para entender o texto**. São Paulo: Ática, 1997.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática**. 14 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

SOCIOLOGIA II

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio		
EIXO	Tecnológico	Período/série	3
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H. Total: 40h	
		Teórica	Prática
SOC0003	Sociologia II	40h	-
			Aulas semanais
			1

EMENTA

Poder e Sociedade. Política: Democracia, Representatividade, Cidadania. Ação política: Instituições Políticas, Participação política, Movimentos Sociais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- COSTA, M. C. C. **Sociologia**: introdução à sociedade da ciência. São Paulo: Martins Fontes, 1990.
- FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978.
- GHON, M. G. **Teoria dos movimentos sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. 3ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2002.
- IANNI, Octávio. **O pensamento Sociológico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 1989.
- MARTINS, C. **O que é sociologia**. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- RICUPERO, B. **Sete lições sobre as interpretações do Brasil**. São Paulo: Alameda, 2007.
- TOMAZI, N. D. **Iniciação à Sociologia**. São Paulo: Atual, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BOTELHO, A.; SCHWARZ, L. M. (org.). **Um enigma chamado Brasil**: 29 intérpretes e um país. São Paulo, Companhia das Letras, 2009.
- FAORO, R. **Os donos do poder**. Porto Alegre: Globo, 1958.
- GUERREIRO, R. **Introdução Crítica à sociologia brasileira**. Rio de Janeiro: Andes, 1957.
- HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1956.

EIXO DIVERSIFICADO ELETIVO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3º
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
ING0317	Inglês	72h	08h	02

EMENTA

Introdução às estruturas léxico-gramaticais da LEM, mediante situações práticas discursivas, para o desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas, através da compreensão de gêneros textuais diversos, sensibilizando o estudante para os aspectos socioculturais, sociocomunicativos, interculturais e da variação linguística.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FOLEY, Mark. HALL, Diane. **New Total English Elementary**. Pearson: UK. 2011
 TORRES, Nelson. **Dicionário Prático de Expressões Idiomáticas e Phrasal Verbs**. Disal: Brasil. 2003.
Upgrade: Your English. Obra coletiva produzida pela editora. 1ª ed. São Paulo: Richmond. Moderna, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AKHTIN Mikhail. (Volochinov). **Marxismo e Filosofia da Linguagem**. 11ª Ed. São Paulo: Hucitec. 2004
 BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Médio: Linguagens Códigos e suas Tecnologias. Parte 2**. Brasília, DF: MEC/SEF, 2000
 BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Guia de livros didáticos: **PNLD 2015: Língua Estrangeira Moderna**. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2014.
 BYRAM, M. (et al). **Developing the Intercultural Dimension in Language Teaching: a practical introduction for teachers**. Strasbourg: Council of Europe, Language Policy Division, 2002.
 CARTER, Ronald; NUNAN, David. **The Cambridge Guide to Teaching English to speakers of other languages**. Cambridge, UK: Cambridge University Press. 2001.
 CRISTOVÃO, V. L. L. et al.. **Uma proposta de planejamento de ensino de língua inglesa em torno de gêneros textuais**. Letras, Santa Maria, v. 20, n. 40, jan./jun. 2010 p. 191–215
 DELORS, J. **Learning: The Treasure within Report to UNESCO of the International Commission on Education for the Twenty-first Century**. Paris: United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, 1996
 DIAS, Reinildes; JUCÁ, Leina; FARIA, Raquel. **Prime 1: Inglês para Ensino Médio**. São Paulo:

MacMillan, 2010

MENEZES, Vera. **Alive High**: 3º ano/ Ensino Médio. 2ª ed. São Paulo: Edições SM, 2016.

MURPHY, Raymond. **Basic Grammar in Use Student's Book with Answers**: Self-study Reference and Practice for Students of American English. 4. Ed. Cambridge University Press: UK. 2017.

PAIVA, V.L.M.O. **A linguagem como gênero e a aprendizagem de língua inglesa**. In: Simpósio Internacional de Estudos de Gêneros Textuais, 3, 2005, Santa Maria. Anais eletrônicos. Santa Maria: UFSM, 2006.

PARAN, Amos. **Literature in language teaching and learning**. London, UK: TESOL, 2006.

PARANÁ. **Diretrizes Curriculares de Língua Estrangeira Moderna para a Educação Básica**. Curitiba: SEED, 2006.

RICHARDS, J.C. e RENANDYA, W.A. **Methodology in Language Teaching**: an anthology of current Practice. Cambridge University Press, 2002.

SANTOS, Santa Marli Pires. **A ludicidade como ciência**. Petrópolis: Vozes, 2001.

SILVA, V.E.S. A whodunit in the EFL classroom. **Revista de letras**. Curitiba. V.2 n.17, 2013, p 1-15.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80H		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
HRL0318	História Regional e Local	60H	20H	2

EMENTA

Ementa: História, Região e identidades. Território e poder. A formação das territorialidades regionais. Territórios de identidade. O Nordeste no tempo e no espaço. As relações entre o campo e a cidade. Campo, cidade, história e memória.

BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE JUNIOR, D.M. de. **A Invenção do Nordeste e outras artes**. São Paulo: Cortez, 2011.

GRAÇA FILHO, A. A. **História, Região e Globalização**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

IBGE. **Enciclopédia dos municípios brasileiros**. IBGE, volume XX. Rio de Janeiro, 1958.

IBGE. **Enciclopédia dos municípios brasileiros**. IBGE, volume XXI. Rio de Janeiro, 1958.

NEVES, E. F. **História Regional e Local: fragmentação e recomposição da História na crise da modernidade**. Feira de Santana: Arcádia, 2002.

SANTOS, F. L. (Org). **Os índios na história da Bahia**. Cruz das Almas: EDUFRB; Belo Horizonte: Fino Traço, 2016.

SEI - SUPERINTENDENCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **Perfil dos Territórios de Identidade da Bahia**. Salvador: Publicações SEI, 2018.

TRICART, J. e SANTOS, M. **Estudos de Geografia da Bahia**. Salvador: Livraria progresso, 1958.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80H		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
HFT0319	História e Filosofia da Técnica e da Tecnologia	65H	15H	2

EMENTA

Ementa: Os conceitos de técnica e tecnologia. A técnica e a tecnologia em diferentes temporalidades e espacialidades. Tecnologias indígenas, africanas e europeias na formação do Brasil colonial. Técnica e tecnologia na História do Brasil. Tecnologia e poder. Tecnologia, produção e consumo. Tecnologia, ciência e ética.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HOBSBAWN, E. **A Era das Revoluções**. São Paulo: Paz e Terra, 2015.
VARGAS, M. (org.). **História da Técnica e da Tecnologia no Brasil**. São Paulo: Unesp, 1994.
WILLIAMS, T. I. **História das invenções: do machado de pedra às tecnologias da informação**. Belo Horizonte: Gutenberg, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CUNHA JUNIOR, H. **Tecnologias africanas no Brasil**. Rio de Janeiro: CEAP, 2010.
HEIDEGGER, M. **A questão da técnica. In: Ensaios e conferências**. Trad. Emmanuel Carneiro Leão, Gilvam Fogel e Márcia de Sá Cavalcante Schuback. Petrópolis: Vozes, 2002.
HORKHEIMER, M. **Eclipse da razão**. Tradução Sebastião Uchoa Leite. Rio de Janeiro: Ed. Labor, 1976.
HUXLEY, A. **Admirável Mundo Novo**. 5. ed. Porto Alegre: Editora Globo. 1979.
MORIN, E. **Ciência com Consciência**. 16. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
NOVAES, A. (Org.) **A condição humana: as aventuras do homem em tempos de mutações**. Rio de Janeiro: Agir; São Paulo: Edições SESC SP, 2009.
NOVAES, A. (Org.) **O homem-máquina: a ciência manipula o corpo**. São Paulo: Companhia das Letras. 2003.
PINSKY, J. **As primeiras civilizações**. São Paulo: Editora atual, 1994.

ROSSI, P. **O Nascimento da Ciência Moderna no Renascimento**. Bauru: Edusc, 2001.
SANTOS, L. G. **Politizar as tecnologias**. São Paulo: Ed. 34, 2003.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO	Período/ série	3º	
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
AMA0320	Filosofia: Amor e Amizade	64h	16h	02

EMENTA

Amor – Eros – Philia – Ágape. A idealização do amor. Amizade. Amizade e alteridade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARANHA, Maria L. da Arruda, MARTINS, Maria H. Pires. **Filosofando**: Introdução à filosofia. São Paulo: Moderna, 2013.
CHAUÍ, Marilena. **Iniciação à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2013.
GALLO, Sílvio. **Filosofia**: experiência do pensamento. 1. ed. São Paulo: Scipione, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 6 ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.
_____. **História da Filosofia**. 2. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1963. vol. I.
AGAMBEM, Giorgio. **O amigo & O que é um dispositivo?** Chapecó: Argos. 2014. Disponível em: <https://territoriosdefilosofia.wordpress.com/2013/05/04/o-amigo/>. Acesso em 17/02/2020.
BARTHES, Roland. **Fragmentos de um discurso amoroso**. São Paulo, Martins Fontes, 2003, verbetes Ausência (pp 35-42), Cena (51-57), Ciúme (67-70), Dedicatória (103-110), Espera (163-168), Por quê? (279-282), Sozinho (315-320). Disponível em: <https://farofafilosofica.com/2018/03/02/roland-barthes-9-livros-para-download-em-pdf/>. Acesso em 17/02/2020.
BAUMAN, Zygmunt. **Amor Líquido**: Sobre A Fragilidade Dos Laços Humanos. Rio De Janeiro: Jorge Zahar, 2004. Disponível em: <https://www.netmundi.org/home/2017/zygmunt-bauman-livros-para-baixar/>. Acesso em 17/02/2020.
BOURDIEU, Pierre. **A Dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1999. Capítulo 1. Uma imagem engrandecida (p. 13-67). Pos-scriptum sobre a dominação e o amor (p. 129-133). Disponível em: <https://www.netmundi.org/home/2018/pierre-bourdieu-15-livros-para-baixar/>. Acesso em 17/02/2020.
DEL PRIORE, Mary. **História do amor no Brasil**. São Paulo, Editora Contexto, 2005, Século XIX Amores em engenhos e sobrados do nordeste (pp 141-156), Casamentos arranjados, casamentos por interesse (156-177), Amores escravos e amores mestiços (181-187). Disponível em: <http://files.anajatubaateniense-blogspot-com.webnode.com/200000269-43ddb44dc0/MaryDelPrioreHistriadoAmornoBrasil.pdf>. Acesso em 17/02/2020.
FOUCAULT. Michel. **Amizade como modo de vida**. Disponível em: <http://escolanomade.org/2016/02/12/599/>. Acessado em: 27/09/2019.

GIDDENS, Anthony. **O amor romântico e outras ligações**. In: A Transformação Da Intimidade: Sexualidade, Amor E Erotismo Nas Sociedades Modernas. São Paulo: Unesp, 1993, pp. 47-58. Disponível no google books

OLTRAMARI, Amor e conjugalidade na contemporaneidade: uma revisão de literatura. *In: Psicologia em Estudo*. Maringá, V.14, n.4, p.669-677, out./dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v14n4/v14n4a07.pdf>. Acesso em 17/02/2020.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	BASE COMUM CURRICULAR OPTATIVA		Período/ série	3º
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
CCS0321	Filosofia: O Cuidado de Si e a Constituição da Subjetividade	64h	16h	02

EMENTA

Sujeito, Poder e Verdade. O Sujeito Ético. Constituição e Desconstituição da Subjetividade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CHAUÍ, Marilena. **Iniciação à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2013.
FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 23. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007.
GALLO, Sívio. **Filosofia: experiência do pensamento**. 1. ed. São Paulo: Scipione, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 6. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.
_____. **História da Filosofia**. vol. I. 2. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1963.
EPICURO. **Carta sobre a felicidade (a Meneceu)**. Tradução Álvaro Lorencini e Enzo Del Carratore. São Paulo: UNESP, 1997. Disponível em: <https://abdet.com.br/site/wp-content/uploads/2014/11/Carta-Sobre-a-Felicidade.pdf>. Acesso em 17/02/2020.
FOUCAULT. **A Hermenêutica do Sujeito**: curso dado no Collège de France (1981-1982). 3. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010a. (Coleção Obras de Michel Foucault). Disponível em: <https://farofafilosofica.com/2016/11/14/michel-foucault-26-livros-em-pdf-para-download-livros-ensaios-artigos-conferencias-e-cursos/>. Acesso em 17/02/2020.
MUCHAIL, Salma Tannus. **Foucault, Mestre do Cuidado**: textos sobre A Hermenêutica do Sujeito. São Paulo: Edições Loyola, 2011.
NIETZSCHE. **A Gaia Ciência**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. Disponível em: <https://www.netmundi.org/home/2017/friedrich-nietzsche-16-livros-para-baixar/>. Acesso em: 17/02/2020.
SÊNECA, L. A. **Sobre a brevidade da vida**. Tradução Lúcia Sá Rebello, Ellen Itanajara Neves Vranas e Gabriel Nocchi Macedo. Porto Alegre: RS. L&PM. 2012. p. 7,8. Disponível em: http://imagomundi.com.br/filo/seneca_brevidade.pdf. Acesso em: 17/02/2020.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3º
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
ECO0322	Filosofia: Ecoética	64h	16h	02

EMENTA

A Era Ecológica e Ecozóica. A nova cosmologia e a ecologia. A crise ecológica. Uma nova ordem ecológica mundial. O Homem da anti-natureza. A ecologia democrática e a questão dos direitos da natureza. Nacionalismo e cosmopolitismo. Princípio Responsabilidade em Hans Jonas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOFF, Leonardo. **Ecologia**: grito da Terra, grito dos pobres: dignidade e direitos da Mãe Terra. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
FERRY, Luc. **A Nova Ordem Ecológica**: A árvore, o animal e o homem. Rio de Janeiro, RJ: DIFEL, 2009.
JONAS, Hans. **O Princípio Responsabilidade**: ensaio de uma ética para uma civilização tecnológica. Rio de Janeiro: PUC Rio, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARANHA, Maria L. da Arruda, MARTINS, Maria H. Pires. **Filosofando**: Introdução à filosofia. São Paulo: Moderna, 2013.
CHAUÍ, Marilena. **Iniciação à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2013.
GALLO, Sílvio. **Filosofia**: experiência do pensamento. 1. ed. São Paulo: Scipione, 2013.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3º
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
GSR0323	Filosofia: Gênero, Sexualidade e Relações de Poder	64h	16h	02

EMENTA

Relações de Gênero e de Poder. Gênero. Sexualidade. Educação e Religião.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988. Introdução e capítulo 1 sobre dispositivo da sexualidade. Disponível em: <https://farofafilosofica.com/2016/11/14/michel-foucault-26-livros-em-pdf-para-download-livros-ensaios-artigos-conferencias-e-cursos/>. Acesso em 17/02/2020.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e poder**. IN: LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997. (p.37-56). Disponível em: <https://bibliotecaonlinedahisfj.files.wordpress.com/2015/03/genero-sexualidade-e-educacao-guacira-lopes-louro.pdf>. Acesso em 17/02/2020.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol.20, n.2, jul./dez.1995. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf. Acesso em 17/02/2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1999. Capítulo 1. Uma imagem engrandecida (p. 13-67). Pos-scriptum sobre a dominação e o amor (p. 129-133). Disponível em: <https://www.netmundi.org/home/2018/pierre-bourdieu-15-livros-para-baixar/>. Acesso em 17/02/2020.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: o uso dos prazeres**. São Paulo: Paz e Terra, 2014. V. 2. Disponível em: <https://farofafilosofica.com/2016/11/14/michel-foucault-26-livros-em-pdf-para-download-livros-ensaios-artigos-conferencias-e-cursos/>. Acesso em 17/02/2020.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: o cuidado de si**. São Paulo: Paz e Terra, 2014. V. 3. Disponível em: <https://farofafilosofica.com/2016/11/14/michel-foucault-26-livros-em-pdf-para-download-livros-ensaios-artigos-conferencias-e-cursos/>. Acesso em 17/02/2020.

WEEKS, J. O corpo e a sexualidade. In: LOURO, G (Org.). **O corpo educado: pedagogia da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 35-82. Disponível em: <https://social.stoa.usp.br/articles/0037/3043/Guacira-Lopes-Louro-O-Corpo-Educado-pdf-rev.pdf>. Acesso em 17/02/2020.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3º
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
EST0324	Filosofia: Estética	50h	30h	02

EMENTA

Introdução à filosofia da arte, do belo e do gosto; Experiências e juízos estéticos; Objetivismo e subjetivismo estéticos; O padrão do gosto; O problema de conceituação da arte; A arte: produção e consumo, comunicação e conhecimento; Arte e imitação; Arte e expressão; Arte e forma; O problema do valor intrínseco da arte; O valor instrumental da arte; Arte clássica; Arte contemporânea; Estética peripatética (projeto).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

OARANHA, Maria L. da Arruda, MARTINS, Maria H. Pires. **Filosofando**: Introdução à filosofia. São Paulo: Moderna, 2013.
CHAUÍ, Marilena. **Iniciação à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2013.
GALLO, Sílvio. **Filosofia**: experiência do pensamento. 1. ed. São Paulo: Scipione, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, A. et al. **A arte de pensar**: filosofia 10º ano. Vol. II. Lisboa: Didática Editora. 2007.
BENJAMIN, Walter. **Magia e Técnica, Arte e Política**. São Paulo, SP: Brasiliense, 1994.
_____. Experiência e Juízo Estéticos. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/2043907/a-experiencia-e-o-juizo-estetico>.
HUME, David. **Ensaio Morais, Políticos e Literários**. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Col. Os Pensadores).
JIMENES, Marc. **Que é Estética?** São Leopoldo, RS: Unisinos, 1999.
WERNER, Jaeger. **Paidéia**: A formação do homem grego. SP: Martins Fontes, 2003.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3º
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
TFM0325	Tópicos de Física Moderna	72h	08h	02

EMENTA

Estuda a Introdução à Relatividade. Primórdios da Teoria Quântica. Princípios Básicos da Teoria Quântica. Radioatividade. Fissão e Fusão Nucleares. Relatividade Geral e Especial.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FERRARO, Nicolau Gilberto; RAMALHO JUNIOR; Francisco; SOARES, Paulo Toledo. Os fundamentos da Física 3: **eletricidade, introdução a física moderna, análise dimensional. 10. ed. São Paulo: Moderna, 2007.**

CALÇADA, Caio Sérgio; SAMPAIO, José Luiz. **Universo da Física 3: Ondulatória, Eletromagnetismo e Física Moderna. 2. ed. São Paulo: Atual, 2005.**

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ABBOTT, Edwin. **Planolândia: Um romance de muitas dimensões. 1. ed. São Paulo: Conrad, 2002.**



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3º
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
EAS0326	<i>English Advanced Skills for Communication</i>	30h	50h	02

EMENTA

Tópicos de conversação e produção textual. Gramática no texto e no discurso. Interpretação de textos verbais. Argumentação, expressão de opinião e debate. Utilização de conectivos simples e complexos. Níveis de registro: formalidade e informalidade. Aspectos socioculturais da língua: *idioms, phrasal verbs, slang, collocations and accent*. Aprimoramento de pronúncia. Ritmo. Fluência e adequação de discurso. Contextualização de discursos (fala e texto).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FOLEY, Mark. HALL, Diane. **New Total English Elementary**. Pearson: UK. 2011
TORRES, Nelson. **Dicionário Prático de Expressões Idiomáticas e Phrasal Verbs**. Disal: Brasil. 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MURPHY, Raymond. **Basic Grammar in Use Student's Book with Answers: Self-study Reference and Practice for Students of American English**. Ed. 4. Cambridge university Press: UK. 2017.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3º
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
EAP0327	<i>English Academic Purposes</i>	30h	50h	02

EMENTA

Leitura e produção de textos acadêmicos fundamentadas nas necessidades linguísticas dos estudantes. Gramática no texto; níveis de registro. Adequação do discurso aos gêneros textuais. Conectivos e coesão textual. Tradução e versão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FOLEY, Mark. HALL, Diane. **New Total English Elementary**. Pearson: UK. 2011
TORRES, Nelson. **Dicionário Prático de Expressões Idiomáticas e Phrasal Verbs**. Disal: Brasil. 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MURPHY, Raymond. **Basic Grammar in Use Student's Book with Answers: Self-study Reference and Practice for Students of American English**. Ed. 4. Cambridge university Press: UK. 2017.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3º
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
EIS0328	<i>English Intermediate Skills for Communication</i>	30h	50h	02

EMENTA

Tópicos de conversação e produção textual. Gramática no texto e no discurso. Interpretação de textos verbais. Argumentação, expressão de opinião e debate. Utilização de conectivos simples e complexos. Níveis de registro: formalidade e informalidade. Aspectos socioculturais da língua: *idioms, phrasal verbs, slang, collocations and accent*. Aprimoramento de pronúncia, ritmo, fluência e adequação de discurso. Contextualização de discursos (fala e texto).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FOLEY, Mark. HALL, Diane. **New Total English Elementary**. Pearson: UK. 2011
TORRES, Nelson. **Dicionário Prático de Expressões Idiomáticas e Phrasal Verbs**. Disal: Brasil. 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MURPHY, Raymond. **Basic Grammar in Use Student's Book with Answers: Self-study Reference and Practice for Students of American English**. Ed. 4. Cambridge university Press: UK. 2017.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3º
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
LEE0330	Língua Estrangeira – Espanhol (LEE)	80h	00h	02

EMENTA

Desenvolvimento do raciocínio crítico do educando, a partir de situações prático-discursivas voltadas à cultura e identidade que envolve os falantes hispanos, (re)conhecendo, também, as estruturas morfossintáticas, fonético-fonológicas e semânticas da Língua Espanhola, em nível básico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Livro didático escolhido no PNLD.

ARIAS, Sandra Di Lullo. **Espanhol para o vestibular**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. Campus, 251 p.

FREITAS, L.M.A.; COSTA, E.G.M. **Sentidos en lengua española**. 1. ed. São Paulo: Richmond, 2016.

MILANI, Esther Maria. **Gramática de espanhol para brasileiros**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. 432 p

SEÑAS. **Diccionario para la Enseñanza de la Lengua Española para Brasileños**. 4ª Edición. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARCIA, Pedro Luís; CHAVES, Luiza Santana; COIMBRA, Ludmila. **Cercanía Joven**: espanhol, 1º ano: ensino médio. São Paulo: Edições SM, 2013.

FANJUL, Adrián Paulo. **Português brasileiro, espanhol de... onde?** Analogias incertas. Letras & Letras, Uberlândia, v. 20, 2004, p. 165-183.

FANJUL, A.P. **Gramática y práctica de español para brasileños**. 3ª ed. São Paulo: Santillana, 2014.

PALACIOS ALCAINE, Azucena. **Variedades del español hablado en América**: una aproximación educativa. In: Las lenguas españolas: un enfoque filológico. Madrid: Ministerio de Educación y Ciencia, 2006, p. 175-197.

SIERRA, T.V. **Espanhol instrumental**. Curitiba: Editora IBPEX, 2005.

SILVA, Cecilia Fonseca da; SILVA, Luz María Pires da. **Espanhol a través de textos: estudio contrastivo para brasileños**. Rio de Janeiro, 2008. 115 p.

TALAVERA, G.; DÍAZ, M. **Dicionário Santillana para Estudantes**: Espanhol-Português / Português – Espanhol. 2ª Ed. Moderna, 2008.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série 3º	
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
PCO0331	Pensamento Computacional	20h	60h	04

EMENTA

Entender o que é um algoritmo e ser capaz de expressar linearmente simples (sem ramificações) algoritmos simbólicos. Executar, verificações e mudar algoritmos simples; Entender que os algoritmos são executados, seguindo instruções precisas. Projetar algoritmos simples usando repetições e condições. Usar o raciocínio lógico para prever resultados; Detectar e corrigir erros, ou seja, depuração de algoritmos e semânticas. Usar o raciocínio lógico para prever o comportamento dos algoritmos. Projetar soluções (algoritmos) que usem repetição pré-testada, repetição pós-testada e seleção simples. Usar o raciocínio lógico para prever saídas, informadas as entradas. Criar algoritmos simples para alcançar determinadas metas. Entender por que e em que situações os computadores são utilizados. Reconhecer que existem diferentes algoritmos para a resolver o mesmo problema. Usar o raciocínio lógico para explicar como funciona um algoritmo. Entender que alguns problemas não podem ser resolvidos computacionalmente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MARJI, Majed. **Aprenda a Programar com Scratch: uma Introdução Visual à Programação com Jogos, Arte, Ciência e Matemática.** Novatec Editora, 2014.
MARÇULA, Marcelo; BENINI FILHO, Pio Armando. **Informática: conceitos e aplicações.** 4. ed. rev. São Paulo: Érica, 2013.
VELLOSO, Fernando de C. **Informática: Conceitos Básicos.** 9. ed. São Paulo: Campus, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVES, William Pereira. **Informática Fundamental: Introdução ao Processamento de Dados.** Editora Érica. 2010.
BRAGA, William. **Informática elementar: Microsoft Windows XP, Microsoft Excel 2003, Microsoft Word 2003: teoria e prática.** 2. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2007.
_____. **Informática elementar: OpenOffice 2.0: Calc e Writer: teoria e prática.** Rio de Janeiro: Alta Books, 2007.
MARÇULA, Marcelo; BENINI FILHO, Pio Armando. **Informática: conceitos e aplicações.** 3. ed. rev. São Paulo: Érica, 2005.
NORTON, Peter. **Introdução à informática.** São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2011.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3º
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
CAO0332	Canto Oral	20h	60h	02

EMENTA

Concepções sobre a música. Elementos da música e sua linguagem. História e características do canto coral. Exercícios de respiração, aquecimento vocal e afinação. Apreciação e experimentação do repertório da Música Popular Brasileira. Prática musical de conjunto.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BAË, Tutti e PACHECO, Cláudia. **Canto** - Equilíbrio Entre Corpo e Som - Princípios da Fisiologia Vocal. São Paulo: Irmãos Vitale, 2006.

BENNETT, Roy. Elementos básicos da música – **Cadernos de Música da Universidade de Cambridge**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998

FUCCI AMATO, R. C. O canto coral como prática sócio-cultural e educativo-musical. *In: Opus: Revista da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música (Anppom)*, Goiânia, v. 13, n. 1, p. 75-96, 2007

MATHIAS, N. **Coral**: um canto apaixonante. Brasília: Musimed, 1986.

SCHMELING, Agnes; TEIXEIRA, Lúcia. Explorando possibilidades vocais: da fala ao canto. *In: Música na Educação Básica*, v.2, n.2. Porto Alegre: ABEM, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz (Org.). **Pedagogias em Educação Musical**. Curitiba: Ibpex, 2011.

PENNA, Maura. **Música(s) e seu Ensino**. Porto Alegre: Sulina, 2008.

SEKEFF, M. L. (2007). **Da música, seus usos e recursos** 2. ed. São Paulo: Editora Unesp.

SEVERIANO, Jairo. **Uma história da Música Popular Brasileira**. 4. Ed. São Paulo: Editora 34, 2017.

SOUZA, Jusamara; SCHMELING, Agnes; DIAS, Leila; TEIXEIRA, Lúcia. **Para além da afinação**: compreendendo as experiências do canto a partir de investigações em canto individual e coletivo. *In: CONGRESSO NACIONAL DA ABEM*, 18, **Anais...** Londrina, Out., 2009. p.985-992.

SWANWICK, Keith. **Ensinando Música Musicalmente**. Tradução de Alda Oliveira e Cristina Tourino, São Paulo: Modema, 2003.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série 3º	
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais 02
		Teórica	Prática	
FLD0333	Flauta Doce	20h	60h	

EMENTA

Concepções sobre a música. Elementos da música e sua linguagem. História e características do instrumento. Ergonomia da prática instrumental. Técnicas instrumentais. Exercícios de respiração. Apreciação e experimentação do repertório da Música Popular Brasileira. Prática musical individual e de conjunto.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BEINEKE, Viviane. **Canções do Mundo para Tocar**: arranjos para grupo instrumental. Florianópolis: Cidade Futura, 2001. Vol. 1
BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. **Cadernos de Música da Universidade de Cambridge**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998
METTIG ROCHA, Carmem. **Vamos fazer música**. Salvador: Editora da UFBA, 1998.
MONKEMEYER, Helmut. **Método para flauta doce soprano**. São Paulo: Ricordi Brasileira, 2001.
WILLEMS, Edgar. **Solfejo**: Curso elementar. São Paulo: Fermata do Brasil, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz (Org.). **Pedagogias em Educação Musical**. Curitiba: Ibpex, 2011.
POZZOLI. **Guia teórico-prático para o ensino do ditado musical**. São Paulo: Ricordi Brasileira, 2004.
SEKEFF, M. L. (2007). **Da música, seus usos e recursos**. 2 ed. São Paulo: Editora Unesp.
SEVERIANO, Jairo. **Uma história da Música Popular Brasileira**. 4 ed. São Paulo: Editora 34, 2017.
SWANWICK, Keith. **Ensinando Música Musicalmente**. Tradução de Alda Oliveira e Cristina Tourino, São Paulo: Moderna, 2003.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3º
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
PTM0334	Percepção e Teoria Musical	20h	60h	02

EMENTA

Concepções sobre a música. Elementos da música e sua linguagem. Exercícios de percepção, escrita e execução rítmica, melódica e harmônica. História da Música. Organologia. Apreciação musical dos diversos períodos e gêneros. História da música popular brasileira.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENNETT, Roy. Elementos básicos da música – **Cadernos de Música da Universidade de Cambridge**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
MED, Bohumil. **Teoria da música**. 4. ed. Brasília: Musimed, 1996.
METTIG ROCHA, Carmem. **Vamos fazer música**. Salvador: Editora da UFBA, 1998.
POZZOLI. **Guia teórico-prático para o ensino do ditado musical**. São Paulo: Ricordi Brasileira, 2004.
WILLEMS, Edgar. **Solfejo**: Curso elementar. São Paulo: Fermata do Brasil, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMADA, Carlos. **Arranjo**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2000.
MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz (Org.). **Pedagogias em Educação Musical**. Curitiba: Ibpex, 2011.
SEKEFF, M. L. **Da música, seus usos e recursos**. 2 ed. São Paulo: Editora Unesp, 2007.
SEVERIANO, Jairo. **Uma história da Música Popular Brasileira**. 4 ed. São Paulo: Editora 34, 2017.
SWANWICK, Keith. **Ensinando Música Musicalmente**. Tradução de Alda Oliveira e Cristina Tourino, São Paulo: Modema, 2003.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio		
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série
			3º
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h	
		Teórica	Prática
PRM0335	Práticas Musicais	20h	60h
		Aulas semanais	
		02	

EMENTA

Concepções sobre a música. Elementos da música e sua linguagem. Apreciação, produção e criação musical. Prática musical individual e de conjunto. Técnica vocal e instrumental. Harmonia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BEINEKE, Viviane. **Canções do Mundo para Tocar**: arranjos para grupo instrumental. Florianópolis: Cidade Futura, 2001. Vol. 1.

BENNETT, Roy. **Elementos básicos da música** – Cadernos de Música da Universidade de Cambridge. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998

CRUVINEL, Flavia Maria. **Educação Musical e Transformação Social**: uma experiência com ensino coletivo de cordas. ICBC: Goiânia, 2005.

FARIA, Nelson. **Harmonia Aplicada ao Violão e Guitarra**. São Paulo: Irmãos Vitale, 2009.

JACOB, Mingo. **Método Básico de Percussão, Universo Rítmico**. São Paulo: Irmãos Vitale, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMADA, Carlos. **Arranjo**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2000.

MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz (Org.). **Pedagogias em Educação Musical**. Curitiba: Ibpex, 2011.

SEKEFF, M. L. (2007). **Da música, seus usos e recursos**. 2 ed. São Paulo: Editora Unesp.

SEVERIANO, Jairo. **Uma história da Música Popular Brasileira**. 4 ed. São Paulo: Editora 34, 2017.

SWANWICK, Keith. **Ensinando Música Musicalmente**. Tradução de Alda Oliveira e Cristina Tourino, São Paulo: Moderna, 2003.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3º
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80h		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
VIP0336	Violão Popular	20h	60h	02

EMENTA

Concepções sobre a música. Elementos da música e sua linguagem. História e características do instrumento. Ergonomia da prática instrumental. Técnicas instrumentais (dedilhado, harpejo e rítmica). Apreciação e experimentação do repertório da Música Popular Brasileira. Prática musical individual e de conjunto.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CRUVINEL, Flavia Maria. **Educação Musical e Transformação Social**: uma experiência com ensino coletivo de cordas. ICBC: Goiânia, 2005.
FARIA, Nelson. **Harmonia Aplicada ao Violão e Guitarra**. São Paulo: Irmãos Vitale, 2009.
MED, Bohumil. **Teoria da música**. 4 ed. Brasília: Musimed, 1996.
PINTO, Henrique. **Iniciação ao violão**. São Paulo: Ricordi, 2008.
ROCHA FILHO, Othon Gomes da. **Minhas primeiras notas ao violão**. vol 1. São Paulo: Irmãos Vitale, 1996.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. **Cadernos de Música da Universidade de Cambridge**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998
POZZOLI. **Guia teórico-prático para o ensino do ditado musical**. São Paulo: Ricordi Brasileira, 2004.
SEKEFF, M. L. **Da música, seus usos e recursos**. 2 ed. São Paulo: Editora Unesp, 2007.
SEVERIANO, Jairo. **Uma história da Música Popular Brasileira**. 4 ed. São Paulo: Editora 34, 2017.
WILLEMS, Edgar. **Solfejo**: Curso elementar. São Paulo: Fermata do Brasil, 2005.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO	Período/ série	3	
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80H		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
PRE0337	Preparo de amostras ambientais e alimentícias para análise química	40H	40H	2

EMENTA

Aspectos gerais sobre o preparo de amostra visando a determinação de espécies inorgânicas em amostras de alimentos e ambientais. Erros sistemáticos e controle de qualidade no preparo de amostras. Principais técnicas de amostragem para amostras de alimentos e ambientais. Decomposição de amostras orgânicas e inorgânicas por via seca e via úmida. Emprego de fontes de energia alternativa no preparo de amostra. Novas estratégias no preparo de amostra.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SKOOG, D. A. et al. **Princípios de Análise Instrumental**. 6. ed. São Paulo: Bookman, 2009.
HARRIS, D.C. **Química Analítica Quantitativa**. 7. ed., Rio de Janeiro: LTC, 2008.
SKOOG, D. A. et al. **Fundamentos de Química Analítica**. 8. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.
KRUG, F.J (org.). **Métodos de preparo de amostras; fundamentos sobre preparo de amostras orgânicas e inorgânicas para análise elementar**. 1ª edição, Piracicaba, 2010



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80H		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
CRO0338	Cromatografia	60H	20H	2

EMENTA

Introdução aos métodos cromatográficos (cromatografia de papel, cromatografia de coluna e cromatografia de placa delgada). Cromatografia Líquida de Alta Eficiência e instrumentação; Cromatografia Gasosa e instrumentação; Cromatografia e Extração em Fase Sólida; Acoplamento da Cromatografia com outras Técnicas Instrumentais (Hifenação).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HARRIS, D. C., **Análise química quantitativa**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.

SKOOG, D. A. et al. **Fundamentos de química analítica**. 8. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

COLLINS, C. H.; BRAGA, G. L.; BONATO, P. S. **Fundamentos de cromatografia**. Campinas: UNICAMP, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SKOOG, D. A.; HOLLER, F. J.; NIEMAN, T. A. **Princípios de análise instrumental**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

AQUINO NETO, R. F.; SOUZA, D. S. N. **Cromatografia**. Rio de Janeiro: Interciência, 2003.

LANÇAS, F. M. **Validação de métodos cromatográficos de análise**. São Carlos: Rima, 2004.

VOGUEL, A. I. **Análise química quantitativa**. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série 3	
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80H		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
QAM0339	Química ambiental	60h	20h	2

EMENTA

Processos químicos naturais que acontecem na atmosfera, na água e no solo. Alterações dos processos naturais provocadas por poluentes. Estudo dos principais poluentes e resíduos no ecossistema. Legislações ambientais Principais técnicas de análise destes poluentes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COLIN, B. **Química Ambiental**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MACEDO, J. A. B. **Introdução à química ambiental: química & meio ambiente & sociedade**. São Paulo: CRQ-MG, 2006.

ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. **Introdução à química ambiental**; Porto Alegre: Bookman, 2004.

ATKINS, P.; JONES, L. **Princípios de química: questionando a vida moderna**. 5.ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

BRAGA, B. et al. **Introdução à engenharia ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável**. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2005.

PIVELI, R. P.; KATO, M. T. **Qualidade das águas e poluição: aspectos físico-químicos**. Rio de Janeiro: ABES, 2005.

VON SPERLING, M. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. Belo Horizonte: UFMG, 2005.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO	Período/ série	3	
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80H		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
QUF0340	Química Forense	80h		2

EMENTA

Análise de conceitos relacionados à utilização dos conhecimentos de Química para a produção de provas em persecuções penais relacionadas, principalmente, a drogas de abuso. Discussão sobre a doutrina jurídica referente a provas de maneira geral e a provas materiais, contextualizando o trabalho do químico forense. Estudo das principais substâncias psicoativas proibidas a partir dos seguintes enfoques: classificações, histórico da relação entre a humanidade e as drogas, histórico das legislações antidrogas, análise da legislação atual e tendências recentes sobre o consumo. A caracterização química das referidas substâncias. Demonstração da importância da utilização de técnicas analíticas instrumentais para a credibilidade das provas periciais na área de Química Forense.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ALMEIDA, M. R. e PINTO, A. C. **Uma Breve História da Química Brasileira**. Cienc. Cult., Vol. 63, nº 1, 41-44, 2011
- AMORIM, J. V. **A Autonomia da Perícia Criminal Oficial no Âmbito da Polícia Federal: Percepções e Reflexões dos Profissionais do Sistema de Justiça Criminal**. Dissertação de Mestrado, Fundação Getúlio Vargas, 2012.
- ARAÚJO, T. **Almanaque das Drogas: um Guia Informal para o Debate Racional**. LeYa, São Paulo, 2012.
- DE FARIAS, R. F. **Introdução à Química Forense**. Editora Átomo, 2ª Edição, Campinas, 2008.
- DEL CAMPO, E. R. A. **Exame e Levantamento Técnico Pericial de Locais de Interesse à Justiça Criminal: Abordagem Descritiva e Crítica**. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2008.
- DE SOUZA, L. W. C. Capítulo I – **Cromatografia Gasosa**. In: BRANCO, Regina do Carmo Pestana de Oliveira (Coordenadora). Química Forense sob Olhares Eletrônicos, Millennium Editora, Campinas, 2006.
- FUKUSHIMA, A. R. **Perfil da Cocaína Comercializada como Crack na Região Metropolitana de São Paulo em Período de Vinte Meses (2008-2009)**. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, 2010.

MALDANER, A. O. e BOTELHO, E. D. **Perfil Químico de Drogas de Abuso: o Exemplo da Cocaína**. In: BRUNI, Aline Thaís, VELHO, Jesus Antonio e DE OLIVEIRA, Marcelo Firmino (Organizadores/Autores). Fundamentos de Química Forense – Uma Análise Prática da Química que Soluciona Crimes, Millenium Editora, Campinas, 2012

MANZANO, L. F. M. **Prova Pericial: Admissibilidade e Assunção da Prova Científica no Processo Brasileiro**. Editora Atlas, São Paulo, 2011.

MELLO, F. **Droga é Misturada a Remédio Vetado no País**. Folha de São Paulo, Caderno Cotidiano (C), p.C4, 1º de julho de 2012.

MELLO, F. **Mais da Metade da Cocaína no Brasil tem “DNA” Boliviano**. Folha de São Paulo, Caderno Cotidiano (C), p.C5, 1º de julho de 2012.

MENDRONI, M. B. **Provas no Processo Penal: Estudo sobre a Valoração das Provas Penais**. Editora Atlas, São Paulo, 2010.

NUCCI, G. S. **Provas no Processo Penal**. Editora Revista dos Tribunais, 2ª Edição, São Paulo, 2011

ROMÃO, W. et al. **Química Forense: Perspectivas sobre Novos Métodos Analíticos Aplicados à Documentoscopia, Balística e Drogas de Abuso**. Química Nova, Vol. 34, nº. 10, 1717-1728, 2011

SARKIS, J. E. S. Capítulo II – Espectrometria de Massas. In: BRANCO, Regina do Carmo Pestana de Oliveira (Coordenadora). Química Forense sob Olhares Eletrônicos, Millennium Editora, Campinas, 2006.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA). **Legislação e Políticas Públicas sobre Drogas**. Brasília, 2010.

TOURINHO FILHO, F.C. **Processo Penal Volume 3**. Editora Saraiva, 31º Edição, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANTONIO VELHO J., CAMINOTO G.G., ESPINDULA A., **Ciências Forenses - Uma Introdução Às Principais Áreas da Criminalística Moderna** - 1ª Ed., Editora Millennium, Campinas, 2013.

BRUNI, A. T.; VELHO, J. A.; DE OLIVEIRA, M. F. **Fundamentos De Química Forense** - 2ª Edição, Millennium (2019)

FARIAS, R. F. **Introdução à química forense**. 3 ed. Campinas-SP: Átomo, 2010.

PASSAGLI M. **Toxicologia Forense – Teoria e Prática**, 4a ed. Editora Millennium, Campinas, 2013.

SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J. **Fundamentos de química analítica**. Tradução da 8ª edição norte-americana. São Paulo: Thomson Learning, 2015.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio		
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série
			3
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80H	
		Teórica	Prática
	Aulas semanais		
HIQ0341	História da Química	80H	2

EMENTA

A elaboração e a transmissão dos saberes práticos: técnicas do controle do fogo, da produção de vidro, pigmentos, cerâmica; a prática metalúrgica e seus mitos. Saber racional: os filósofos gregos pré-Socráticos. O conceito de elemento e de transformação. A Alquimia: seus propósitos, seus meios e seus fins. A Química técnica renascentista. A ciência Química: Teoria do flogisto; a longa Revolução Química; os trabalhos de Lavoisier. A Química no século XIX e XX. Dalton e a construção da Teoria Atômica. O desenvolvimento do conceito de átomo e molécula. As leis gerais da Química. A eletricidade e o desenvolvimento da Química. A Química Acadêmica e a Química Industrial. A evolução da Química: surgem as especializações. A Química no Brasil do século XIX. Uma outra revolução na Química: a radioatividade, o modelo quântico do átomo, os novos materiais. A Química na guerra.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ABDALLA, M. C. B. **Bohr: o arquiteto do átomo**. 2ª ed. São Paulo, Editora Odysseus, 2006.
- FARIAS, R. F. **História da Alquimia**. Campinas, Editora Átomo, 2007.
- GELISER, M. **Mundos Invisíveis - Da Alquimia à Física de Partículas**, Editora Globo.2008
- LAVOISIER, A. L. **Tratado Elementar de Química**. Editora Madras, Ano 2007.
- NEVES, L.S; FARIAS, R.F. **História da Química. Um livro texto para a graduação**. 2 ed. Átomo,2011.
- SILVA, D.D.et al. **História da Química no Brasil**, 4 ed. Átomo, 2011
- STRATHERN, P. **O sonho de Mendeleiev: a verdadeira história da química**. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editora, 2002

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALFONSO-GOLDFARB, A. M.; **Da Alquimia à Química**; Edusp; São Paulo, 1988

BENSAUDE-VICENT, B.; STENGERS, I. **História da Química**. Lisboa: Instituto Piaget, 1992

FARIAS, R. F. **Para Gostar de ler a História da Química**. Vol. 1, 2 e 3. Atomo, 2005.

RONAN, C.A. **História Ilustrada da Ciência**. Jorge Zahar Editor, 2001. (volumes I, II, III e IV)



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO	Período/ série	3	
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80H		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
QUP0342	Química dos Produtos Naturais	80H		2

EMENTA

Química de Moléculas Biofuncionais e Bioativas, enfatizando as rotas Biogenéticas, suas formas de isolamento e purificação. Estudo químico das diversas classes de compostos encontrados em vegetais, animais e microrganismos. Aplicação de técnicas de isolamento e purificação de produtos naturais

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AFRANIO, A.C. et al. **Óleos Essenciais de Plantas do Nordeste**. Fortaleza: UFC, 1981.
MATOS, F.J.A. de. **Introdução a Fitoquímica Experimental**. Fortaleza: UFC, 1988.
SOUZA, M.P. de. **Constituintes Químicos Ativos de Plantas Medicinais**. Fortaleza: UFC, 1994.
SIÕES, C.M.O. et al, **Farmacognosia, da planta ao medicamento**. 1ª ed. Editora Artmed, Porto Alegre, 2017, 486p.
UFRGS, POA, RS, 1999

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRUICE, P.Y. **Química Orgânica**. 4. ed. São Paulo: Pearson, Prentice Hall, 2006. V. 1.
_____. **Química Orgânica**. 4. ed. São Paulo: Pearson, Prentice Hall, 2006. V. 2.
SOLOMONS, T.W.G.; FRYHLE, C.B. **Química Orgânica**. Rio de Janeiro: LTC, 2012. V. 1.
_____. **Química Orgânica**. Rio de Janeiro: LTC, 2012. V. 2.
ZUBRICK, J.W. **Manual de sobrevivência no laboratório de Química Orgânica**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO	Período/ série	3	
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80H		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
MIN0343	Mineralogia	80H		2

EMENTA

Constituição e geoquímica da crosta terrestre. Cristalografia morfológica, física e ótica. Classificação geral dos minerais. Descrição, identificação e classificação dos minerais mais abundantes na crosta. Descrição, identificação e classificação dos principais minerais industriais e de interesse econômico na Bahia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAVINATO, M.L. **Rochas e Minerais**: guia prático. 2. ed. São Paulo: Nobel, 2009.

DANA, J.D; HURLBUT JÚNIOR, C.S. **Manual de Mineralogia**. Rio de Janeiro: LTC, 1984. V. 1.

_____. **Manual de Mineralogia**. Rio de Janeiro: LTC, 1984. V. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CORNEJO, C.; BARTORELLI, A. **Minerais e pedras preciosas do Brasil**. São Paulo: Solaris Edições Culturais, 2010.

ERNST, W.G. **Minerais e Rochas**. São Paulo: Edgard Blücher, 1996.

EVANGELISTA, H.J. **Mineralogia: conceitos básicos**. Ouro Preto: UFOP, 2002.

KORBEL, P.; NOVÁK, M. **Enciclopédia de minerais**. Tradução de Rita Lopes. 3. ed. Lisboa: Livros e Livros, 2003.

PRESS, F. et al. **Para entender a Terra**. Tradução de MENEGAT R. et al. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

TEIXEIRA, W. et al. **Decifrando a Terra**. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

WICANDER, R.; MONROE, J.S; PETERS, E.K. **Fundamentos de Geologia**. Traduzido por AVRITCHER, H.O. São Paulo: Cengage Learning, 2009. Título original: Essentials of geology



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Período/ série	3	
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80H		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
QUA0344	Química dos alimentos	60H	20H	2

EMENTA

Grupos de alimentos e nutrientes. Reações químicas e biológicas em alimentos. Análise de alimentos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAÚJO, J. M. A. **Química de alimentos**. 3. ed. Viçosa: UFV, 2008.

FENNEMA, O. R. **Química dos alimentos de Fennema**. Porto Alegre: Artmed, 2010. RIBEIRO, E. P.; SERAVALLI, E. A. G. **Química de alimentos**. 2. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

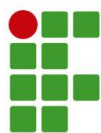
CECCHI, H. M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. 2. Ed. Campinas: Unicamp, 1999.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ. **Métodos físico-químicos para análise de alimentos**. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008.

ORDÓÑEZ PEREDA, J. A. **Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

TRONCO, V. M. **Manual para inspeção e qualidade do leite**. 4. ed. Santa Maria: UFSM, 2010.

SOLOMONS, T. W. G. **Química orgânica**. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano
Campus Catu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO	Período/ série	3	
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80H		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
QFM0345	Química Farmacêutica e Medicinal	80H		2

EMENTA

Química medicinal e os fundamentos do planejamento de fármacos. O conceito de grupamentos farmacofóricos, toxicofóricos e auxofóricos. O composto-protótipo. A origem dos fármacos. Etapas do processo de descoberta e desenvolvimento de fármacos. Planejamento racional e as relações entre grupos funcionais e atividade biológica. Fatores estruturais físico-químicos e atividade biológica. Fatores estereoquímicos e conformacionais e atividade biológica. Relações entre a estrutura e a atividade (REA). Estudo das relações entre a estrutura química, propriedades físico-químicas e atividade biológica em classes terapêuticas representativas de fármacos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDREI, C.C. et al. **Da Química Medicinal à Química Combinatória e Modelagem Molecular: um Curso Prático**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2012.

BARREIRO, E.J.; FRAGA, C.A.M. **Química Medicinal: as bases moleculares da ação dos fármacos**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

GARETH, T. **Química Medicinal: uma introdução**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRESOLIN, T.M.B.; VALDIR FILHO, C. **Fármacos e Medicamentos: uma abordagem multidisciplinar**. São Paulo: Santos, 2009.

MELO, T.P. **Mecanismos de Reações Orgânicas**. Lisboa: Lidel, 2005.

MONTANARI, C.A. **Química medicinal: métodos e fundamentos em planejamento de fármacos**. São Paulo: EDUSP, 2011.

SILVERMAN, R.B. **The organic chemistry of drug design and drug action**. 2. ed. Amsterdam: Elsevier, 2004.

WERMUTH, C.G. **The practice of medicinal chemistry**. 3. ed. New York: Academic, 2008

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

DADOS DO COMPONENTE

CURSO	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			
EIXO	DIVERSIFICADO ELETIVO		Período/ série	3
Código	Componente curricular	C. H. Total: 80H		Aulas semanais
		Teórica	Prática	
QAQ0329	Análise Química Qualitativa	40H	40H	2

EMENTA

Introdução à Química Analítica Qualitativa. Equilíbrios iônicos. Técnicas de reações analíticas (via seca e via úmida); Análise funcional e sistemática de cátions e ânions.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- BACCAN, N. **Introdução a semimicroanálise qualitativa**. 7. ed. - Campinas, SP: Ed. da UNICAMP, 1997
- SKOOG, D. A. **Fundamentos de química analítica**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.
- VAITSMAN, D. S.; BITTENCOURT, O. A. **Ensaio químicos qualitativos**. Rio de Janeiro: Interciência, 1995.
- VOGEL, A. **Química analítica qualitativa**. 5ª ed., Editora Mestre Jou, São Paulo, 1981

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BACCAN, N.; DE ANDRADE, J.C.; GODINHO, O.E.S.; BARONE, J.S., **Química Analítica Quantitativa Elementar**, 3a edição (3a reimpressão), Editora Edgard Blücher, São Paulo, 2005.
- HARRIS, D. C.; **Análise Química Quantitativa**. 7ª Edição, Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- OHLWEILER, O. A. **Química Analítica Quantitativa**; Volumes 1 e 2. Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda, 1982.

10 PRÁTICA PROFISSIONAL

A atividade de estágio é definida pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, como:

[...] ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

De acordo com a Resolução CEB/CNE nº 1, de 21 de janeiro de 2004, “entende-se que toda e qualquer atividade de estágio será sempre curricular e supervisionada, assumida intencionalmente pela Instituição de Ensino, configurando-se como Ato Educativo” (BRASIL, 2004). Sendo assim, no âmbito da formação do Técnico em Química no Instituto Federal Baiano - *Campus* Catu, a instituição assume a responsabilidade de orientar e supervisionar todos os estágios obrigatórios.

O estágio curricular obrigatório, como procedimento pedagógico, deve ter como um de seus principais objetivos estabelecer uma articulação entre a teoria e a prática, vivenciada em situações reais do cotidiano do trabalho. Neste sentido, o IF Baiano, através de parcerias com empresas industriais, incentivará, *a priori*, visitas técnicas a empresas da área química durante o desenvolvimento do curso. Estas visitas terão por finalidade apresentar ao estudante o ambiente de trabalho e as possíveis atividades de estágio para apropriação, ampliação e aprofundamento de saberes e posturas inerentes à profissão.

Os procedimentos para a efetivação do estágio curricular estão pautados na legislação, bem como, nos documentos institucionais vigentes, que norteiam o Estágio Profissional Supervisionado nos cursos técnicos de nível médio. Desse modo, para obter o diploma de Técnico em Química, o aluno deve cumprir no mínimo 150 horas de estágio, não podendo ultrapassar o prazo máximo de integralização para a conclusão do curso conforme a Organização Didática. Os/as discentes devem estar regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso. A atividade poderá ser realizada a partir do 1º semestre do terceiro ano. Caso

opte por realizar o estágio curricular após a conclusão do 3º ano, observado o prazo limite para a conclusão do curso, o aluno deve estar matriculado e a escola deve orientar e supervisionar o respectivo estágio, o qual deverá ser devidamente registrado. A conclusão está condicionada à apresentação escrita do relatório de estágio curricular.

São requisitos necessários à concessão do estágio os estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.788/2008 e no Regulamento de Estágio Curricular do IF Baiano:

- a) matrícula e frequência regular do estudante público-alvo da lei;
- b) celebração de termo de compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso.

Conforme a legislação, as obrigações das Instituições de Ensino em relação aos estudantes são:

I – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II – celebrar termo de compromisso com o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

III – indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do estudante a apresentação periódica de relatório das atividades de acordo com o Regulamento de Estágio Curricular vigente;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário a buscar novo local de estágio, em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as

datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas. (art. 7º da Lei nº 11.788/2008).

Já as obrigações da parte concedente do estágio, como versa na lei, são:

I – celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho; (art. 14 da Lei nº 11.788/2008);

III – indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à Instituição de Ensino, relatório de atividades, atendendo aos prazos estabelecidos nos documentos institucionais vigentes, com vista obrigatória ao estagiário. (art. 9º da Lei nº 11.788/2008).

A jornada de trabalho do estagiário/a deve ser no máximo de seis horas diárias e trinta horas semanais. Será permitido somente o turno de 8 horas diária e 40 horas semanais nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, de acordo com o capítulo IV, art. 10, § 1º da Lei 11.788/2008. As atividades desenvolvidas durante o estágio curricular obrigatório deverão envolver o controle de qualidade das matérias-primas, produtos e sub-produtos das indústrias químicas, petroquímicas, de refino de petróleo e afins; desenvolvimento de produtos ou demais atividades relacionadas às competências estabelecidas no curso. Um professor orientador fará o acompanhamento, avaliando as atividades praticadas

pelo/a estagiário/a, por meio de entrevistas, relatório de estágio, autoavaliação discente e avaliação do supervisor do estudante na empresa. A análise desse conjunto de dados resultará em um parecer avaliativo do professor orientador, aprovando ou reconduzindo o estagiário para um novo processo de atividades práticas.

O estágio curricular obrigatório poderá, excepcionalmente, ser realizado nos laboratórios do IF Baiano mediante aprovação do colegiado do Curso Técnico em Química, desde que sejam atendidos os critérios exigidos para a execução da atividade. Em último caso, depois de esgotada todas as possibilidades, caso o estudante comprove que não foi contemplado com uma vaga de estágio em uma empresa que atenda às necessidades para a formação do Técnico em Química, poderá ser realizado um Trabalho de Conclusão de Curso - TCC como alternativa à realização do Estágio Profissional desde que o projeto de pesquisa apresentado esteja articulado com a prática profissional do Técnico em Química, conforme a legislação vigente.

A temática do TCC deve ser escolhida pelo discente e realizada sob supervisão de um professor orientador. Assim como o Estágio Profissional, o TCC deve envolver conhecimentos sobre controle de qualidade das matérias-primas, produtos e subprodutos das indústrias químicas, petroquímicas, de refino de petróleo e afins; desenvolvimento de produtos ou demais atividades relacionadas às competências do curso. Para realização do TCC, o discente deve apresentar à coordenação do Curso Técnico em Química o projeto a ser estudado, o qual deve ser redigido de acordo com orientações da Coordenação de Curso e documentos institucionais que versam sobre redação de trabalhos técnicos e científicos. Este projeto será submetido à avaliação por uma comissão formada por três professores, com no mínimo um professor do núcleo tecnológico.

O TCC deve apresentar carga horária mínima de 150 horas, assim como o estágio supervisionado, e o projeto de TCC a ser submetido deve apresentar:

- I. Justificativa para a não realização do estágio supervisionado;
- II. Carta de aceite do orientador, especificando a infraestrutura disponível para o desenvolvimento do trabalho;
- III. Termo de compromisso do discente e orientador;
- IV. Cronograma de execução de atividades;
- V. Plano de elaboração de relatório técnico.

O TCC só poderá ser submetido para avaliação do colegiado do curso a partir do 1º semestre do 3º ano e deverá ser finalizado com a realização de um relatório técnico a ser apresentado a uma banca avaliadora, fazendo parte do acervo bibliográfico da Instituição. A constituição da banca avaliadora, composta por três avaliadores, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo colegiado do Curso Técnico em Química.

As atividades de Iniciação Científica (IC) e Atividades de Extensão poderão ser aproveitadas parcialmente, até 30% da carga horária total do estágio curricular e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), desde que sejam desenvolvidas em áreas relacionadas às competências do Técnico em Química e mediante análise da Coordenação de Curso. Outras formas de aproveitamento para suprir esse componente curricular prático deverão ser avaliadas pelo colegiado do curso.

11 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS ANTERIORES

O aproveitamento de estudos é o processo de reconhecimento de componentes curriculares, cursados com aprovação em cursos da EPTNM, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação profissional. Conforme dispõe a Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, não é permitido para os cursos integrados.

12 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação é um mecanismo dinâmico e complexo que se delinea a partir de um contexto social e histórico, podendo representar seus avanços e contradições. Ela não representa uma ação abstrata, mas uma tomada de decisão que interfere na multifacetada produção humana, marcada por ideologias, métodos, técnicas, concepções filosóficas e epistemológicas. Desta forma, o conceito de educação, pautado no IF Baiano e explanado nesse documento, intervém diretamente na construção da base teórico-metodológica para a aplicação de uma avaliação da aprendizagem que impulse a formação crítica, emancipatória e democrática.

Entende-se, assim, a avaliação da aprendizagem como uma prática de

investigação processual, diagnóstica, contínua, cumulativa, sistemática e compartilhada no processo de ensino-aprendizagem. Ela permite diagnosticar dificuldades, reorientar e aperfeiçoar o planejamento educacional, buscar melhorias para o ensino e aprendizado dos/as estudantes, analisar as práticas educativas aplicadas, com o objetivo de valorar a qualidade das atividades desenvolvidas pela instituição de ensino.

A avaliação é concebida também como instrumento de construção e ressignificação de saberes, sobretudo, para estudantes com deficiência e altas habilidades, que necessitam de um acompanhamento igualmente efetivo. Nestes casos, os instrumentos avaliativos deverão ser adaptados à realidade dos/as discentes, sem perder de vista os critérios da formação qualificada para inserção competente no mundo do trabalho.

A prática avaliativa, então, traduzirá um processo de investigação, numa perspectiva diagnóstica, contínua, cumulativa, sistemática e compartilhada do processo de ensino-aprendizagem, visando uma mudança nos aspectos fragilizados do exercício educativo. Ela deverá ocorrer de forma diversificada, de acordo com a peculiaridade de cada componente curricular, com instrumentos e critérios avaliativos definidos, coerentes e explicitados pelo próprio docente, principal responsável pela elaboração.

A avaliação da aprendizagem deverá ser planejada em todo o processo educativo, zelando pelo avanço cognitivo dos alunos e promovendo meios de estudos de recuperação de aprendizagens, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar. Esse processo deve ser utilizado como princípio orientador para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades no percurso educacional, e deverá funcionar como instrumento colaborador para a oferta de educação de qualidade, contemplando os seguintes aspectos:

- adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa;
- inclusão de atividades contextualizadas;
- manutenção de diálogo permanente com o aluno;
- disponibilidade de apoio pedagógico para aqueles que têm dificuldades;
- adoção de procedimentos didático-pedagógicos visando à melhoria

contínua da aprendizagem; e

- discussão, em sala de aula, dos resultados obtidos pelos estudantes nas atividades desenvolvidas;

Vale ressaltar, por fim, que todos os procedimentos de avaliação da aprendizagem adotados para o curso estão contidos na Organização Didática para o Ensino Profissional Técnico de Nível Médio do instituto. E os critérios de verificação do desempenho acadêmico dos estudantes serão tratados em conformidade com este documento normativo.

13 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

É importante ressaltar que todo processo educacional necessita de avaliação. Sendo assim, a atividade avaliativa não está direcionada somente para o processo de ensino-aprendizagem, mas para a própria instituição. O Curso Técnico em Química precisa contemplar, então, a aprendizagem dos/as discentes, para verificar, por exemplo, a aquisição de competências e habilidades, mas também o do desenvolvimento do curso como um todo, para identificar os elementos que compõem a gestão escolar e se estão qualitativamente estruturados.

A avaliação do curso ocorrerá de forma periódica em conformidade com as ações da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e terá como objetivo conhecer melhor a realidade do curso no que diz respeito aos problemas, desafios, necessidades e estabelecer metas para o desenvolvimento do ensino. Para tanto, serão elaborados instrumentos e critérios contemplando dimensões como corpo docente e discente, currículo e infraestrutura física e material, bem como o percurso formativo e possibilidades de inserção profissional e acompanhamento do egresso.

Essa prática avaliativa servirá como referência para a reflexão e redimensionamento das ações efetivadas para tomada de novas decisões a fim de superar as limitações diagnosticadas e avançar nas possibilidades de oportunizar um curso de educação profissional de nível médio que habilite aos estudantes a compreensão e a intervenção junto aos arranjos socioprodutivos local e regional e interfaces com o mundo do trabalho.

14 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

As políticas institucionais, adotadas pelo Instituto Federal Baiano, têm a finalidade de reduzir as desigualdades sociais entre os estudantes regularmente matriculados, promovendo a inclusão e assegurando o ingresso, a permanência e a conclusão do estudante com êxito, além de acompanhar a inserção do egresso no mundo do trabalho. Elas objetivam assegurar “o desenvolvimento *multicampi* e seus territórios de abrangência, tendo o compromisso de intervenção em suas respectivas regiões, identificando problemas e criando soluções técnicas e tecnológicas para o desenvolvimento sustentável com a inclusão social” (PACHECO,. S/D, p.9), tendo como aporte a visão humanística com vistas ao desenvolvimento da cidadania.

Sendo assim, a proposta do Curso Técnico em Química foi organizada de modo a atender às demandas necessárias para o acompanhamento dos discentes, com adequações na matriz curricular e carga horária destinada à implantação e/ou implementação das referidas ações apoiadas por diversos programas que serão apresentados a seguir.

14.1 POLÍTICA DE QUALIDADE DO ENSINO

São políticas que visam medidas efetivas em âmbito institucional em favor da qualidade do processo ensino-aprendizagem e seus desdobramentos para a comunidade local e regional. A gestão da Política de Qualidade está amparada em quatro pilares formados por Planejamento, Monitoramento, Acompanhamento de Egressos e Avaliação, com o propósito de estruturar questões relacionadas às dimensões elencadas e apresentar elementos para uma reflexão sobre as ações desenvolvidas em âmbito institucional e orientar a proposição de novas ações, coerentes com o perfil dos(as) estudantes, a capacidade da instituição e as demandas do mundo do trabalho. Para alcançar os objetivos estabelecidos pela política de qualidade do ensino alguns programas, descritos a seguir, são necessários.

14.1.1 PROGRAMAS DE NIVELAMENTO

O Plano de Avaliação Intervenção e Monitoramento (PAIM) do IF Baiano tem como objetivo central aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, por meio de ações que contribuam para a melhoria da qualidade dos cursos do IF Baiano, ampliando as possibilidades de permanência dos estudantes e, conseqüentemente, a conclusão do curso escolhido com êxito.

O público-alvo do Programa de Nivelamento, que faz parte do PAIM, é o corpo discente dos cursos da Educação Profissional de Nível Médio e da Educação Superior. Desse modo, para atender aos objetivos desta proposta, o Campus Catu, após a realização de uma avaliação diagnóstica e na medida das suas necessidades e possibilidades, organizará atividades de nivelamento, privilegiando os conteúdos cujas dificuldades se apresentaram como um entrave ao pleno êxito nos cursos escolhidos.

Desse modo, serão planejadas atividades extracurriculares em modalidade presencial ou à distância em forma de cursos de curta duração com a finalidade de aprimorar os conhecimentos essenciais para o bom acompanhamento/desenvolvimento dos estudantes nos componentes curriculares do curso. Tais cursos de curta duração serão regulamentados de acordo com o Programa de Nivelamento e Aprimoramento da Aprendizagem (PRONAP).

14.1.2 PROGRAMAS DE MONITORIA

O Programa de Monitoria proporciona ao corpo discente participação prática de aprendizagem em projetos de acompanhamento de componentes curriculares ou projetos de cunho acadêmico/científico.

A monitoria é uma atividade de auxílio aos docentes e visa contribuir para uma melhor qualidade de ensino para formar lideranças, além de motivar o interesse pelas atividades de magistério por parte dos discentes. A atividade de monitoria poderá ser remunerada ou não e terá regulamento próprio que estabelecerá os critérios e requisitos para a sua participação. Com isso, os programas de monitoria têm como os principais objetivos:

- oportunizar ao estudante meios para aprofundar seus conhecimentos em uma determinada disciplina;
- promover a cooperação mútua entre estudantes e docentes;
- permitir experiências em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

São consideradas atividades extra classe para efeito deste regulamento:

- auxílio aos alunos na resolução de exercícios e trabalhos;
- auxílio ao(a) professor(a) orientador(a) na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura, encontradas no grupo;
- outras tarefas designadas pelo professor orientador que tenha como objetivo a melhoria do aprendizado.

14.1.3 PROGRAMAS DE TUTORIA ACADÊMICA

O Programa de Tutoria Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, tem por finalidade zelar pelo itinerário formativo, social e profissional dos discentes, acompanhando-os e orientando-os durante o período que estiverem regularmente matriculados nos cursos presenciais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Graduação.

O Programa de Tutoria Acadêmica possui como espinha dorsal as seguintes diretrizes:

- contribuir com a redução dos índices de retenção e evasão do processo educativo;
- oferecer orientações acadêmicas visando à melhoria do desempenho no processo de aprendizagem, desde o ingresso até sua conclusão;
- contribuir com a acessibilidade dos discentes, principalmente daqueles com necessidades educacionais específicas, deficiência e altas habilidades e promover o desenvolvimento da cultura de estudo, o hábito da leitura que complementam as atividades regulares, por meio do acompanhamento personalizado.

O Programa de Tutoria Acadêmica é exercido exclusivamente pelo corpo docente do Campus Catu, que deverá dedicar parte de sua carga horária ao

acompanhamento e orientações acadêmicas pertinentes ao desenvolvimento profissional do discente, visando desenvolver métodos de estudo ou práticas que possibilitem o crescimento pessoal dos estudantes e da futura atuação profissional.

Os Programas de nivelamento, monitoria e tutoria acadêmica no Campus Catu serão oferecidos em horários específicos para que essas atividades não comprometam o desenvolvimento dos componentes curriculares e não comprometam a carga horária do curso.

14.2. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE APOIO AO DISCENTE

Integram o Núcleo de Apoio ao Processo Ensino-Aprendizagem, Permanência e Êxito tanto os pedagogos como os Técnicos em Assuntos Educacionais, e têm suas atribuições descritas pelo Ministério da Educação-MEC. Neste sentido, os pedagogos deverão implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto político pedagógico com a equipe escolar, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

No que trata dos Técnicos em Assuntos Educacionais, a estes caberão: coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo, como assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Assim, no IF Baiano *Campus* Catu, os profissionais que integram o Núcleo de Apoio ao Processo Ensino-Aprendizagem, Permanência e Êxito, em atendimento às demandas que se apresentarem, poderão desenvolver atividades de coordenação, supervisão, orientação e planejamento de atividades pedagógicas e educacionais; controle e registros acadêmicos; definição de políticas de educação para a educação profissional; assessoramento em relação à legislação educacional; à organização e ao desenvolvimento curricular; coordenação de processos seletivos; relação escola, comunidade escolar e mundo do trabalho; gestão do projeto político-pedagógico; formação continuada de professores; gestão da inovação tecnológica, entre outras.

14.2.1 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE – PAISE

Neste programa os alunos passam por um processo de avaliação socioeconômica, pela qual são feitos levantamentos da situação econômica de cada aluno. Aqueles que se apresentam em situação de vulnerabilidade social são contemplados com auxílios financeiros para suprir algumas necessidades, tais como: bolsa de estudo, ajuda de custo para transporte, material escolar e fardamento. Assim, a concessão dos auxílios será por meio de edital.

Importante ressaltar que todos os estudantes do Curso de Química participarão nas mesmas condições que os demais estudantes do Campus do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante, independente do curso e modalidade.

14.2.2 PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL E PEDAGÓGICO

Este Programa tem como finalidade acompanhar os discentes em seu desenvolvimento integral a partir das demandas diagnosticadas no cotidiano institucional por meio de atendimento individualizado ou em grupo, por iniciativa própria ou por solicitação, ou ainda por indicação de docentes, pais e/ou responsáveis. Ele deve promover ações de prevenção relativas ao comportamento e situações de risco, fomenta diálogos com familiares dos discentes, e realiza acompanhamentos sistemáticos às turmas de modo a identificar dificuldades de natureza diversa que podem refletir direta ou indiretamente no seu desempenho acadêmico.

14.2.3 PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER

O Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer (PINCEL) tem por finalidade garantir aos estudantes o exercício dos direitos culturais, as condições para a prática da cultura esportiva, do lazer e o fazer artístico, visando à qualidade do desempenho acadêmico, a produção do conhecimento e a formação cidadã. Compete ao PINCEL: apoiar e incentivar ações artístico-culturais visando à valorização e à difusão das manifestações culturais estudantis; garantir espaço adequado para o desenvolvimento de atividades artísticas; estimular o acesso às

fontes culturais, assegurando as condições necessárias para visitação a espaços culturais e de lazer; proporcionar a representação do IF Baiano em eventos esportivos e culturais oficiais; bem como, apoio técnico para realização de eventos de natureza artística.

14.2.4 PROGRAMA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICO-ACADÊMICA

Este Programa visa à realização de ações que contribuam para o exercício da cidadania e do direito de organização política do discente. O PROPAC estimula a representação discente por meio da formação de Grêmios, Centros e Diretórios Acadêmicos, bem como garante o apoio à participação dos mesmos em eventos internos, locais, regionais, nacionais e internacionais de caráter sociopolítico.

14.2.5 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE (PRÓ-SAÚDE)

O Programa visa criar mecanismos para viabilizar assistência ao discente por meio de serviço de atendimento odontológico, acompanhamento psicológico, enfermagem e nutrição, incluindo ações de prevenção, promoção, tratamento e vigilância à saúde como, campanha de vacinação, doação de sangue, riscos das doenças sexualmente transmissíveis, saúde bucal, higiene corporal e orientação nutricional.

14.2.6 PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O Programa tem por objetivo incentivar, apoiar e fomentar ações institucionais de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, nas diversas áreas do conhecimento, com foco na produção e difusão do conhecimento científico e no desenvolvimento tecnológico, coordenadas por pesquisadores do IF Baiano, em sintonia com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais e com a missão institucional do Instituto Federal Baiano.

1. PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) tem por objetivo despertar e induzir o pensamento e a vocação científica, bem como

incentivar os discentes à pesquisa científica e à produção do conhecimento, mediante a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC), de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e bolsas de Iniciação Científica Júnior (IC-Jr.), para participação em projetos de pesquisa institucionais desenvolvidos sob orientação de pesquisadores. As bolsas são provenientes tanto de cotas institucionais do próprio IF Baiano como de agências de fomento à pesquisa externas: o CNPq e a Fapesb.

2. PIBITI – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

O objetivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) é despertar talentos potenciais entre os discentes e incentivá-los para a prática empreendedora, à criatividade, à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, mediante a concessão de bolsas de Iniciação Tecnológica (IT), para participação em projetos de inovação tecnológica orientados por professores pesquisadores do Instituto. As bolsas concedidas provêm de cotas institucionais do IF Baiano e de agência de fomento à pesquisa e à inovação tecnológica externa, o CNPq.

3. PIVIC – Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica

O Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica tem por finalidade selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem a contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no IF Baiano, por meio do incentivo à pesquisa voluntária. Neste programa, os bolsistas, de ensino médio ou graduação, são voluntários, mas o projeto que seleciona esses bolsistas recebe auxílio-bancada do IF Baiano para compra de itens de custeio para a realização da pesquisa.

4. PIBIEX – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Extensão

As ações desenvolvidas na Extensão por meio de atividades, programas e projetos deverão ser resultado de estudo que considere o contexto sócio-político,

econômico-cultural das comunidades e que atenda os seguintes princípios: democracia, equidade, respeito à autonomia das comunidades, afirmação de identidade, conservação do ambiente e sustentabilidade com foco territorial, dando preferência às ações no âmbito da agricultura familiar e camponesa, soberania alimentar e a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão.

De responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, no âmbito do IF Baiano, o Programa de Bolsas de Iniciação em Extensão do IF Baiano – PBIEX é parte do Programa de Bolsas de Iniciação Científica do IF Baiano, regulamentado pela Resolução Nº. 03/2010 e suas alterações.

5. Programa Ciência Itinerante

De responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, no âmbito do IF Baiano, o Programa Ciência Itinerante tem como o objetivo incentivar, apoiar e promover iniciativas de diversos temas do conhecimento científico e conta com a participação de estudantes do ensino médio e técnico em atividades que propiciem a difusão e a popularização da ciência e tecnologia. Contribui com a melhoria na qualidade do ensino de ciências e a complementação dessa formação básica nas escolas. O projeto se materializa por meio de apresentações de experiências, demonstrações, painéis interpretativos e exposições implantadas em escolas públicas, feiras de ciências, exposições, museus e visa também a integração do IF Baiano com as comunidades locais e regionais.

14.2.7 PROGRAMA DE AUXÍLIOS EVENTUAIS

O Programa de Auxílios Eventuais - PAE é destinado aos estudantes regularmente matriculados, que possuam renda per capita de até um salário mínimo e meio vigente – conforme definido pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – para garantia da permanência dos mesmos na instituição, durante os anos destinados ao processo formativo do curso escolhido.

O PAE visa contribuir para o atendimento de diferentes demandas apresentadas pelos estudantes e/ou identificadas pela equipe de profissionais da assistência estudantil ou demais servidores, sendo estas situações eventuais. As

situações eventuais são aquelas inesperadas e que tenham caráter temporário que tendem a interferir diretamente no processo de ensino aprendizagem do estudante.

14.2.8 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL

O Programa de Alimentação Estudantil é baseado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que visa oferecer alimentação escolar a todos os estudantes da educação básica pública durante o ano letivo, garantindo-se: I - no mínimo 1 (uma) refeição para os estudantes de cursos que funcionam em período parcial; II - no mínimo 3 (três) refeições para os estudantes de cursos que funcionam em período integral. O atendimento poderá ser ampliado para estudantes de outros cursos, caso o *Campus* disponha de recursos para complementação.

14.3 POLÍTICA DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Consiste nas ações e espaços para reflexões referentes à diversidade (necessidades específicas, etnia, gênero, religião, orientação sexual, respeito ao idoso) combatendo os preconceitos, reduzindo as discriminações e aumentando a representatividade dos grupos minoritários. Tais ações podem ser desenvolvidas por vários núcleos, principalmente pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e pelo Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (GENI).

14.3.1 NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE)

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) visa à promoção de acessibilidade pedagógica por meio de adequação de material, orientações pedagógicas, aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva, formação continuada, contratação de tradutor e intérprete de LIBRAS, bem como o acompanhamento pedagógico dos discentes que apresentem necessidades específicas.

Em relação ao atendimento educacional dos alunos com deficiência, o curso atenderá ao disposto, no artigo 59 da Lei 9.394/96, o qual prescreve que o trabalho pedagógico voltado para este público deverá se organizar da seguinte forma:

- Desenvolver currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas a fim de promover a inclusão do aluno e garantir sua participação nas mais diversas atividades oferecidas no campus;
- Permitir a Terminalidade Específica para aqueles que não tiverem condições para atingir o nível exigido para a conclusão do curso;
- Permitir a Aceleração nos Estudos para aqueles que tiverem condições de finalizar sua formação antes do tempo previsto.

É obrigatório, como consta na Organização Didática da EPTNM, o desenvolvimento do Planejamento Educacional Individualizado (PEI) para os/as estudantes do Programa de Atendimento Educacional Especializado - PAEE - ou com necessidades específicas, a ser realizada pela equipe multiprofissional.

14.3.2 NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI)

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) desenvolverá e acompanhará as ações referentes às questões da igualdade e da proteção dos direitos das pessoas e grupos étnicos atingidos por atos discriminatórios. O núcleo tem como um dos seus objetivos garantir a manutenção dos avanços na legislação educacional brasileira, como a Lei nº 10.639/03 e nº 11. 645/08 - que tratam de incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", no âmbito educacional.

Além disso, a partir das atividades dentro do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI, busca-se a ampliação, dentro e fora da escola, do debate sobre racismo estrutural e institucional, visando a sua erradicação em um futuro não tão distante. Desta maneira, o NEABI fomenta um terreno fértil para uma nova geração mais crítica e consciente do fenômeno do racismo, seus desdobramentos e repercussões, proporcionando, assim, o respeito a uma sociedade diversa e plural

14.3.3 NÚCLEO DE ESTUDOS DE GÊNERO E SEXUALIDADE (GENI)

O Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (GENI) é um núcleo propositivo e consultivo que estimula e promove ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática da educação para a diversidade de gênero e sexualidade.

Como ações no *campus* Catu e no contexto do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio temos a proposta de:

- fomentar entre servidores e estudantes, a partir de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, a discussão de conteúdos relativos às questões de gênero e sexualidade, com intersecção às questões de raça e classe, entre outras, a fim de garantir direitos constitucionais como: educação de qualidade para todas/os, equidade de oportunidades, e, respeito à pluralidade e diversidade;
- problematizar as temáticas de gênero e sexualidade na formação, desenvolvimento profissional e valorização social e salarial das/os profissionais técnicas/os em química;
- ser um lugar, junto com outros setores institucionais, de amparo afetivo e pedagógico a estudantes na perspectiva de uma formação não-sexista, não-machista, antirracista, não-lesbofóbica/homofóbica/transfóbica;
- incentivar a formação continuada dos profissionais da educação do curso referente à temática de gênero e sexualidade a fim de construirmos um corpo de educadores/as conscientes e propagadores de uma educação que se compromete com a justiça, respeito e equidade de gênero e sexualidade.

Todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão executadas por estudantes poderão ser consideradas e computadas como Atividades Complementares.

14.4 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Para um Programa de Acompanhamento de Egressos, o Campus Catu leva em consideração os aspectos relativos a um desenvolvimento de formação continuada aliado a inserção do egresso no mundo do trabalho.

Para desenvolvimento deste Programa torna-se necessário o contato constante dos egressos com o Campus Catu a partir da consolidação de banco de dados permanente, inserção dos mesmos nas atividades formativas/acadêmicas, além de verificar adequação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos ao exercício laboral.

Propõe-se, como atividades a serem desenvolvidas para atender a este Programa, a realização do Dia do Egresso, Dias de Campo, Seminários e/ou Congressos, Cursos de curta duração, a possibilidade de participar em projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos no Campus ou em associação com as instituições nas quais exercem suas atividades.

Tais programas de permanência do discente no Campus estão em constante processo de avaliação e reformulação, de acordo com a demanda apresentada a cada ano, associadas ao recurso orçamentário anual. No entanto, as reformulações e adaptações não perdem as diretrizes principais apresentadas no PDI e no PPPI.

Dentre os objetivos específicos almejados em relação à avaliação de egressos, cita-se:

- averiguar o nível de satisfação dos egressos em relação ao processo formativo.
- aferir os benefícios da educação profissional e tecnológica para as instituições formadoras, empresas/organizações, parceiros/empreendedores e egressos.
- mensurar a contribuição da educação profissional e tecnológica para a melhoria da qualidade de vida e para o exercício da cidadania do egresso da educação profissional e tecnológica;
- buscar subsídios para a melhoria contínua dos currículos, das condições de ensino e dos procedimentos didático-pedagógicos utilizados.

Os sujeitos principais do Sistema de Acompanhamento de Egressos serão os estudantes que concluíram os cursos na instituição, tendo como ano de referência para essa avaliação o ano de conclusão do curso. Além destes, considera-se também importante incluir, como fonte da pesquisa avaliativa, o empregador, dado

que, entre as funções dessa avaliação, está a produção de informações acerca da situação do egresso no mundo do trabalho bem como, retomando a avaliação institucional e o julgamento da relevância social de suas atividades

15 INFRAESTRUTURA

A infraestrutura pensada para atender a docentes e discentes, do curso Técnico em Alimentos, será descrita a seguir.

15.1 BIBLIOTECA

A Biblioteca é um setor suplementar da estrutura geral do *campus*, com funções de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. As instalações da Biblioteca do *Campus* Catu, contam com um ambiente monitorado por câmeras, climatizado, acessível ao público portador de deficiências e/ou mobilidade reduzida, boa iluminação, cabines de estudo em grupo, cabines de estudo individual, computadores e acesso livre às estantes com livros e periódicos.

A equipe responsável conta com duas bibliotecárias, duas auxiliares de biblioteca, uma assistente em administração e uma pessoa de apoio, todas especializadas na orientação e atendimento aos usuários.

O acervo bibliográfico do curso de Química está, em quase sua totalidade, catalogado no *Pergamum* (Sistema de Gerenciamento da Biblioteca), que pode ser acessado de qualquer computador com acesso à internet, dentro ou fora da Instituição, pelo endereço eletrônico <<http://pergamum.ifbaiano.edu.br/>>. Periódicos também podem ser acessados a partir dos computadores da biblioteca e dos demais computadores disponibilizados na infraestrutura do *campus* (laboratórios, salas administrativas, etc.), sendo esses: Periódicos Capes e ABNT Coleção.

Acrescenta-se que o acervo físico está disponível para consulta local e empréstimo domiciliar e que o IF Baiano possui a política de seleção e aquisição, cujo objetivo é equalizar as aquisições de materiais que farão parte dos acervos das bibliotecas.

15.2 LABORATÓRIOS

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, como *multi-campi* é dotado de instalações físicas diversas. O detalhamento das instalações Físicas da unidade do Campus Catu, o qual foi montado atende a docentes e discentes do Curso Técnico de Química, na modalidade integrado encontra-se na Tabela 1:

Tabela 1. Instalações do Pavilhão do Curso de Química IF Baiano Campus Catu

Identificação das Instalações	Nº	Área Total (m ²)
Sala de aula	10	528,09
Laboratório de Matemática e Física	01	58,79
Laboratório de Pesquisa e Apoio Técnico	01	82,91
Laboratório de Química Geral e Inorgânica	01	62,44
Laboratório de Química Orgânica	01	55,12
Laboratório de Química Analítica	01	68,69
Laboratório de Análise Instrumental	01	93,53
Laboratório de Físico-Química	01	62,44
Laboratório de Microbiologia	01	62,32
Laboratório de Análises de Solos	01	79,24
Laboratório de Informática	03	176,37
Biblioteca	01	307,83
Ginásio de Esportes	01	1.244
Sala de Apoio Instrumental	01	27,18
Auditório	01	235,53

15.2.1 MATERIAIS DISTRIBUÍDOS POR LABORATÓRIOS

A seguir, estão listados os equipamentos e materiais necessários para o funcionamento do curso, divididos por área de conhecimento. Os equipamentos e materiais não disponíveis no *Campus* estão em processo de aquisição.

Áreas de conhecimento - Química Geral e Inorgânica

- Balança eletrônica com prato inox
- Capela Para Exaustão de gases para bancada
- Placas de aquecimento e agitação
- Balança semi-analítica
- Balança analítica
- Destilador de água

Área de conhecimento Físico-química:

- Viscosímetro
- Condutivímetro
- Turbidímetro
- Densímetro
- Difrátômetro de raios-X
- Medidor de Área Superficial
- Cromatógrafo gasoso
- Capela Para Exaustão de gases

Área de conhecimento - Química orgânica:

- Banho ultra-sônico
- Evaporador rotativo
- Bombas de pressão e vácuo
- Placas de aquecimento e agitação
- Balança eletrônica de precisão
- Estufa de secagem de 100 litros
- Capela para exaustão de gases
- Equipamentos para determinação de ponto de fusão
- Equipamentos para determinação de ponto de fulgor
- Equipamentos para determinação de ponto de ebulição
- Espectrômetro de Infravermelho
- Ressonância Magnética Nuclear (RMN)
- Analisador de Teor de Carbono Orgânico Total (TOC)

Áreas de conhecimento - Química Analítica

- Espectrofotômetros Uv-Vis
- Espectrômetro de Absorção Atômica para operação no modo chama
- Placas de aquecimento e agitação
- Medidores de pH
- Medidores de Condutividade
- Balança Analítica

- Estufa de secagem e esterilização de 100 litros
- Centrífuga Microprocessada de bancada
- Balanças Analíticas de precisão
- Forno micro-ondas para decomposição de amostras
- Capela para exaustão de gases
- Microondas para digestão de amostras
- MP-AES
- HPLC (Cromatografia Líquida de Alta eficiência)

15.3 RECURSOS DIDÁTICOS

Dentre os diversos recursos didáticos que os professores podem utilizar em suas aulas, a instituição disponibiliza aos docentes recursos como quadro branco, projetores multimídia, smart tv, câmeras fotográficas, impressora 3D, computadores, bem como outros materiais básicos (piloto, apagador, tabela periódica, etc.). Além disso, conteúdos de diferente natureza são disponibilizados em textos impressos e em plataformas digitais, sob a forma de livros didáticos, revistas e jornais.

15.4 SALA DE AULA

De acordo com Tabela 4, o *Campus Catu* oferece 10 salas de aulas para o Curso médio-integrado em Química, as quais apresentam acústica, limpeza, acessibilidade, segurança e mobiliários suficientes para o número de estudantes. As salas possuem dimensões adequadas, de modo a atender às diversas demandas de alocação do quantitativo de estudantes nas atividades previstas.

16 ÓRGÃOS COLEGIADOS DE REPRESENTAÇÃO, DOCENTE E ADMINISTRATIVO

16.1 NÚCLEO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA

O Núcleo de Assessoria Pedagógica (NAP), constituído por meios de Portaria pela Direção Geral do *Campus*, é órgão consultivo e de assessoramento, vinculado e eleito pelo Colegiado dos Cursos da EPTNM, responsável pela concepção,

atualização e implantação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período. O NAP deverá ser constituído pelo(a) Coordenador(a) do Curso, na condição de presidente(a) e de dois docentes no mínimo, preferencialmente, que atuem no curso e um técnico em assuntos educacionais. As atribuições do NAP constam na Resolução N° 14 de 2014 do IF Baiano e todas as atividades de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso pelo NAP deverão estar registradas em atas de reuniões.

16.2 COLEGIADO DO CURSO

O colegiado do curso Técnico em Química é composto por um coordenador e pelos demais docentes que atuam no curso.

16.3 COORDENAÇÃO DO CURSO

A Coordenação de Curso tem papel central na dinâmica educativa, uma vez que suas atribuições possibilitam a operacionalização do processo pedagógico, por meio da articulação de ações junto com os demais órgãos gestores e manutenção de diálogo permanente com a equipe pedagógica, professores e estudantes visando o sucesso das ações propostas e da formação profissional e cidadã. As atribuições do coordenador de curso atenderão à Instrução Normativa de Coordenação de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

16.4 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Os servidores necessários ao bom funcionamento do curso integram o quadro de pessoal docente e técnico administrativo apresentados a seguir.

16.4.1 PESSOAL DOCENTE

Quadro 10. Relação dos docentes que atuam na Instituição e no curso de Técnico em Química Integrado

DOCENTE	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Acimar Ribeiro de Freitas	Especialista	Licenciatura em Geografia	Geografia
Alexandra Souza de Carvalho	Doutora	Licenciatura em Química	Química
Aline da Cruz Porto Silva	Mestre	Licenciatura em Língua Portuguesa com Literatura	Língua Portuguesa
André Luiz Andrade Rezende	Doutor	Tecnologia em Processamento de Dados	Informática
André Marcílio Carvalho de Azevedo	Mestre	Licenciatura em Letras com Inglês	Língua Portuguesa e Inglês
Anísia Gonçalves Dias Neta	Mestre	Graduação em filosofia	Filosofia
Ariadene Ferreira Jambeiro	Mestre	Bacharelado em Biologia	Biologia
Camila Pontes Pena	Mestre	Engenharia Química	Engenharia
Carlos Ailton da Conceição Silva	Doutor	Licenciatura em História	História
Carlos Robson Matos Lima	Mestre	Licenciatura em Matemática	Matemática
Carolina de Brito Oliveira	Mestre	Graduação em Filosofia	Filosofia
Cayo Pablio Santana de Jesus	Mestre	Graduação em Ciência da Computação	Informática
Eduardo Batista Guimaraes Nunes dos Santos	Doutor	Licenciatura em Química	Química
Elane Santos da Boa Morte	Doutora	Licenciatura e Bacharelado em Química	Química
Elizete Leal Candeias Freitas	Mestre	Graduação em Letras com Inglês e Literatura	Língua Portuguesa
Eneida Alves Rios	Mestre	Graduação em Análise de Sistemas	Informática
Evandro Conceição Ribeiro	Mestre	Licenciatura em Matemática	Matemática
Evanildes Costa Santos	Mestre	Graduação em Estatística	Matemática/ Estatística
Fabício dos Santos Brandão	Mestre	Licenciatura em Letras	Português
Fátima Aparecida Castriani Sanches	Doutora	Licenciatura em Química	Química

Brandão			
Fernanda Caroline C. Palmeira	Especialista	Licenciatura em Educação Física	Educação Física
Fernando Martins de Oliveira Neto	Mestre	Licenciatura em Música	Música
Francisco Augusto da Silva Neto	Especialista	Licenciatura em Física	Física
Geórgia Silva Xavier	Mestre	Licenciatura em Química	Química
Gilvan Martins Duraes	Doutor	Graduação em Ciência da Computação	Informática
Igor Micael Alves Uchoa	Mestre	Engenharia Química	Engenharia
Janio Paim de Jesus	Mestre	Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática	Matemática
Jeferson do Rosário Almeida	Doutor	Licenciatura em Química	Química
Joana Fidelis da Paixão	Doutora	Bacharelado em Biologia	Meio Ambiente
Joanna Mendonça Carvalho	Mestre	Licenciatura em Sociologia	Sociologia
José Rodrigues de Souza Filho	Doutor	Graduação em Geografia	Geografia
José Tiago Pereira Barbosa	Doutor	Licenciatura em Química	Química
Jussimara Lopes de Jesus Simões	Doutora	Licenciatura em Letras	Língua Portuguesa
Kátia Cunha Marques	Mestre	Administração de Empresas	Administração
Kelly Cristina Oliveira da Silva	Mestre	Graduação em Letras com Inglês	Língua Portuguesa e Inglês
Lilian do Socorro F. Feio	Doutora	Bacharelado em Engenharia Química	Engenharia
Lorena Nascimento de Souza Ribeiro	Mestre	Graduação em Letras com Língua Estrangeira	Língua Portuguesa
Luana Tássia dos Santos Ramos	Mestre	Licenciatura em Química	Química
Luciane Brito Oliveira	Doutora	Licenciatura em Química	Química
Marcelo Souza Oliveira	Doutor	Licenciatura em História	História
Márcio Vieira Borges	Mestre	Graduação em Análise de Sistemas	Informática
Marcos Yuzuru de Oliveira Camada	Doutor	Bacharelado em Ciência da Computação	Informática
Maria Amélia Teixeira Blanco	Doutora	Graduação em Filosofia	Filosofia
Maria Arlinda de A. Menezes	Doutora	Licenciada em História	História
Maria Nazaré Guimarães Marchi	Doutora	Licenciatura em Biologia	Biologia

Maurício de Almeida Pereira	Doutor	Licenciatura em Química	Química
Misonete Gueidneli Cavalcanti Costa	Mestre	Licenciatura em Biologia	Biologia
Moisés da Cruz Silva	Mestre	Licenciatura em Física	Física
Moisés Leal Morais	Mestre	Licenciatura em História	História
Patrícia de Oliveira	Doutora	Graduação em Pedagogia	Atendimento Especializado
Pedro Menezes Franca	Mestre	Graduação em Engenharia de Minas com Habilitação em Petróleo	Engenharia
Rosimeire Oliveira Nascimento	Mestre	Graduação em Letras com Espanhol	Espanhol
Saulo Luis Capim	Doutor	Licenciatura em Química	Química
Társio Ribeiro Cavalcanti	Mestre	Graduação em Processamento de Dados	Informática
Ubiraneila Capinan Barbosa	Mestre	Licenciatura em Ciências Sociais	Sociologia
Victor Ernesto Silveira Silva	Mestre	Licenciatura em Letras com Inglês	Inglês
Wanderson Farias da Silva Alves	Mestre	Licenciatura em Química	Química
Wilson Fabio de Oliveira Bispo	Mestre	Licenciatura em Física	Física
Yone Carneiro de Santana Gonçalves	Mestre	Licenciatura em Matemática	Matemática

16.4.2 PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Quadro 11. Relação dos técnicos administrativos que atuam na Instituição e no curso de Técnico em Química Integrado

TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CARGO	SETOR
Adriano de Jesus Ferreira	TÉC. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	UPD
Ana Carolina Souza de Santana	ODONTOLOGA	SAE
Ana Paula Santos Ribeiro	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	SB
Angelo Alves de Oliveira Neto	ASSISTENTE DE ALUNO	SAE
Caroline de Assis Lima	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SAE
Denilson Fernandes de Souza	ASSISTENTE DE ALUNO	SAE
Donizete Freire dos Santos Junior	TÉC. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	UPD
Elane Santos das Neves	ASSISTENTE SOCIAL	SAE
Eneias Davi Silva da Cruz	AUX EM ADMINISTRACAO	SB
Fabio Santos Melo	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	NURI
Ferdinando Santos de Melo	PEDAGOGO	SAE
Genielli Franca da Silva	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	SSP
Gleiciele da Silva Oliveira	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	SSP
Joel Lima Costa	COZINHEIRO	SAN
Jose Roberto dos Santos Selino	PADEIRO	SAN
Jose Rodrigo dos Santos	ASSISTENTE DE ALUNO	SAE
Lais de Jesus Reis	TÉCNICO EM ARQUIVO	SER
Lucas Filipe Andrade da Silva	TÉC. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	UPD
Marcelino Pimentel de Souza	ASSISTENTE DE ALUNO	SAE
Marcos Paulo Oliveira de Carvalho	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SB
Milena Vergne de Abreu Oliveira e Sousa	PEDAGOGO	SSP
Natalicio Ramos da Silva Junior	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SER
Osni Santos Paz	ENFERMEIRO	SAE
Rita de Cassia Borges Rocha	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SER
Roberto Carlos Cerqueira dos Santos	REVISOR DE TEXTOS BRAILLE	NAPNE
Sheila Coringa Lemos Garcia	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SB

Silvia Camilla de Oliveira Pereira	NUTRICIONISTA	SAN
Simone Simoes da Silva	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SB
Sonia da Silva Cabral	PEDAGOGO	SSP
Tainara Santos Oliveira	NUTRICIONISTA	SAN
Washington Souza dos Santos	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAE

17 CERTIFICADOS E DIPLOMAS

O(a) estudante que concluir os componentes curriculares do curso e o estágio curricular dentro do prazo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso obterá o diploma de Técnico de Nível Médio na habilitação profissional cursada. Desse modo, os diplomas dos Cursos Técnicos de Nível Médio serão emitidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, pela PROEN, obedecendo a legislação em vigor e às normatizações internas. Os diplomas e certificados da EPTNM, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento dos estudos.

Por fim, não será considerado concluído o curso, nem haverá expedição de diploma, para o(a) estudante enquanto sua matrícula depender de decisão judicial, inclusive em grau de recurso.

18 REFERÊNCIAS

BRASIL, MEC, RESOLUÇÃO CEB N.º 4, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1999. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Disponível em: <<http://www.idep.ac.gov.br/docs/leg_fed; <http://portal.mec.gov.br/cne>>>. Acesso em: set. de 2019.

BRASIL, MEC, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – Câmara de Educação Básica, Diretrizes Curriculares Nacionais Para O Ensino Médio, 1998.

BRASIL CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – Câmara de Educação Básica. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2004.

BRASIL, MEC. Referências Curriculares da Educação Profissional de Nível Técnico, área profissional Química. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/quimica_ref.pdf; Acesso em: julho de 2011 COFIC – Comitê de Fomento Industrial de Camaçari. Disponível em: <<<http://www.coficpolo.com.br/>>>. Acesso em outubro de 2014>>.

BRASIL, MEC. Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, acesso em outubro de 2014.

BRASIL, MEC. Lei nº. 9.795/99, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental. Acesso em outubro de 2014.

BRASIL, MEC. Lei nº 11.645/2008 e Resolução CNE/CP nº 1/2004, que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Acesso em outubro de 2014.

BRASIL, MEC. Lei nº. 11.161/2005, dispõe sobre o ensino de língua espanhola. Acesso em outubro de 2014.

BRASIL, MEC. Lei nº. 11.788/2008, dispõe sobre o estágio de estudantes. Acesso em outubro de 2014.

BRASIL, MEC. Lei nº. 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica. Acesso em outubro de 2014.

BRASIL, MEC. Lei nº. 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, reconhecendo o processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria. Acesso em outubro de 2014.

BRASIL, MEC. Decreto nº. 7.037/2009, que institui o Programa Nacional de Direitos Humanos. Acesso em outubro de 2014.

BRASIL, MEC. Resolução CNE/CEB nº. 3/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. Acesso em outubro de 2014.

BRASIL, MEC. Resolução CNE/CEB nº. 1/2009 – Dispõe sobre a implementação da Filosofia e da Sociologia no currículo do Ensino Médio, a partir da edição da Lei nº. 11.684/2008, que alterou a Lei nº. 9.394/1996, de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDB). Acesso em outubro de 2014.

BRASIL, MEC. Resolução CNE/CEB nº. 4/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Acesso em outubro de 2014.

BRASIL, MEC. Resolução CNE/CEB nº. 2/2012 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Acesso em outubro de 2014.

BRASIL, MEC. Resolução CNE/CEB nº. 2/2012 – Dispõe sobre alteração na Resolução CNE/CEB nº.3/2008, definindo a nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. Acesso em outubro de 2014.

BRASIL, MEC. Resolução CNE/CEB nº. 6/2012 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Acesso em outubro de 2014.

BRASIL, MEC. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio - CNCT, 2012. Acesso em outubro de 2014.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 1991.

BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos. Dados sobre o envelhecimento no Brasil. s/d. Disponível em: http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoaidosa/dados-estatisticos/Dados_sobre_o_envelhecimento_no_Brasil.pdf. Acesso em: março de 2021

BRASIL, Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos/ Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Unesco, 2013.

BRASIL. [Estatuto do idoso (2003)]. Estatuto do idoso [recurso eletrônico]: Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), e legislação correlata. – 5. ed., rev. e ampl. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016. – (Série legislação ; n. 227)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013

SICSÚ, ABRAHAM BENZAQUEN; LIMA, JOÃO POLICARPO RODRIGUES. Cadeias produtivas, cadeias do conhecimento e demandas tecnológicas no nordeste: análise de potencialidades e de estrangulamentos. Disponível em: <<<http://race.nuca.ie.ufrj.br/PaperArquivo/asicsu1.pdf>>>. Acesso em: julho de 2011.

SUDIC – Superintendência de Desenvolvimento Industrial Disponível e Comercial.
Disponível em: <<<http://www.sudic.ba.gov.br>>>. Acesso em outubro de 2014.

Documento Digitalizado Público

Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Alterado

Assunto: Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Alterado
Assinado por: Elane Morte
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elane Santos da Boa Morte, COORDENADOR - FUC0001 - CAT-CCTQI**, em 08/06/2021 17:15:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/06/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 218719

Código de Autenticação: 924f76e51b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 145/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o processo eletrônico SUAP nº 23327.252024.2020-17, e
- as deliberações do Conselho Superior em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 09 e 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o o Regulamento da Curricularização da Extensão nos Cursos do Instituto Federal Baiano, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de agosto de 2021, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX**, em 19/07/2021 13:31:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214288

Código de Autenticação: 865b1a2dc2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 145.2021- OS-CONSUP/IF Baiano

REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A curricularização da extensão consiste na inclusão de atividades de extensão no currículo dos cursos técnicos e dos cursos de graduação, como parte obrigatória da formação técnica, científica e humana de todos(as) os(as) discentes, sob a perspectiva de uma transformação social por meio de programas e de projetos orientados por docentes e com a possível colaboração de técnicos(as) administrativos(as) em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), desenvolvidos junto à comunidade externa ao *campus*, nas regiões onde a instituição atua.

Parágrafo único. A curricularização da extensão poderá contemplar outros níveis e modalidades de educação. Para a educação básica, o projeto integrador constitui um componente curricular que tem como princípio a integração entre componentes curriculares de formação geral e profissional, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, visando à formação integral e emancipatória dos(das) discentes.

Art. 2º O Projeto Pedagógico dos Cursos Superiores (PPC) deverá assegurar, em suas matrizes curriculares, no mínimo, dez por cento da carga horária total do curso em atividades de extensão nas áreas de grande pertinência social, em observância ao perfil de formação profissional, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Entende-se por extensão o processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promova a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a sociedade, levando em consideração a territorialidade.

§ 1º As atividades de extensão devem envolver as comunidades interna e externa do IF Baiano.

§ 2º A extensão deve estimular a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IF Baiano.

§ 3º As atividades de extensão deverão ser elaboradas com base em conteúdos disciplinares, interdisciplinares ou transdisciplinares.

§ 4º A curricularização das atividades de extensão, ao expressar a compreensão da experiência extensionista como elemento formativo, coloca o(a) discente como agente de sua formação, ou seja, deixando de ser mero(a) espectador(a) de um conhecimento validado pelo(a) docente para tornar-se protagonista do processo.

Art. 4º O objetivo da curricularização da extensão é intensificar, aprimorar e articular as ações de extensão nos processos educacionais, sob os seguintes princípios:

I - integração entre ensino, pesquisa e extensão ao longo da trajetória acadêmica no respectivo curso;

II - relação interativa entre docentes, técnicos(as) administrativos(as), discentes, colaboradores(as) internos(as) e sociedade, no desenvolvimento das atividades de extensão;

III - atendimento à comunidade externa como processo de aplicação de soluções acadêmicas ou institucionais a questões do meio social, especialmente junto a grupos em vulnerabilidade socioeconômica e/ou ambiental;

IV - indução do desenvolvimento sustentável, especialmente no universo dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;

V - preparação dos(das) discentes para a atuação no mundo do trabalho, conforme as dinâmicas do meio social e o seu perfil de formação.

Art. 5º A curricularização deve seguir os princípios, os conceitos, as abrangências e as orientações do Regulamento de Extensão do IF Baiano e deste Regulamento.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 6º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do(da) discente, conforme normas institucionais próprias.

Art. 7º Para fins de curricularização, os(as) discentes participarão das ações de extensão nas seguintes modalidades:

I - programa: conjunto de projetos e ações de extensão e/ou outras atividades de extensão vinculadas, de caráter orgânico-institucional, com diretrizes voltadas a objetivos comuns, direcionadas a questões relevantes da sociedade;

II - projeto: conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que envolva docentes, discentes e servidores(as) técnico-administrativos(as), desenvolvidas junto à comunidade, mediante ações processuais contínuas.

Parágrafo único. As demais modalidades de extensão (eventos, cursos e oficinas) deverão ser realizadas de forma vinculada aos programas e aos projetos, no intuito de garantir o

direcionamento estratégico para a consolidação das bases teórico-prático-reflexivas, concebidas pelos colegiados dos cursos.

Art. 8º Os projetos e os programas de extensão deverão observar os seguintes requisitos:

I - proposição das atividades de acordo com, pelo menos, uma linha de extensão e uma área temática, conforme definido na Resolução Nº 46/2019-CONSUP/IF BAIANO;

II – apresentação de título do projeto ou do programa, dos dados dos(as) coordenadores(as) e dos membros envolvidos(as); apresentação da proposta com ementa, com objetivos, com justificativa, com metodologia, com carga horária, com cronograma de ações relacionado ao objetivo do curso, com a viabilidade de desenvolvimento, com o público-alvo, com as formas de acompanhamento e de avaliação, com as referências e com o perfil do(a) egresso(a);

III – demonstração do seu caráter interdisciplinar e transdisciplinar;

IV – possibilidade de desenvolvimento junto à comunidade externa (produtores(as) rurais, movimentos sociais, instituições públicas ou outras entidades que desenvolvam atividades com as comunidades em vulnerabilidade social).

Art. 9º Os projetos e os programas de extensão que contarão como carga horária para fins de curricularização da extensão poderão ser apresentados e propostos em reuniões dos colegiados por docentes ou por servidores(as) técnico-administrativos(as). Faz-se necessário ter um(a) docente na equipe de execução, responsável pelo cadastro do projeto no Sistema Unificado de Educação Pública (SUAP), pela orientação dos(das) discentes, pela prestação de contas e pelo lançamento das notas e da frequência no(s) sistema(s) de acompanhamento técnico e pedagógico.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO CURRICULAR

Art. 10. A curricularização da extensão deverá ser contemplada no PPC como:

I – componente curricular de extensão não específico, com parte da carga horária;

II – componente curricular de extensão com conteúdo específico, com toda a carga horária.

§ 1º Em um mesmo curso, poderão ser implantadas as opções previstas nos incisos I e II, concomitantemente.

§ 2º os componentes curriculares de extensão não específicos, conforme previsto no inciso I deste artigo, serão definidos no planejamento de cada curso. Trata-se da utilização de um recorte da carga horária do componente curricular em atividades de extensão, devendo tal quantitativo ser discriminado no PPC.

§ 3º A indicação da carga horária do componente curricular destinada às atividades de extensão deverá estar expressa na matriz curricular e na ementa do componente.

§ 4º A descrição das atividades de extensão a serem desenvolvidas serão detalhadas no plano de ensino e no diário de classe do(s) componente(s) curricular(es) de extensão, em

consonância com o perfil de formação profissional do curso e com a ementa constante no PPC.

Art. 11. As atividades curriculares de extensão, quando realizadas na forma de componente curricular de extensão específico, deverão constar da estrutura curricular sob a denominação de Práticas Curriculares de Extensão, possuindo carga horária mínima de sessenta horas em cada componente curricular, distribuídas da seguinte forma:

I – Prática Curricular de Extensão I (PCE I), que deverá abordar os tópicos de introdução à extensão associados às atividades práticas;

II - Prática Curricular de Extensão II (PCE II), que deverá dar continuidade aos conteúdos de extensão, acompanhados das atividades práticas. Haverá a possibilidade de o(a) discente creditar a participação em projetos de extensão, vinculados à área específica do curso, na carga horária desse componente curricular.

§ 1º É obrigatória a inclusão da Prática Curricular de Extensão I e da Prática Curricular de Extensão II no PPC, podendo ainda, a critério do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado de Curso, serem incluídos nos currículos outros componentes curriculares com essas mesmas características (como as Práticas Curriculares de Extensão III, IV, V etc.).

§ 2º Não é permitido o aproveitamento de créditos de extensão no componente de Prática Curricular de Extensão I.

§ 3º Haverá a possibilidade de o(a) discente creditar a carga horária da participação em projetos de extensão, vinculados à área específica do curso, no componente Prática Curricular de Extensão II.

§ 4º Entendem-se como créditos de extensão a carga horária decorrente da participação do(a) discente como bolsista ou como voluntário(a) em projetos de extensão voltados à área específica do curso no qual está matriculado(a) e devidamente registrados na instituição.

§ 5º O aproveitamento dos créditos de extensão no componente curricular previsto no inciso II deste artigo seguirá os trâmites previstos na Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do IF Baiano.

§ 6º O(A) discente que realizar a creditação de atividades de extensão atingindo a totalidade da carga horária do componente curricular de que trata o inciso II deste artigo será dispensado(a) do componente.

Art. 12. A totalização das cargas horárias cumpridas até o final do curso deverá ser identificada na matriz curricular como curricularização da extensão.

Parágrafo único. O que caracteriza essas atividades de extensão é o cumprimento da carga horária total mínima de dez por cento, estabelecida no Plano Nacional de Educação 2014-2024, executadas, pelo(a) discente, de forma harmoniosa e interativa junto à comunidade externa e em conformidade com a sua disponibilidade acadêmica.

CAPÍTULO IV DA CARGA HORÁRIA DAS PRÁTICAS CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 13. A carga horária docente para as proposições de Práticas Curriculares de Extensão será computada normalmente como hora-aula, conforme Regulamento de Atividades Docentes do IF Baiano.

Art. 14. A carga horária das Práticas Curriculares de Extensão, bem como o percentual para atividades curriculares de extensão nos componentes curriculares já existentes na matriz curricular dos cursos, uma vez definidos, não poderão ser alterados em novas ofertas. Caso haja necessidade de mudança, deverá haver proposição de alteração do PPC.

Art. 15. As ações destinadas a compor a carga horária da curricularização da extensão nos cursos presenciais serão realizadas por grupo de discentes, servidores(as) (técnico-administrativos(as) e docentes) e colaboradores(as) internos(as) e externos(as), de forma coletiva.

Art. 16. As Práticas Curriculares de Extensão nos cursos de Educação a Distância poderão ser realizadas de forma individual ou coletiva devido às especificidades dessa modalidade, entretanto, devem sempre ser realizadas presencialmente junto à comunidade externa, por se tratar de práticas de integração.

Art. 17. A curricularização da extensão poderá também ser adotada nos cursos técnicos e nos cursos superiores de pós-graduação, em todos os *campi*, conforme estabelecido no PPC.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARIZADAS

Art. 18. A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) deverão organizar e orientar sobre os registros necessários nos documentos institucionais.

Art. 19. À PROEX, cabe:

I - mobilizar e informar à comunidade acadêmica sobre a curricularização da extensão;

II - acompanhar e avaliar o processo de implementação da curricularização da extensão no âmbito do IF Baiano.

Art. 20. Ao Núcleo Docente Estruturante, cabe:

I - propor os componentes curriculares de extensão específicos e não específicos da matriz curricular do PPC, definindo carga horária e semestres de oferta;

II - submeter o PPC à apreciação do Colegiado do Curso.

Art. 21. Ao Colegiado do Curso, cabe:

I - apreciar a proposta do NDE, quanto a ajuste curricular e às alterações no PPC;

II – validar, em conjunto com o(a) coordenador(a) do curso, os documentos comprobatórios apresentados pelo(a) discente, nos casos de creditação de atividades de extensão no componente curricular específico de extensão denominado Práticas Curriculares de Extensão II.

Art. 22. Ao(À) coordenador(a) de curso, cabe:

I – acompanhar os trâmites de submissão do PPC, com as propostas de curricularização da extensão, às instâncias superiores para apreciação;

II – articular, junto aos(às) docentes do curso, a oferta dos projetos e dos programas que comporão os componentes curriculares de extensão específicos e não específicos, semestralmente;

III - orientar o corpo docente para a realização e para o registro das ações de extensão durante o curso;

IV – acompanhar o registro da curricularização da extensão no PPC, no plano de ensino, no diário de classe e no cadastro de programas e de projetos, em parceria com a Coordenação de Extensão;

V - verificar a veracidade da documentação fornecida pelo(a) discente e validar, em conjunto com o Colegiado do Curso, os documentos comprobatórios apresentados pelo(a) discente, nos casos de creditação de atividades de extensão no componente curricular denominado Práticas Curriculares de Extensão II;

VI – solicitar, à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), o registro da carga horária de extensão exigida para a curricularização no histórico escolar do(da) discente;

VII - promover o cumprimento deste Regulamento e a efetiva integralização da carga horária de extensão;

VIII - resolver, junto ao Colegiado do Curso, à Diretoria Acadêmica e à Coordenação de Extensão, os casos omissos deste Regulamento.

Art. 23. Ao(À) coordenador(a) de extensão, cabe:

I – acompanhar o trabalho do NDE e dos colegiados de curso no planejamento, na organização e no desenvolvimento dos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos;

II - avaliar e aprovar, em articulação com os NDEs, com os colegiados de cursos e com as coordenações de cursos os programas e os projetos de extensão elaborados a partir da curricularização da extensão, definidos nos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos do PPC;

III – orientar e acompanhar o cadastro das ações de curricularização da extensão para fins de organização dos registros institucionais e para posteriores avaliações de curso *in loco*.

Art. 24. Ao(À) docente, cabe:

I – cadastrar os programas e os projetos no SUAP, com a definição da carga horária a ser validada nos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos;

II - conduzir aulas e atividades de preparação e realizar o acompanhamento, a avaliação e a orientação das atividades dos programas e dos projetos da curricularização da extensão;

III – realizar a avaliação e acompanhar a frequência do(da) discente nas etapas de execução dos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos.

Art. 25. Ao(À) discente, cabe:

I – matricular-se nos componentes curriculares específicos e não específicos de extensão propostos na matriz curricular do seu curso;

II – ter ciência do programa e do projeto vinculados aos componentes curriculares específicos e não específicos de extensão nos quais se matriculou;

III – acompanhar o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos, para o cumprimento do percentual de, no mínimo, dez por cento da carga horária do curso.

Art. 26. Os programas e os projetos vinculados aos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos poderão contar com a participação de colaboradores(as) internos(as) e externos(as) na sua execução.

§ 1º Ao(À) colaborador(a) técnico-administrativo(a) da instituição, recomenda-se destinar parte da sua carga horária à execução das atividades e das ações previstas no(s) programa(s) e no(s) projeto(s) de extensão, solicitando a anuência da sua chefia imediata.

§ 2º Por colaboradores(as) externos(as) entendem-se servidores(as) e discentes egressos(as) da instituição e demais membros da comunidade externa.

§ 3º Ao(À) colaborador(a) externo, cabe a celebração de termo de prestação de serviço voluntário, conforme regulamento próprio.

CAPÍTULO VI

DA PREVISÃO E DAS ESTRATÉGIAS DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO PARA FINS DE CURRICULARIZAÇÃO

Art. 27. A Reitoria, em articulação com os *campi*, deverá apoiar, por meio da destinação de recursos previstos no planejamento orçamentário anual, a implementação da curricularização da extensão, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. No planejamento orçamentário dos cursos, deverão ser previstos recursos para o desenvolvimento e para a implementação da curricularização da extensão, conforme o plano de trabalho da Coordenação de Curso.

Art. 28. O fomento para o desenvolvimento das ações extensionistas previstas no PPC poderá ser oriundo da participação de organizações parceiras e/ou demandantes, públicas ou privadas.

Parágrafo único. A parceria com outras instituições, para o desenvolvimento das ações extensionistas, deverá ser formalizada em cada *campus*, de acordo com termo de cooperação ou de convênio específico.

CAPÍTULO VII DO USO DO SUAP NO REGISTRO DA CURRICULARIZAÇÃO

Art. 29. O Sistema Unificado da Administração Pública é uma plataforma institucional adotada pelo IF Baiano para registro, para monitoramento e para certificação de programas e de projetos de extensão.

Art. 30. Os(As) docentes e os demais membros da equipe responsável pelos programas e pelos projetos vinculados aos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos deverão estar devidamente cadastrados na plataforma SUAP.

Art. 31. Os programas e os projetos vinculados aos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos deverão ter sua proposta, seu desenvolvimento e sua conclusão documentados e registrados no SUAP, para acompanhamento e para monitoramento dos indicadores de extensão, bem como para acompanhamento técnico e pedagógico.

Art. 32. A Pró-Reitoria de Extensão publicará edital de fluxo contínuo específico para cadastro e para acompanhamento de projetos que serão utilizados para compor a carga horária da curricularização da extensão no âmbito dos cursos de graduação.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 33. A avaliação da participação do(da) discente nos programas e nos projetos de extensão será realizada por meio da apresentação de produtos, de relatórios, de artigos, de seminários ou de portfólios aos(às) docentes responsáveis pelo componente curricular. Esses(as) docentes registrarão a prestação de contas na Coordenação de Extensão e na Pró-Reitoria de Extensão, e as notas e a frequência dos(as) discentes serão registradas na Secretaria de Registros Acadêmicos, observando-se os direcionamentos da Organização Didática vigente no IF Baiano.

Art. 34. A avaliação da extensão deverá ser realizada por meio de processos de autoavaliação do programa e do projeto.

Art. 35. A autoavaliação da extensão deverá incluir:

I – a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e do PPC;

III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Parágrafo único. O estabelecimento dos instrumentos e dos indicadores utilizados na autoavaliação da curricularização da extensão será de incumbência da Coordenação de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e da Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme condução do processo avaliativo institucional.

Art. 36. Os componentes curriculares de extensão específicos e não específicos deverão ser avaliados regularmente quanto à frequência e ao aproveitamento dos(as) discentes, de acordo com as orientações sobre a avaliação da aprendizagem previstas no PPC e na Organização Didática vigente.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O processo de curricularização deverá garantir a participação ativa dos(as) discentes na organização, na execução, na aplicação e na avaliação das ações de extensão junto à comunidade externa.

Art. 38. As atividades relativas a estágios obrigatórios, a trabalhos de conclusão de curso e a atividades complementares não serão consideradas como atividades de curricularização da extensão.

Art. 39. Os(As) discentes ingressantes em cursos de qualquer *campus* por meio de transferência ou de reingresso ficarão sujeitos(as) ao cumprimento do que estabelece esta Resolução, além das demais normas reguladoras do IF Baiano.

Art. 40. Os *campi* constituirão comissão específica, envolvendo coordenadores(as) de curso, diretores(as) acadêmicos(as), coordenadores(as) de extensão e representantes discentes para subsidiar o processo de implantação da curricularização da extensão.

Art. 41. A Pró-Reitoria de Extensão disponibilizará Instrução Normativa que orientará o processo de implantação da curricularização da extensão no IF Baiano.

Art. 42. A curricularização da extensão deverá ser implementada em todos os cursos de graduação do IF Baiano com base nos prazos definidos pela Resolução CNE/CES Nº 07/2018 e pela Resolução CNE/CES Nº 01/2020.

Art. 43. O cronograma para a curricularização da extensão no âmbito do IF Baiano consta do Anexo deste Regulamento.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino e com os *campi*.

ANEXO
CRONOGRAMA DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO IF BAIANO

ETAPA 1: REGULAMENTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO	
Período	Ação
Setembro a dezembro (2019.2) / janeiro a dezembro (2020) / janeiro a junho (2021.1)	Elaboração, revisão e aprovação da Resolução da curricularização da extensão do IF Baiano
Julho a setembro (2021.2)	Elaboração de Instrução Normativa para orientar os procedimentos de implantação da curricularização da extensão (conforme art. 41 desta Resolução)
ETAPA 2: REVISÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS	
Julho a setembro (2021.2)	Nomeação da comissão dos <i>campi</i> (conforme art. 40 desta Resolução)
Julho a janeiro (2021.2/2022.1)	Reformulação e inclusão da proposta de curricularização nos Projetos Pedagógicos de Cursos
ETAPA 3: OFERTA DOS CURSOS COM PREVISÃO DE 10% DA CARGA HORÁRIA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
Janeiro a junho (2022.1)	Implementação, acompanhamento e avaliação do processo de curricularização da extensão do IF Baiano



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 146/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, e considerando:

- o Processo Judicial nº 1000326-34.2021.4.01.3300;
- o Parecer Jurídico nº 296/2020/AGU-PGF-PF/IF BAIANO, de 03/08/2020;
- o Relatório Final da Câmara Recursal, nº 2/2021- GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 11/06/2021;
- o que foi deliberado pelo Conselho Superior na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/07/21.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o Recurso Hierárquico, em nível de segunda instância, na via administrativa, interposto pelo servidor **Fábio Sá Barreto Nogueira**, ficando assim mantida a penalidade de demissão aplicada no Processo Administrativo nº 23327.002399/2018-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX** em 23/07/2021 16:07:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214926
Código de Autenticação: f369ef9a5c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 147/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 29 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo eletrônico SUAP nº 23329.250788.2019-14; e
- as deliberações do Conselho Superior na 7ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 26 e 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ratificação da Resolução nº 26.2020 - OS-CONSUP/IF Baiano, que aprovou *ad referendum*, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - *Campus* Catu, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de setembro de 2021, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX** em 29/07/2021 09:31:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217183

Código de Autenticação: c2d48cb72f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 148/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo eletrônico SUAP nº 23331.250081.2021-83;
- o ofício nº 8/2021 - ITA-DG/RET/IFBAIANO; e
- as deliberações do Conselho Superior na 7ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 26 e 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Implantação e Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Humanidades, no *Campus* Itapetinga.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do referido Curso, conforme documento anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX** em 30/07/2021 09:53:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216618

Código de Autenticação: 7ca5b353b8





Modelo para escrita do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, de acordo com o Regimento Geral da pós-graduação do IFbaiano.

Aprovado pela Resolução n. 09, de 05 de Março de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ESPECIALIZAÇÃO EM HUMANIDADES: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO,
POLÍTICA E SOCIEDADE**

**ÁREA DO CONHECIMENTO: INTERDISCIPLINAR - SOCIAIS E
HUMANIDADES (90192000)**

COORDENADOR(A): Prof. Dr. Rafael Assumpção de Abreu

**Itapetinga
JANEIRO/2021**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome do curso	Especialização em Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade
Área do conhecimento (CAPES)	Sociais e Humanidades (90192000)
Tipo	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>
Modalidade de oferta do curso	Presencial
Local de oferta	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Itapetinga
Turno de funcionamento	Noturno e Diurno
Número de vagas	30 vagas
Periodicidade de oferta	Anual/Bianual
Certificação	O aluno receberá do IF Baiano o certificado de Especialista em Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade.
Tempo de integralização	24 meses
Carga horária total	420h
Coordenador	Prof. Dr. Rafael Assumpção de Abreu
Equipe Executora	Camila Nunes Duarte Silveira, Chintamani Santana Alves, Euvaldo Cotinguiba Gomes, Jeferson Monteiro Andrade, Rafael Assumpção de Abreu, Vera Lúcia Fernandes de Brito.

2. Histórico do campus, do centro de referência e/ ou da instituição;

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) integra a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, instituída a partir da Lei 11.892 de 29/12/2008 (BRASIL, 2008). Foi criado a partir da integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Catu, de Guanambi, de Santa Inês e de Senhor do Bonfim. Em seguida, ampliando sua rede a todo o território baiano, através da Portaria nº 04, de 06 de janeiro de 2009 (Ministério da Educação – MEC, 2009), foram integradas a esse conjunto as antigas Escolas Médias de Agropecuária Regional – EMARCs (Itapetinga, Uruçuca, Valença e Teixeira de Freitas), criadas e mantidas até então pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), órgão vinculado ao Ministério da Agricultura. Na sequência, foram criados os *Campi* de Bom Jesus da Lapa e Governador Mangabeira, seguidos dos *Campi* Xique-Xique, Alagoinhas, Itaberaba e Serrinha, autorizados em 09 de maio de 2016, pela Portaria Nº 378/2016 (BRASIL, 2016).

O *Campus* Itapetinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano oferta educação pública, gratuita e de qualidade desde a sua fundação, em 1980, como Escola Média de Agropecuária Regional da Comissão Estadual do Plano da Lavoura Cacaueira (EMARC/CEPLAC), funcionando como Centro de Treinamento de mão de obra e de formação de Nível Médio para atender às demandas agropecuárias da Região Sul da Bahia. A escola formou, ao longo de sua

história, em torno de 1.300 Técnicos em Agropecuária e treinou mais de 8.000 pessoas em cursos diversos.

Atualmente, o *Campus* Itapetinga oferta cinco cursos no âmbito da educação profissional técnica de nível médio: curso técnico em Alimentos; em Informática e em Agropecuária, todos na modalidade subsequente, e os cursos técnicos em Agropecuária e Meio Ambiente, na modalidade integrada. No que concerne ao Ensino Superior, o *Campus* oferta dois cursos de Pós-graduação *lato sensu*, a saber: Leitura e Produção Textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos e Ensino de Ciências Naturais e Matemática, ambos na modalidade presencial, e se prepara para ofertar dois cursos de Graduação: Sistemas de Informação e Letras-Libras – além de um processo em andamento, que visa a criação de um curso de licenciatura e bacharelado em Educação Física. Nos últimos três anos, o IF Baiano de Itapetinga tem atendido uma média de 680 alunos matriculados entre os mencionados cursos e, além disso, tem atuado na oferta de cursos de Formação Inicial Continuada (FICs), com vistas a capacitar a comunidade externa e, sempre que possível, em parceria com entidades locais.

Por fim, podemos citar como um dos efeitos mais significativos do processo de desenvolvimento do *Campus* Itapetinga a ampliação da sua infraestrutura e, conseqüentemente, da sua capacidade de atender às necessidades de formação de profissionais aptos a atuarem em diversos setores da economia brasileira; e a possibilidade de realização de pesquisa, extensão e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços - em estreita colaboração com o setor produtivo e efetivo acesso ao mundo do trabalho e aos segmentos e setores sociais locais.

3. Justificativa

As mudanças ocorridas no mundo do trabalho (globalização, advento das tecnologias, emprego, informalidade, qualificação, uberização, entre outros aspectos contemporâneos) convocam-nos a buscar outras possibilidades de entendimento sobre produção de saberes cuja finalidade esteja, primordialmente, fundamentada na ciência e que ela seja fio condutor para a formação humana. Atuar de forma significativa no mundo do trabalho demanda a formação de profissionais capazes de redimensionar/reconstruir seu papel profissional na sociedade, com vistas a exercerem suas atividades profissionais de maneira que atendam às necessidades sociais. Condição que dificilmente pode ser alcançada se o conhecimento produzido nas universidades ainda ocorrer no âmbito disciplinar, limitado às áreas específicas, tal qual os moldes dos pressupostos da ciência moderna, a qual, segundo Japiassu (1976), agencia a ruptura entre o conhecimento da natureza e do mundo social. As práticas pedagógicas que persistem nos paradigmas conservadores não serão suficientes para formar este “ser humano”, hoje proveniente de uma sociedade diversa, conflituosa e

em constante transformação. Propor um modelo de educação abstraída do contexto cultural, social e econômico de seus agentes implica em um grave erro.

Embora um dos objetivos que caracteriza os Institutos Federais seja a profissionalização, é importante destacar que esta não ocorre centrada na racionalidade técnica, mas a sua proposta pedagógica fundamenta-se na compreensão do trabalho como atividade criativa fundamental da vida humana e em sua forma histórica, como forma de produção. Este processo não está dissociado das atividades de pesquisa e extensão as quais encontram-se articuladas com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos (BRASIL, 2008). Para tanto, os Institutos Federais, têm como um de seus objetivos, expresso no artigo 7º da lei de sua criação:

II - Ministrando cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica (BRASIL, 2008)

Neste sentido, evidencia-se a relevância dessas instituições, sobretudo no contexto regional, quanto à formação inicial e continuada de trabalhadores/as. No âmbito da formação acadêmica e do exercício profissional, é importante destacar que não existe formação humana em um movimento unilateral. A formação implica a ressignificação de saberes e deve ser considerada como ação contínua e progressiva, que engloba várias instâncias e disciplinas, considerando, via de regra, a aquisição de novos conhecimentos para o exercício profissional e, junto a eles, a troca de experiências como elemento constitutivo dessa formação. Neste contexto, é possível fazer uso das palavras de Nóvoa (1995): a formação não se constrói por acumulação (de cursos, de conhecimento ou de técnicas), mas por meio de um trabalho de reflexividade crítica sobre as práticas e de (re) construção permanente de uma identidade pessoal. Por isso é tão importante investir na pessoa e dar um estatuto ao saber da experiência, condições que a formação em Ciências Humanas, pelo seu atributo problematizador da realidade social, podem contribuir decisivamente, mediante processo de integração dos saberes e da experiência humana, na formação de profissionais capacitados a questionarem a realidade e sobre ela aplicarem os conhecimentos de forma prudente e responsável.

Uma das vantagens dos estudos em Humanidades se assenta no fato de que os muros e as fronteiras impostas historicamente entre o pensar e o fazer, i.e., entre atividade intelectual e atividade técnica, são constantemente tensionados por uma atitude de permanente problematização, que envolve questionar a) o importância da ciência para o conhecimento e a cultura humana; b) o discurso de fragmentação do(s) saber(es) e da valorização da técnica; c) a relação desses saberes com a realidade social e histórica dos diferentes grupos sociais.

As Humanidades, assim, permitem a existência de um lugar que mantém aberta uma brecha para avaliar o processo científico de construção do conhecimento. Nas Ciências Humanas, portanto, não há apenas o movimento de incorporação do rigor metodológico e dos critérios de validação que constituem as ciências modernas. O que ocorre, de fato, é um duplo movimento, um complemento enquanto retorno que permite uma crítica e avaliação do próprio fazer científico de um modo geral.

A vantagem das Humanidades, portanto, vai além de seu debate interno. Conforme demonstrou Thomas Kuhn (1982), critérios valorativos, contextuais e histórico-institucionais, informam as mudanças de paradigmas que marcam as revoluções científicas. O questionamento das Humanidades, se acompanharmos o ponto de Kuhn, conseqüentemente, não representa apenas a possibilidade de um autoconhecimento, mas, também, de um conhecimento sobre a ciência em geral, enquanto uma atividade que possui variáveis que não encontram morada nos critérios da objetividade.

Borrar as fronteiras entre objetividade e subjetividade, pode permitir para as Humanidades, conseqüentemente, questionar as divisões e subdivisões que são próprias da concepção de especialização científica. Ou seja, a ideia de que há um saber disciplinar específico, com uma metodologia específica, para explicar um objeto específico, só faria sentido se sustentarmos a possibilidade da existência de um conhecimento alcançado por uma pureza científica. A interação entre objetividade e subjetividade, mesmo não invalidando as possibilidades de validação/comprovação, indicariam a falibilidade e provisoriedade dos resultados de uma área e de uma metodologia específicas. Sendo assim, o caso não seria o de negar a ciência, mas o de reconhecer que se produz melhores resultados incorporando a noção de pluralidade científica – diversas disciplinas, um mosaico de métodos, em torno de um objeto específico.

Ante o exposto, a Pós-graduação em *Humanidades: ciência, educação, política e sociedade*, não se ampara exclusivamente na disciplinaridade, mas vislumbra no horizonte a transdisciplinaridade – mesmo como um ideal a ser alcançado -, haja vista que o pensamento transdisciplinar supera os limites do conhecimento centrado, absorvido, unívoco. Ele ultrapassa o universo disciplinar, mais precisamente, através e além de qualquer disciplina, ao mesmo tempo. A transdisciplinaridade, tal qual afirmou Santos (2008), agrega-se à dinâmica da multiplicidade das dimensões da realidade e apoia-se no próprio conhecimento disciplinar. O que, para ele, significa dizer que a pesquisa transdisciplinar se insere na pesquisa disciplinar, contudo, "[...] deve ser enfocada a partir da articulação de referências diversas. Desse modo, os conhecimentos disciplinares e transdisciplinares não se antagonizam, mas se complementam" (SANTOS, 2008, p.75). Sem perder de vista, evidentemente, que eles devem ser trabalhados à luz da práxis

transformadora. Aqui, no entanto, cabe uma breve explicação sobre o modo como estamos a mobilizar a concepção de transdisciplinaridade.

Pelo menos desde a crítica pós-colonial (SAID, 1990; COSTA, 2006; HALL, 2003), passando pelos debates feministas (HARDING, 1993; HARAWAY, 2009) e decoloniais (BALLESTRIN, 2013, MALDONADO-TORRES, 2016), se consolidou uma *virada* epistemológica em torno da construção do saber nas ciências humanas. A produção do saber, no contexto acadêmico-europeu, antes chamado Primeiro Mundo, pautava-se na ideia de um centro irradiador (europeu, branco, masculino), cujo contato com os contextos pós-coloniais se instituiu a partir de um binarismo, como na expressão de Stuart Hall, *West/rest* (COSTA, 2006, 86-87)¹. O problema principal, na perspectiva tradicional residiria, em primeiro lugar, em estabelecer uma relação de poder entre dois polos desiguais, onde aquele que estava acima forneceria um modelo a ser perseguido pelo segundo; e, em segundo lugar, seria responsável por escamotear o fato de que a construção da modernidade teria a colonialidade como um de seus fundamentos (MALDONADO-TORRES, 2016, 91).

Seria, portanto, possível, explicar criticamente a modernidade a partir de uma produção acadêmica fornecida criativamente pelos próprios contextos pós-coloniais, a partir de instrumentais teórico-metodológicos próprios, de modo a operar um descentramento epistemológico e, conseqüentemente, uma crítica ao saber/poder desenvolvido pelo Ocidente europeu. A crítica em contextos não puramente ocidentais, não pode significar apenas uma inversão do binarismo originário, mas a possibilidade de se olhar a produção acadêmica europeia, por exemplo, como referência e inspiração; nunca como um modelo pronto a ser seguido, mas sempre possível de ser superado.

Não precisamos, aqui, adentrar profundamente nos debates que envolvem as escolas e perspectivas mencionadas acima, nem em seus limites e aporias, para sustentar a posição que defendemos para a nossa especialização em Humanidades. A crítica a ideia de um modelo (europeu) a ser seguido/perseguido, consiste em pensarmos em uma produção disciplinar e acadêmica que possua convergências e diálogos, considerando tanto sua inscrição no contexto brasileiro, quanto no Sudoeste baiano e no campus de Itapetinga. Quando pensamos, portanto, nos temas que compõem a especialização em Humanidades – ciência, educação, política e sociedade -, devemos buscar um conhecimento original, que seja capaz de estabelecer os diálogos entre Ocidente - Brasil- Bahia- Itapetinga, cujo descentramento nos permitiria pensar no sentido oposto: Itapetinga – Bahia – Brasil - Ocidente.

¹ Segue a citação literal do trecho mencionado acima: “a partir dessas fontes, constituem-se as polaridades entre o Ocidente – civilizado, adiantado, desenvolvido, bom – e o resto – selvagem, atrasado, subdesenvolvido, ruim. Um a vez constituídos esses binarismos se tornam ferramentas para pensar e analisar a realidade”.

Esse modo de se pensar e fazer Humanidades, a partir de uma determinada ideia de transdisciplinaridade se estabelece contendo, no mínimo, três operações: 1) em relação às disciplinas: os componentes curriculares não serão pensados de forma totalmente desconectados, como ilhas do conhecimento, mas a partir de possíveis diálogos entre as áreas, bem como, com a realidade na qual estão inseridas; 2) Pesquisa: encontrar um diálogo teórico-metodológico maior entre as áreas, quando consideradas suas produções de pesquisa, de modo a encontrar convergências – no interior das tradicionais divergências – para buscar uma produção original e situada; 3) Diálogo com as outras áreas do campus Itapetinga: o ensino e a pesquisa na área das Humanidades apenas terá sentido se for capaz de produzir ferramentas que informem as outras áreas no campus Itapetinga, como, por exemplo, na relação entre a dimensão territorial e as ciências agrárias.

Assim, sob uma perspectiva plural, é que propõe-se a oferta de um curso de especialização *lato sensu* em *Humanidades: ciência, educação, política e sociedade*, no âmbito do IF Baiano – Campus Itapetinga, o qual, para além das questões já expostas, ainda justifica-se: 1) Pela inexistência de um curso de especialização *lato sensu* em humanidades, com caráter transdisciplinar, no sudoeste da Bahia e, especialmente, no médio-sudoeste baiano; 2) Pela proposta de um programa de pós-graduação que seja aberto a todos os graduandos da área de humanidades e áreas afins, sob uma perspectiva que valorize a formação integral e transdisciplinar; 3) Pela possibilidade de se produzir conhecimentos que informem a realidade local, ou seja, que não se restrinja a lógica do produtivismo acadêmico; 4) Pela necessidade de se ofertar uma formação qualificada para o público-alvo, ou seja, para os profissionais que atuam na região; 5) e considerando a ampla receptividade pelo curso em questão, conforme foi demonstrado no Estudo de Demanda sobre cursos de pós-graduação para o IF Baiano - campus Itapetinga (Ver anexo: Relatório de Estudo de Opinião Pública sobre Cursos de Pós-Graduação para o IF Baiano - campus Itapetinga).

Ao lidarmos com um público que reproduz sua vida (privada e pública) em um território específico, é possível pensar em uma pós-graduação que produza um conhecimento fruto do ensino e da pesquisa, orientado pelo contexto no qual está inserido. E se o contexto é o ponto de partida, então a perspectiva de disciplinas ensimesmadas, com seus objetos e questões próprias, deve dar lugar ao diálogo e ao contato. O diálogo, obviamente, não significa um ambiente harmônico, onde todos/as os/as professores/as, pesquisadores/as e estudantes convergem para um rio de águas calmas, mas torna-se um lugar de debates para se repensar as próprias disciplinas e, no limite, a própria identidade – sempre fluida – daquilo que chamamos Humanidades (WELSCH, 2007).

4. Objetivos (geral e específicos)

4.1 Geral

O curso de especialização em *Humanidades: ciência, educação, política e sociedade* visa formar profissionais graduados nas áreas das humanidades ou a elas correlatas, que tenham interesse em aprimorar o conhecimento sobre questões concernentes à ciência, educação, política e sociedade para atuarem em seus ambientes profissionais com conhecimentos que lhes capacitem a identificar e intervir sobre a realidade social e local.

4.2 Específicos

- Proporcionar formação teórica e metodológica para o desenvolvimento de práticas de pesquisas científicas e outras produções de cunho tecnológico e cultural que promovam o diálogo transdisciplinar nas diversas áreas das Ciências Humanas e resultem em Trabalhos de Conclusão de Curso.
- Habilitar o profissional da área de Humanidades para a elaboração e prática de projetos de intervenção, no âmbito de sua atuação profissional, com foco na ação coletiva, na autonomia intelectual e na mudança da comunidade onde reside ou trabalha.
- Fomentar a ressignificação do aprender a aprender na perspectiva do rompimento das dualidades.
- Promover a divulgação de conhecimentos científicos, culturais, técnicos e tecnológicos no âmbito da comunidade acadêmica, local e regional.

5. Metas

1. Criação de um espaço de formação em pesquisa acadêmica, na área de humanidades, no IF Baiano, *campus* Itapetinga;
2. Qualificação de 30 (trinta) profissionais das Ciências Humanas para atuarem em suas respectivas áreas de formação, a cada dois anos;
3. Elaboração e submissão em periódicos acadêmicos indexados de, pelo menos, 09 (nove) artigos científicos ao final da primeira oferta, com aumento progressivo a partir da segunda turma.
4. Criação de 01 (um) grupo de estudo e pesquisa relacionado às áreas da Especialização;

5. Participação dos docentes e discentes em eventos científicos, preferencialmente, com apresentação de pesquisas desenvolvidas no curso;
6. Atuação dos docentes do IF Baiano das áreas de conhecimento interdisciplinar em Programas de Pós-Graduação *lato sensu*;
7. Parcerias interinstitucionais para o desenvolvimento de atividade de ensino, pesquisa e extensão;
8. Realização de evento científico que aproxime a população regional às práticas e saberes da transdisciplinaridade na área das Ciências Humanas de forma a impactar as comunidades, interna e externa, possibilitando o acesso ao conhecimento científico através do curso.

6. Público-alvo;

O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização em *Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade* do IF Baiano *Campus* Itapetinga é destinado, sobretudo, aos candidatos do município de Itapetinga e de toda a região adjacente, que tenham concluído cursos superiores (Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia) nas áreas das Ciências Humanas, Artes, Filosofia, Educação, Linguagem e Ciências Sociais ou em áreas a elas correlatas, conforme análise da comissão de seleção.

7. Etapas e critérios de seleção do corpo discente

O curso de pós-graduação *lato sensu* em **Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade** do IF Baiano, *campus* Itapetinga, poderá ser ofertado anual ou bianualmente por meio de edital aberto à comunidade, ou específico, este último com disponibilidade de vagas através de parcerias ou colaborações com outras Instituições de Ensino, mediante acordos, cooperações, convênios ou outros instrumentos congêneres.

O processo seletivo será organizado por uma comissão previamente designada pelo colegiado do curso. O acesso ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de especialização em *Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade* deve ser feito por inscrição em processo seletivo específico.

A seleção dos candidatos às vagas no Curso obedecerá às seguintes etapas e critérios:

- I** – Homologação das Inscrições (de caráter eliminatório): serão homologadas apenas as inscrições com documentação completa, composta de ficha de inscrição específica; uma

cópia do documento oficial de identidade e do CPF; uma cópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão do curso; uma cópia do *currículum vitae* atualizado;

II – Entrevista (de caráter eliminatório e classificatório): o candidato deverá participar de uma entrevista realizada de forma individual ou coletiva, por Banca constituída por professores do Curso; e

III – Análise do Currículo (de caráter classificatório): será avaliada a experiência profissional e/ou produção acadêmica e científica do candidato, comprovada e apresentada em seu currículo *lattes*, conforme Barema existente no Edital de Seleção.

Os candidatos serão selecionados de acordo com o limite de vagas e critérios de seleção previstos em Edital.

Será concedida matrícula a candidatos que, atendidos os requisitos exigidos pelo Regimento do Curso e pelo Regimento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano, tenham sido aprovados dentro do número de vagas em processo seletivo do Curso e desde que atendidas às exigências previstas no Edital de Seleção.

8. Número de vagas;

Serão ofertadas 30 (trinta) vagas nas dependências do IF Baiano *Campus* Itapetinga por meio de seleção por entrevista e análise curricular, com critérios estabelecidos em edital específico.

8.1 Vagas para ações afirmativas

Em cada processo seletivo haverá reserva de vagas para candidatos contemplados pela política de ações afirmativas nos moldes do que determinam as diretrizes para ações afirmativas apresentadas pelos Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Regimento Geral da Pós-Graduação do IF Baiano.

9. Matriz curricular contendo ementas, docente responsável, carga horária e bibliografias básicas e complementares das disciplinas ou atividades;

A matriz curricular do Curso de Especialização *Lato Sensu* em *Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade*, na modalidade presencial, foi organizada com vistas a atender as determinações legais presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº. 9.394/96 (BRASIL, 1996), Lei 11.645/2008 (BRASIL, 2008) e Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003). Dentre os princípios e as diretrizes que fundamentam o curso, destacam-se: a transdisciplinaridade, a formação para o trabalho, a política da igualdade, a mediação pedagógica; o desenvolvimento do

espírito científico e do pensamento crítico e reflexivo. Os componentes curriculares se subdividem em três módulos que se complementam, conforme quadro descrito abaixo:

	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	DOCENTE RESPONSÁVEL (Primeira Turma)
Módulo I	Fundamentos Epistemológicos das Ciências Humanas	30h	Me. Euvaldo Cotinguiba Gomes
	Estado, Sociedade e Democracia	30h	Dr. Rafael Assumpção de Abreu
	Territorialidades em conflito	30h	Me. Jeferson Monteiro Andrade
	Tecnologias, Política e Educação	30h	Me. Clésio Rubens de Matos
	Metodologia da Pesquisa em Humanidades	30h	Me. Jeferson Monteiro Andrade
Módulo II	Racismo Estrutural no Brasil	30h	Me.Chintamani Santana Alves
	Epistemologias Feministas	30h	Dr.Rafael Assumpção de Abreu
	Gênero e Sexualidades	30h	Ma.Illa Pires de Azevedo
	Memória, História e Patrimônio	30h	Dra.Camila Nunes Duarte Silveira
Módulo III	Humanidades e Educação no Século XXI	30h	Me.Euvaldo Cotinguiba Gomes
	Políticas Públicas e Educação	30h	Dra.Camila Nunes Duarte Silveira
	Globalização, Natureza e Território	30h	Me.Emilson Batista da Silva
	Literatura e Sociedade	30h	Ma.Marise Rodrigues Guedes
	Trabalho de Conclusão de Curso	30h	Todos
	Total	420h	

9.1 Ementas dos Componentes Curriculares

COMPONENTE CURRICULAR	Metodologia da Pesquisa em Humanidades
DOCENTE RESPONSÁVEL	A definir
CARGA HORÁRIA	30h
EMENTA	
Novos paradigmas da ciência. A pesquisa científica. O problema de pesquisa. A coleta de dados. A análise e interpretação de dados. Direitos autorais.	
BIBLIOGRAFIA	

BÁSICA

GIL, Antônio Carlos. Análise e Interpretação. *In*: GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008, cap. 15, p. 156-180.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa. *In*: MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010, cap. 9, p. 157-197.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Teoria e prática científica. *In*: SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23.ed. São Paulo: Cortez, 2007, cap. III, p. 99-126.

COMPLEMENTAR

CAPRA, Fritjoff. **O ponto de mutação**: a ciência, a sociedade e a cultura emergente. São Paulo: Cultrix, 1995, 432p.

CARLOMAGNO, Márcio Cunha; ROCHA, Leonardo Caetano da. Como criar e classificar categorias para fazer análise de conteúdo: uma questão metodológica. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, v. 07, n. 01, p. 173-188, Jan./Jun. 2016. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/politica/issue/view/2181>. Acesso em: 24 set. 2020.

COSTA, Renata Ferreira; LIMA, Cinthia Almeida. Promoção do letramento acadêmico contra a prática do plágio. **Revista ProLíngua**, v. 13, n. 02, p. 141-152, Ago./Dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/prolingua/article/view/41764>. Acesso em: 24 set. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002, 175p.
KUHN, Thomas Samuel. **A estrutura das revoluções científicas**. Tradução: Beatriz Viana Boeira e Nelson Boeira. 5. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1998, 259 p. Título original: The Structure of Scientific Revolutions. ISBN 85-273-0111-3.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Tradução: Heloísa Monteiro e Francisco Settineri. Porto Alegre: Artmed, 1999; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999 (Reimpressão 2008). 339 p. Título original: La construction des savoirs: manuel de méthodologie em sciences. ISBN 978-85-7307-489-5.

LUNA, Sérgio Vasconcelos de. O falso conflito entre tendências metodológicas. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 66, 1988. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/1207>. Acesso em: 24 set. 2020.

MUSSI, Ricardo Franklin de Freitas. Pesquisa Quantitativa e/ou Qualitativa: distanciamentos, aproximações e possibilidades. **Revista Sustinere**, Rio de Janeiro, v. 07, n. 02, p. 414-430, jul.-dez. 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/sustinere/article/view/41193>. Acesso em: 24 set. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2008, 92p.

COMPONENTE CURRICULAR	Fundamentos Epistemológicos das Ciências Humanas
DOCENTE RESPONSÁVEL	A definir
CARGA HORÁRIA	30h
EMENTA	
1. A construção da Ciência e seus Pressupostos Filosóficos; 2. As diversas Abordagens Epistemológicas e a História das Ciências; 3. As Teorias das Ciências e as Ciências Humanas; 4. Rupturas e revoluções; 5. Adeus à razão.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA	
Dutra, Luiz Henrique de Araújo. Introdução à Teoria da Ciência . Editora da UFSC, Florianópolis, SC, 2009.	
Fourez, Gérard. A Construção das Ciências - Introdução à Filosofia e à Ética das Ciências. Editora Unesp, São Paulo, 1995.	
Hessen, Johannes. Teoria do Conhecimento . Martins Fontes, São Paulo, SP, 2003.	
COMPLEMENTAR	
BACHELARD, Gaston. A formação do espírito científico : contribuição para uma psicanálise do conhecimento Contraponto, 2008.	
GERMANO, MG. Uma nova ciência para um novo senso comum . Campina Grande: EDUEPB, 2011.	
KUHN, Thomas S.; BOEIRA, Beatriz Vianna; BOEIRA, Nelson. A estrutura das revoluções científicas . 9. ed. São Paulo: Perspectiva, 2006.	
Olmnès, Roland. Filosofia da Ciência Contemporânea . Unesp, São Paulo, SP, 1995.	
SILVA; Cibele C. (org.). Estudos de História e Filosofia das Ciências . Subsídios para aplicação no Ensino. Editora Livraria da Física. 2006.	

COMPONENTE CURRICULAR	Racismo Estrutural no Brasil
DOCENTE RESPONSÁVEL	A definir
CARGA HORÁRIA	30h
EMENTA	

Conceito de racismo estrutural. Escravidão, raça e racismo na História. Branqueamento e Branquitude no Brasil. Intersecção de classe, raça, gênero e sexualidade. Ações de luta contra o racismo, movimentos sociais e políticas de ação afirmativa. Educação para as Relações Étnico-Raciais no Brasil, a lei 10.639/03 e 11.645/08. Desigualdade racial no Brasil contemporâneo.

BIBLIOGRAFIA

BÁSICA

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): letramento, 2018.

CARONE, Iray e BENTO, Maria Aparecida Silva (orgs). **Psicologia social do racismo:** estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2002.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil.** São Paulo: Selo Negro, 2011.

COMPLEMENTAR

ALBUQUERQUE, Wlamyra. **O jogo da dissimulação:** abolição e cidadania negra no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ALENCASTRO, Luis Felipe de. **O trato dos viventes:** formação do Brasil no Atlântico sul. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

BANTON, Michael. **A ideia de raça.** Lisboa, PO: Edições 70, [São Paulo]: Livraria Martins Fontes, 1979.

CHALHOUB, Sideny, PINTO, Ana Flávia Magalhães (Org.). **Pensadores negros - pensadoras negras, Brasil, séculos XIX e XX.** Rio de Janeiro; Belo Horizonte: MC&G Editorial; Editora Fino Traço, 2016.

CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.). **História dos Índios no Brasil.** São Paulo, Companhia das Letras/ FAPESP, 1992.

GOMES, Flávio dos Santos. **De olho em Zumbi dos Palmares:** histórias, símbolos e memória social. São Paulo: Claro Enigma, 2011.

HERNANDEZ, Leia Leite. **A África na sala de aula:** visita à História contemporânea. São Paulo: Sele Negro, 2008.

LOVEJOY, Paul E. **A escravidão na África:** uma história de suas transformações. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

LUCIANO, Gersem dos Santos Luciano. **O Índio Brasileiro:** o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

MUNANGA, Kabengele (org.) **Superando o racismo na escola.** 2 ed. Brasília: MEC/BID/UNESCO, 2005.

MUNDURUKU, Daniel. **O Caráter Educativo do Movimento Indígena Brasileiro (1970-**

1990). São Paulo, Paulinas, 2012.

Rafael de Bivar Marquese e Ricardo Salles (Orgs). **Escravidão e capitalismo histórico no século XIX**: Cuba, Brasil e Estados Unidos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

COMPONENTE CURRICULAR	Gênero e Sexualidades
DOCENTE RESPONSÁVEL	A definir
CARGA HORÁRIA	30h
EMENTA	
A disciplina aborda as dimensões de gênero e sexualidade e suas novas concepções a partir da história, apontando problematizações acerca dos conceitos de sexo, gênero, corpo, sexualidade e orientação sexual, pautando-se no debate da cisheteronormatividade e temas afins. A saber: Sociedade patriarcal e machismo; Despatologização das identidades trans; LGBTfobia e processos de enfrentamento; A cultura do estupro; Prostituição e Pornografia; Políticas Públicas para a diversidade sexual e de gênero.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA	
BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade . Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003.	
FIRESTONE, Shulamith. A Dialética do Sexo . Rio de Janeiro: Ed.Labor do Brasil,1976.	
MAYORGA, Claudia et al. As críticas ao gênero e a pluralização do feminismo: colonialismo, racismo e política heterossexual. Estudos Feministas , Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 463-484, nov. 2013.	
COMPLEMENTAR	
HARAWAY, Donna. " Gênero " para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. Cad. Pagu [online]. 2004, n.22, pp. 201-246. ISSN 0104-8333.	
MATHIEU, Nicole. "Identidade sexual/sexuada/de gênero? Três modos de conceitualização da relação entre sexo e gênero". In: FALQUET, Jules (et. al.). O patriarcado desvendado: teoria de três feministas materialistas . Recife: SOS Corpo e Cidadania, 2014.	
RUBIN, Gayle, "Thinking sex: notes for a radical theory of the politics of sexuality" In: Carole S. Vance (org), Pleasure and danger: exploring female sexuality , Boston, Routledge & Kegan Paul, 1984 (Trad. Bras. Jamille Pinheiro Dias. In: Políticas do sexo. São Paulo, Ubu, 2017.	
SCOTT, Joan Wallach. "Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica." Educação e Realidade , Porto Alegre, v. 16, n. 2, jul-dez.,1990, p. 5-22.	

COMPONENTE CURRICULAR	Epistemologias Feministas
DOCENTE RESPONSÁVEL	A definir
CARGA HORÁRIA	30h
EMENTA	
<p>A disciplina trata de questões relativas ao projeto feminista, analisando, por um lado, os fundamentos teórico-metodológicos da crítica feminista à teoria social e, por outro, a contribuição desta última para a construção da teoria feminista contemporânea, com especial atenção à análise do gênero como elemento construtor das sociedades humanas, suas histórias, ideologias, sistemas econômicos e estruturas políticas.</p>	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA	
<p>CARDOSO, Claudia Pons. Outras Falas: feminismos na perspectiva de mulheres negras brasileiras. Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, PPGNEIM 2012. (Cap.III parte I – Descolonizando o feminismo: p.88-111). Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/7297. Acessado em: 09 de out. 2020.</p> <p>LUGONES, Maria. Rumo a um feminismo descolonial. Estudos Feministas. V. 23, N. 03, 2014, p.935-952. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755. Acessado em: 09 de out. 2020.</p> <p>NYE, Andrea. Teoria feminista e as filosofias do homem. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1995.</p> <p>SARDENBERG, Cecilia M. B. "Da Crítica Feminista à Ciência. Uma Ciência Feminista?". In: COSTA, Ana Alice Alcântara & SARDENBERG, Cecilia Maria Bacellar (Orgs.). Feminismo, Ciência e Tecnologia. Salvador: Coleção Bahianas, 2002, pp.:89-120.</p>	
COMPLEMENTAR	
<p>DE BEAUVOIR, Simone. O Segundo Sexo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. (Livro I e II).</p> <p>HOOKS, Bell. Mujeres negras. Dar forma a la teoría feminista. Otras inapropiables: Feminismos desde las fronteras (obra colectiva). Madrid: Traficantes de Sueños, 2004, p.33-50.</p> <p>FRIEDAN, Betty. A Mística Feminina. Tradução de Áurea B. Weissenberg. Petrópolis: Vozes, 1971. (Publicado originalmente em 1963).</p> <p>SAFFIOTI, Heleieth, "Rearticulando Gênero e Classe." In: COSTA, A.; BRUSCHINI, C. (orgs.). Uma Questão de Gênero, RJ: Rosa dos Tempos; SP: Fund. Carlos Chagas, 1992. p.183-215.</p>	

COMPONENTE CURRICULAR	Políticas Públicas e Educação
DOCENTE RESPONSÁVEL	A definir
CARGA HORÁRIA	30h

EMENTA

História da estrutura e organização do ensino no Brasil e das lutas por educação pública; A educação brasileira no contexto das reformas educacionais, particularidades nacionais e os contextos internacionais; As relações entre Estado e Políticas Educacionais.

BIBLIOGRAFIA

BÁSICA

DOURADO, Luiz Fernandes.; PARO, Vitor Henrique. (Org.). **Políticas Públicas & Educação Básica**. São Paulo: Xamã, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos *et al.* **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, Ângelo Ricardo; GOUVEIA, Andrea Barbosa; TAVARES, Taís Moura. (org.). **Políticas Educacionais: conceitos e debates**. Curitiba: Ed. Appris, 2011.

COMPLEMENTAR

CASASSUS, Juan. **A reforma educacional na América Latina no contexto de globalização**. Cadernos de Pesquisa. Novembro de 2001, n. 114, pp. 07-28. São Paulo: Autores Associados.

GHON, M^a da Glória. **Movimentos sociais e educação**. São Paulo, Cortez, 1994.

SAVIANI. Dermeval. **Da nova LDB ao Fundeb: por uma outra política educacional**. Campinas: Autores Associados, 2007.

COMPONENTE CURRICULAR	Territorialidades em conflito
DOCENTE RESPONSÁVEL	A definir
CARGA HORÁRIA	30h
EMENTA	
O conceito de território em diferentes perspectivas. O dualismo entre tradição e modernização. O papel do território nas questões socioambientais. Território e identidades no Brasil. Territorialidades e estudos rurais. Território, políticas públicas e lutas sociais.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA	
HAESBAERT, Rogério. Definindo Território para Entender a Desterritorialização. <i>In:</i> HAESBAERT, Rogério. O Mito da Desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade . 9.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016, cap. 2, p. 35-98.	
SANTOS, Milton; SILVEIRA, María Laura. A categoria de análise não é o território em si, mas o território usado. <i>In:</i> SANTOS, Milton, SILVEIRA, María Laura. O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI . 5.ed. Rio de Janeiro: Record, 2003, cap. X, p. 247-248..	

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Por que o território se coloca como questão central no debate acerca do desafio ambiental contemporâneo?. *In*: PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **O desafio ambiental**. 6.ed. Rio de Janeiro: Record, 2016, cap. 8, p. 65-71 (Os porquês da desordem mundial: mestres explicam a globalização. Organização: Emir Sader).

COMPLEMENTAR

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio (Orgs). **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

HAESBAERT, Rogério. **O Mito da Desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 9.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016, 396p.

MOREIRA, Ruy. **A formação espacial brasileira**: contribuição crítica aos fundamentos espaciais da geografia do Brasil. 2.ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2014, 320p.

OLIVEIRA, Arioaldo Umbelino. Reforma Agrária no Brasil. *In*: OLIVEIRA, Arioaldo Umbelino. **Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária**. 1.ed. São Paulo: FFLCH/Labur Edições, 2007, cap. 8, p. 104-179. Disponível em: http://gesp.fflch.usp.br/sites/gesp.fflch.usp.br/files/modo_capitalista.pdf. Acesso em 31 ago. 2016.

PLANO TERRITORIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – Território da Cidadania Velho Chico. 2. ed. Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), 2010.

SAUER, Sérgio; LEITE, Sérgio Pereira. Expansão agrícola, Preços e Apropriação de Terra por Estrangeiros no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 50, n. 3, p. 503-524, Jul./Set. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032012000300007&lang=en. Acesso em: 17 mai. 2017.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M.L. **Brasil**: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2008.

SILVA, Allan; MOTA, Leonardo; DORNELAS, Carina; LACERDA, Alecksandra. **A relação entre Estado e políticas públicas**: uma análise teórica sobre o caso brasileiro. *Revista Debates*, Porto Alegre, V. 11, n° 1, jan-abr, 2017.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, n° 16, Jul/Dez, 2006.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **Um saber necessário**: os estudos rurais no Brasil. Campinas: Editora da UNICAMP, 2011.

DOCENTE RESPONSÁVEL	A definir
CARGA HORÁRIA	30h
EMENTA	
<p>Pensamento Humanista e Modernidade; A Virada das Grandes Revoluções; Educação e Suas Abordagens Históricas; Nascimento das Ciências Humanas; O que há de novo na Educação?; Concepções Contemporâneas de Educação; Educação e Crises; Educação e Diversidades; Para Onde Vamos?</p>	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA	
<p>ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofia da Educação, São Paulo, Moderna, 2012.</p> <p>COMPARATO, Fábio Konder. Ética, Direito, Moral e Religião no Mundo Moderno. Editora Companhia das Letras, São Paulo, SP, 2011.</p> <p>KILPATRICK, Willian Heard. Educação Para Uma Sociedade em Transformação. Vozes, Petrópolis, RJ, 2011.</p>	
COMPLEMENTAR	
<p>BARON, Dan. Alfabetização Cultural - a luta íntima por uma nova humanidade. Alfarrabio: São Paulo, SP, 2004.</p> <p>COGGIOLA, Osvaldo. As humanidades na encruzilhada do século 21. O Estado de S.Paulo. <i>Espaço aberto</i>, São Paulo, p. 24 ago. 2016. 2, 2016.</p> <p>MANACORDA, Mario Alighiero. História da Educação: da antiguidade aos nossos dias. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2006.</p> <p>THOREAU, Henry. David. Walden ou A Vida Nos Bosques. Edipro: São Paulo, 2018.</p>	

COMPONENTE CURRICULAR	Estado, Sociedade e Democracia
DOCENTE RESPONSÁVEL	A definir
CARGA HORÁRIA	30h
EMENTA	
<p>Processos de construção dos Estados Modernos. A ideia de sociedade civil. Estado, racionalização e capitalismo. Estado, nação e território: cidadania e identidade nacional. Estado, regulação e produção de sujeitos. A formação do Estado e da sociedade em contextos pós-coloniais: identidade e violência. A formação do Estado brasileiro: território e ordem. Estado e sociedade no Brasil: a concepção de modernização pelo alto e seus críticos. Autoritarismo e democracia no Brasil.</p>	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA	

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Vol. 2: formação do Estado e civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

MARX, Karl. **O manifesto do Partido Comunista**. Petrópolis: Vozes, 1996.

SOUZA, Jessé. **Ralé Brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2009.

COMPLEMENTAR

ANDERSON, Benedict. **Comunidades Imaginadas**. Companhia das Letras: São Paulo, 2008.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Editora Schwarcz, 1998.

ARRIGHI, Giovanni. **O Longo Século XX**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade Civil e Estado no Brasil: da autonomia à interdependência política. **Opinião Pública**, Vol. 18, n° 2, Campinas, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BREUILLY, John. Abordagens do nacionalismo. In: Balakrishnan, Gopal (org.) **Um mapa da questão nacional**. Contraponto: Rio de Janeiro, 2000.

BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. **Caminhos e fronteiras**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957.

CARVALHO, Ana Paula Comin de. **Tecnologias de governo, regularização de territórios quilombolas, conflitos e respostas estatais**. Horizontes Antropológicos, ano 22, n° 46, Porto Alegre, 2016.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem – a elite política imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1980.

CHATTERJEE, Partha. A nação em tempo heterogêneo. In: **colonialismo, modernidade e política**. História ao Sul: Salvador, 2004.

DAVIDSON, David. How the brazilian west was won: freelance and State on the Mato Grosso frontier - 1737-1752. In: ALDEN, Dauril. **Colonial roots of modern Brazil**. Berkeley: University of California Press, 1972.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador** Vol. 1: uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FAORO, Raimundo. **Os donos do poder: formação do patronato brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora Globo, 1958 e 2001.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010.

FONTES, Virgínia. **A questão nacional: a modernização**. Estudos Avançados, Vol. 6, n. 14, p. 7-22, São Paulo, 1992.

- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- FOUCAULT, Michel. **Do governo dos vivos**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- FOUCAULT, Michel. **A história da sexualidade**. Vol 1. Rio de Janeiro: Graal, 1999.
- GELLNER, Ernest. **Nações e nacionalismo**. Lisboa: Edições Gradiva, 1993.
- GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**: volume 3. 3ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- GUERREIRO RAMOS, Alberto. A inteligência brasileira na década de 1930 à luz da perspectiva de 1980. In. **A Revolução de 30**: seminário internacional realizado pelo Centro
- HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos em teoria política. São Paulo: Loyola, 2002.
- HABERMAS, Jürgen. **A constelação pós-nacional**: ensaios políticos. São Paulo: Littera Mundi, 2001.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. DP&A editora: Rio de Janeiro, 2011.
- HALL, Stuart. **Da diáspora**: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- JANCSÓ, István (org.). **Brasil**: formação do Estado e da Nação. São Paulo: Hucitec, Unijuí, Fapesp, 2003.
- LAVALLE, Adrian Gurza. **Crítica ao modelo da nova sociedade civil**. Lua Nova, N°47, São Paulo, 1999.
- LIMA, Pedro Luiz. O elo perdido, em três movimentos: o (não-)lugar da sociedade civil em Tavares Bastos, Oliveira Viana e Raymundo Faro. Londrina: **Revista Mediações**, vol. 19, n. 2, p. 205-225, Londrina, 2014.
- MAIA, João Marcelo Ehlert. **Estado, território e imaginação espacial**: o caso da fundação Brasil central. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2012.
- MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2009.
- MARX, Karl. **O 18 brumário e cartas a Kugelman**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- MORAES, Antonio Carlos Robert. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no “longo” século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000.
- MOREIRA, Maira de Souza. **Do direito à política pública**: a produção social da política quilombola no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do estado do Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado): UFF, 2017.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo saquarema**. São Paulo: Hucitec, [Brasília]: INL, 1987
- REIS, Elisa. **Elites agrárias, state-building e autoritarismo**. Dados, Vol. 25, n° 3, Rio de

Janeiro, 1982.

SERPA, Angelo. **Territórios da Bahia**: regionalização, cultura e identidade. Salvador, EDUFBA, 2015.

SERPA, Angelo. **A tolice da inteligência brasileira** – ou como o país se deixa manipular pela elite. São Paulo, LeYa, 2015.

SMITH, Anthony. O nacionalismo e os historiadores. In: Balakrishnan, Gopal (org.) **Uma mapa da questão nacional**. Contraponto: Rio de Janeiro, 2000.

VELHO, Otávio Guilherme. **Capitalismo autoritário e campesinato**. São Paulo: Difel, 1979.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**. Vol. 2. Brasília: Editora UNB, 2012.

WEBER, Max. **Ciência e Política**: Duas vocações. São Paulo: Martin Claret, 2015.

VIANNA, Luiz Werneck. **Weber e a interpretação do Brasil**. São Paulo: Revista Novos Estudos, N°53, 1999.

VIANNA, Luiz Werneck. **A revolução passiva**: iberismo e americanismo no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1997.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2003.

COMPONENTE CURRICULAR	Memória, História e Patrimônio
DOCENTE RESPONSÁVEL	A definir
CARGA HORÁRIA	30h
EMENTA	
Memória coletiva e Memória social. Disputas e conflitos pelo reconhecimento da memória; As relações entre memória, história e patrimônio; Multiplicidade das definições conceituais de patrimônio. Os lugares da memória e a preservação do patrimônio. Reflexões conceituais sobre patrimônio histórico-cultural.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA	
HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva . São Paulo: Centauro, 2006.	
LE GOFF, Jacques. História e memória . Trad. Irene Ferreira, Bernardo Leitão, Suzana Ferreira Borges. Campinas/SP: UNICAMP, 2003.	
NORA, P. Entre memória e história, a problemática dos lugares. Projeto História . São Paulo, PUC-SP, n. 10, p. 7-28, dez.. 1993. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763	

COMPLEMENTAR

BARROS, José D'Assunção. História e Memória - uma relação na confluência entre tempo e espaço. **Mouseion**, vol.3, n.5, jan-jul/2009. Disponível em: https://revistas.unilasalle.edu.br/documentos/documentos/Mouseion/Vol5/historia_memoria.pdf

BLOCH, March. "A história, os homens e o tempo". In: **Apologia da História ou o ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

CANDAU, Joël (2011). **Memória e identidade**. Tradução: Maria Leticia Ferreira. São Paulo: Contexto, 2011.

CHOAY, Françoise. **A Alegoria do patrimônio**. Trad. Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade/ Editora UNESP, 2001.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15. Disponível em: http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf

SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A memória em questão: uma perspectiva histórico-cultural. **Educação & Sociedade**, ano XXI, nº 71, Julho/00. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v21n71/a08v2171.pdf>.

COMPONENTE CURRICULAR	Literatura e Sociedade
DOCENTE RESPONSÁVEL	A definir
CARGA HORÁRIA	30h
EMENTA	
Estudos das relações entre a literatura e a vida social. Literatura e representação. Literatura e cultura. Pós-colonialismo, decolonialidade e literatura.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA	
CÂNDIDO, Antônio. Literatura e Sociedade . Rio de Janeiro: Ouro azul, 2006.	
CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramon (coords.) El giro decolonial : reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007.	
CHARTIER, Roger. Defesa e ilustração da noção de representação. Fronteiras , Dourados (MS), v. 13, n. 24, p. 169-183, 2011.	
COMPLEMENTAR	
AUERBACH, E. Mimesis: a representação da realidade na literatura ocidental. 4. ed. Trad. Suzi Frankl Sperber. São Paulo: Perspectiva, 2001.	

EVARISTO, Conceição. Insubmissas Lágrimas de Mulheres. 2ed. Rio de Janeiro: Malê, 2016.

HALL, Stuart. Cultura e representação. Trad. de Daniel Miranda e William Oliveira. Rio de Janeiro: EDIPUC_RIO; APICURI, 2016.

COMPONENTE CURRICULAR	Tecnologias, Política e Educação
DOCENTE RESPONSÁVEL	A definir
CARGA HORÁRIA	30h
EMENTA:	
A revolução tecnológica e a crise democrática. A arquitetura da rede: algoritmos e ação política na internet. Embates políticos nas redes sociais: esfera pública virtual e a reconstrução dos binarismos. A crise na crise: a reprodução das tecnologias no contexto educacional.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA	
RUNCIMAN, David. Como a democracia chega ao fim . São Paulo: Todavia, 2018.	
SIBILIA, Paula. Redes ou paredes: a escola em tempos de dispersão . Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.	
SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. Governo dos algoritmos . São Luís: Revista de Políticas Públicas, Vol. 21, nº 1, 2017.	
COMPLEMENTAR	
CASSINO, João Francisco; AVELINO, Rodolfo da Silva; Silveira, Sérgio Amadeu da Silveira. Direitos Humanos, Inteligência Artificial e Privacidade. Dourados: Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD , Vol 8, nº 15, jan/jun.	
CASTELLS, Manuel. Ruptura: a crise da democracia liberal . São Paulo: Zahar, 2018.	
GURUMURTHY, Anita; BHARTHUR. Democracia e tecnologia digital. São Paulo: SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos , Vol. 15, Nº 27, 2018.	
HETKOWSKI, Tânia Maria (Org). Políticas Públicas e inclusão digital . Salvador: UDUFBA, 2008.	
SILVEIRA, Sérgio Amadeu de. Novas dimensões da política: protocolos e códigos na esfera pública interconectada. Curitiba: Revista de Sociologia e Política , Vol. 17, Nº 34, 2009.	
SILVEIRA, Sérgio Amadeu de. Ciberativismo, cultura Hacker e o individualismo colaborativo. São Paulo: Revista USP , nº 86, 2010.	
SILVEIRA, Sérgio Amadeu de. Inclusão digital, software livre e globalização contra-hegemônica . Brasília: Parceria Estratégicas, nº 20, 2005.	
SILVEIRA, Sérgio Amadeu de. Game-ativismo e a nova esfera pública interconectada. São Paulo:	

Líbero, V. 12, n° 24, 2009.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; BRAGA, Sérgio; PENTEADO, Cláudio. **Cultura, política e ativismo nas redes digitais**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2014.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; JOSGRILBERG, Fabio B. **Tensões em rede: os limites e possibilidades da cidadania na internet**. São Bernardo do Campo: UMESP, 2012.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu de. Redes cibernéticas e tecnologias do anonimato. **Comunicação & Sociedade**, Ano 30, n° 51, jan/jun, 2019.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu de. Implicações sociais e educacionais dos padrões e formatos abertos. Brasília: **Em aberto**, vol. 28, n° 94, jul/dez, 2015.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu de. O embate das redes. Belo Horizonte: **Em debate**, vol. 06, n°7, 2014.

SILVEIRA, Sergio Amadeu da; CASSINO, João Francisco. Comunicação militarizada: a internet e os novos formatos de guerra. Santo André: **Revista Fronteiras – estudos midiáticos**, Vol. 22, N° 1, jan/abril, 2020.

RIBEIRO, Marcio Moretto; ORTELLADO, Pablo. O que são e como lidar com as notícias falsas. São Paulo: SUR – **Revista Internacional de Direitos Humanos**, Vol. 15, N° 27, 2018.

COMPONENTE CURRICULAR	Globalização, Natureza e Território
DOCENTE RESPONSÁVEL	A definir
CARGA HORÁRIA	30h
EMENTA	
O modelo urbano-industrial da modernidade e o domínio da natureza. A (re)significação da ideia de sustentabilidade. A estratégia tecnocrática ambiental internacional. Ecologia política e economia ecológica. A apropriação dos espaços naturais e a expropriação territorial das chamadas minorias. Crise ambiental ou societária? Reflexos na educação pretensamente ambiental.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA	
ALIER; Joan Martínez. O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração . Tradução: Maurício Waldman. 2.ed. (4ª reimpressão) São Paulo: Contexto, 2018, 381p. Título original: El ecologismo de los pobres: conflictos ambientales y lenguajes de valoración. ISBN 978-85-7244-358-6.	
LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo de Souza. Educação Ambiental: repensando o espaço da cidadania . 5.ed. (1ª Reimpressão) São Paulo: Cortez, 2011.	

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **O desafio ambiental**. 6.ed. Rio de Janeiro: Record, 2016, (Os porquês da desordem mundial: mestres explicam a globalização. Organização: Emir Sader).

COMPLEMENTAR

LAYRARGUES, Philippe Pomier. Para onde vai a educação ambiental? O cenário político-ideológico da educação ambiental brasileira e os desafios de uma agenda política crítica contra-hegemônica. **Revista Contemporânea de Educação**, v. 7, n. 14, p. 398-421, Ago./Dez. 2012. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/1677/>. Acesso em: 15 mai. 2015.

LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental**: a reapropriação social da natureza. Tradução: Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, 555 p. Título original: Racionalidad ambiental: la reapropiación social de la naturaleza. ISBN 85-200-0710-4.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 5.ed. Rio de Janeiro: Record, 2001, 85p.

10. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é a última etapa do processo formativo e constitui atividade obrigatória para a obtenção do título de especialista em *Humanidades: ciência, educação, política e sociedade*. A escolha do objeto a ser pesquisado perpassará – preferencialmente – por um dos eixos que norteia o curso (ciência, educação, política e sociedade) relacionando-o com o trabalho do discente, a fim de valorizar e potencializar a sua prática cotidiana. O TCC poderá consistir-se de:

- 1- Artigo científico,
- 2- Desenvolvimento de novos produtos ou processos tecnológicos;
- 3- Outro trabalho final previsto no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação.

O TCC deve ser elaborado individualmente e apresentado em defesa pública, perante banca examinadora composta por, no mínimo, três membros com titulação igual ou superior a de especialista, sendo um deles professor externo ao curso. Deve ser escrito segundo regulamentação específica do curso. Será aprovado o discente que obtiver a média mínima 7,0 (sete).

11. Carga horária total do curso;

A matriz curricular possui uma carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas, com inclusão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), distribuídas em 3 (três) módulos a serem cumpridos em 02 (dois) semestres. Todos os componentes curriculares possuem 30 (trinta) horas cada, num total de 13 (treze) componentes, sendo 05 (cinco) componentes no Módulo I; 04 (quatro) componentes no módulo II e 04 (quatro) componentes no Módulo III, mais um semestre de prazo para o desenvolvimento e defesa do TCC.

O prazo mínimo para conclusão do curso é de 02 (dois) semestres, e o máximo de 4 (quatro) semestres, contabilizados a partir da data do ingresso.

12. Corpo docente (titulação máxima, instituição de vínculo e endereço do Lattes);

NOME	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	CURRÍCULO LATTES
Camila Nunes Duarte Silveira	Doutora	IF BAIANO	http://lattes.cnpq.br/0767107051287713
Chintamani Santana Alves	Mestre	IF BAIANO	http://lattes.cnpq.br/6671461022642205
Clésio Rubens de Matos	Mestre	IF BAIANO	http://lattes.cnpq.br/8728454844405883
Emilson Batista da Silva	Mestre	IF BAIANO	http://lattes.cnpq.br/5505509983431153
Euvaldo Cotinguiba Gomes	Mestre	IF BAIANO	http://lattes.cnpq.br/7062225971004096
Jeferson Monteiro Andrade	Mestre	IF BAIANO	http://lattes.cnpq.br/2630209140365317
Rafael Assumpção de Abreu	Doutor	IF BAIANO	http://lattes.cnpq.br/9970112770475629
Illa Pires de Azevedo	Mestra	IF BAIANO	http://lattes.cnpq.br/7796551683645549
Marise Rodrigues Guedes	Mestra	IF BAIANO	http://lattes.cnpq.br/3200259337883469

13. Metodologia e periodicidade de ministração das aulas;

A metodologia a ser empregada no curso prevê a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e privilegia a transdisciplinaridade, mediante a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento. Para tanto, lançará mão de técnicas pedagógicas problematizadoras, a saber: aula expositiva dialogada, estudos de caso, seminários, estudos dirigidos, realização de atividades práticas e oficinas temáticas e outras técnicas que subsidiam a aprendizagem por meio da ação-reflexão-ação. Incentivará, também, o envolvimento do aluno em atividades complementares, tais

como: participação em eventos e atividades acadêmico-científico-culturais oferecidos tanto pelo IF Baiano, quanto por outras entidades ligadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

O Curso terá duração de 18 meses com encontros quinzenais, concentrados, preferencialmente, às **sextas-feiras e sábados**, conforme calendário específico do curso, totalizando uma carga horária de 420 horas (incluído o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, que terá uma carga horária de 30 horas).

No que concerne à avaliação, sob a perspectiva formativa e em consonância com os princípios teórico-metodológicos da presente proposta, as atividades avaliativas do curso privilegiarão a transdisciplinaridade de modo que possibilitem o alcance dos objetivos estabelecidos em cada componente curricular e favoreçam a reorganização, avanços e/ou mudanças de rumo no processo de construção do conhecimento. O professor criará seus instrumentos avaliativos, entretanto, deverão ser realizadas duas avaliações em cada componente curricular, sendo que ao menos uma delas deverá ser realizada em sala de aula. A aprovação do discente estará condicionada simultaneamente à obtenção de nota mínima 7 (sete) e frequência mínima em 75% das aulas de cada disciplina, conforme legislação em vigência.

14. Perfil do egresso

Espera-se que, ao finalizar o curso, o especialista em Humanidades seja capaz de identificar os problemas sociais no âmbito geral e local e sobre eles atuar como um agente transformador da realidade local, apresentando melhorias e promovendo cooperação entre os profissionais de suas respectivas áreas de atuação.

15. Descrição da infraestrutura do campus e/ou do centro de referência

O IF Baiano - *Campus* Itapetinga, possui uma área de 105 ha. A estrutura do *campus* é composta de setores administrativo e pedagógico. O setor administrativo com 07 salas ocupa aproximadamente 324m² de área construída. O setor pedagógico dispõe de 01 (um) auditório pequeno com capacidade para 70 (setenta) pessoas, 04 (quatro) salas para docentes, 01 (um) refeitório, 01 (uma) cantina, 01 (uma) garagem com veículos utilitários (ônibus, micro-ônibus, *sprinter*, caminhão, carros de passeio, maquinário agrícola).

Ainda, possui 09 (nove) salas destinadas às atividades pedagógicas, tais como Diretoria Acadêmica, Coordenação de Ensino, Coordenação de Assuntos Estudantis, Equipe Técnico-Pedagógica, Coordenação de Pesquisa e Inovação, Coordenação de Extensão, Coordenação das Unidades Educativas de Campo, Secretaria de Registros Acadêmicos, Reprografia, Atendimento Individual Discente.

Todos os setores são providos com os equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades, como computadores, impressoras, tablets, bem como com conectividade e transferência de dados.

Como área de convivência do *campus* possui 4.000 m² de área esportiva (quadra poliesportiva e campo de futebol), além de um espaço aberto de convivência e para realização de eventos científicos e culturais (tenda), com 288 m².

15.1. Biblioteca

A Biblioteca Dalila Calmon do *Campus* Itapetinga atende à comunidade acadêmica interna e de seu entorno, nos setores de ensino, pesquisa e extensão. Capaz de atender 55 pessoas devidamente acomodadas. O acervo é composto por materiais de múltiplas áreas do conhecimento, disponíveis para pesquisa através de catálogo on-line.

A Biblioteca possui uma área total de 260m², apresenta uma entrada principal acessível e ampla. Possui ainda uma sala para a coordenação e outra para processo técnico, além de disponibilizar 10 (dez) computadores com acesso à internet para serem utilizados pelos alunos em suas pesquisas.

Os equipamentos e mobiliários disponíveis aos usuários da biblioteca são suficientes e adequados às exigências de um ambiente próprio para estudo e pesquisa.

No tocante ao empréstimo de livros, o estudante deverá seguir o regulamento da biblioteca Dalila Calmon, que trata sobre os procedimentos de retirada, renovação e devolução de livros.

As aquisições de bibliografias se darão em conformidade com o Plano de Atualização de Acervo Bibliográfico, constante do Plano de Implantação do Curso de Especialização em Humanidades, considerando a relação entre o quantitativo de livros e estudantes, além das necessidades advindas dos professores em seus componentes curriculares.

15.2. Laboratórios

O *Campus* Itapetinga dispõe de 04 (quatro) espaços destinados aos laboratórios que, por sua vez, poderão ser usados no Curso de Especialização em Humanidades, sendo 03 (três) situados no novo módulo acadêmico, e o outro no antigo módulo de salas de aula. Todos eles possuem estrutura de rede lógica instalada.

15.3. Recursos Didáticos

Os recursos didáticos se apresentam como um conjunto de ferramentas utilizadas pelos docentes para facilitar o processo de ensino e aprendizagem, funcionando como uma ponte entre o conteúdo proposto para cada componente curricular e o discente, assumindo a função de mediadores da aquisição do conhecimento. Sua utilização é muito importante para que o aluno assimile o conteúdo trabalhado, desenvolvendo sua criatividade, proporcionando uma melhor aplicação do conteúdo.

A capacidade que os recursos didáticos têm de despertar e estimular os mecanismos sensoriais, principalmente os audiovisuais, faz com que a/o estudante desenvolva sua criatividade, tornando-se ativamente participante de construções cognitivas.

Realizar atividades pedagógicas dinâmicas e mais atraentes é papel importante do docente em todas as áreas do conhecimento, com vistas a conseguir conquistar o interesse do discente. Diante da infinidade de recursos que podem ser utilizados nesse processo, trabalhamos com uma variedade de recursos didáticos para prática docente, podendo ser utilizados em conjunto ou separadamente, a depender do contexto a ser inserido:

- Recursos Naturais (elementos de existência real na natureza, tais como água, animais, vegetação);
- Recursos Pedagógicos (livros, quadro branco, pincel atômico, slides, maquetes);
- Recursos Tecnológicos (internet e seus dispositivos, computadores, equipamentos de data show e lousa digital interativa, laboratório de línguas);
- Recursos Culturais (Biblioteca, exposições).

15.4. Salas de Aula

O *Campus* Itapetinga possui 20 (vinte) salas de aula, com capacidade máxima para 40 discentes, num total de 1.080 m² de área construída, aproximadamente. Todas as salas possuem sistema de aclimatação, boa acústica, acessível, além de possuírem carteiras que garantem ergonomia aos discentes e docentes.

Quanto à segurança do espaço, o mesmo possui os equipamentos contra incêndio e pânico. O Curso de Especialização em Humanidades utilizará a estrutura do módulo novo de salas de aula, ocupando até 04 (quatro) salas deste espaço, quando estiver em ciclo final de integralização do curso, que tem previsão de entrada anual / bianual de turmas.

16. Resultados e impactos esperados:

O Curso de Especialização em *Humanidades: ciência, educação, política e sociedade* visa formar profissionais graduados que tenham interesse em aprimorar o conhecimento sobre questões concernentes à ciência, educação, política e sociedade para atuarem em seus ambientes profissionais com conhecimentos que lhes capacitem a identificar e intervir sobre a realidade social e local. Neste sentido, ao qualificar esses profissionais espera-se ampliar as suas possibilidades de atuação junto às suas comunidades de modo que sejam referências no combate às desigualdades sociais, à violência, ao preconceito, entre outros.

Após a conclusão do Curso, o egresso deverá sentir-se capacitado e qualificado para identificar problemas de cunho social e sobre eles pensar criticamente. Deve ter consciência do papel que desempenha na sociedade e estar apto a apresentar projetos de melhorias para a comunidade local.

O Curso de Especialização em *Humanidades: ciência, educação, política e sociedade* IF Baiano/Campus Itapetinga oportunizará para a região do Médio Sudoeste Baiano um aumento nas atividades de pesquisas relacionadas aos problemas sociais e pode ser um ponto de partida para a formação de grupos de pesquisa, seminários, congressos, e demais atividades correlatas à divulgação científica e produção do conhecimento.

17. Referências

BALLESTRIN, L. **América Latina e o giro decolonial**. Revista Brasileira de Ciência Política. n11 maio/ago. 2013, pp. 89-117.

BRASIL. Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

COSTA, S. **Dois atlânticos: teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo**. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2011.
HARAWAY, D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu** (5), 7-41.

HARDING, S. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. **Revista Estudos Feministas** v1 n. 1 1º Semestre. 1993.

JAPIASSU, H. **Interdisciplinaridade e patologia do saber**. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
KUHN, T. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 1982.

MALDONADO-TORRES, N. Transdisciplinaridade e decolonialidade. **Revista Sociedade e Estado** v31 n. 1 jan/abr. 2016.

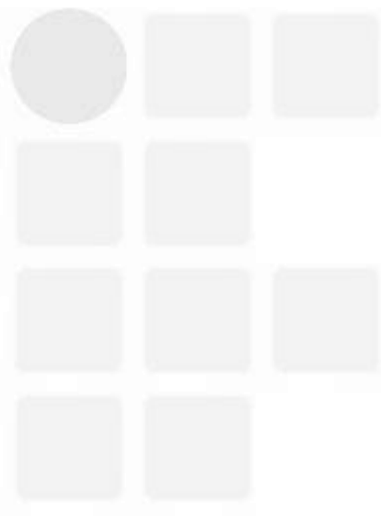
NÓVOA, A. (Coord.). **Os professores e a sua formação**. 2 ed. Lisboa: Dom Quixote, 1995.

NÓVOA, A. **O passado e o presente dos professores**. In: NÓVOA, Antonio (org.). **Profissão professor**. Porto, Portugal: Porto Editora, 1998.

SAID, E. **Orientalismo**: o Oriente como invenção do Ocidente. Companhia das Letras: São Paulo, 1990.

SANTOS, A. Complexidade e transdisciplinaridade em educação: cinco princípios para resgatar o elo perdido. **Revista Brasileira de Educação** v. 13 n. 37 jan./abr. 2008. p.71-83.

WELSCH, W. Mudança estrutural nas ciências humanas: diagnóstico e sugestões. **Revista Educação**, Ano XXX, n.2, maio/ago. 2007.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Baiano

Documento Digitalizado Público

PPC - Alterado após parecer da CGPG

Assunto: PPC - Alterado após parecer da CGPG
Assinado por: Rafael Abreu
Tipo do Documento: Projeto
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Assumpcao de Abreu, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 02/03/2021 12:01:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179848

Código de Autenticação: 6ece4925a1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
HUMANIDADES: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE
Rodovia Itapetinga/Itororó, Km 2 - Clerolândia Itapetinga-Ba 45700-000
Fone: (77) 3261 -2213

REGIMENTO INTERNO DA
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* -
HUMANIDADES: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE

ITAPETINGA – BAHIA
2021

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E OFERTA

Art. 1º A pós-graduação *lato sensu* em **Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade** do IF Baiano, *campus* Itapetinga, aberta exclusivamente a candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC, destina-se ao aperfeiçoamento técnico profissional em uma área mais ampla do saber e conferirá certificados de especialista.

Art. 2º O curso de pós-graduação *lato sensu* em **Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade** do IF Baiano, *campus* Itapetinga, será ofertado anual ou bianualmente por meio de edital aberto à comunidade, ou específico, este último com disponibilidade de vagas através de parcerias ou colaborações com outras Instituições de Ensino, mediante acordos, cooperações, convênios ou outros instrumentos congêneres.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO E DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS

Art. 3º O Colegiado é a instância responsável pela supervisão didática e de pesquisa, cabendo-lhe a competência para decidir quaisquer assuntos relacionados ao funcionamento do curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Os cursos de pós-graduação serão coordenados por apenas um Colegiado.

Art. 4º O Colegiado do curso será formado:

I – 1 (um/a) coordenador(a);

II – 1 (um/a) vice-coordenador (a);

III – 3 (três) representantes do corpo docente e seus(suas) respectivos(as) suplentes;

IV – 1 (um/a) representante discente e seu(sua) suplente;

§1º - Os membros do Colegiado serão eleitos diretamente pelos seus pares.

§2º - O(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) deverão ser docentes efetivos(a) do IF Baiano e serão eleitos(as) pelo colegiado, após sua formação.

§3º - Os(as) 5 (cinco) docentes membros do Colegiado serão eleitos(as) pelos(as)

docentes permanentes do curso.

§4° - O(a) discente membro do Colegiado será eleito(a) por todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados no curso.

§5° - Todos os membros do Colegiado terão mandato de 2 (dois) anos, exceto o(a) representante discente, cujo mandato será de apenas um ano.

§6° - No início do funcionamento do curso, o(a) Coordenador(a) será o proponente do curso, indicado pelo(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Inovação do IF Baiano, através de portaria, cabendo ao(à) Coordenador(a) formar o primeiro Colegiado.

§7° - A representação discente comporá o Colegiado após o primeiro processo seletivo.

§8° - O processo eleitoral que viabilizará a renovação dos membros do Colegiado deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato dos que serão substituídos.

Art. 5º Ao Colegiado do curso compete:

- I – propor e adotar medidas necessárias ao bom andamento do curso de pós-graduação;
- II – organizar e presidir os processos de seleção de estudantes;
- III – decidir sobre a oferta de disciplinas, bem como verificar o cumprimento do conteúdo programático e da carga horária;
- IV – estabelecer mecanismos adequados de orientação acadêmica aos (às)discentes;
- V – decidir sobre a concessão de bolsas;
- VI – acompanhar e orientar todas as atividades administrativas e acadêmicas que se relacionam com o curso, supervisionando a emissão de todo e qualquer documento pertinente a ele;
- VII – credenciar, recredenciar e descredenciar docentes no curso;
- VIII– elaborar ou reformular o Regimento Interno do curso, submetendo-o à apreciação da PROPES;
- IX – deliberar sobre processos referentes a trancamento ou dispensa de matrícula e convalidação, aproveitamento ou concessão de créditos;
- X – indicar as orientações e aprovar os pedidos de coorientações;
- XI – apreciar e deliberar a respeito da exclusão de discentes do curso, por motivos acadêmicos ou disciplinares;
- XII – receber, apreciar, deliberar ou encaminhar à instância cabível, se necessário, sugestões e/ou reclamações sobre representações ou recursos de discentes ou de docentes, sobre qualquer assunto de ensino ou pesquisa pertinentes ao curso de pós-

graduação;

XIII – aprovar ou indicar os membros para constituição das bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

XIV - Avaliar e aprovar convênios e atividades de cooperação interinstitucionais de interesse para as atividades do(s) curso(s), em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação.

Art. 6º O Colegiado se reunirá a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do(a) coordenador(a) ou de 2/3 (dois terços) de seus membros permanentes.

Art. 7º Compete ao(à) coordenador(a) do curso:

I - Acompanhar as atividades do Curso, zelando pelo cumprimento de sua proposta pedagógica;

II - Acompanhar as atividades de docência e orientação dos(as) estudantes;

III - Organizar e coordenar o processo de seleção;

IV - Acompanhar e orientar todas as atividades acadêmico-administrativas que se relacionam ao curso, junto a discentes e docentes;

V - Preparar a documentação relativa ao curso para fins de aprovação do projeto pedagógico, planos de ensino e cronogramas de aulas;

VI - Promover avaliações periódicas do curso, analisar resultados e apresentar sugestões de superação;

VII - Organizar instruções, normas, planos ou projetos relativos ao curso e submetê-los à coordenação de pós-graduação *lato sensu*;

VIII - Convocar reuniões com os(as) docentes e/ou discentes do Curso, quando necessário;

IX - Acompanhar, organizar e encaminhar a distribuição de orientandos(as) por orientador(a);

X – Compor o Comitê de Pós-Graduação do IF Baiano;

XI – Presidir e representar o Colegiado em qualquer órgão do IF Baiano;

XII – Convocar reuniões do Colegiado;

XIII – decidir, *ad referendum* do Colegiado, assuntos urgentes da competência daquele órgão;

XIV – representar o curso perante os demais órgãos.

Art. 8º O(a) vice-coordenador(a) substituirá o(a) coordenador(a) nos seus impedimentos ou afastamentos temporários ou definitivos.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 9º O acesso à pós-graduação em Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade deve ser feito por inscrição em processo seletivo previamente definido pelo Colegiado do curso, amplamente divulgado, assegurando-se o ingresso de candidatos(as) selecionados(as), considerando-se a ordem decrescente de classificação e respeitando o número de vagas previsto em edital.

Art. 10º A seleção dos candidatos às vagas no Curso obedecerá às seguintes etapas e critérios:

I – Homologação das Inscrições (de caráter eliminatório): serão homologadas apenas as inscrições com documentação completa, composta de ficha de inscrição específica; uma cópia do documento oficial de identidade e do CPF; uma cópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão do curso; uma cópia do *currículum vitae* atualizado;

II – Entrevista (de caráter eliminatório e classificatório): o candidato deverá participar de uma entrevista realizada de forma individual ou coletiva, por banca constituída por professores(as) do Curso; e

III – Análise do Currículo (de caráter classificatório): será avaliada a experiência profissional e/ou produção acadêmica e científica do candidato, comprovada e apresentada em seu currículo *lattes*, conforme barema existente no Edital de Seleção.

Art. 11º Será concedida matrícula a candidatos(as) que, atendidos os requisitos exigidos pelo Regimento do Curso e pelo Regimento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano, tenham sido aprovados dentro do número de vagas em processo seletivo do Curso e desde que atendidas às exigências previstas no Edital de Seleção.

Parágrafo Único – Poderá ser concedida matrícula aos(às) discentes de outros programas ou cursos oferecidos por outras instituições, desde que amparados por convênios ou programas e/ou cursos de mobilidade nacional ou internacional e devidamente aprovado(s) pelo(s) Colegiado(s) do(s) programa(s) ou curso(s).

CAPÍTULO IV

DO TRANCAMENTO, DO ABANDONO DE MATRÍCULA E DO DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 12º O(A) estudante matriculado(a) em curso de pós-graduação pode requerer, mediante justificativa e com anuência do(a) orientador(a) – se já estabelecido - o trancamento de matrícula, por prazo não superior a 12 meses, quando estiver impossibilitado temporariamente de manter suas atividades acadêmicas.

§1º Para a concessão do trancamento de matrícula deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I – apresentação de requerimento firmado pelo(a) discente e com parecer circunstanciado do(a) orientador(a) – se já estabelecido -, dirigido ao Colegiado, contendo os motivos da solicitação documentalmente comprovados, prazo pretendido e data de reinício;

II – não estar em vigência de prorrogação de prazo para a conclusão do TCC, com exceção de casos de doença, a critério do Colegiado.

Art. 13º O(a) estudante matriculado(a) no curso de pós-graduação poderá usufruir de licença maternidade ou paternidade, com suspensão da contagem dos prazos regimentais.

§1º A pós-graduanda poderá usufruir de licença-maternidade por um prazo de até seis meses.

§2º O pós-graduando poderá usufruir de licença-paternidade por um prazo de vinte dias.

§3º Para a concessão da licença o(a) estudante deverá apresentar requerimento firmado, dirigido ao Colegiado, acompanhado de atestado médico;

§4º A licença será concedida a partir da data indicada no atestado médico, não sendo aceitos pedidos posteriores a essa.

Art. 14º O(A) discente que abandonar as atividades acadêmicas terá sua matrícula subsequente recusada e será desligado do curso.

§1º Considera-se abandono de atividades acadêmicas a não efetivação da matrícula nos prazos previstos no calendário acadêmico do curso ou a reprovação por falta em todas as disciplinas ou atividades em que estiver matriculado(a) no período.

§2º O(A) discente que abandonar as atividades acadêmicas somente poderá reingressar no curso após ser aprovado(a) em novo processo seletivo regular.

§3º Caso tenha créditos obtidos anteriormente, eles poderão ser aproveitados.

Art. 15º Poderá ser concedido o trancamento de matrícula, por uma única vez, mediante requerimento no prazo estipulado no calendário acadêmico do curso, desde que obedecidas as seguintes condições:

a) ser viável a continuidade dos estudos, dentro do prazo máximo estabelecido para integralização do curso;

b) apresentação de laudo médico (ou documentação comprobatória cabível);

c) o trancamento da matrícula ocorrerá desde que ainda não tenham sido completados 25% das atividades previstas para o período letivo.

Art. 16º O(A) discente terá sua matrícula cancelada e será desligado(a) do IF Baiano quando:

I - for reprovado(a) em três disciplinas ou duas vezes na mesma disciplina;

II - ter sido reprovado(a) na defesa do TCC;

III - ultrapassar o prazo máximo do curso, considerando os prazos estabelecidos neste Regimento;

IV - ausentar-se das atividades do curso por mais de 30 (trinta) dias, sem justificativas pertinentes e sem anuência do(a) orientador(a) e conhecimento do Colegiado;

V - incorrer em improbidade e/ou postura acadêmica, científica e profissional não compatíveis com a ética profissional e científica, ou em outra má conduta, desde que devidamente avaliada pelo Colegiado do curso;

VI - não atender a outras condições previstas neste Regimento ou exigidas no Regimento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano.

Art. 17º O desligamento deverá ser objeto de processo avaliado e aprovado pela maioria

do Colegiado, assegurando ao discente o contraditório, a ampla defesa e o recurso às instâncias do IF Baiano.

CAPÍTULO V

DO REGIME ESPECIAL DOMICILIAR

Art. 18º Poderão ser amparados(as) pelo benefício do Regime Especial Domiciliar, desde que comprovadas por Atestado Médico caracterizando o grau de comprometimento:

I. Portadores(as) de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos, incapacidade física (Decreto Lei 1044/69);

II. Gestantes de risco e em licença maternidade, a partir do início do oitavo mês de gestação, e no decorrer de três meses consecutivos, máximo de 90 dias (Lei 6202/75).

§1º o referido atestado deverá ser apresentado pelo(a) estudante ou por um(a) representante legal, mediante protocolo na Secretaria Acadêmica, no prazo de até 3 (três) dias úteis da data de ocorrência do fato.

§2º caberá ao(à) coordenador(a) do curso analisar a documentação apresentada e emitir parecer sobre o pleito.

§3º O benefício do regime especial domiciliar será concedido desde que a duração não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado.

§4º Serão aplicados(as) aos(às) estudantes amparados(as), como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares, sempre compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do IF Baiano.

§5º O Regime Especial de Exercícios Domiciliares não dispensa o(a) aluno(a) das atividades de verificação da aprendizagem, que deverão estar adequadas ao seu estado de saúde e as possibilidades do IF Baiano.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

Art. 19º. O Curso terá duração mínima de 18 e máxima de 24 meses, e uma carga horária total de 420 horas.

Art. 20º As disciplinas e suas respectivas cargas horárias são descritas na Matriz Curricular, constante no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 21º Os(As) professores(as) deverão entregar seus Planos de Ensino no início das atividades letivas do Curso ao(à) Coordenador(a) do Curso e no primeiro dia de aula da disciplina, aos(às) estudantes.

Art. 22º O(A) professor(a) deverá entregar à Secretaria Acadêmica o diário de classe completo até 30 dias após o término da disciplina.

Parágrafo Único: Os casos específicos, mediante dinâmica do processo didático-pedagógico da pesquisa-ação, serão devidamente negociados e formalizados junto à Coordenação de Curso.

CAPÍTULO VII

DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 23º. O rendimento acadêmico de cada componente curricular será aferido por meio de avaliações escritas, visitas técnicas, seminários e/ou outras formas de verificação de aprendizagem, conforme estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 1º Para aprovação, será exigido frequência mínima de 75% em cada componente curricular.

§ 2º Será considerado aprovado(a) em uma disciplina o(a) estudante que obtiver média final através de nota igual ou superior a sete.

§ 3º Utilizar-se-á a média aritmética para efeito de cálculo da nota final da disciplina.

CAPITULO VIII

DAS RECUPERAÇÕES

Art. 24º O aluno que obtiver média final inferior a 7 (sete) na disciplina e frequência igual ou superior a 75%, poderá fazer uma prova de recuperação em um prazo máximo de até 15 dias do término da disciplina. A nota da prova de recuperação será somada à média final da disciplina e o resultado dividido por 2 (dois), para composição da média final.

CAPITULO IX

DA SEGUNDA CHAMADA

Art. 25º. Caso o(a) estudante não possa comparecer às aulas em dia de atividades avaliativas, mediante justificativa, poderá requerer nova avaliação.

§ 1º O pedido de nova avaliação (segunda chamada) deverá ser encaminhado à Secretaria Acadêmica no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da atividade ou término do impedimento legal. O encaminhamento do requerimento também poderá ocorrer através de e-mail enviado à Secretaria Acadêmica.

§ 2º O pedido de nova avaliação deverá conter a justificativa e os documentos comprobatórios, se houver.

§ 3º Cabe a Secretaria Acadêmica encaminhar o pedido de nova avaliação ao Coordenador do Curso, para deferimento ou não.

Art. 26º É vedado ao(à) professor(a) ou a qualquer outra pessoa, abonar faltas, ressalvadas as determinações legais.

Parágrafo Único: A atividade referente à segunda chamada será definida pelo docente responsável pelo componente curricular.

CAPÍTULO X

DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Art. 27º Poderão ser validadas disciplinas cursadas em outros cursos de Pós-graduação em um período igual ou inferior a 5 (cinco) anos, a critério do Colegiado do Curso, não podendo ultrapassar a 25% da carga horária total do curso.

§1º Para validação de disciplina, o(a) aluno(a) deverá preencher solicitação na secretaria acadêmica, em até 15 (quinze) dias após o início das aulas, e anexar obrigatoriamente o comprovante de aprovação, a ementa e o programa da disciplina.

Parágrafo único - É vedado o aproveitamento da disciplina Metodologia da Pesquisa Científica ou qualquer outra a ela correlata.

CAPÍTULO XI

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 28º O trabalho deverá ser orientado por um(a) docente regular do curso (efetivo/a, voluntário/a, convidado/a ou substituto/a) e estar inserido(a) em pelo menos um dos eixos estruturantes da especialização, quando houver.

Art. 29. A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será feita por uma banca examinadora, composta pelo orientador e mais dois professores do curso ou externos à instituição, da área do conhecimento.

Art. 30º A versão final do TCC fará parte do acervo bibliográfico da instituição, como exemplar impresso e encadernado e/ou na versão eletrônica, depositado na biblioteca do *campus*.

Parágrafo Único: As normas do Trabalho de Conclusão de Curso seguirão as orientações do Regulamento de Funcionamento dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *lato sensu* do IF Baiano.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º O curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade do IF Baiano, *campus* Itapetinga, serão regidos pelo disposto no presente Regulamento, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto e do Regimento Geral do Instituto.

Art. 32º Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado de Curso.

Art. 33º O presente Regimento entrará em vigor após sua publicação.

Documento Digitalizado Público

Regimento Interno - Alterado após parecer da CGPG

Assunto: Regimento Interno - Alterado após parecer da CGPG
Assinado por: Rafael Abreu
Tipo do Documento: Regimento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Assumpcao de Abreu, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 02/03/2021 11:58:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179839

Código de Autenticação: 6a45229c13





Usuário logado:
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA

Órgão:
RR - Reitoria

REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERÍODO DE 01/07/2021 À 31/07/2021

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000132/21	CRISTINA MASCARENHAS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/07/2021	05/07/2021	Salvador (BA)	Catu (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2021	06/07/2021	Catu (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							06/07/2021	07/07/2021	Alagoinhas (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							07/07/2021	07/07/2021	Serrinha (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
000133/21	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	05/07/2021	07/07/2021	Salvador (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	2,0	507,00	0,00	507,00
							07/07/2021	07/07/2021	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	633,75	0,00	633,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			571,29
000144/21	ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/06/2021	04/07/2021	Salvador (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	4,0	846,00	0,00	846,00
							04/07/2021	07/07/2021	Guanambi (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							07/07/2021	08/07/2021	Bom Jesus da Lapa (BA)	Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							08/07/2021	08/07/2021	Xique-Xique (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											8,5	1.797,75	0,00	1.797,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		145,74	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.652,01
000147/21	ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	18/07/2021	20/07/2021	Salvador (BA)	Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							20/07/2021	20/07/2021	Itapetinga (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			487,11
000149/21	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/07/2021	16/07/2021	Salvador (BA)	Valença (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							16/07/2021	16/07/2021	Valença (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	126,75	0,00	126,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			105,93
<u>000150/21</u>	JOSE MARIA NASCIMENTO PEREIRA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	05/07/2021	07/07/2021	Guanambi (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							07/07/2021	08/07/2021	Bom Jesus da Lapa (BA)	Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							08/07/2021	09/07/2021	Xique-Xique (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	212,40	0,00	212,40
							09/07/2021	09/07/2021	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	849,60	0,00	849,60	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		158,30	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			691,30
<u>000151/21</u>	JOACYR SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/07/2021	21/07/2021	Salvador (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							21/07/2021	23/07/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							23/07/2021	23/07/2021	Uruçuca (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			692,40
<u>000154/21</u>	LEONARDO CERQUEIRA FREITAS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/07/2021	21/07/2021	Salvador (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							21/07/2021	23/07/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							23/07/2021	23/07/2021	Uruçuca (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			692,40
<u>000160/21</u>	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	21/07/2021	22/07/2021	Salvador (BA)	Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	1,0	253,50	0,00	253,50
							22/07/2021	22/07/2021	Santa Inês (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	380,25	0,00	380,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			338,61
<u>000169/21</u>	EMERSON PEREIRA DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/07/2021	23/07/2021	Itaberaba (BA)	Natal (RN)	Veículo Oficial	4,0	802,40	0,00	802,40

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							23/07/2021	23/07/2021	Natal (RN)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	902,70	0,00	902,70
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		152,60	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		750,10	
<u>000180/21</u>	BRUNO FILGUEIRAS REBELO DE MATOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	14/07/2021	15/07/2021	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							15/07/2021	15/07/2021	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
Sub-Total Geral												37,5	7.606,80	0,00	7.606,80
Total (R\$)													6.671,30		